

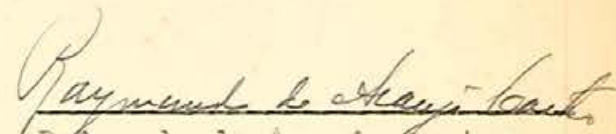
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

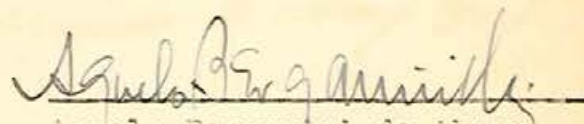
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

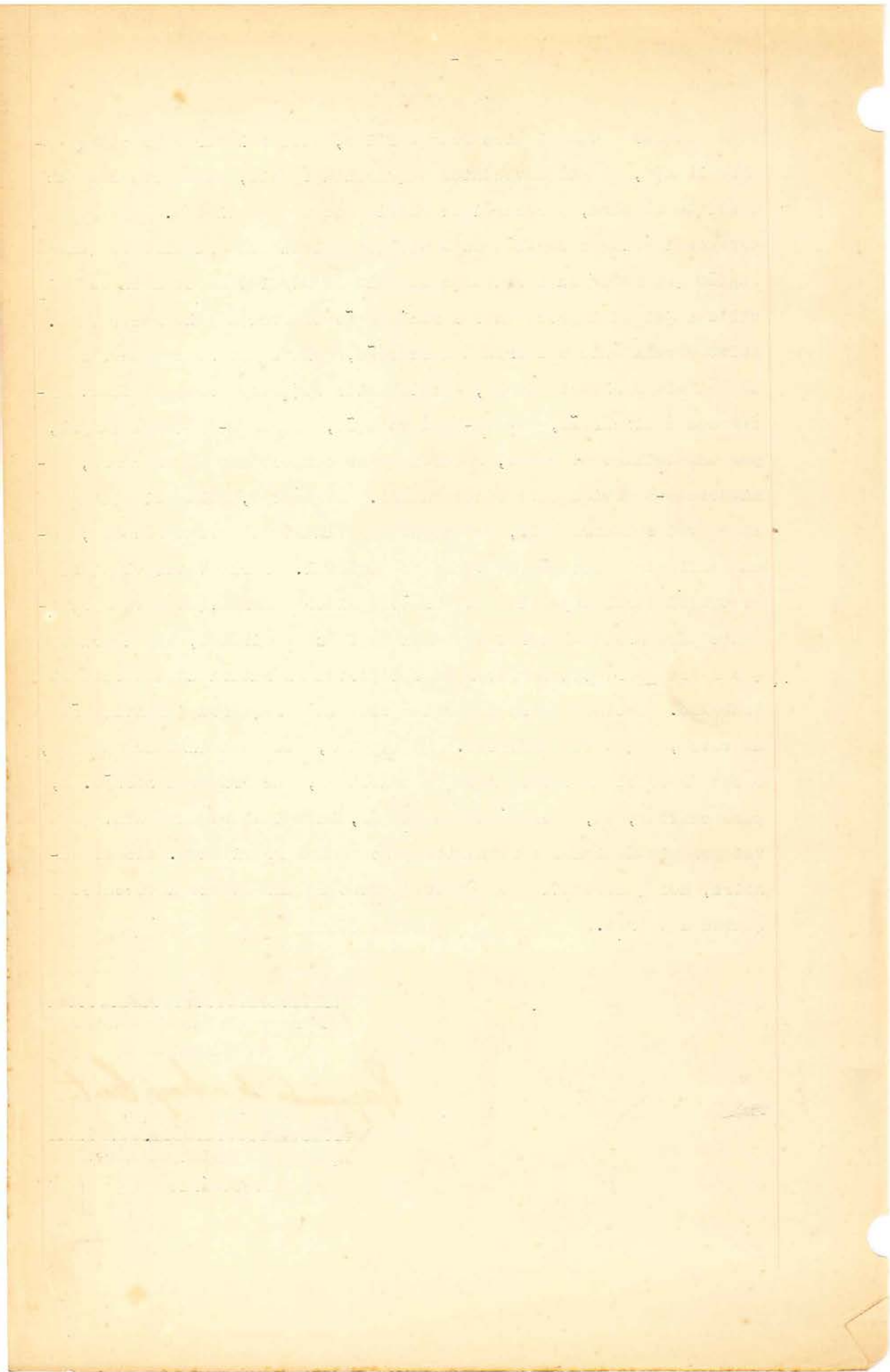
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozeas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia. Inicialmente foi julgado o processo número 22 260, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrentes: Enrico di Grazia & Cia., e recorridos: Vitorio Gasparevicius e outros. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região que, reformando, em parte, a da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, reconheceu também aos recorridos direito à indenização por despedida injusta, que lhes deverá ser paga na base do salário mínimo. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não foi atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de mil novecentos e quarenta. Idênticas decisões foram tomadas em relação aos recursos correspondentes aos processos número: 21 818, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrentes: Enrico Guarneri & Cia., e recorrido: Ernesto Rugani. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Ter-

ceira Região que manteve a da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, julgando procedente a reclamação oferecida pelo recorrido, referente à dispensa sem justa causa, falta de aviso prévio e salários vencidos. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo - número 22 017, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente: Companhia Paulista de Automoveis, e recorrido: Lindvikas Vilcinskis. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região que manteve a da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgando procedente a reclamação oferecida contra a recorrente e a condenando ao pagamento de indenização, por dispensa do recorrido, sem justa causa. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo - número 22 197, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente: Manoel Correia da Silva, e recorrida: a Companhia Brasileira de Estradas Modernas. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região que manteve a da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, julgando improcedente a reclamação do recorrente, referente à despedida injusta, falta de aviso prévio e pagamento de horas extraordinárias de trabalho. Foi relator o Conselheiro Ozeas Motta e revisor o Conselheiro França Filho - e número 14 630, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente: Imobiliária José Gentil S/A., e recorrido: Manoel Cordeiro de Amorim. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sétima Região que manteve a da Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Fortaleza, condenando a recorrente a pagar ao recorrido indenização por despedida injusta, aviso prévio e férias não gozadas. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Em seguida o senhor Presidente suspendeu a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi concedida a palavra ao Conselheiro Ozeas Motta, tendo

como revisor o Conselheiro França Filho, para relatar o processo número 18 290, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente: Atalibio Pereira, e recorrida: Madeirense do Brasil S/A. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região que reformou a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Joinville e julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram sobre o processo os Conselheiros Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno e França Filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se que a Câmara, por unanimidade de votos, resolveu tomar conhecimento do recurso, considerando-o devidamente fundamentado. No mérito, pela maioria de cinco votos contra dois, foi negado provimento ao mesmo recurso, para confirmar a decisão do Conselho Regional. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, que davam provimento para restabelecer a sentença do Juiz de Direito, considerando que a transferência do recorrente importou na rutura do contrato de trabalho. O Conselheiro Cupertino de Gusmão requereu justificação de voto, o que foi deferido. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

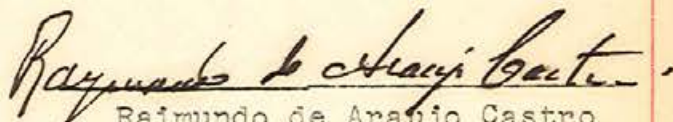

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

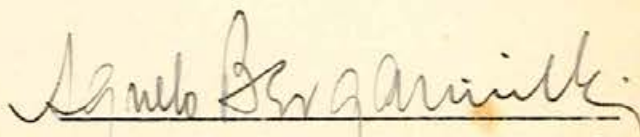


ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CAMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Motta, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto, João Duarte Filho e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, verificado não ter o Diario Oficial publicado a pauta de julgamento, o senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos e encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

Faint, illegible handwriting at the bottom of the page.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto, João Duarte Filho e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não havendo matéria de expediente, passou-se á ordem do dia, para julgamento dos processos pauta. Inicialmente foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, sendo revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo n. 16 045, de 1942, sendo recorrente o Sindicato dos Operarios Pedreiros e Classes Anexas, de Porto Alegre, em nome de José P. Vidal, e recorridos Dahne, Conceição & Cia. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que, reformando a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente, em virtude de redução de salários. Feito o relatório e aberta a discussão, após terem usado da palavra diversos conselheiros, foi a mesma encerrada, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, conhecer do recurso, para, de meritis, pela maioria de cinco votos contra três, vencidos o relator e revisor, negar-lhe provimento, confirmando a decisão do Conselho Regional. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, relator, João Duarte Filho, revisor e Alberto Surek, que davam provimento ao recurso, afim de, refor

mada a decisão do Conselho Regional, restabelecer a da Junta de Conciliação e Julgamento. Em seguida, o Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o Conselheiro Alberto Surek, relatou o processo n. 20 948, de 1942, sendo recorrente Atlantic Refining Company of Brasil e recorrido: Emilio dos Santos Steinberger. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Araraquara, condenando a recorrente a pagar ao recorrido a indenização prevista na Lei 62, de 1935, por despedida injusta. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se á votação apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Em seguida, coube ao Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Caldeira Neto, relatar o processo numero 18 898, de 1942, sendo recorrentes: Atilio Beneti & Cia. Ltda., e Recorridos: Lourival Pereira e Outros. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, julgando procedente a reclamação oferecida contra a recorrente e a condenou a pagar indenização por despedida injusta e falta de aviso prévio. Feito o relatório e aberta a discussão, o Conselheiro revisor, com a palavra, levantou a preliminar de ser tomado conhecimento do recurso, afim de ser decretada a nulidade da decisão recorrida, por isso que não fora convocado o substituto do vogal que se deu por impedido conforme dispõe o Regulamento da Justiça do Trabalho e tendo em vista a orientação seguida pela Câmara a respeito do assunto. Encerrada a discussão passou-se á votação, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, contra o voto do revisor, não tomar conhecimento do recurso, não aceitando a preliminar levantada sobre a nulidade da decisão. Logo após ao Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Ozeás Motta, coube relatar o processo 17 629, de 1942, sendo recorrente: Francisco Alves e Recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação

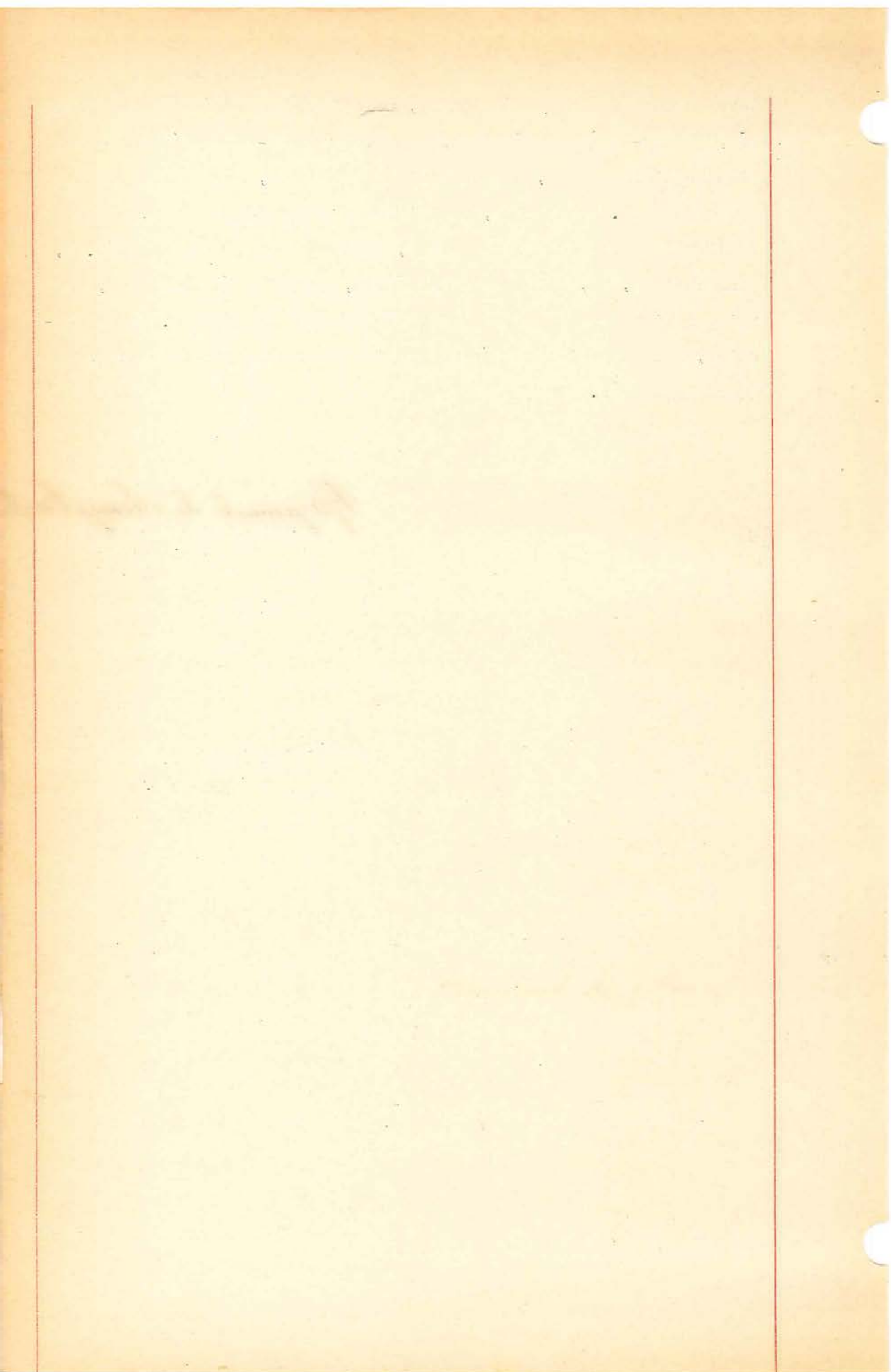
oferecida pelo recorrente. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se á votação, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Em seguida, o Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o Conselheiro Alberto Surek, relatou o processo numero 20 773, de 1942, sendo recorrente a Companhia Agricola Dumont e recorrida Amelia Costa. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que reformou a sentença do Juiz de Direito de Ribeirão Preto e condenou a recorrente a pagar á recorrida e seus filhos menores a indenização a que, nos termos da Lei 62, de 1935, tinha direito seu esposo e pai, Joaquim Costa Soares. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se á votação, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso. Em seguida, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Caldeira Neto, submeteu a julgamento o processo 21 284, de 1942, sendo recorrente Herbert Martin Frankenstein e Recorrida a Empresa A.R.P.S. Ulmann. Recurso extraordinaria da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente, em virtude de dispensa do serviço. Feito o relatório, o Conselheiro relator levantou a preliminar de estar prejudicado o recurso á vista da petição apresentada pelo recorrente a respeito do acordo firmado com a recorrida. Discutido o assunto, resolveu a Camara preliminarmente, por unanimidade de votos, considerar prejudicado o recurso, á vista do pedido apresentado pelo recorrente, determinando, outrossim, sejam os autos presentes á instancia inferior, afim de ser tomada por termo á desistencia do processo e o acordo firmado entre as partes. Em seguida o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para descanso. Reaberta, foi concedida a palavra ao Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo, para relatar o processo numero 4 458 de 1942, sendo recorrente Haldson Cezar Barbosa e recorrida a Companhia Industrial Pirapama. Recurso extraorina-

rio da decisão do C.R.T. da 6a. Região que, reformando a sentença do Juiz de Direito de Escada (Pernambuco), julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se á votação tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso recomendando-se ao Conselho Regional a observancia do disposto no art. 130 do dec. 6 596, de 1940. Ainda com a palavra o Conselheiro Caldeira Neto, sendo revisor o Conselheiro Ozéas Motta, foi relatado o processo numero 16 520, de 1942, em que eram partes como recorrente: Fabio Gonçalves Dias e recorridos: Figueiredo Lima & Cia. Ltda. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Mocóca, julgando improcedente a reclamação do recorrente, sobre dispensa do serviço sem justa causa. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Em seguida, a Câmara resolveu tambem não tomar conhecimento, por unanimidade de votos do recurso correspondente ao processo numero 18 987, de 1942, sendo do recorrente Manoel dos Santos Palmeira e recorrido Manoel Pereira Homem. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve, em grau de embargos, a anterior, aprovando o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da firma recorrida, e autorizou sua demissão do serviço em virtude de falta grave. Foi relator o Conselheiro Dario Crespo e revisor o Conselheiro Ozéas Motta. Antes da votação do processo usou da palavra pelo recorrido o advogado Mario Borghini. Finalmente, o Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo, relatou o processo numero 20 592, de 1942, sendo recorrente: Eva Kurczyk Uribe e Recorrida: Vitorine Gomelet. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que reformou a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e julgou improcedente a reclamação apresentada pela recorrente relativa a preenchimento de carteira profissional, dispensa sem justa causa e falta de aviso previo. Feito o relatório e após ter usado da pa-

lavra o advogado Napoleão Fonyat, pela recorrida, não havendo discussões, passou-se à votação do processo, apurando-se ter á Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, dando por encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretario da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três.

Raimundo de Araujo Castro
Raimundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CAMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a quarta sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto, João Duarte Filho e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi concedida a palavra ao Conselheiro Dario Crespo, tendo como revisor o Conselheiro Ozéas Motta, para relatar o processo numero 18 002, de 1942, sendo recorrente: Standard Oil Co. of Brasil e recorrido Carmelo Manzi. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que manteve a da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo, julgando procedente a reclamação oferecida pelo recorrido contra sua demissão do serviço da recorrente. Feito o relatório e, após discussão do processo, passou-se á votação, apurando-se ter a Camara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo numero 19 739, de 1942, sendo recorrente: Sebastião José Inacio e recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando impro-

cedente a reclamação oferecida pelo recorrente, em virtude de demissão do serviço da recorrida. Foi relator o Conselheiro Dario Crespo e revisor o Conselheiro Ozéas Motta, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi submetido a julgamento o processo numero 21 259, de 1942, sendo recorrente a Industria de Chocolate Lacta S/A., e recorrido João Cezar Datti. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que, reformando a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo, reconheceu ao recorrido o direito de estabilidade e condenou a recorrente a reintegra-lo no serviço, com o pagamento dos salarios atrasados, facultado o direito de ser requerido o inquerito administrativo para apurar a falta grave arguida. Feito o relatorio pelo conselheiro Caldeira Neto, e após ter falado sobre o processo o Conselheiro França Filho, o Conselheiro Cupertino de Gusmão requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, dando por encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretario da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três.

Raimundo de Araujo Castro
Raimundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA

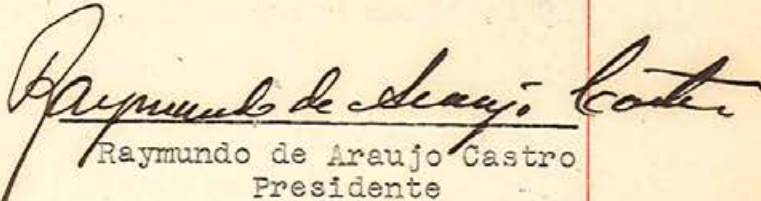
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

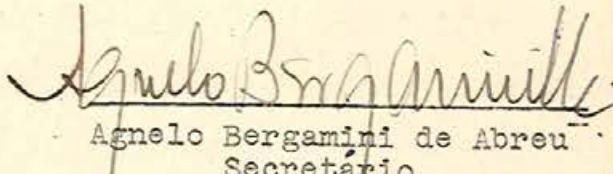
Aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, as quatorze horas, na sala de sessões do Conselho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a primeira sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho e Alberto Surek, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e quarenta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Ozéas Mota, Dario Crespo e Manoel Caldeira Neto. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos treze dias do mês de janeiro corrente, a qual foi aprovada sem observações. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente foi concedida a palavra ao Conselheiro João Duarte Filho para relatar o processo número 16 194, de 1942, objeto do dissídio coletivo entre o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos e o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros, ambos do Rio de Janeiro, na parte em que o sindicato solicitou o pronunciamento da Câmara sobre a data em que deve entrar em vigor os novos vencimentos aprovados para os empregados em empresas de ônibus. Feito o relatório, o Conselheiro relator comunicou haver recebido uma petição do Sindicato em questão desistindo da consulta de vez que as empresas já estavam cumprindo a decisão sem maiores obstáculos. Não havendo discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido considerar pre

judicado o pedido, à vista da petição apresentada pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos. Em seguida, foi anunciado o processo número 24 691, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Estrada de Ferro Araraquara e recorridos José Pavarina e Justo de Campos. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Findo o relatório e aberta a discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Ozéas Mota. Encerrada a discussão e procedida a votação, apurou-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de quatro votos contra o do Conselheiro Ozéas Mota, que negava provimento ao recurso, dar provimento ao mesmo recurso, para, reformando a decisão recorrida, determinar baixem os autos ao Conselho Regional para julgar o inquérito administrativo. O Conselheiro Ozéas Mota requereu justificação de voto, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Passou-se ao julgamento do processo número 22 150, de 1942, sendo recorrente Artur Fernandes Batista e recorrida a Companhia Luz Stearica de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que, em grau de embargos, manteve a anterior, julgando procedente o inquérito instaurado contra o recorrente e autorizou sua demissão do serviço da recorrida, por motivo de falta grave. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Findo o relatório, usou da palavra a advogada Nilza Peres, pela recorrida. Não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar na hipótese prevista no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, passou-se ao julgamento do processo número 19 137, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que manteve a sentença da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando prescrito o direito de reclamação do recorrente, sendo este Oswaldo De Lamare e recorrida a Companhia Luz Stearica. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Ozéas Mota. Feito o

relatório, usaram da palavra o advogado Mario Borghini, pelo recorrente, e a advogada Nilza Peres, pela recorrida. Aberta a discussão, falaram o Procurador Dorval Lacerda, e os Conselheiros Ozéas Mota e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara, pelo voto de desempate do senhor Presidente, vencido o relator, resolvido, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão citada pelo recorrente não é divergente da proferida pelo Conselho Regional, não se enquadrando nas disposições do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiros Caldeira Neto, relator, Marcial Dias Pequeno e Dario Crespo, que admitiam o recurso. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Ozéas Mota. Em seguida o senhor Presidente suspendeu a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi concedida a palavra ao Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo número 17 138, de 1942, sendo recorrente Quirino Puca e recorrida a Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região proferida em caso de advocatória. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por incabível, de acordo com a jurisprudência firmada, de vez que se trata de decisão proferida em caso de advocatória. Passou-se, em seguida, ao julgamento do processo número 24 170, de 1942, objeto do recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, que manteve a sentença do Juiz de Direito de Rezende, julgando procedente a reclamação de Olivio Machado e Jovelino Alves, referente à dispensa sem justa causa, sendo recorrente Th. Marinho de Andrade. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Findo o relatório, usou da palavra, pelo recorrente o advogado José Ferreira de Souza, que requereu fosse convertido o julgamento em diligência, afim de ser apensado aos autos o processo C.R.T. 1 215, de 1942, do Conselho Re-

gional da Primeira Região, por encerrar hipótese igual a do recurso em julgamento e conter documentos que provam em favor do recorrente. Não havendo discussão, passou-se à votação apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso, e pela maioria de quatro votos contra um, deferindo o requerimento do recorrente, converter o julgamento em diligência, afim de ser procedida a apensação do processo C.R.T. 1 215, de 1942. Foi voto vencido o Conselheiro João Duarte Filho, que era contrário à diligência, considerando-a indispensável. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

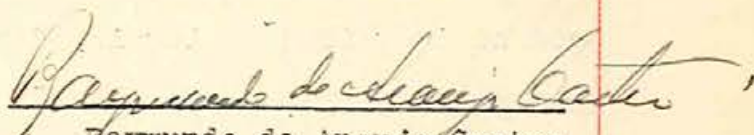
ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

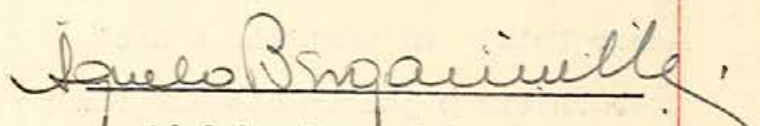
Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão e Manoel Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Ozéas Mota, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno e Dario Crespo. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos quinze dias do mês corrente, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o Procurador Dorval Lacerda requereu fosse consignado em ata as suas congratulações ao Governo e à Câmara, pela recente nomeação do Conselheiro Marcial Dias Pequeno para o cargo de diretor da Divisão do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, ressaltando que o referido Conselheiro, pelos dotes de que era portador, pela sua capacidade de trabalho e pela serenidade com que tem pautado os seus atos, saberia prestar ao Ministério relevantes serviços, como já o fizera em outros setores da administração pública. Aplaudindo as homenagens prestadas pelo representante da Procuradoria da Justiça do Trabalho falaram o Conselheiro Ozéas Mota e senhor Presidente e, por fim, em agradecimentos o Conselheiro homenageado. Passando-se à ordem do dia, foi inicialmente submetido a julgamento o processo número 4 833, de 1939, sendo recorrente José Agripino Lins Acioli e recorrida a Fundação Rock-

feler, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que, reformando a da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgou incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar a reclamação oferecida pelo recorrente, relativa à dispensa do serviço, ressalvado a este o direito de dirigir-se à Justiça ordinária. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório, usou da palavra, pelo recorrente, o advogado Adolfo Bergamini. Aberta a discussão, falaram o Procurador Dorval Lacerda e os Conselheiros Ozéas Mota e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra dois, resolvido tomar conhecimento do recurso, considerando provada a divergência, como exige o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e, de meritis, por unanimidade, dar-lhe provimento, afim de, reformando a decisão do Conselho Regional e reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para julgar o dissídio, determinar que o processo baixe ao tribunal a quo, para apreciar e julgar o recurso ordinário interposto pelo empregado. Foram votos vencidos, na preliminar, os Conselheiros João Duarte Filho, revisor, e Ozéas Mota, que não admitiam o recurso. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi submetido a julgamento o processo número 17 791, de 1942, objeto do recurso extraordinário interposto pelas Industrias Reunidas F. Matarazzo S.A. da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, que manteve a da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgando procedente a reclamação de Antonio A. Salgueiro, referente à dispensa do serviço sem justa causa, e condenando a recorrente ao pagamento de indenização prevista em lei. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Findo o relatório, foi aberta a discussão, tendo falado o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos,

não tomar conhecimento do recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, de vez que o recorrente não satisfez o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Passou-se a seguir ao julgamento do processo número 16 199, de 1942, sendo recorrente Mariana Costa Santos e recorrida a "Casa Loubet" e correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, que, em grau de embargos, absolveu a recorrida da condenação que lhe foi imposta no sentido de reintegrar a recorrente, com o pagamento dos salários atrasados, assegurando a esta o direito de reassumir as suas funções, mantido o salário e permissão de trabalho na própria residência. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório, foi concedida a palavra ao advogado Julio Cezar Fonseca, pela recorrente. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Ozéas Mota, Alberto Surek e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra dois, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de seis votos contra um, dar-lhe provimento e determinar a reintegração da recorrente, com as indenizações legais, facultado à recorrida estabelecer o local do trabalho, desde que não decorra qualquer alteração do respectivo contrato, nem fique a empregada responsável pelo transporte, ou despesas deste, do material destinado à confecção. Foram votos vencidos, na preliminar, os Conselheiros João Duarte Filho e Ozéas Mota, que não admitiam o recurso, e, no mérito, ainda o Conselheiro Ozéas Mota, que mantinha a decisão recorrida. Em seguida, antes de ter início o julgamento do próximo processo da pauta, o advogado Gurgel do Amaral Valente requereu preferência para o julgamento do processo número 18 681, de 1942, o que foi deferido pela Câmara, pela maioria de quatro votos contra um, do Conselheiro João Duarte Filho. Assim, foi concedida a palavra ao Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo, para relatar o referido processo, sendo recorrente Altamiro Veloso e recorrida a Agência Mário

Mendonça S.A., relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, que manteve a sentença da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação do recorrente contra a referida firma. Feito o relatório, usaram da palavra os advogados Gurgel do Amaral Valente e Oswaldo Duarte de Rego Monteiro, respectivamente, pelo recorrente e pela recorrida. Antes de aberta a discussão, o senhor Presidente retirou-se, convidando o Conselheiro Ozéas Mota, de acôrdo com as disposições regimentais a assumir a presidência, tendo se retirado também o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Em seguida, foi aberta a discussão, tendo o Conselheiro Cupertino de Gusmão requerido vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Logo após, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Sêcretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Adolpho Bergamini de Abreu
Secretário

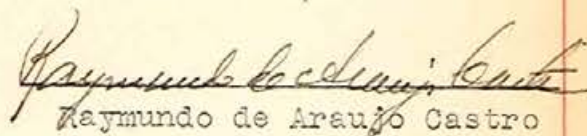
ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA

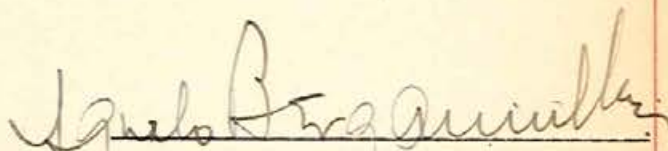
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Ozéas Mota, Manoel Caldeira Neto, Marcial Dias Pequeno e Dario Crespo. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos dezoito dias do mês corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, para o julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi anunciado o processo número .. 21 259, de 1942, referente ao recurso extraordinário interposto pela Indústria de Chocolate Lacta S.A. da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região que, reformando a da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, reconheceu a João Cezar Datti o direito de estabilidade nos serviços da recorrente e condenou esta a reintegrar o recorrido, com o pagamento dos salários atrasados, facultando o direito de ser requerido inquérito para apurar falta grave arguida contra o mesmo empregado, sendo relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, processo que se achava com vista ao Conselheiro Cupertino de Gusmão. Antes de ser concedida a palavra a esse Conselheiro, o advogado Souza Neto, pela recorrente, requereu lhe fosse concedida a palavra para sustentação oral do recurso, requerimento que foi deferido pela Câmara, unanimemente. Após ter usado da palavra o advogado, o Conselhei

ro Cupertino de Gusmão justificou o pedido de vista, sendo em seguida aberta a discussão, tendo falado os Conselheiros Ozéas Mota, Alberto Surek e Cupertino de Gusmão. Encerrada a discussão passou-se à votação, tendo antes o Conselheiro relator esclarecido que havia recebido, por despacho, uma petição do recorrido reclamando contra atos praticados pela recorrente, alegados prejudiciais aos direitos do recorrido, petição julgada improcedente e mandada arquivar. Na preliminar, apurou-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de quatro votos contra três, tomar conhecimento do recurso, considerando justificado, de acordo com o disposto no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho e Alberto Surek, que não admitiam o recurso. No mérito, foi resolvido, ainda pela mesma votação, dar provimento ao recurso, para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e declarar que, na hipótese, não ocorreu sucessão, e, assim, não assiste ao recorrido direito à estabilidade, mas somente à indenização reconhecida pela decisão da Junta. Foram, igualmente, votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho e Alberto Surek, que mantinham o acórdão do Conselho Regional. Em seguida, foi suspensa a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi concedida a palavra ao Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor, o Conselheiro Dario Crespo, para relatar o processo 18 913, de 1942, objeto do recurso extraordinário interposto por Elísio Pereira de Azevedo Lima da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, que reformou, em parte, a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú e condenou o Banco Mercantil Sergipense a pagar ao recorrente os vencimentos que vinha ele percebendo antes da reforma do Banco, bem como a gratificação a que fez jus pelo tempo que exerceu a comissão de procurador. Feito o relatório, usou da palavra, em seguida, o advogado Altair de Souza, em nome do recorrente. Aberta a discussão, falavam os Conselheiros Ozéas Mota e Alberto Surek, tendo logo após o Conselheiro Cupertino de Gusmão requerido vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspen-

deu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

BQI.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Ozéas Mota, Manoel Caldeira Neto, Marcial Dias Pequeno, Antonio Ribeiro França Filho e Dario Crespo. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte dias do mês corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, para o julgamento dos processos em pauta. Inicialmente foi concedida a palavra ao Conselheiro Alberto Surek para relatar o processo número 23 684, de 1942, relativo ao recurso ordinário interposto pela Estrada de Ferro Sorocabana da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra o ferroviário Anjolilo Martini, acusado de haver praticado falta grave. Feito o relatório, foi aberta a discussão, tendo falado os Conselheiros Ozéas Motta e França Filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido conhecer do recurso e, pela maioria de cinco votos contra três, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os Conselheiros Ozéas Mota, França Filho e Dario Crespo, que davam provimento ao recurso e consideravam provada a falta grave arguida con-

tra o recorrido, autorizando a recorrente a demití-lo do serviço. Em seguida, foi anunciado o processo número 18 681, de 1942, sendo recorrente Altamiro Veloso e recorrida a Agência Mario Mendonça S.A., objeto do recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, que se achava com vista ao Conselheiro Cupertino de Gusmão. Após haver justificado o pedido de vista, foi em seguida aberta a discussão. Encerrada esta passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra três, vencidos o relator e o revisor, conhecer do recurso para considerar nula a decisão do Conselho Regional, por inobservância do disposto no artigo 101, parágrafo 1º do Regulamento da Justiça do Trabalho. Foram votos vencidos os Conselheiros Caldeira Neto, relator, Dario Crespo, revisor, que não tomavam conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940. Foi designado relator-ad-hoc o Conselheiro Ozéas Mota. Passou-se, em seguida ao julgamento do processo número 18 913, de 1942, objeto do recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo processo que se achava com vista ao Conselheiro Cupertino de Gusmão. Justificado por esse Conselheiro o pedido de vista, e não havendo discussão, passou-se em seguida, à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não estar provada a divergência, nos termos do artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Por último, foi submetido a julgamento o processo número 19 128 de 1942, sendo recorrente Antônio Teixeira e recorridos os Serviços Marítimos Madri Ltda, e correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que julgou provada a falta grave arguida contra o recorrente e, aprovando o inquérito contra ele instaurado, a requerimento dos recorridos, autorizou sua demissão do Serviço. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e

revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório, foi em seguida concedida a palavra ao advogado Adamastor Lima, pela recorrida. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Caldeira Neto, Cupertino de Gusmão e Ozéas Mota. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido desprezar as preliminares levantadas pelos recorridos e considerar, por unanimidade de votos, o recurso dentro do prazo legal, e, pela maioria de seis votos contra os dos Conselheiros Caldeira Neto e Dario Crespo, admitir a interposição de recurso extraordinário, muito embora não hajam sido exgotados todos os recursos cabíveis, de acordo com a lei; ainda, preliminarmente, pelo voto de desempate, vencido o relator, conhecer do recurso, admitindo provada a divergência, de acordo com o disposto no artigo 203 do decreto 6596, de 1940. No mérito, apurou-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de seis votos contra os dos Conselheiros Cupertino de Gusmão, revisor, e Alberto Surek, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida. Os Conselheiros Caldeira Neto e Dario Crespo admitiam a preliminar levantada quanto à interposição do recurso extraordinário, considerando que, não tendo a parte exgotados os recursos ordinários, previstos em lei, não é cabível a interposição do recurso extraordinário. Na preliminar relativa à divergência de julgados, foram votos vencidos os Conselheiros Antônio Ribeiro França Filho, relator, Ozéas Mota, Caldeira Neto e Dario Crespo, e, no mérito foram vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, revisor, e Alberto Surek, que davam provimento ao recurso, para considerar não provada, na hipótese, a falta grave arguida contra o recorrente. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quaren

ta e três.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

BQI

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

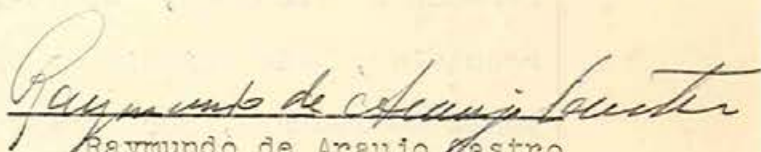
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a segunda sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Alberto Surek, Caldeira Neto e Cupertino de Gusmão, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Marcial Dias Pequeno e Dario Crespo. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte e sete dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro Alberto Surek, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo número 24 173, de 1942, objeto do recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente J. R. Kanitz e recorrido Cezar Pinheiro Porto Lemos. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, em votação simbólica e por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Ainda pelo mesmo Conselheiro, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, foi relatado o processo número 23 683, de 1942, objeto do recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Gervasio Fernandes Sobreira e recorrido Manoel Ferreira Novo. Feito o

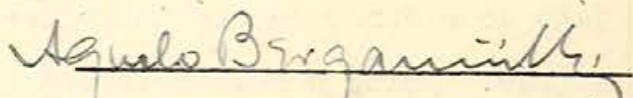
relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade, em votação simbólica, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Durante o relatório desse processo, chegaram os Conselheiros, Antonio Ribeiro França Filho e Ozéas Mota. Passou-se em seguida ao julgamento do processo número 19 986, de 1942, sendo recorrente Jacó Faleck e recorrida Clementina Leontina Benço, e correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório, foi aberta a discussão, tendo falado os Conselheiros Ozéas Mota e Caldeira Neto. Encerrada a discussão passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de cinco votos contra os dos Conselheiros França Filho, relator, e Ozéas Mota, não tomar conhecimento do recurso. Os dois votos vencidos eram pelo conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado, de acordo com o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940.

Logo após esse julgamento, retirou-se o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo número 9 850, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Societé de Sucreries Brésilienes e recorrido José Siqueira. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, contra o voto do Conselheiro Ozéas Mota, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão da Câmara, invocada pela recorrente, não provou a divergência de aplicação da mesma lei, nos termos do artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. O Conselheiro Ozéas Mota votou pela remessa do processo ao Conselho Pleno, visto haver a recorrente citado também, como divergentes, decisões desse superior tribunal. Em seguida passou-se ao julgamento do processo número 25 012, de 1942, objeto do recurso extraordinário de decisão do Conselho Regio

nal do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José Santana de Oliveira e recorridos Irmãos Januzi. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Ozéas Mota e Cupertino de Gusmão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido conhecer do recurso e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra o do Conselheiro Ozéas Mota, dar-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a da do Juiz de Direito de Itaguaí (Rio de Janeiro). O Conselheiro Ozéas Mota votou pela confirmação da decisão do Conselho Regional do Trabalho. Logo após, foi concedida a palavra ao Conselheiro Ozéas Mota para relatar o processo número 17 970, de 1942, relativo ao recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Raul Denzler e recorrida a Armour of Brazil Corporation. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Caldeira Neto, Cupertino de Gusmão e Alberto Surek. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de três votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, por incabível no caso. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, que admitiam o recurso, considerando-o cabível. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 17 150, de 1942, sendo recorrente o Instituto Sul Rio Grandense de Carnes e recorrido João D. da Silva Tavares, objeto do recurso ordinário do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se haver a Câmara resolvido, pela maioria de quatro votos contra um, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida. Foi voto vencido, o Conselheiro Ozéas Mota, que dava provimento ao recurso e julgava procedente a acusação arguida contra o recorrido. Por fim, o Conselheiro Dario Crespo submeteu a julgamento o processo número 18 003, de 1942, objeto do recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes e recorridos, reciprocamente, Industrias Reunidas F. Mataraz-

zo e João Cura Farcic. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Ozéas Mota, Cupertino de Gusmão e Caldeira Neto. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, conhecer de ambos os recursos, para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra um, dar provimento ao do empregado e, reformando a decisão do Conselho Regional, julgar improcedente o inquérito, determinando a reintegração do recorrente, com o pagamento dos salários a trazados, desde a data de sua suspensão do serviço. Foi voto vencido o Conselheiro Ozéas Mota, que julgava procedente o inquérito e autorizava a dispensa do empregado. Verificado, em seguida, o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Alberto Surek, Caldeira Neto e João Duarte Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Cupertino de Gusmão, Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno e Dario Crespo. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte e nove do mês findo, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o Conselheiro Alberto Surek, para relatar o processo número ... 18 906, de 1942, objeto do recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Mario Amaral Gonsalves e recorrida a Companhia Nacional de Navegação Costeira. Feito o relatório falaram os advogados Fernando Gomes e Joaquim Pimenta, respectivamente, pelo recorrente e pela recorrida, sendo, em seguida, aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Marcial Dias Pequeno e Ozéas Mota. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento. Em seguida, passou-se ao julgamento do processo número .. 6 413, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Con

selho Regional da Primeira Região, sendo recorrente Mesbla Sociedade Anonima e recorrido Lucio Gomes dos Santos. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório, falou pelo recorrido o advogado Gurgel do Amaral Valente, tendo também ocupado a tribuna o advogado Lucio de Andrade para, em nome da recorrente, protestar contra as expressões usadas pelo advogado do empregado, em se referindo a atuação da empresa em relação ao mesmo recorrido. Em seguida foi aberta a discussão, tendo falado os Conselheiros Ozéas Mota, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno e Cupertino de Gusmão. Passando-se à votação, apurou-se ter a Câmara, contra os votos do relator, Conselheiro Cupertino de Gusmão e do Conselheiro Marcial Dias Pequeno, resolvido conhecer do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento, contra o voto do Conselheiro Ozéas Mota, que reformava a decisão do Conselho Regional e julgava a reclamação improcedente. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 22 018, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Nilo Tramontino e recorridos Duarte & Companhia. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Alberto Surek, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, por não ter sido apontada decisão divergente. Logo após, passou-se ao julgamento do processo número 16 174, de 1942, referente ao recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Inocencio Moreira Alves e recorrida Indústrias Reunidas F. Matarazzo S.A. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Alberto Surek. Feito o relatório, falaram os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Ozéas Mota. Encerrada a discussão, passou-se à votação tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, contra o voto do Conselheiro Ozéas Mota, conhecer do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Foram votos vencidos os Conselheiros Alberto Surek, revisor, e Cupertino

de Gusmão, que davam provimento, para reformar a decisão do Conselho Regional. O Conselheiro Marcial Dias Pequeno não tomou parte na votação, se tendo retirado durante o relatório. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 16 665, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Tufi Abdo Farag e recorrida a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. Por unanimidade de votos, a Câmara resolveu não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar na disposição do artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940. Ainda com a palavra o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, foi relatado o processo 19 288, de 1942, sendo recorrente Joaquim Canuto de Figueiredo, por intermédio de sindicato de classe, e recorridos os Laboratórios Silva Araujo Roussel. Por unanimidade de votos, a Câmara, de acordo com a jurisprudência firmada, resolveu não tomar conhecimento do recurso extraordinário, de vez que a decisão do Conselho Regional foi proferida em caso de advocatória. Logo em seguida, foi submetido a julgamento o recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, correspondente ao processo número 21 082, de 1942, sendo recorrente Charles Sturgis e recorridos Brasilino Lara e outros. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Caldeira Neto e Ozéas Mota. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara, preliminarmente, resolvido conhecer do recurso, para, de meritis, pelo voto de desempate, negar - -lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Foram votos vencidos, os Conselheiros Ozéas Mota, Caldeira Neto e Dario Crespo, que davam provimento ao recurso. Finalmente, foi submetido a julgamento o processo número 4 782, de 1934, sendo recorrente a Rêde Minei

na de Viagem e recorrido Pedro Molasco, em grau de recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região. A Câmara, contra o voto do Conselheiro Cupertino de Gusmão, de acordo com a orientação tomada em caso idênticos, resolveu não tomar conhecimento do recurso, pela incompetência da Justiça do Trabalho, consoante as disposições do decreto-lei 4 373, de 1942. Verificado em seguida, o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, levrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.

Raymundo de Araujo Castro

Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e João Duarte Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e vinte minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Dario Crespo e Marcial Dias Pequeno. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada ao primeiro dia do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 21 583, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Frigorífico Wailson do Brasil S.A. e recorrido Antonio Batista. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade, em votação simbólica, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, passou-se ao julgamento do recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional da Terceira Região, objeto do processo número 23 058, de 1940, sendo recorrentes e recorridos, reciprocamente, a Escola Superior de Agronomia e Veterinária e Alonso de Melo Lima. Foi relator o Conselheiro João Duar-

te Filho e revisor o Conselheiro Alberto Surek. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação apurando-se ter a Câmara resolvido, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso da primeira recorrente, por não ter provado divergência de decisões, nos termos do artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e conhecer do do empregado para, de meritis, dar-lhe provimento, em parte, e, reformando a decisão recorrida, restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, devendo ser tomado por base o salário de Cr. \$ 350,00 (trescentos e cinquenta cruzeiros), conforme consta da reclamação inicial. Durante a votação, chegou o Conselheiro Caldeira Neto. Em seguida foi concedida a palavra ao Conselheiro Alberto Surek, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo número 24 682, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Sudeleto S.A. e recorrido Jessé Rodrigues de Almeida. Feito o relatório, durante o qual chegaram os Conselheiros França Filho e Ozéas Mota, ocupou a tribuna, em seguida, o advogado Mucio Continentino para sustentação do recurso, tendo falado pelo recorrido o advogado Alvaro Onety de Figueiredo. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Ozéas Mota, Caldeira Neto, França Filho e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de cinco votos contra três, não tomar conhecimento do recurso, considerando que as decisões citadas pela recorrente não divergiam da que foi proferida pelo Conselho Regional. Foram votos vencidos os Conselheiros França Filho, Ozéas Mota e Caldeira Neto que tomavam conhecimento do recurso. Em seguida foi a sessão suspensa, por dez minutos para descanso. Reaberta, foi concedida a palavra ao Conselheiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo número 19 059, de 1942, relativo ao recurso extraordinário do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Padaria Mourisca Limitada e recorrido José Nunes. Feito o relatório, e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Ozéas Mota e Caldeira Neto. Encerrada a discussão,

passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, pela maioria de quatro votos contra dois, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, considerando que o recorrente não provou a divergência de decisões sobre a aplicação da mesma lei, nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiros Caldeira Neto e Ozéas Neta, que admitiam o recurso. O Conselheiro Ozéas Neta requereu justificação de voto, para declarar que conhecida do recurso baseado na decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região proferida no processo 1 866, de 1942, e constante da "Jurisprudência", volume oito, requerimento esse que foi deferido pelo senhor Presidente. Finalmente, foi submetido a julgamento o processo número 20 078, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente a S.A.Comercial de Exportacion et Importacion Louis Dreyfus & Cia. e recorrido Antonio Bastos Carneiro. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório, foi aberta a discussão, tendo falado os Conselheiros Ozéas Neta, Alberto Surek e Caldeira Neto. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se que a Câmara, pela maioria de quatro votos contra dois, resolveu conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamação do recorrido. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, revisor, e Alberto Surek, que na preliminar, não admitiam o recurso, e, no mérito, mantinham a decisão recorrida. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos três dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e qua-

renta e três.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu.
Secretário

B. I.

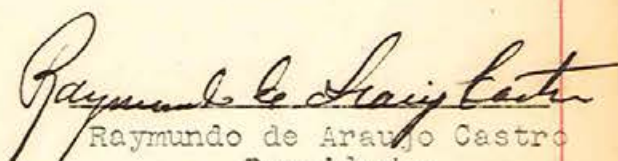
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA

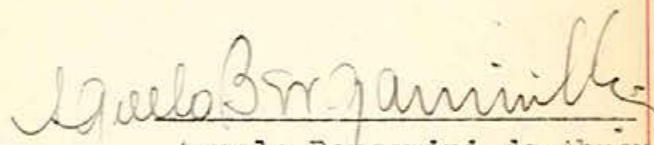
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a terceira sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e João Duarte Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo, Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e quarenta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Dario Crespo e Ozéas Mota. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos três dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se a ordem do dia, tendo inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 19 985, de 1942, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Rosario Muraroti e recorrida a Companhia Progresso Nacional Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade, em votação simbólica, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, submetido a julgamento o processo número 18 294, de 1942, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente a Equitativa dos Estados Unidos do

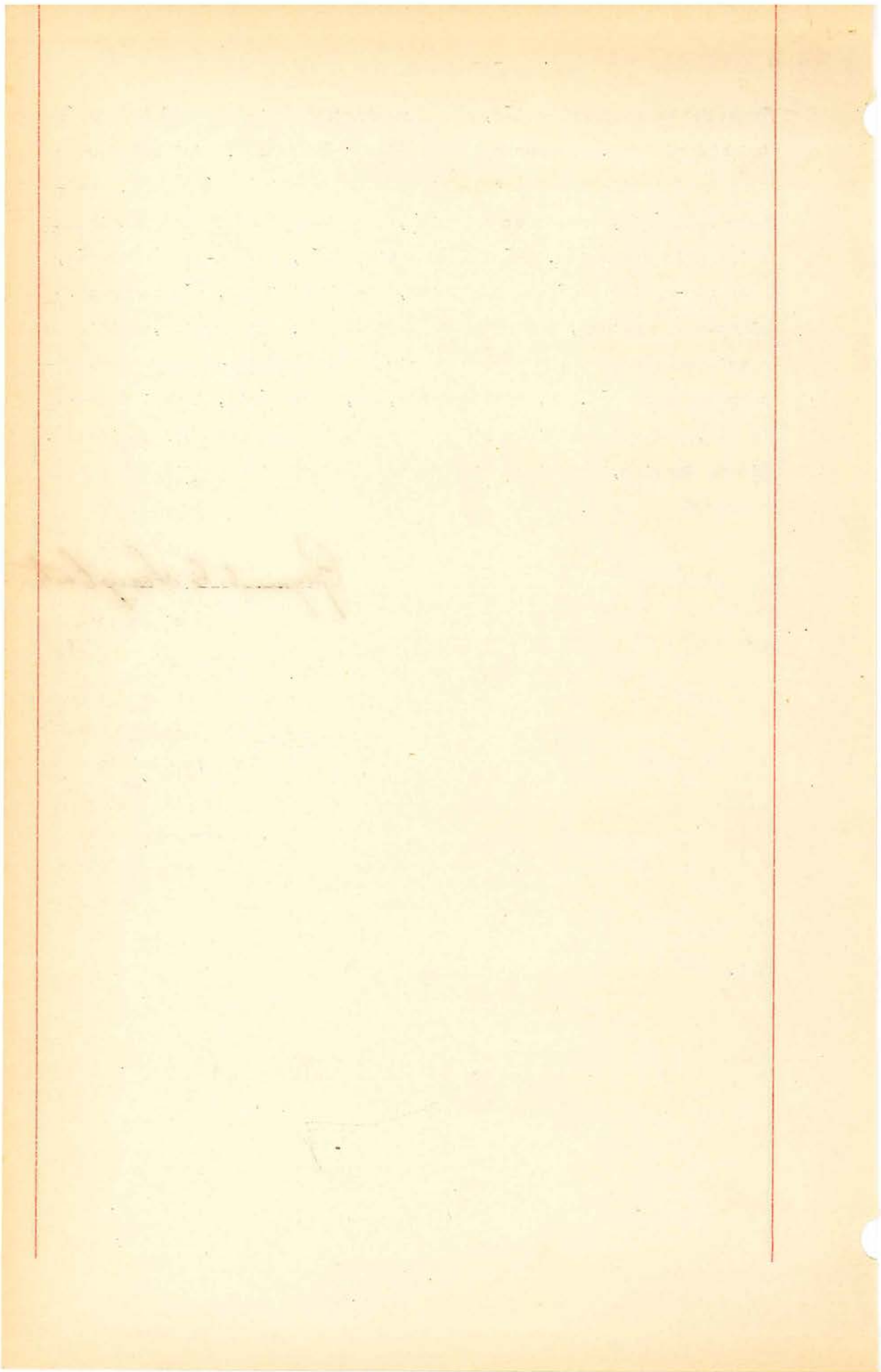
Brasil e recorrido Alvaro de Amaral Calçada. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório, durante o qual chegou o Conselheiro Caldeira Neto, foi aberta a discussão, tendo falado o Conselheiro Ozéas Mota para levantar a preliminar de incompetência do Tribunal Regional para apreciar e julgar o processo em causa. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de quatro votos contra o do Conselheiro Ozéas Mota, que admitia o recurso, não tomar conhecimento do mesmo recurso, por falta de fundamento legal, nos termos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Não votou o Conselheiro Caldeira Neto, visto não ter assistido o relatório. Em seguida passou-se ao julgamento do recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, (processo número 18 897, de 1942), sendo recorrentes a Procuradoria Regional do Trabalho e as Caixas Registradoras "National" S.A., e recorrido Luiz Antigueira Pieren. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Ozéas Mota. Feito o relatório, em seguida falou o advogado William Monteiro de Barros, em nome da empresa recorrente. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Ozéas Mota e Cupertino de Gusmão e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se a votação, apurando-se que a Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, não tomar conhecimento do recurso da Procuradoria Regional, por falta de apoio legal, e, por unanimidade considerar o recurso da empresa dentro do prazo legal, dele, entretanto, não conhecendo pela maioria de quatro votos contra dois, de vez que não ficou provada a divergência de decisões sobre a aplicação da mesma lei, segundo o exigido pelo artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Foram votos vencidos os Conselheiros Ozéas Mota, revisor, e João Duarte Filho que admitiam o recurso. Finalmente, foi julgado o processo número 17 653, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do

Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e recorrido Dante Pozzi. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Ozéas Mota. Feito o relatório, ocupou em seguida, a tribuna o advogado Antonino Teixeira pelo recorrido. Não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

BQI.



ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

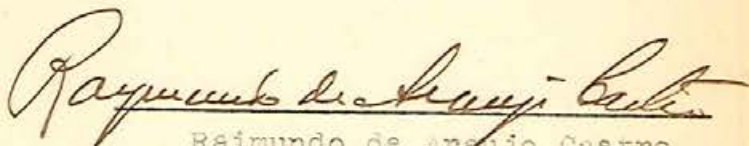
Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a décima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e João Duarte Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e vinte minutos, com o comparecimento dos conselheiros Marcial Dias Pequeno, Dario Crespo e Ozéas Mota. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos cinco dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro Alberto Surek, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo número 25.515, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, proferida em caso de advocatória, sendo recorrente José Augusto Ferreira de Andrade e recorrido A. Carneiro Pereira. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, de acordo com a jurisprudência firmada, não tomar conhecimento do recurso, visto tratar-se de decisão proferida em caso de advocatória, unanimemente. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 17 507, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazo e recorrido José

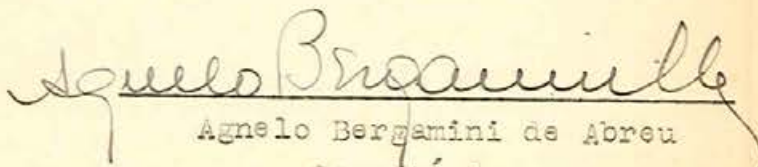
Spanol Junior. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido, pela maioria de seis votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a recorrente citou como divergente decisão do Conselho Pleno, determinando outrossim a remessa do processo a esse superior tribunal. Foi voto vencido o Conselheiro João Duarte Filho, que era contrário à remessa do recurso ao Conselho Pleno. Em seguida, passou-se ao julgamento do recurso extraordinário (processo número ... 20 942, de 1942) de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente "The Leopoldina Railway Company" e recorrido Francisco de Paula Leite. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Alberto Surek. Feito o relatório, e após terem usado da palavra os advogados Waldemar Ferreira Braga, pela empresa, e Ari Monteiro Lopes, pelo empregado, foi aberta a discussão, tendo falado os conselheiros Ozéas Mota e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, contra o voto do Conselheiro Ozéas Mota, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a recorrente não satisfaz ao exigido no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Logo após foi submetido a julgamento o processo número 24 155, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Hermenegildo Rodrigues Xavier e recorrido João Cirilo de Souza. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Alberto Surek. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, em votação simbólica, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar na hipótese legal do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi anunciado o processo número 18 307, de 1942, relativo ao recurso ordinário, de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, interposto por "The Leopoldina Railway Company" sendo recorrido Davi Henrique de Oliveira. Foi

relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Feito o relatório, falaram os advogados da recorrente e do recorrido. Aberta a discussão, usaram da palavra o Conselheiro Ozéas Mota e João Duarte Filho. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se que a Câmara, contra o voto do conselheiro Ozéas Mota, que dava provimento ao recurso, para julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do recorrido, resolveu manter a decisão do Conselho Regional do Trabalho. Em seguida foi a sessão suspensa, por dez minutos, para descanso, se tendo retirado, durante o intervalo, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Reaberta a sessão, foi concedida a palavra ao Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o Conselheiro Alberto Surek, para relatar o processo número 22 425, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Alberto Capela e recorrido Antônio de Castro Amorim & Cia. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Não tomou parte na votação, por estar ausente à sessão, o Conselheiro Ozéas Mota. Em seguida foi concedida a palavra ao Conselheiro Dario Crespo, tendo como revisor o Conselheiro Ozéas Mota, para relatar o processo número 19 741, de 1942, relativo ao recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Antônio Antunes e recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido não conhecer do recurso, por não se enquadrar nas disposições do artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. Pelo mesmo fundamento a Câmara, a seguir, não conheceu do recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região por Rafael Perecmanis, sendo recorrida a mesma empresa, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro - Foi relator o Conselheiro Dario Crespo e

revisor o Conselheiro Ozéas Mota. Foi, em seguida, submetido a julgamento o processo número 23 092, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Azilio Daniel e recorrida Torquato Di Tela S.A. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Alberto Surek. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido não tomar conhecimento do recurso, pela maioria de seis votos contra dois, atendendo a que o recorrente não cumpriu o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiros Alberto Surek e Cupertino de Gusmão, que votaram pela remessa do recurso ao Conselho Pleno, de vez que foram citadas como divergentes decisões desse superior Tribunal. A seguir foi submetido a julgamento o processo número 18 682, de 1942, sendo recorrente Waldemar Bonelli e recorrido o Centro Beneficente dos Motoristas do Rio de Janeiro e referente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região. Foi relator o Conselheiro Dario Crespo e revisor o Conselheiro Ozéas Mota, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. Ainda com a palavra o Conselheiro Dario Crespo, sendo revisor o Conselheiro Ozéas Mota, foi relatado o recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, objeto do processo número 18 306, de 1942, sendo recorrente Maria Lopes Garrido e recorrido Sebastião de Souza Areas. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara, preliminarmente, resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Por último, foi submetido a julgamento o processo número 20 627, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrentes Maria das Neves e outros e recorrida a Companhia Fiação e Tecidos Norte Alagoas. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Cres

po. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Caldeira Neto. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de quatro votos contra dois, admitir, preliminarmente, o recurso como extraordinário, e, de meritis, por unanimidade, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Foram votos vencidos, na preliminar, os Conselheiros Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho, que conheciam do recurso como ordinário. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raimundo de Araújo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

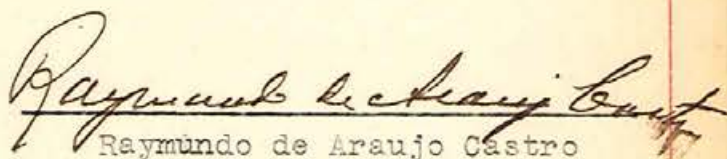
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA

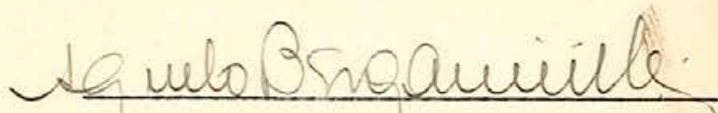
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

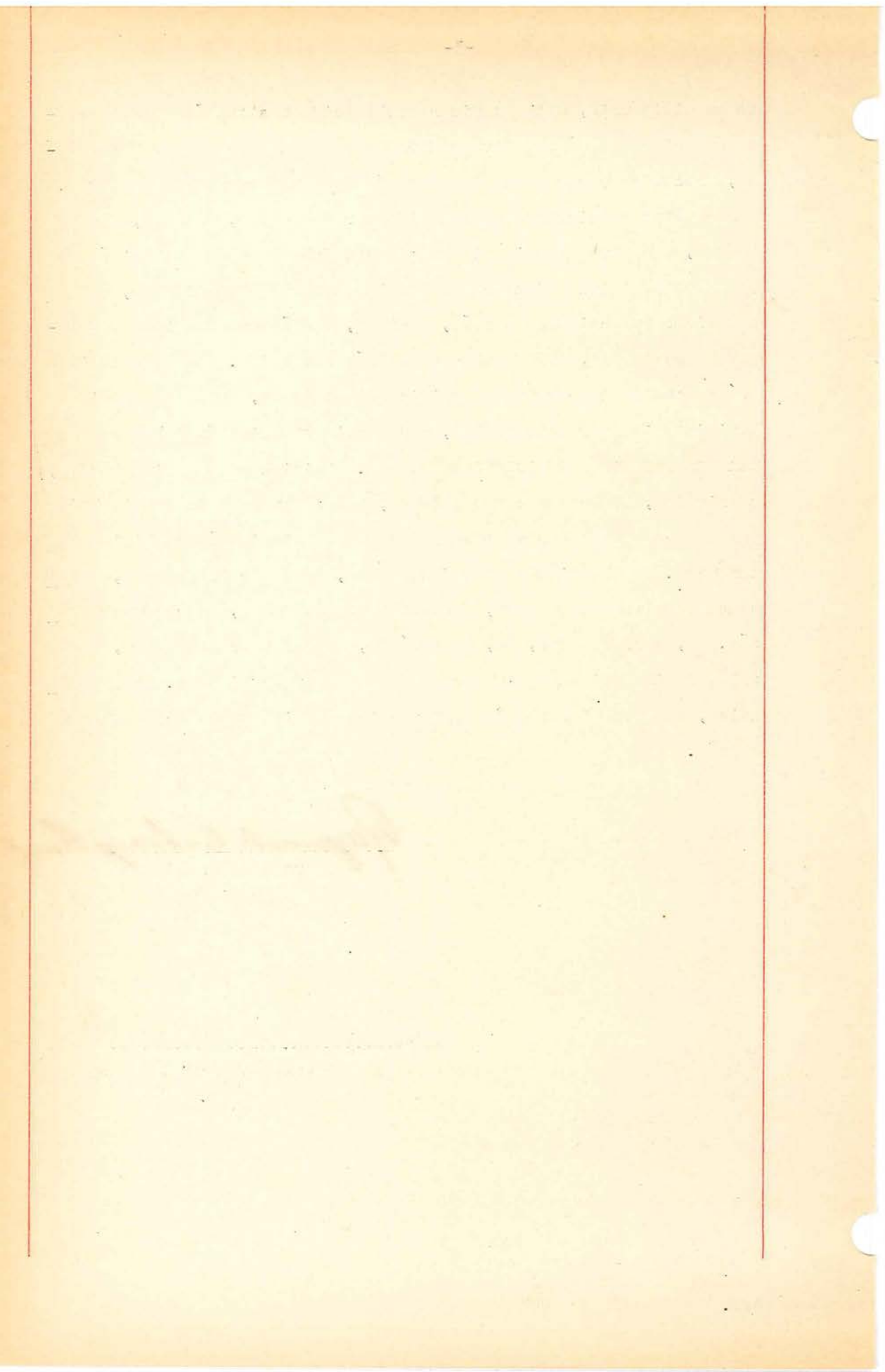
Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a décima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e João Duarte Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e vinte minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Antonio Ribeiro França Filho, Dario Crespo e Ozéas Motta. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos oito dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo número 12 253, de 1942, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Maria Rodrigues da Costa e recorrida a Companhia Cafeeira de S. Paulo. Feito o relatório, falou em nome da recorrida o advogado Nelson de Azevedo Branco. Aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Ozéas Motta, Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pelo voto de desempate, vencido o relator, tomar conhecimento do recurso, admitindo provada a divergência de que trata o artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940. No mérito, resolveu a Câmara, contra o voto do

revisor, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão do Conselho Regional. Foram votos vencidos, na preliminar, os Conselheiros França Filho, relator, Caldeira Neto, Dario Crespo e Ozéas Motta, que não tomavam conhecimento do recurso. No mérito, o Conselheiro revisor dava provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida e determinar a reintegração do recorrido. Em seguida, passou-se ao julgamento do processo número 16 750, de 1942, referente aos recursos ordinário e extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente The Leopoldina Railway Company e recorrido José Clemente. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Após ter sido feito o relatório, usou da palavra, para sustentação dos recursos, o advogado Waldemar Ferreira Braga, pela empresa. Aberta a discussão, falou o Conselheiro Ozéas Motta. Encerrada, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento de ambos os recursos, sendo que o ordinário por incabível no caso, e o extraordinário por não ter a empresa atendido ao disposto no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Finalmente, foi submetido a julgamento o recurso extraordinário interposto pela Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrido Mario Beltrão Carneiro da Cunha. Foi relator do processo, número 16 047, de 1942, o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório, ocupou a Tribuna, para sustentação oral do recurso o advogado Professor Ceza rino Junior, tendo falado em nome do recorrido o advogado Luiz Lopes Coelho. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno, França Filho, Caldeira Neto e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se afinal haver a Câmara, preliminarmente, resolvido, pela maioria de seis votos contra os dos Conselheiros Cupertino de Gusmão e Caldeira Neto, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado, nos termos do artigo 203 do Decreto 6596, de 1940. No mérito, ficou resolvido, pela maioria de quatro votos, converter o julgamen-

to em diligência, afim de ficar esclarecida a situação do recorrente anteriormente à sua investidura no cargo de Gerente da recorrente, inclusive cargo ou cargos exercidos e respectivos vencimentos. Foram votos vencidos os Conselheiros França Filho, relator, e Dario Crespo, que davam provimento ao recurso para reformar a decisão do Conselho Regional e julgar o recorrido carecedor de direito, os Conselheiros Cupertino de Gusmão, revisor, e João Duarte Filho que negavam provimento, para manter a decisão recorrida. Os Conselheiros Ozéas Mota e Alberto Surek modificaram os votos, consoante admite o Regimento Interno do Conselho, para aceitar a diligência proposta pelo Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Inicialmente haviam votado, o primeiro, de acordo com o relator, e o segundo dando provimento em parte para reconhecer ao recorrido somente direito à estabilidade econômica. Em seguida a esse julgamento, o senhor Presidente, verificando o adiantado da hora, suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a quarta sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e João Duarte Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo, Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Antonio Ribeiro França Filho, Dario Crespo e Ozéas Mota. Completó o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos 10 dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro Dario Crespo para relatar o processo número 22 025, de 1942, relativo ao recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e recorrido Antonio dos Santos. Feito o relatório, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Caldeira Neto, França Filho e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente. Em seguida foi submetido a julgamento o processo número 18 902, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Hermes Moreira da Silva e recorrido Luiz Gonzaga Moreira da Silva.

Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório falou o advogado Alexandre de Paula, em nome do recorrido. Aberta a discussão usaram da palavra os Conselheiro Ozéas Mota, Caldeira Neto, Marcial Dias Pequeno e França Filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação tendo a Câmara resolvido, pela maioria de seis votos contra dois, admitir o recurso dentro do prazo legal, dele, entretanto, não conhecer de vez que não atendeu ao disposto no artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940, unanimemente. Foram votos vencidos, quanto ao prazo da interposição do recurso, os Conselheiro Ozéas Mota e Marcial Dias Pequeno que consideravam o recurso fora do prazo legal. Em seguida foi submetido a julgamento o processo número 25 603, de 1942, relativo ao recurso extraordinário interposto por Henrique Binder de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, em caso de advocatória, sendo recorrida a Companhia Antartica Paulista. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido, em votação simbólica, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Logo após, foi concedida a palavra ao Conselheiro Ozéas Mota, tendo como revisor o Conselheiro França Filho, para relatar o processo número 18 684, de 1942, objeto de recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Joaquim Francisco dos Santos e outros e recorridos A. Jabour & Cia. Feito o relatório, ocuparam a tribuna os advogados Homero Demby Corrêa, pelos recorrentes, e Lucio de Andrade, pelos recorridos. Antes de ser aberta a discussão o Conselheiro Cupertino de Gusmão requereu vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, ainda com a palavra o Conselheiro Ozéas Mota, tendo como revisor o Conselheiro França Filho, foi submetido a julgamento o processo número 20 299, de 1942, sendo recorrente Manoel Acioli Lins e recorrida The Great Western of Brasil Railway Company. Após ter sido feito o relatório, e usado da palavra os advogados Cavalcante de Carvalho e João Pedro Gouveia, respectivamente pelo recorrente e pela recorrida, o Conselheiro

ro Alberto Surek requereu vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Dario Crespo, tendo como revisor o Conselheiro Ozéas Mota, para relatar o processo número 20 300, de 1942, relativo ao recurso extraordinário interposto por The Great Western of Brasil Railway Company de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrido Macário Ribeiro do Nascimento. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, porque, como extraordinário não foi devidamente fundamentado nos termos do artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940, e, como ordinário, foi interposto fora do prazo legal. A seguir foi submetido a julgamento o recurso extraordinário, objeto do processo número 18 903, de 1942, interposto por José de Assunção, de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrida a Empresa Viação Vitória. Feito o relatório, fez a sustentação oral do recurso o advogado José Oliveira Bonfim. Em seguida, falou o advogado Orozimbo de Almeida Rego, pela recorrida, tendo antes sido submetido ao pronunciamento da Câmara o requerimento desse advogado, no sentido de apresentar posteriormente o respectivo instrumento de mandado, o que foi deferido por unanimidade. Não havendo discussão, passou-se a votação, tendo a Câmara resolvido, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar na hipótese legal do artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940. Durante o relatório, retiraram-se os Conselheiros Marcial Dias Pequeno e Caldeira Neto. Por fim, foi concedida a palavra ao Conselheiro Dario Crespo, tendo como revisor o Conselheiro Ozéas Mota, para relatar o processo número 22 022, de 1942, sendo recorrentes J. Krumel & Cia. e recorrido Antônio Sanandaí. Antes de fazer o relatório o Conselheiro relator submeteu ao conhecimento da Câmara a petição apresentada pela recorrente desistindo do recurso interposto, em virtude de acordo firmado com o recorrido, tendo ficado resolvido, por unanimidade de votos, considerar prejudicado o re-

curso, determinando-se a baixa do processo à instância inferior, para os fins de direito. Retirou-se antes do relatório o Conselheiro França Filho. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente.

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

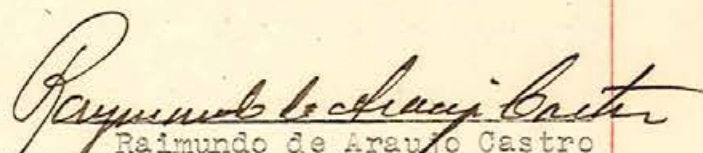
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

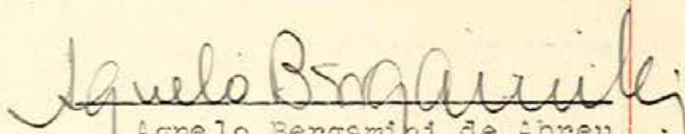
Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a décima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho e Dario Crespo. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos doze dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo número 18 292, de 1942, relativo ao recurso extraordinário interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores em madeiras, em nome de Hilario Miolo e outros, de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrido José Rodrigues Vinhas, Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acordo com as disposições do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Ainda com a palavra o Conselheiro França Filho, foi submetido a julgamento o processo número 10 801, de 1942, relativo ao recurso ordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sétima Re

gião, em volta de diligência, sendo recorrentes Lundgren & Cia. Limitada e recorrido Teodor Zieseimer. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e, de meritis, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, tornando insubsistente a multa imposta à recorrente. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 12 084, de 1940, em que a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A, incorporadora da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara do Conselho, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela referida Estrada contra o empregado Horácio Martins Melo. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos, visto articularem matéria de direito, e, de meritis, despreza-los, para confirmar a decisão embargada. Após o julgamento, retirou-se da sessão o Conselheiro França Filho. Logo após foi concedida a palavra ao Conselheiro Dario Crespo, tendo como revisor o Conselheiro Ozéas Mota, para relatar o processo número 25 154, de 1942, relativo ao recurso extraordinário interposto por Inácio Mamana de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrido o Ginásio Luzo Brasileiro, sucessor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos. Feito o relatório, ocupou a tribuna o advogado Miranda Lima, em nome do recorrido. Aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Ozéas Mota. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso, unanimemente, e, de meritis, contra o voto do revisor, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, de terminando a remessa dos autos ao Conselho Regional para julgamento do recurso ordinário interposto. O Conselheiro Ozéas Mota, revisor, vencido, negava provimento ao recurso e confirmava a decisão recorrida. Em seguida, foi a sessão suspensa por dez minutos, para descanso. Reaberta e verificado haver o Conselheiro França Filho retor

nando à sessão, foi-lhe concedida a palavra, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo número .. 19 989, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Companhia Brasileira de Frutas e recorridos José Brience e outros. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o justificado, e, de meritis, contra o voto do Conselheiro Ozéas Mota, que dava provimento ao recurso, manter a decisão do Conselho Regional do Trabalho. No início do relatório desse processo o Conselheiro Marcial Dias Pequeno retirou-se da sessão. A seguir foi submetido a julgamento o recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região (Processo número 22 367, de 1942), sendo recorrente Lundgren, Irmãos Limitada e recorrido Angelo B.Viana. Foi relator do processo o Conselheiro Ozéas Mota e revisor o Conselheiro França Filho, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acordo com o disposto no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Ainda com a palavra o Conselheiro Ozéas Mota, tendo como revisor o Conselheiro França Filho, foi submetido a julgamento o processo número 22 543, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Industrias Reunidas F. Matarazzo Sociedade Anônima. Atendendo a que o recurso não satisfaz o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, a Câmara, por unanimidade de votos, resolveu, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso. Por fim, foi submetido a julgamento o processo número 22 826, de 1942, relativo ao recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Armando Gabriel da Silva e recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Foi relator o Conselheiro Ozéas Mota e revisor o Conselheiro França Filho. Antes de ser feito o relatório foi levantada pelo relator uma questão de ordem, no sentido de saber si a Câ

mara podia tomar conhecimento do recurso, pois o recorrente, embora houvesse citado como divergentes decisões de Conselhos Regionais, endereçara o mesmo recurso ao Conselho Pleno. Discutido o assunto, ficou resolvido, por unanimidade de votos, aceitar o recurso para a Câmara, de vez que haviam sido citadas decisões de Conselhos Regionais. Em seguida, feito o relatório e apurado não estar justificado o recurso, de acordo com o disposto no artigo 203 do decreto número 6 596, de 1940, resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do mesmo recurso. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

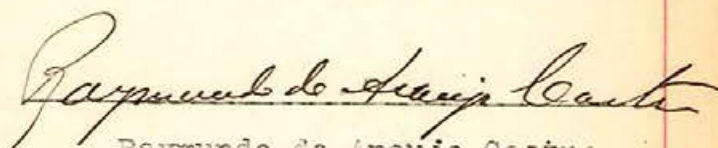

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos desessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a décima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho e Ozéas Mota. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos quinze dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo número 19 007, de 1942, relativo ao recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Miguel José Zigaib e recorrido Sarkis João Filho. Feito o relatório e após a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, contra o voto do revisor, não tomar conhecimento do recurso, o Conselheiro Cupertino de Gusmão, revisor, admitia o recurso, considerando-o fundamentado nos termos do artigo 203 do Decreto número 6 596, de 1940. Em seguida foi submetido a julgamento o processo número 19.248, de 1942, recurso extraordinário de decisão do

Conselho Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo recorrente o Banco do Estado do Maranhão S.A. e recorrido José Mariano Costa Ferreira. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Feito o relatório, falaram em seguida os advogados Raimundo Lopes Machado e o Professor Cezarino Junior. Em seguida, não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não atender ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Finalmente, foi submetido a julgamento o processo número 19 576, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Fabio de Azevedo Sodré e recorrida a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. Feito o relatório, ocuparam a tribuna o recorrente e o advogado Plínio Pinheiro Guimarães, em nome da recorrida. Em seguida foi aberta a discussão, tendo o Conselheiro Caldeira Neto requerido fosse ouvida a Câmara sobre a realização, preliminar, de uma reunião para Conselhos, invocando orientação seguida na Justiça comum. Após a audiência da Câmara, ficou deliberado indeferir o requerimento em questão, bem assim prorrogar a sessão até o final julgamento do processo. Em seguida usaram da palavra, para discussão, os Conselheiros Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, pela maioria de cinco votos contra dois, vencido o relator, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado de acordo com o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e, de meritis, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, nesta belecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Foram votos vencidos os Conselheiros França Filho e Ozéas Mota, que, na preliminar, não tomavam conhecimento do recurso, e, no merito, mantinham a decisão do Conselho Regional. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Cupertino de Gusmão, revisor. Logo após, o senhor Pre

sidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constatar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

BQI.

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

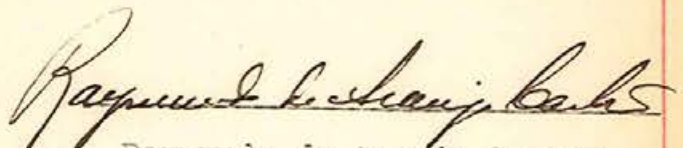
Aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a quinta sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, o Procurador Dorval Lacerda, representando o procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho e Dario Crespo. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos dezessete dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo número 16 043, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª. Região, sendo recorrentes Manoel Freire Gonçalves e outros e recorrido A. da Silva. Feito o relatório, durante o qual chegou o Conselheiro Ozéas Mota, foi em seguida aberta a discussão, tendo falado os conselheiros Cupertino de Gusmão, Ozéas Mota e França Filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra os dos Conselheiros Cupertino de Gusmão, revisor, e Alberto Surek, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão citada como divergente versa hipótese diferente da recorrida. Em seguida, foi con

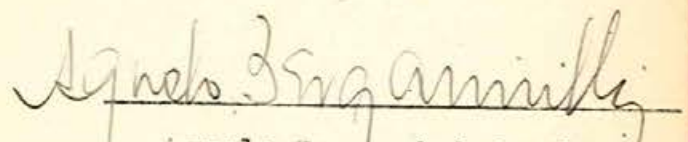
cedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, para devolver o processo número 18 684, de 1942, do qual havia pedido vista na sessão do dia doze do corrente mês. Após ter justificado o pedido de vista, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Caldeira Neto. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra os dos Conselheiros relator e revisor, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, ainda pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida, para considerar que os recorrentes não são empregados dos recorridos. Na preliminar, os Conselheiros relator e revisor não admitiam o recurso e no mérito foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, que davam provimento ao recurso e consideravam os recorrentes empregados dos recorridos. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 24 478, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Daniel Valente Sobrinho e recorridos Hasenclever & Companhia. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido à exigência do artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. Logo após foi submetido a julgamento o processo número 15 428, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Cezar Conde Vilela e recorrida a Companhia de Industrias Eletro-Químicas S.A. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão citada como divergente não trata da mesma hipótese da recorrida. Finalmente, foi julgado o processo número 24 025, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Anto

maio /

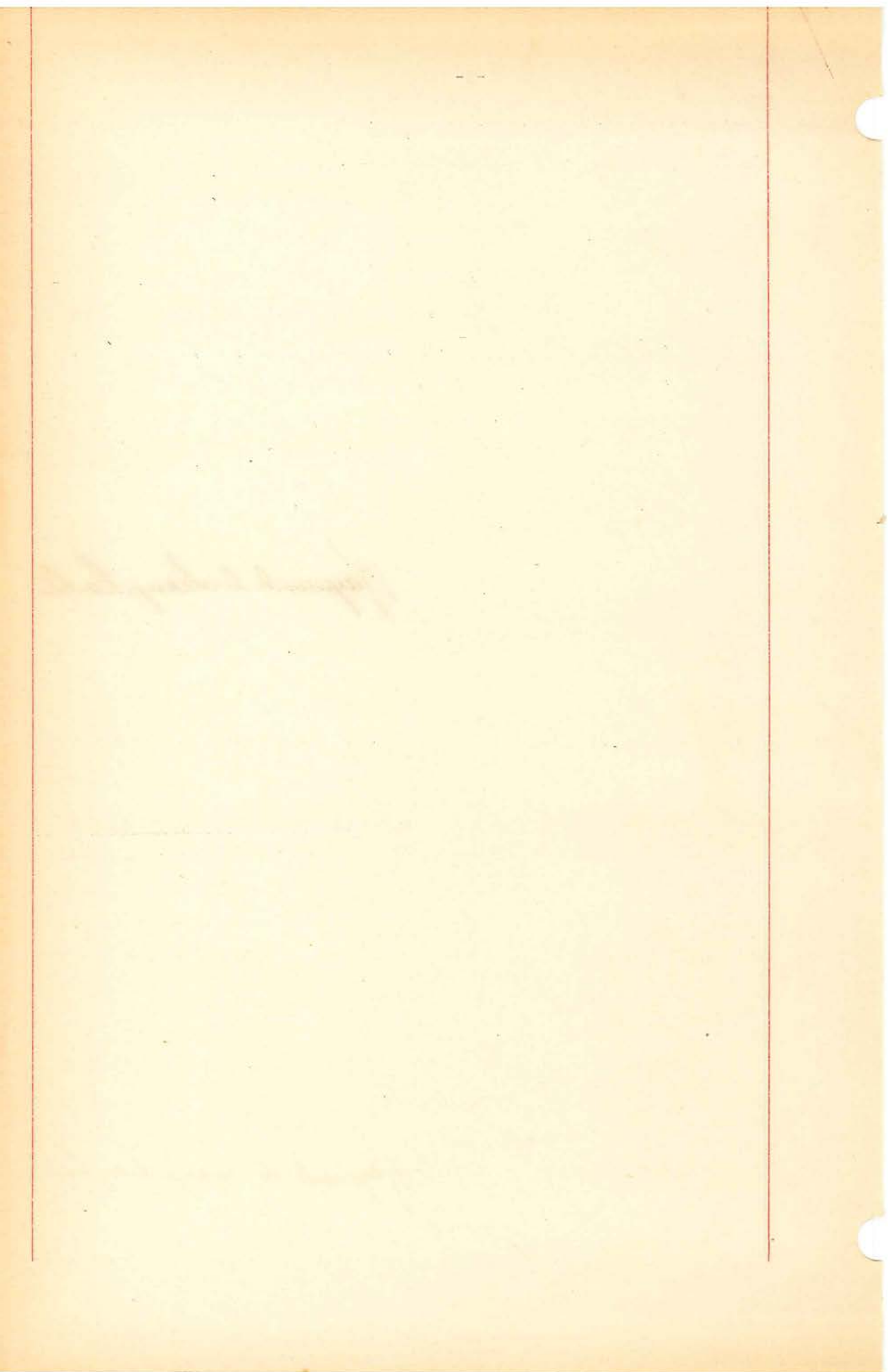
a /

tonio Vieira & Companhia Limitada, representados por seu liquidante judicial, e recorrido Carlos Augusto Vieira Sobrinho. Foi relator o Conselheiro Dario Crespo e revisor o Conselheiro Ozéas Mota, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

BQI.

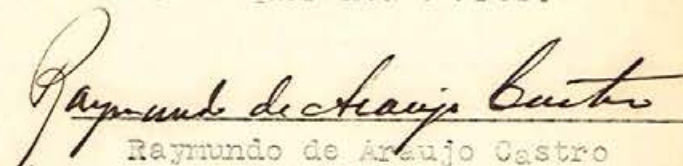


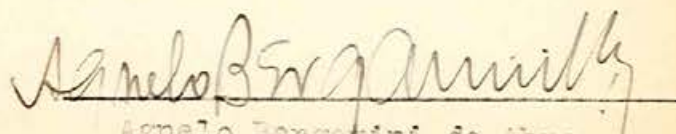
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a décima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Alberto Surek e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e vinte e cinco minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Antonio Ribeiro França Filho, Marcial Dias Pequeno e Cupertino de Gusmão. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos dezanove dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido submetido a julgamento o processo número 19 765, de 1942, relativo ao recurso ordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente a Tipografia do Centro S.A. e recorrido Walter Feder. Foi relator o Conselheiro França Filho. Feito o relatório, ocupou a tribuna o advogado Arno Von Muelhen, em nome da recorrente. Não havendo discussão passou-se à votação tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e, de merito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, autorizando a demissão do recorrido por estar provada a justa causa. Durante o relatório chegou o Conselheiro Ozéas Mota e na votação o Conselheiro Caldeira Neto, não tendo este tomado parte no julgamento. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Alberto Surek, que havia pedido vista do processo número 20 299, de 1942, para

restituição dos autos, sendo recorrente Manoel Acioly Lins e recorrida The Great Western of Brasil Railway Company. Após justificar o requerimento de vista, foi aberta a discussão, tendo falado os Conselheiros França Filho, Ozéas Mota e Cupertino de Gusmão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra os do relator e do revisor, tomar conhecimento do recurso, considerando-o justificado, nos termos do disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. No mérito, resolveu a Câmara, ainda pela maioria de cinco votos contra os dos Conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida. Os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek davam provimento ao recurso para mandar reintegrar o recorrente com as vantagens legais decorrentes. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Ozéas Mota, tendo como revisor o Conselheiro França Filho, para relatar o processo número 22 364, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Termignoni, Farina & Companhia e recorrido Assis Brasil Machado. Feito o relatório, em seguida o Conselheiro Cupertino de Gusmão pediu vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 19 008, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes José Francisco dos Reis e outros e recorrida The São Paulo Tramway Light and Power Company. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e, de meritis, negar-lhe provimento. Durante o relatório, retirou-se o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Em seguida, foi julgado o processo número 19 603, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, proferida em caso de avocatória, sendo recorrente Luiz Rodrigues Costa e recorrida a Sociedade Algodoeira do Nordeste do Brasil S.A. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos,

não tomar conhecimento do recurso, por se tratar de advocatória. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 20 298, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Henrique Catalano Filho e recorrida a Fábrica de Calçados Samp. Foi relator o Conselheiro Ozéas Mota e revisor o Conselheiro França Filho, tendo a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, resolvido não tomar conhecimento do recurso, por não estar justificada a diversidade de aplicação da mesma lei, na forma estabelecida pelo artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940. Por último, foi julgado o processo número 22 016, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente The Texas (South América) Limited e recorrido Manuel Martinho. Feito o relatório, foi, em seguida aberta a discussão, tendo falado os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Ozéas Mota, Caldeira Neto e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra os do relator e do Conselheiro Ozéas Mota, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. O relator e o Conselheiro Ozéas Mota davam provimento, em parte, ao recurso, para mandar devolver os vencimentos relativos a sessenta dias, mantendo a suspensão quando aos trinta dias. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

Faint, illegible handwriting at the bottom of the page.

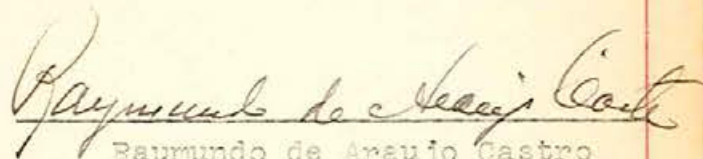
ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA

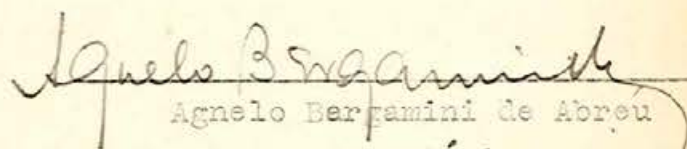
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

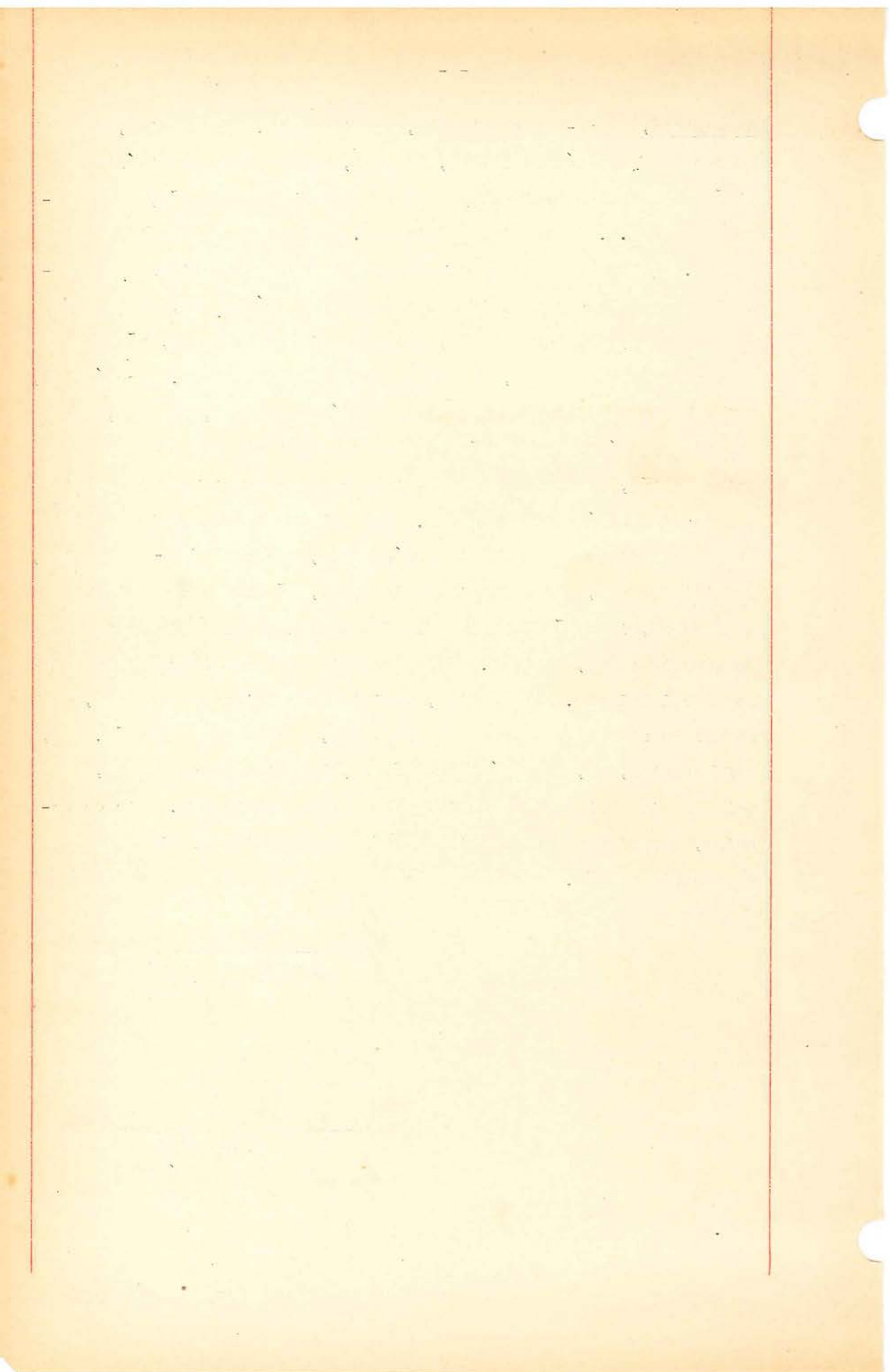
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a décima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Alberto Surek e Cupertino de Gusmão, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Azevedo. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Dario Crespo e Caldeira Neto. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte e dois dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expedientes, passou-se à ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi submetido a julgamento o processo número 26 102, de 1942, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Manoel Antonio Pires e recorrido Julio Solheiro Esteves. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 25 744, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente a Companhia de Tecelagem Italo Brasileira e recorrido Antonio Ferreira. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de três votos contra os do relator e do revisor, conhecer do recurso, considerando-

-o fundamentado nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e, de meritis, por unanimidade de votos, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 23 105, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Escola Paulista de Medicina e recorrido Joaquim Duarte Barbosa Junior. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso, considerando-o fundamentado de acordo com o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e, de meritis, negar-lhe provimento, nos termos do parecer emitido pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, unanimemente. Pela recorrente, falou o advogado Francisco Azevedo Viana. Em seguida, foi julgado o processo número 466, de 1943, recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrentes as Lojas Brasileiras S.A. e recorrida Rosalia Pontes Cunha. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, visto não ter preenchido os requisitos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Durante o relatório, chegou o Conselheiro Ozéas Mota. Em seguida, foi julgado o processo número 26 399, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Odemiva Clementina Barboza e recorridos Silva Rosado & Companhia. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara, preliminarmente, resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Logo após, foi submetido a julgamento o processo número ... 10 272, de 1942, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Jorge José de Melo e recorrido Nicola Petrosino. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso, e,

de meritis, negar-lhe provimento, unanimemente. Em seguida, foi julgado o processo número 17 151, de 1942, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e recorrido Luiz Beloli. Foi relator o Conselheiro Dario Crespo e revisor o Conselheiro Dario Crespo e revisor o Conselheiro Ozéas Mota, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Por último, foi submetido a julgamento o processo número 22 755, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Vicente Amato Sobrinho & Companhia e recorrido José Homen da Costa. Foi relator o Conselheiro Dario Crespo e revisor o Conselheiro Ozéas Mota, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter sido fundamentado nos termos do artigo 205 do decreto 6 596, de 1940. Pelo recorrido falou o advogado Gurgel do Amaral Valente. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



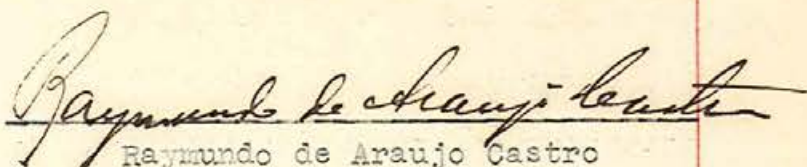
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DACÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

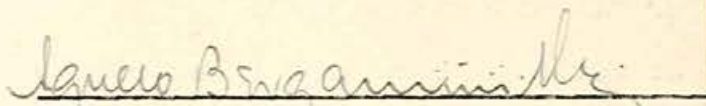
Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a décima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros João Duarte Filho, Alberto Surek e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Cupertino de Gusmão, Ozeas Motta, Dário Crespo e Caldeira Netto. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do corrente ano, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Presidente congratulou-se com a Câmara em virtude da recondução do Conselheiro João Duarte Filho, enaltecendo a atuação de Sua Excelência. Em agradecimento falou o Conselheiro homenageado. Passando-se à ordem do dia, foi submetido a julgamento o processo número 26.521, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Rosendo José Baracho e recorridos José Fernandes Salsa & Companhia. Foi relator do processo o conselheiro Alberto Surek e revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, conhecer do recurso, considerando-o fundamentado de acordo com o disposto no artigo 203 do decreto 6.596, de 1940, e, de meritis, pela maioria de cinco votos contra os dos relator e do conselheiro

Cupertino de Gusmão, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Os Conselheiros Alberto Surek, relator, e Cupertino de Gusmão davam provimento ao recurso e reformavam a decisão recorrida. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, revisor. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 25.851, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Mazoni & Companhia Limitada e recorrido Egidio Donato Fiorentino. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 24.879, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Alcindo Lopes dos Santos e recorridos Davi & Companhia. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dário Crespo. Feito o relatório, falaram os advogados Haroldo Aguinaga e Francisco Galvão, respectivamente, pelo recorrente e pelos recorridos. Aberta a discussão, usou da palavra o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra os dos conselheiros Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho e Alberto Surek, negar-lhe provimento. Os conselheiros vencidos davam provimento ao recurso e reformavam a decisão recorrida. Em seguida, foi julgado o processo número 475, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente a Prefeitura Municipal de Maceió e recorrido o Sindicato dos Empregados no Comércio de Maceió, em favor do associado Lourenço Monteiro Filho. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dário Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso, e, de meritis, pela maioria de seis votos contra o do Conselheiro Czeas Lotta, que dava provimento ao recurso, manter a decisão recorrida. Em seguida,

foi submetido a julgamento o processo numero 724, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente o Ginasio Brasileiro e recorrido Dicamora Pinheiro de Moraes. Foi relator o conselheiro Dário Crespo e revisor o conselheiro Ozeas Motta, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto fora do prazo legal. Ocupou a tribuna, em nome do recorrido, o advogado Osmundo Bessa. Em seguida, foi julgado o processo número 22.366, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente "The Great Western of Brasil Railway Company" e recorrido João Fortunato de Souza. Foi relator o conselheiro Dário Crespo e revisor o conselheiro Ozeas Motta, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra o do revisor, não tomar conhecimento do recurso, por não ter provado diversidade de julgados, nos termos do artigo 203 do decreto 6.596, de 1940. Durante o relatório, retirou-se o conselheiro Marcial Dias Pequeno. Em seguida, foi julgado o processo número 26.021, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo recorrentes e recorridos, reciprocamente, Abelardo Candido Pereira e outros e a Companhia Fluvial Maranhense S.A. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dário Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento de ambos os recursos, por falta de fundamento legal. Por fim, foi julgado o processo número 22.637, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Benito Muradas e recorridos Etelvino Rocha ^{Vicente} e Rocha. Foi relator o conselheiro Dário Crespo e revisor o conselheiro Ozeas Motta, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar nas disposições do artigo 203 do decreto 6.596, de 1940. Verificado, em seguida, o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os tra-

balhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a décima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Alberto Surek e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Cupertino de Gusmão, Antonio Ribeiro França Filho, Dário Crespo e Caldeira Netto. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada no primeiro dia do mês de março do corrente ano, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente sido julgado o processo número 18 683, de 1942, recursos ordinário e extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente The Leopoldina Railway Company e recorrido Clodomiro Pereira da Souza. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório, falou o advogado Waldemar Ferreira Braga, pela empresa, e, em seguida, o próprio interessado. Em seguida, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota e Caldeira Netto. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de seis votos contra os dos Conselheiros João Duarte Filho e Marcial Dias Pequeno, não conhecer do recurso, como ordinário, por incabível na espécie, e, pela maio-

ria de seis votos contra os do relator e do Conselheiro Ozéas Mota, como extraordinário, visto não se enquadrar na hipótese legal do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Em seguida, foi anunciado o processo número 22 364, de 1942, sendo recorrentes Termignoni, Farina & Companhia e recorrido Assis Brasil Machado, processo que se achava com vista ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, concedida a palavra para justificação do pedido de vista, e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra três, dos Conselheiros Ozéas Mota, relator, França Filho, revisor, e Caldeira Neto, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter ficado provada a controvérsia nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Entrou, em seguida, em julgamento, o processo número 3 959, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente o Banco Brasileiro do Comércio S.A. e recorrido Carlos Cruz Azevedo. Foi relator do processo o Conselheiro Ozéas Mota e revisor o Conselheiro França Filho. Feito o relatório, ocuparam a tribuna os advogados Vitor Delandre São Paulo e Siqueira Neto, respectivamente pelo recorrente e pelo recorrido. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de sete votos contra um, do Conselheiro Cupertino de Gusmão, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, pela maioria de seis votos contra dois, dos Conselheiros Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho, dar-lhe provimento, em parte, para manter a reintegração do recorrido, com direito aos vencimentos atrezados a partir de primeiro de março de mil novecentos e quarenta. Em seguida, foi julgado o processo número 16.800, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente The Great Western of Brasil

Railway Company e recorrido Emiliano Correia da Silva. Foi relator do processo o Conselheiro Ozéas Mota e revisor o Conselheiro França Filho. Feito o relatório, falou o advogado João Pedro de Gouveia. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho e Ozéas Mota. Passando-se à votação, apurou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso, considerando-o fundamentado nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra três, dos Conselheiros Ozéas Mota, relator, França Filho, e Dario Crespo, dar-lhe provimento, em parte, para o fim de determinar a readmissão do recorrido, em função compatível com a sua capacidade de trabalho, facultado à empresa a designação do local onde deverá servir o empregado, com direito somente ao pagamento dos salários a partir da data em que assumir as respectivas funções. Os Conselheiros Ozéas Mota, França Filho e Dario Crespo, davam provimento ao recurso e julgavam procedente a acusação, tendo sido designado relator ad-hoc o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Finalmente, foi julgado o processo número 21 140, de 1942, recurso extraordinário do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Egas Ribeiro de Mendonça e recorrida a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. Foi relator do processo o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Feito o relatório e após haver a sessão sido prorrogada pelo senhor Presidente, para terminação do julgamento, falaram o recorrente e o advogado Plínio Pinheiro Guimarães, pela recorrida. Aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Marcial Dias Pequeno e Ozéas Mota. Encerrada a discussão passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso, e, de meritis, pela maioria de seis votos contra dois, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a da Junta de Conciliação e Julgamento. Foram votos vencidos os Conselheiros Ozéas Mota e França Filho, que negavam provimento ao recurso. Terminado o julgamento, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para cons-

tar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente

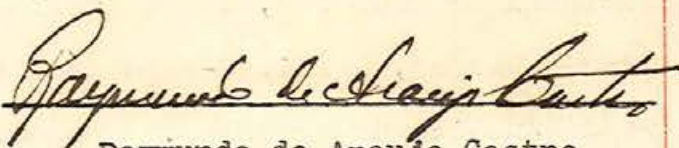
Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA

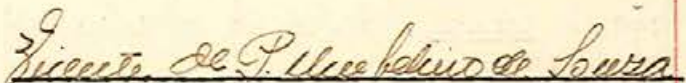
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a décima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regulamentar os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto, João Duarte Filho e Cupertino de Gusmão, o Procurador B. Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário-substituto da Câmara, Escriurário "E" Vicente de P. Umbelino de Souza. Não havendo número legal o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento do Conselheiro Dario Crespo. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, que foi aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foi submetido a julgamento o processo número 23 035, de 1942, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Edson Proença e recorrida Machine Cottons Limitada. Foi relator do processo o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso, e, de meritis, negar-lhe provimento, para manter a decisão do Conselho Regional, unanimemente, por entender que o empregado pode renunciar a seus direitos, não tendo ficado provada a coação. Não estando presentes os Conselheiros relatores dos processos ainda em pauta, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário

rio-substituto da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim as
sinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dez
dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três.



Raymundo de Araujo Castro
Presidente



Vicente de P. Umbelino de Souza
Secretário-substituto

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a décima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, J. Duarte Filho, M. Caldeira Neto e Marcial Dias Pequeno, o procurador da Justiça do Trabalho, Baptista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o secretário substituto da Câmara, o escriturário "E" Vicente de P. Umbelino de Souza. Não havendo número legal o senhor Presidente mandou aguardar a formação do "quorum", o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento do Conselheiro Dario Crespo. Completo o número legal o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos dez dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, a qual foi aprovada sem restrições. Foi, em seguida, suspensa a sessão por dez minutos, por não se acharem presentes os Conselheiros relatores e revisores dos processos em pauta. Retirou-se o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo comparecido às três horas o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho. Foi então reaberta a sessão, passando-se à ordem do dia, tendo sido submetido a julgamento o processo 3 069, de 1942, sendo recorrente o Sindicato de Repartidores de Pão e Classes Anexas e Recorrido o Sindicato dos Industriais em Panificação, Confeitarias, Fábricas de Massas e Biscuotarias. Recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, (Dissídio Coletivo). Foi relator do processo o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho. Resolveu a Câmara, unanimemente, mandar baixar os autos, afim de que fossem arquivados, à vista do pedido de desistência. Em seguida, foi relatado o processo 20 655, de 1942. Recorrentes: Joaquim Vieira de Carvalho e ou -

tros. Recorridos: J. Gomes & Cia. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região que, mantendo a da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, considerando-se incompetente para decidir a reclamação oferecida pelos recorrentes, determinou que a mesma Junta declare qual a autoridade competente. Foi relator o Conselheiro A. Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por maioria de três votos contra dois, vencido o revisor, não tomar conhecimento do recurso, por não estar provada a divergência de interpretação de lei, nos termos do artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. O Conselheiro revisor pediu justificção do seu voto, por achar que estava patente a diversidade de interpretação, satisfazendo assim o recurso os dispositivos contidos no artigo 203 do decreto 6 596, de 12 de dezembro de 1940. Foi depois submetido a julgamento o processo 23 104, de 1942. Recorrentes: João de Deus Antunes e outros - Recorridos: Rodrigues Machado & Cia. Ltda. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sétima Região que reformou, em parte, a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento de São Luiz do Maranhão e considerou improcedente a reclamação dos recorrentes quanto à dispensa do serviço, cabendo-lhes, porem, o direito aos salários pelo período entre o fechamento do jornal da recorrida e o aviso da despedida. Relatou o processo o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, tendo sido revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de 4 votos contra um, vencido o relator, não conhecer do recurso, por não estar caracterizada a diversidade de interpretação de lei nos termos do artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Em seguida, foi relatado o processo ... 24 416, de 1942, Recorrentes: Filizola & Cia. Ltda. - Recorrido: Afonso Sorrentino. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região que manteve a da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, condenando a recorrente a pagar ao reclamante-recorrido salários atrasados, que lhe eram devi

S-A H

1943

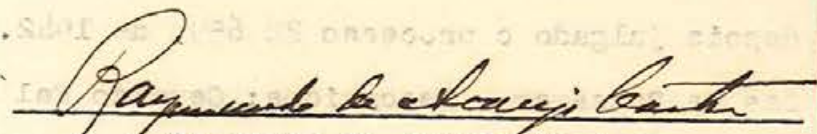


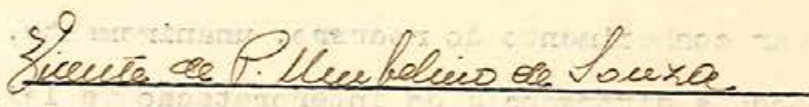
Atas de
Câmara de
Juizico de
Machado

João
Luis

Atas

vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Vicente de P. Umbelino de Souza
Secretário-substituto.

BQI.

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro realizou-se a vigésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora, regimental os Conselheiros Manoel Caldeira Netto, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Cupertino de Gusmão, o Procurador da Justiça do Trabalho A. Baptista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário substituto da Câmara escriturário "E" Vicente de Paulo Umbelino de Souza. Não havendo número legal o senhor Presidente mandou aguardar a formação do "quorum", o que se deu às quatorze e meia horas, com o comparecimento do Conselheiro Dario Crespo. Completo o número legal o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, a qual foi aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foi submetido a julgamento o processo 21 249, de 1942, sendo relator o Conselheiro Dario Crespo. Anglo Mexican Petroleum Company e Manoel Nunes interpõem recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, que, embora julgando improcedente o inquérito instaurado contra o segundo recorrente, determinou a sua reintegração no serviço, sem direito à indenização dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, por maioria de votos, cinco contra um, dar provimento ao recurso, aprovando o inquérito administrativo para autorizar a dispensa do empregado nos termos do parecer da Procuradoria, negando, conseqüentemente, provimento ao recurso do empregado. Compareceu às quinze horas o Conselheiro A. Ribeiro França Filho. Foi, então, submetido a julgamento o processo 25 426, de 1942, sendo relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Recorrente: Empresa de Carnes Verdes da Baía Ltda. Recorrido: Sidney Machado Soares da Silva. Recurso extraordinário da

decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região. Resol -
veu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar
conhecimento do recurso, por não se achar caracterizada a divergên
cia da interpretação de lei, nos termos do artigo 203 do Regulamen
to da Justiça do Trabalho. Em seguida, foi submetido a julgamento
o processo 26 955, de 1942, sendo relator e revisor os Conselhei
ros França Filho e Cupertino de Gusmão, respectivamente. Recurso
extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quar
ta Região. Recorrente: Sociedade Beneficiente Protetora das Clas
ses Laboriosas. Recorrido: Gregorio Tiburcio da Silva. Resolveu
a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do
recurso, por não estar caracterizada a divergência de interpreta
ção de lei, nos termos do artigo 203 do Regulamento da Justiça do
Trabalho. Logo depois, foi submetido a julgamento o processo 26 224,
de 1942, sendo relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conse
lheiro Cupertino de Gusmão. Recurso extraordinário do Conselho Re
gional do Trabalho da Quinta Região. Recorrente: Daniel Alves. Re
corrido: S/A Pálace Hotel. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por
unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não
se achar patente a divergência de interpretação de lei, nos termos
do artigo 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho. Em seguida,
foi submetido a julgamento o processo 24, de 1943, sendo relator o
Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Recurso ordinário da decisão do Con
selho Regional do Trabalho da Sexta Região, proferida em dissídio
coletivo. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de cinco
votos contra um, vencido o relator, conhecer do recurso para, de me
ritis, unanimemente, manter a decisão do Conselho Regional. Em se
guida foi anunciado o processo 25 832, de 1942, para ser submetido
a julgamento, sendo relator e revisor, respectivamente os Conselhei
ros Caldeira Netto e Dario Grespo. Recurso extraordinário da deci
são do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região. Recorrente:
Textil Paulo Abreu S/A. Recorrido: Florindo Salemo. Resolveu a Câ
mara, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recur-

so, para, de meritis, por maioria de quatro votos contra dois, dar provimento ao recurso, reformando a decisão do Conselho Regional, e isentar, assim, a recorrente do pagamento da indenização. Verificando o senhor Presidente o adiantado da hora, suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, secretário substituto da Câmara de Justiça do Trabalho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três.

Raymundo de Araujo Castro

Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Vicente de P. Umbelino de Souza

Vicente de P. Umbelino de Souza
Secretário-substituto

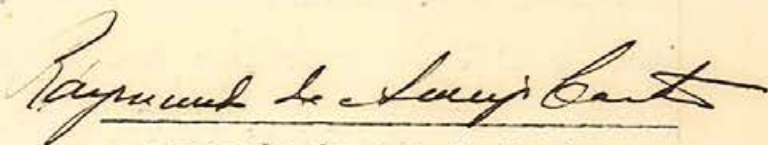
BQI.

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, as quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a vigésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimetal os Conselheiros João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão e Manoel Caldeira Netto, o Procurador da Justiça do Trabalho A. Baptista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o secretário substituto da Câmara, escriptário Vicente de Paulo Umbelino de Souza. Não havendo número legal o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento do Conselheiro A. Ribeiro França Filho. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, tendo sido a mesma aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foi submetido a julgamento o processo 20 591, de 1942. Relatou-o o Conselheiro A. Ribeiro França Filho e foi revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Recorrentes: Lauro Pereira da Silva e outros - Recorridos: Teodor Wille & Cia. Ltda. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que reformou a sentença da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que julgou improcedente a reclamação dos recorrentes, não os considerando empregados da recorrida. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de quatro votos contra um, conhecer do recurso, para, de meritis, negar - lhe provimento, por maioria de quatro votos contra um, confirmando a decisão do Conselho Regional. Em seguida foi relatado pelo Conselheiro A. Ribeiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, o processo número 26 103, de 1942, sendo Recorren

te: Simas Oliveira Santos - Recorrido: B. Van Mastwyk & Cia. Ltda .
Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da
Primeira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de
quatro votos contra um, conhecer do recurso, para, de meritis, unani-
memente, dar provimento, em parte ao recurso, para restabelecer a de-
cisão da Junta, que determinava fosse paga a indenização ao recorren-
te. Verificando o adiantado da hora e já tendo sido prorrogada a
sessão, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a ses-
são. E, para constar, eu, secretário substituto da Câmara, lavrei a
presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presi-
dente. Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de mil novecentos e
quarenta e três.



Raymundo de Araujo Castro
Presidente



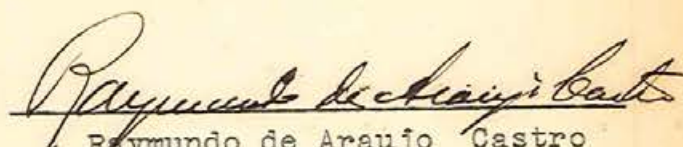
Vicente de P. Umbelino de Souza
Secretário-substituto.

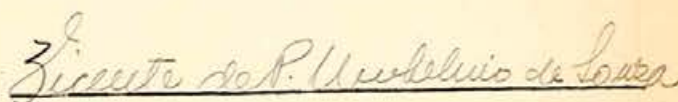
ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a vigésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Manoel Caldeira Netto, Dario Crespo e Ozéas Mota, o Procurador da Justiça do Trabalho, Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário substituto da Câmara, Escriurário "E" Vicente de Paulo Umbelino de Souza. Estando completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, a qual foi aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foi submetido a julgamento o processo número 25 745, de 1942, sendo relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Recorrente: Manoel Paulino de Melo. Recorrido: Ceará Tramway, Light and Power Company. Recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sétima Região. Resolveu a Câmara, por maioria de votos, (quatro contra um), dar provimento ao recurso, para reformar a decisão do Conselho Regional, julgando improcedente o inquérito instaurado contra o recorrente. Em seguida, foi relatado, o processo número 478, de 1943, sendo relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Recorrentes: Lourenço de Araujo Lima e Joaquim Braga Costa. Recorrida: Casa de Saúde Dr. Eiras. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se achar fundamentado nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Às quinze horas compareceu o Conselheiro Marcial

Dias Pequeno. Foi depois submetido a julgamento o processo número 6 065, de 1937, tendo como relator o Conselheiro Caldeira Netto. Em embargos à decisão da extinta Segunda Câmara, determinando fosse o embargado reintegrado no serviço. Embargante: Bank of London and South America Limited. Embargado: Otavio de Toledo Assunção. Resolveu a Câmara, por maioria de cinco votos contra um, conhecer dos embargos, recebendo-os, para reformar a decisão da Extinta Segunda Câmara, reconhecendo como válido o recibo de fls. 73, homologando, consequentemente, a renúncia do empregado. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 23 039, de 1942, tendo como relator e revisor os Conselheiros Dario Crespo e Ozéas Mota, respectivamente. Recorrente: Luiz Augusto Filho - Recorrido: Angelo Napo. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região que manteve a sentença da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, julgando improcedente a reclamação do recorrente, relativa a dispensa sem justa causa e falta de aviso prévio. Resolveu a Câmara, unanimemente, na preliminar, não tomar conhecimento do recurso, por não se achar o mesmo enquadrado nos dispositivos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 20 625, de 1942, sendo relator e revisor os Conselheiros Dario Crespo e Ozéas Mota, respectivamente. Recorrente: Nilo Neves - Recorrida: Singer Sewing Machine Company. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que manteve a sentença da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente, em virtude de dispensa do serviço. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de votos, vencido o revisor, tomar conhecimento do recurso e, de meritis, unanimemente, dar provimento ao recurso, para mandar reintegrar o empregado em Juiz de Fora, nos termos do Parecer da Procuradoria, in-fine. Em seguida, foi relatado o processo número 2 019, de 1943, tendo como relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Recorrente: Manoel Anes da Silva Sobrinho. Recorrida: Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande

do Sul. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, de meritis, unanimemente, negar provimento ao mesmo, mantendo a decisão do Conselho Regional. Retirou-se às dezesseis horas e meia o Conselheiro Ozéas Mota. Finalmente foi submetido a julgamento o processo 26 884/42, sendo relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Netto. Recorrente: Colégio Plínio Leite. Recorrida: Maria José Piniheiro de Melo. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se achar fundamentado de acordo com os dispositivos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Verificando o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, secretário substituto da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Vicente de P. Umbelino de Souza
Secretário-substituto.

11

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint handwritten signature or name.

Faint text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.

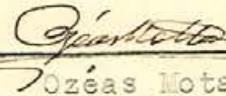
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Ozéas Mota, no impedimento eventual do Presidente efetivo, Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a vigésima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Dario Crespo, Manoel Caldeira Neto e Antonio Ribeiro França Filho, o procurador da Justiça do Trabalho, Dorval Lacerda, representando o procurador geral da Justiça do Trabalho e o secretário substituto da Câmara, Escriurário "E" Vicente de Paulo Umbelino de Souza. Estando completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, a qual foi aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foi submetido a julgamento o processo número 24 026, de 1942, sendo relator o Conselheiro Dario Crespo. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro. Recorrido: Sindicato das Empresas de veículos de Carga do Rio de Janeiro. Dissídio Coletivo - Recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região estabelecendo as atividades dos empregados do comércio armazenador. Resolveu a Câmara, por unanimidade, adiar o julgamento. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 26 952, de 1942, sendo relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Recorrente: Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Recorrido: Waldemar Menezes. Recurso extraordinário do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região. Resolveu a Câmara, unanimemente, adiar o julgamento do processo, por se ter dado por impedido, na forma do artigo 100, alínea g, do decreto 6 596, de 1940, o Conselheiro Dario Crespo, não havendo, em consequência número legal. Foi

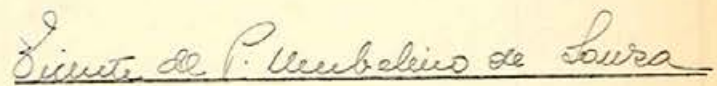
depois submetido a julgamento o processo número 5 687, de 1942, sendo relator e revisor, respectivamente, os Conselheiros João Duarte Filho e Marcial Dias Pequeno. Recorrente: Companhia Brasileira de Mineração S/A. Recorrido: Sergio Zacarias Profeta. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de três votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso por não se achar fundamentado nos dispositivos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi relatado o processo número 8 518, de 1938, sendo relator o Conselheiro Dario Crespo. Engenheiro Manoel Monteiro de Oliveira opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 22/7/1940, que julgou improcedente a reclamação do embargante contra a Empresa Tração, Luz e Força da Paraíba do Norte, em virtude de demissão do serviço. (Volta de diligência). Resolveu a Câmara, julgar procedente os embargos, afim de que a empresa reintegre o embargante com o mesmo salário, sem prejuizo das demais vantagens legais, ressaltando-lhe o direito de promover o inquérito administrativo, caso queira, para justificar a dispensa do embargante, por maioria de quatro votos contra um. Depois, foi relatado o processo número 26 188, de 1942, sendo relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Neto. Recorrente: Antonio Sá Barreto Lemos. Recorrida: Companhia Nacional de Navegação Costeira. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de quatro votos contra um, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por não ter ficado provada a diversidade de interpretação de lei, nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 3 269, de 1943, sendo relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Recorrente: Américo Ribeiro Filho. Recorrida: Mesbla S/A. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por unanimidade de votos, por não se achar fundamentado de acordo com os dispositivos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi relatado o processo número 2 016, de 1943, sendo relator e revisor, respectivamente, os

Conselheiros João Duarte Filho e Marcial Dias Pequeno. Recorrente: Romeo de Paoli. Recorrido: Clarimundo Rosa. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, de meritis, negar provimento ao mesmo, para manter a decisão do Conselho Regional. Finalmente foi submetido a julgamento o processo 2 607, de 1943, sendo relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Neto. Recorrente: Antonio Sanches. Recorrido: José Bohmann. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se achar fundamentado de acordo com os dispositivos do artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Verificando o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, secretário substituto da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três.

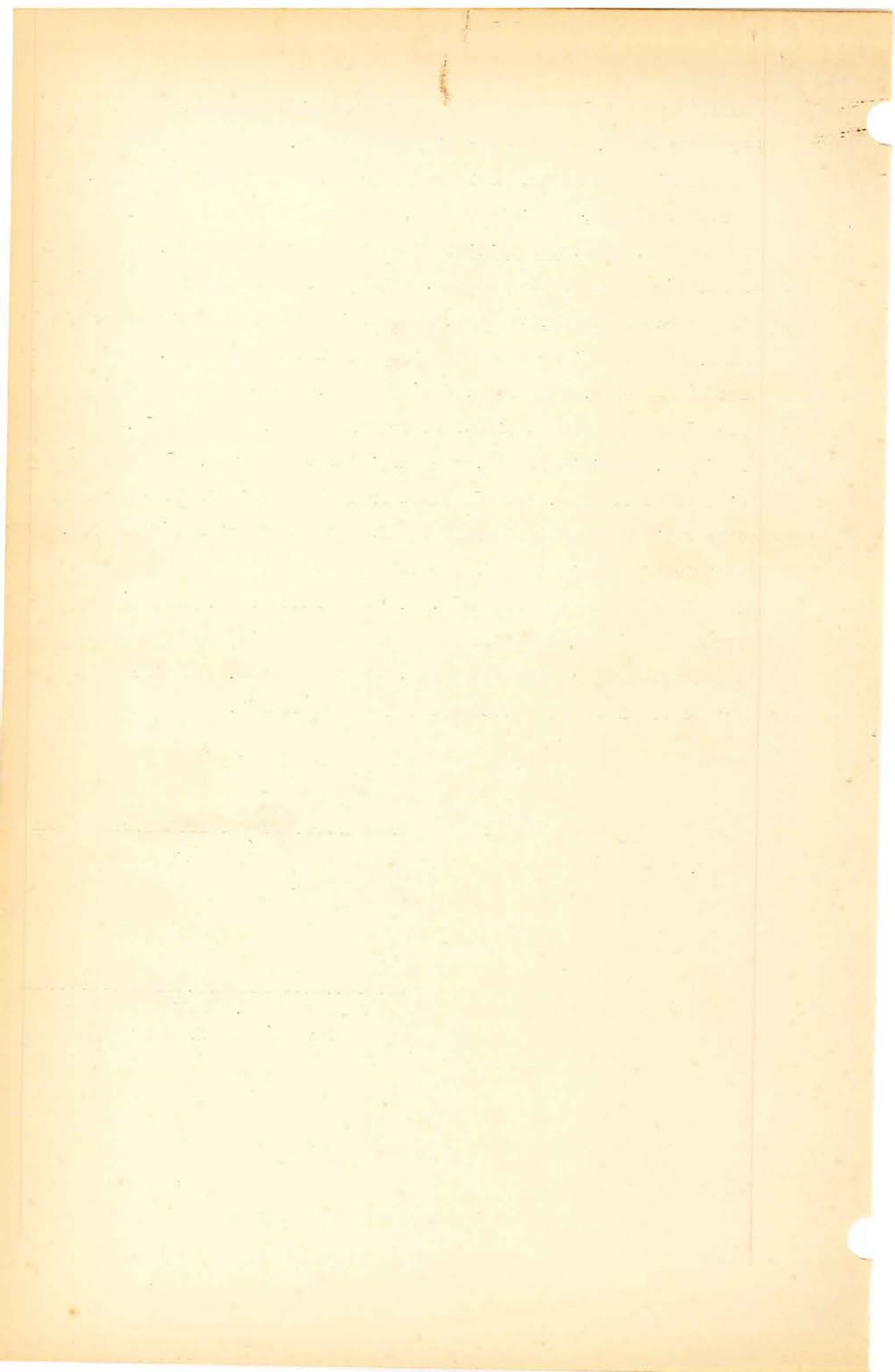


Ozéas Mota

Presidente, no impedimento eventual do efetivo.



Vicente de P. Umbelino de Souza
Secretário substituto

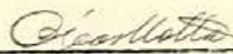


ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

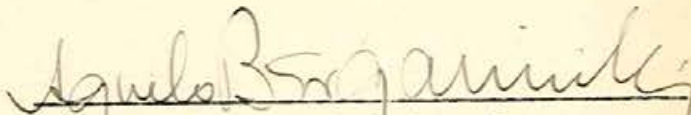
Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a vigésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Ozéas Mota e Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não tendo comparecido o Presidente da Câmara, Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, o Conselheiro Ozéas Mota, de acordo com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho assumiu a presidência, mas como não estivesse completo o número legal, mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Antonio Ribeiro França Filho e Dario Crespo e Marcial Dias Pequeno. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos cinco dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente passou-se à ordem do dia, tendo antes o Conselheiro Ozéas Mota convidado o Conselheiro João Duarte Filho a assumir a presidência afim de que S.Excia. pudesse relatar, tendo como revisor o Conselheiro França Filho, os processos em pauta. Assumindo a presidência, o Conselheiro João Duarte Filho concedeu a palavra ao Conselheiro Ozéas Mota, tendo, inicialmente, sido relatado o processo número 23 856, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes Braz Bartiloti & Cia. e recorrido Salvador Benício Velasco. Feito o relatório, foi logo após aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, França Filho e Caldeira Neto. Em votação, resolveu a Câmara, preliminarmente, pela maioria de três

votos contra os do relator e do revisor, não tomar conhecimento do recurso. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. O relator e o revisor conheciam do recurso, considerando-o fundamentado nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Ainda com a palavra o Conselheiro Ozéas Mota, sendo revisor o Conselheiro França Filho, foi relatado o processo número 24 215, de 1945, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Epaminondas Duarte Castello e João de Almeida Rocha e recorridos Edmundo Dreher & Cia. Terminado o relatório, em seguida o Conselheiro Caldeira Neto requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Logo após, foi submetido a julgamento, ainda pelo Conselheiro Ozéas Mota, o processo número 23 036, de 1942, recurso extraordinário do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Singer Sewing Machine Company (Belo Horizonte) e recorrido Manoel Rodrigues de Azevedo. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Caldeira Neto e Marcial Dias Pequeno. Passando-se à votação, apurou-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, preliminarmente, conhecer do recurso e, de meritis, dar-lhe provimento, em parte, para, embora não reconhecendo ao recorrido o direito à estabilidade funcional, condenar, entretanto, a recorrente ao pagamento da indenização da Lei 62, de 1935, pelo último período trabalhado pelo empregado. Continuando com a palavra o Conselheiro Ozéas Mota, foi relatado, a seguir o processo número 11 375, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Olinto Lemos de Carvalho e recorrida a Sociedade Matadouro Santamariense Limitada. Feito o relatório e após haver falado, durante a discussão, os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, França Filho e Caldeira Neto, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de três votos contra os do relator e do revisor, conhecer do recurso, e, de meritis, por unanimidade, negar-lhe provimento confirmando a decisão recorrida. Logo após, foi relatado, ainda

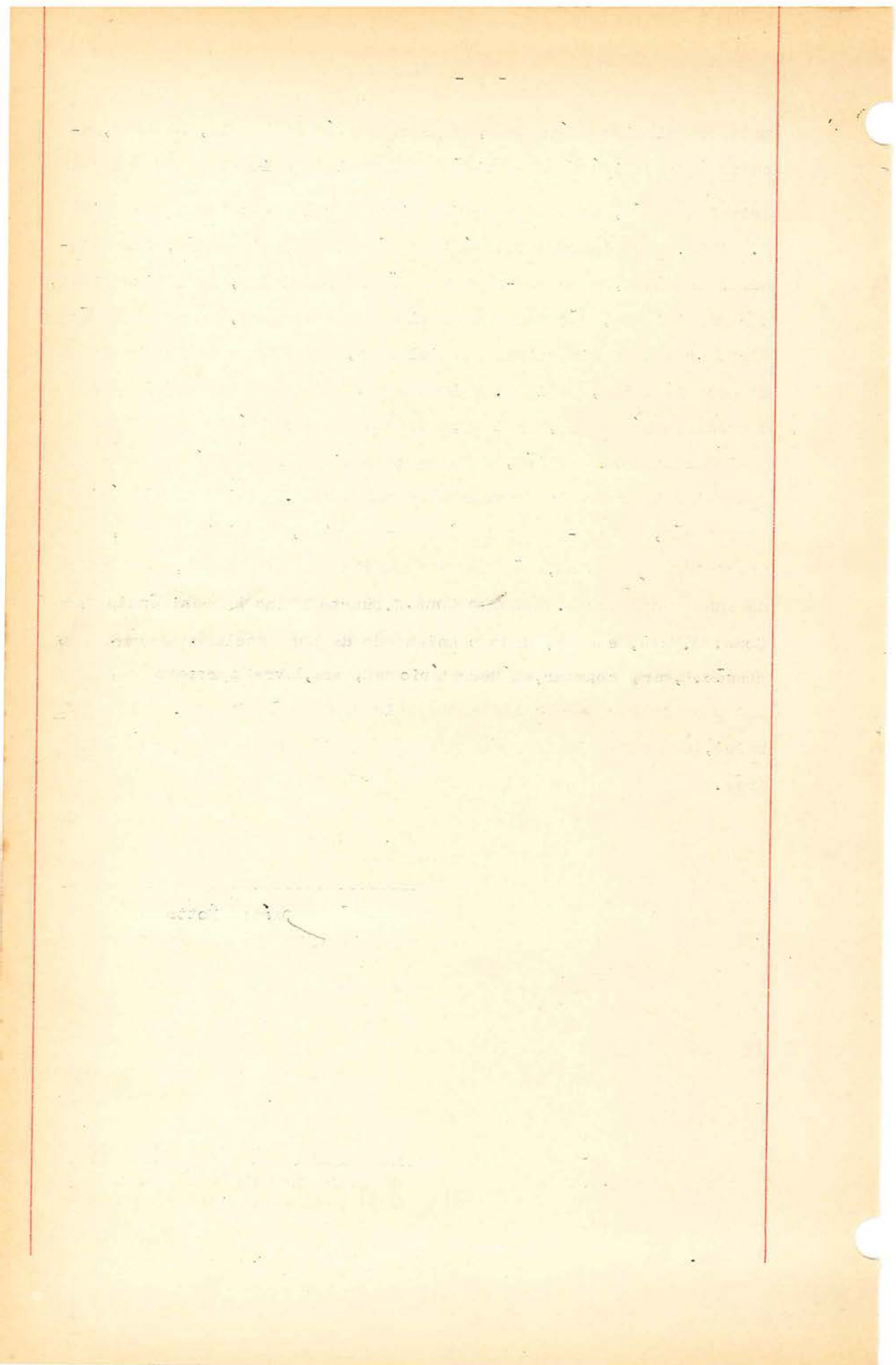
pelo Conselheiro Ozéas Mota, o processo número 25 013, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Vitor Angelo Carneiro e recorrido J. Pinho. Terminado o relatório e não havendo discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada a diversidade de julgados, nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Finalmente, foi submetido a julgamento o processo número 30, de 1943, recurso extraordinário do Conselho Regional da Sexta Região, sendo recorrente Manoel José de Santana e recorrida a Companhia Industrial Pernambucana. Feito o relatório e em votação, apurou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Passou o Cons. J. Duarte Filho à presidência ao Cons. O. Mota, e este, dado o adiantado da hora declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três.



Ozéas Motta
no impedimento do Presidente

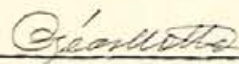


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



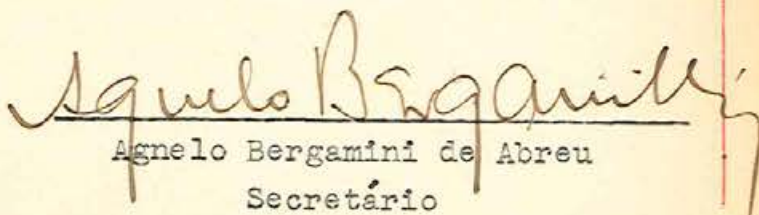
SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a sétima sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Atilio Vivacqua, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não tendo comparecido o Presidente efetivo, o Conselheiro Ozéas Mota, assumiu a presidência da Câmara, de acordo com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho, e determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos sete dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, verificado não haver número legal para julgamento dos processos em pauta, o senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três.

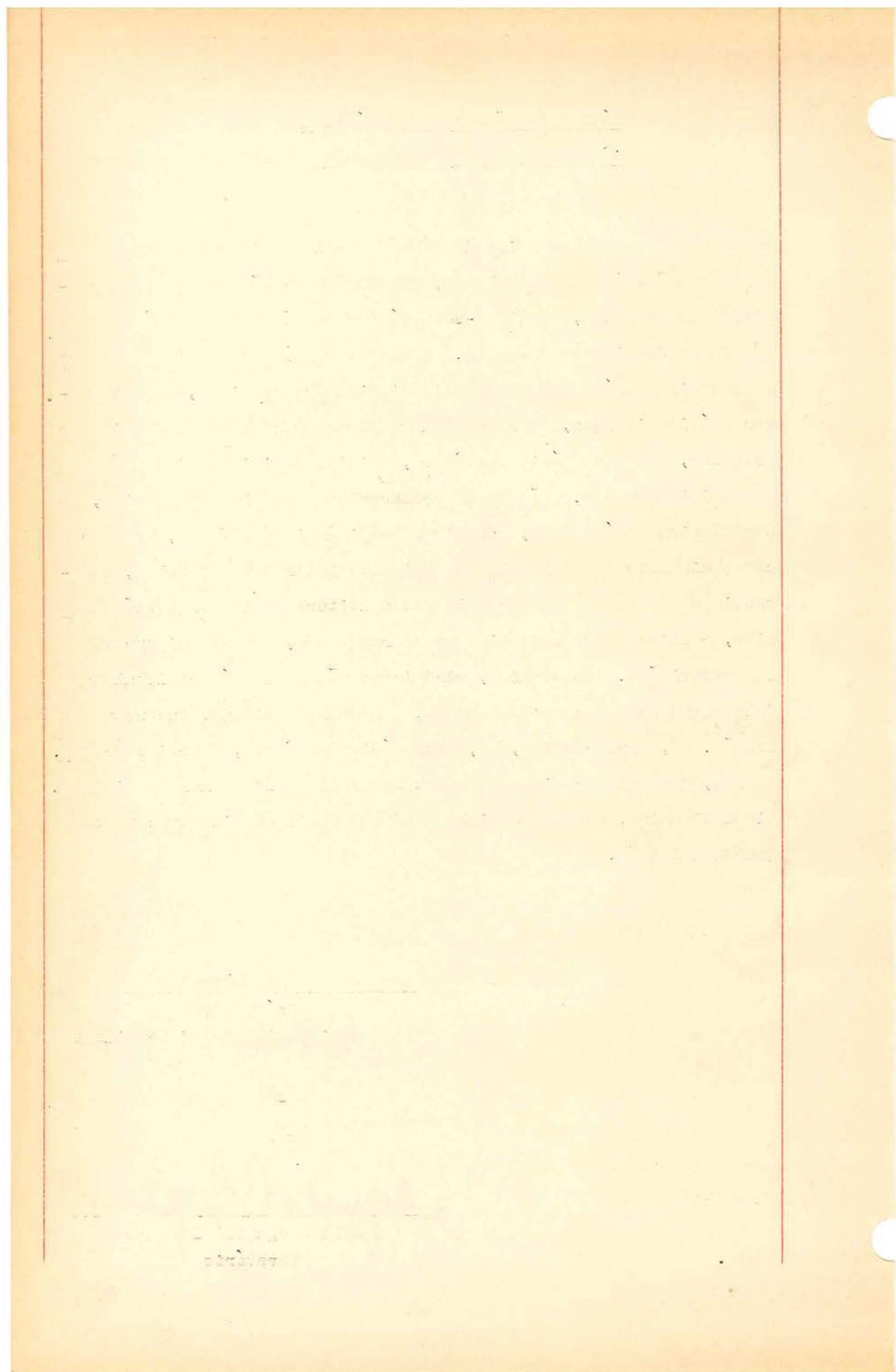


Ozéas Mota

no impedimento do Presidente

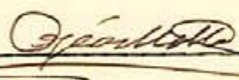


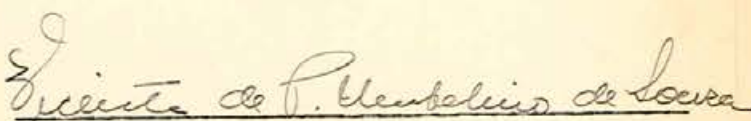
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



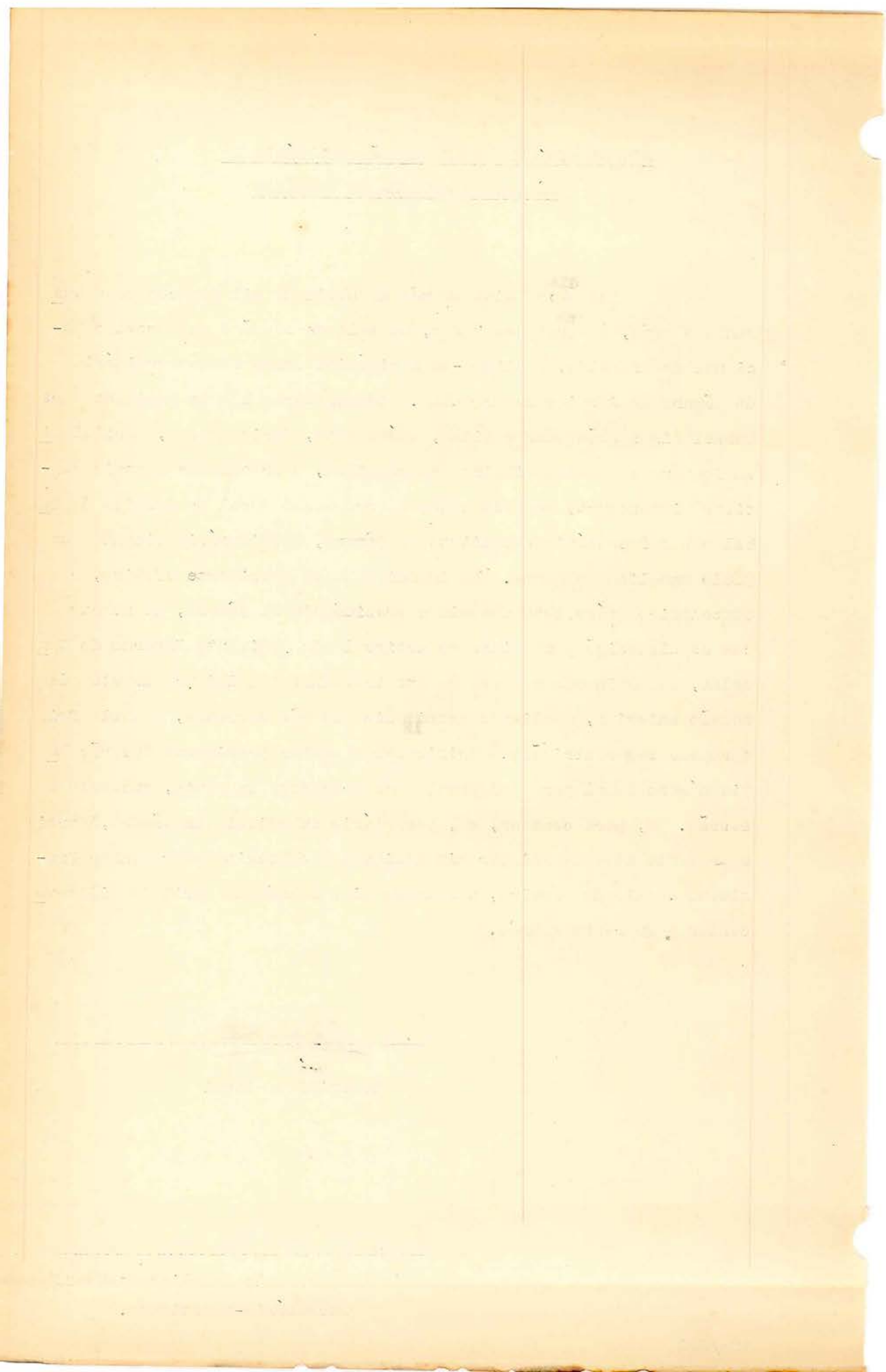
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a vigésima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram a hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Ozéas Mota, Dario Crespo, Marcial Dias Pequeno e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Antonio Baptista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário substituto da Câmara, escriturário Vicente de Paulo Umbelino de Souza. No impedimento do Presidente efetivo, o Conselheiro Ozéas Mota assumiu a presidência da Câmara, de acordo com as disposições contidas no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho, determinando a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos nove dias do mês corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Verificando o senhor Presidente que não havia número legal para julgamento dos processos em pauta, encerrou a sessão. E, para constar, eu, secretário substituto da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três.


Ozéas Mota
Substituto legal



Vicente de Paulo Umbelino de Souza
Secretário-substituto.



ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a vigésima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto, Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho e Dario Crespo, o Procurador Dorval de Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário substituto da Câmara, escriturário Vicente de Paulo Umbelino de Souza. No impedimento do Presidente efetivo o Conselheiro Ozéas Mota assumiu a presidência da Câmara de acordo com as disposições do art. 14 do Regimento Interno do Conselho, determinando a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior realizada aos doze dias do mês de abril do corrente ano, a qual foi aprovada sem restrições. Por ser relator do processo 24 215, de 1942, o Conselheiro Ozéas Mota passou a presidência da Câmara ao Conselheiro João Duarte Filho. Foi revisor do processo o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho. Recorrentes: Epaminondas Duarte Castelo e João de Almeida Rocha - Recorridos: Edmundo Dreher & Cia. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de quatro votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acordo com os dispositivos contidos no artigo 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho. O Conselheiro João Duarte Filho passou novamente a presidência da Câmara ao Conselheiro Ozéas Mota para relatar o processo número 26 952, de 1942, tendo a Câmara adiado o julgamento do processo pelas mesmas razões por que não fôra julgado na sessão anterior. O Conselheiro Manoel Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo relatou o processo 25 739, de 1942. Re-

correntes: Manoel Benedito & Cia. Ltda. Recorrido: José da Costa e Silva. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade tomar conhecimento do recurso, para, de-meritis, negar-lhe provimento e confirmar, assim, a decisão do Conselho Regional, por maioria de quatro votos contra um. Em seguida, foi julgado o processo número 2 378, de 1943, sendo relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Recorrente: Manoel Alves de Medeiros. Recorridos: Alípio Gonçalves Ribeiro e outros. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, no mérito, reformar a decisão do Conselho Regional, para que o tribunal a quo aprecie o mérito da questão. Finalmente, entrou em julgamento o processo número 3 812/43, sendo relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Recorrente: Empresa Viação Vitória Ltda. Recorrido: José Augusto do Amaral. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de quatro votos contra um, conhecer do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento, também por maioria de quatro votos contra um, confirmando a decisão recorrida. O Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, foi voto vencido, dando provimento ao recurso, por entender que ao empregador assiste o direito de dispensar o empregado com menos de 10 anos de serviço desde que o indenize na forma da lei. Verificando o adiantado da hora o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para, contar, eu secretário substituto da Câ-

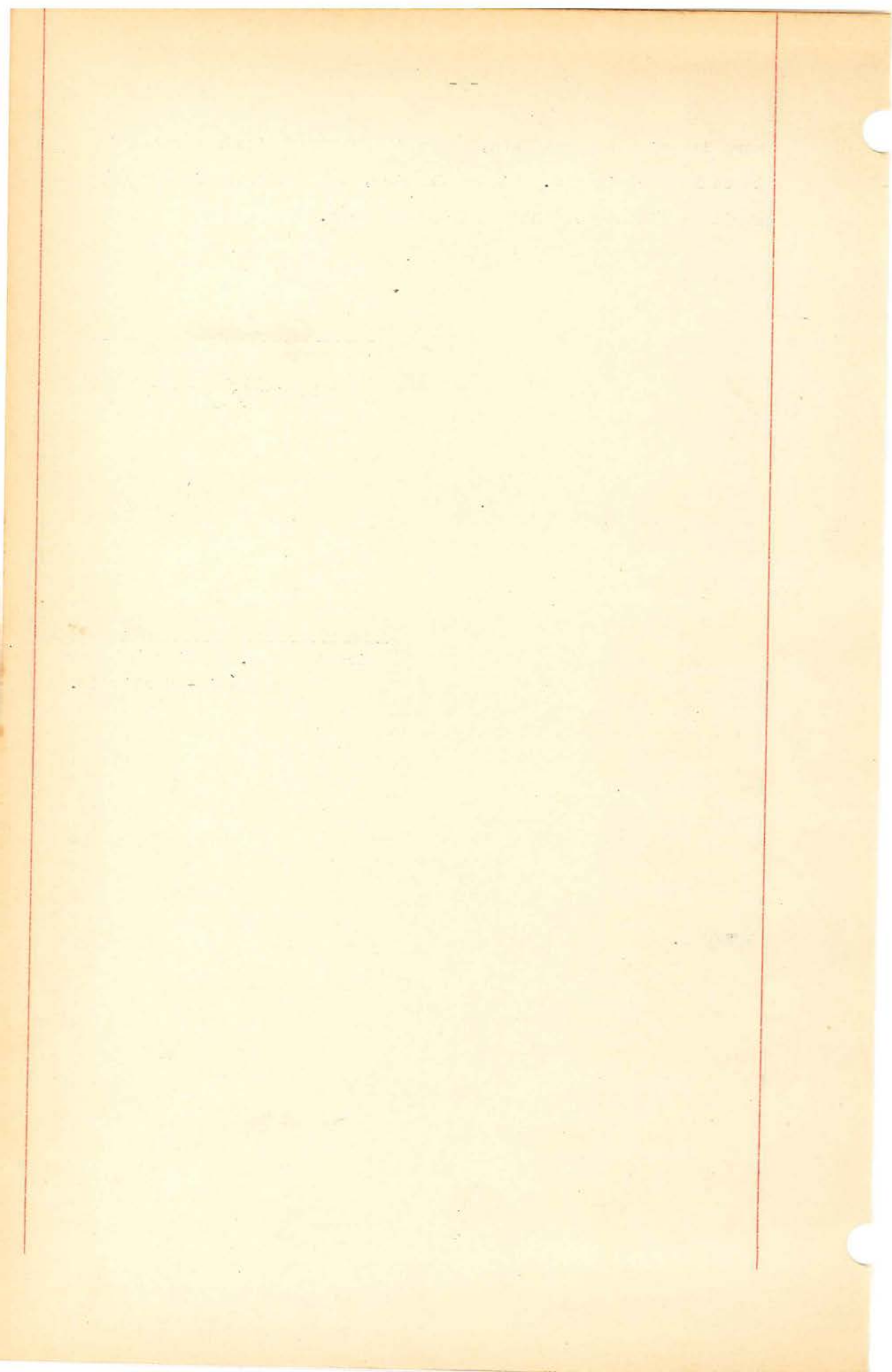
mara lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pe
lo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de
abril de mil novecentos e quarenta e três.

Ozeas Mota

Ozeas Mota
Substituto Legal

Vicente de P. Umbelino de Souza
Vicente de P. Umbelino de Souza
Secretário-substituto.

VUS/BQI.



ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a vigésima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho, Ozéas Mota e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário substituto da Câmara, escriturário Vicente de Paulo Umbelino de Souza. No impedimento do presidente efetivo, o Conselheiro Ozéas Mota assumiu a presidência da Câmara, na conformidade do que dispõe o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, determinando a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos quatorze dias do mês de abril do ano em curso, a qual foi aprovada de maneira irrestrita. Pedindo a palavra, o Conselheiro Cupertino de Gusmão congratulou-se com a Câmara pelo ingresso do Conselheiro Luiz Augusto da França, que vem prestando valiosos serviços à Justiça do Trabalho através de sua judiciosa atuação na Câmara de Previdência Social. Deliberou a Câmara unanimemente constasse da ata este voto de congratulações ao Conselheiro Luiz Augusto da França proposto pelo Conselheiro Cupertino de Gusmão. Usou da palavra, logo após, o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho lembrando à Câmara a data do aniversário de S.Excia. o Senhor Presidente da República, o concretizador da Justiça do Trabalho. Foi, unanimemente, decidido, também, ficasse consignado na ata o voto de felicitações a S.Excia. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido submetido a julgamento o processo 26 952, de 1942, sendo respectivamente relator e revisor

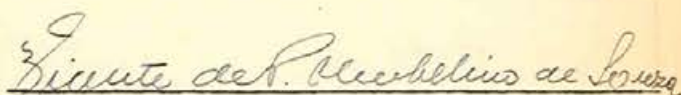
o Conselheiro João Duarte Filho e Marcial Dias Pequeno. Recorrente: Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. Recorrido: Waldemar Menezes. Recurso extraordinário do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região. Resolveu a Câmara, não tomar conhecimento do recurso, unanimemente, na preliminar, por não estar fundamentado de acordo com os dispositivos contidos no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 26 244/42, sendo relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Recorrente: Empresa Diário de Pernambuco S/A. Recorrido: João Demetrio de Almeida Cavalcante. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acordo com o artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Logo depois, foi submetido a julgamento o processo número 24 164/42, tendo como relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Recorrente: Jandovi Toscano de Siqueira. Recorridos: L. Barbosa & Cia. Ltda. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, que manteve a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande, (Estado da Paraíba), julgando procedente, em parte, a reclamação do recorrente para o fim de condenar a recorrida a readmiti-lo no serviço sem direito aos salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, de meritis, por maioria de cinco votos contra dois, negar-lhe provimento, para manter a decisão do Conselho Regional, mandando readmitir o empregado, sem o pagamento dos salários atrasados. Em seguida, entrou em julgamento o processo número 25 741, de 1942, sendo respectivamente relator e revisor os Conselheiros Antonio Ribeiro França Filho e Cupertino de Gusmão. Recorrente: Companhia Navegação das Lagoas. Recorrido: Valentim Alberto Klassen. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Rio Grande, julgando procedente a reclamação do recorrido sobre dispensa do serviço. Resol-

veu a Câmara, preliminarmente, por maioria de cinco votos contra dois, conhecer do recurso para de meritis, unanimemente, confirmar a decisão do Conselho Regional, negando provimento ao recurso. Em seguida, foi relatado pelo Conselheiro Dario Crespo o processo número 24 026, de 1942, referente ao recurso em que são partes o Sindicato dos Trabalhadores no Comercio Armazenador do Rio de Janeiro e o Sindicato das Emprezas de veículos de Carga do Rio de Janeiro. Pediram vista do processo os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, o que foi, unanimemente, deferido pela Câmara. Verificando o adiantado da hora o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário substituto da Câmara lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três:



Ozéas Mota

Substituto Legal do Presid.



Vicente de P. Umbelino de Souza
Secretário substituto

VUS/BQI.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint signature or stamp at the bottom left of the page.

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e vinte minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a vigésima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Luiz Augusto da França, Manoel Caldeira Neto, Dario Crespo, Marcial Dias Pequeno e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. No impedimento do Presidente da Câmara, o Conselheiro Ozéas Mota assumiu a presidência dos trabalhos, na conformidade do que dispõe o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, determinando a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos dezoito dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia. Inicialmente foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 22 990, de 1940, relativo ao recurso extraordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Nelson Peixoto e recorridos Viuva Santana & Filhos. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros França Filho, Marcial Dias Pequeno, Luiz Augusto da França e o Procurador Dorval Lacerda. Passando-se à votação, apurou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra o do Conselheiro França Filho, conhecer do recurso, e, de meritis, por unanimidade, dar-lhe provimento, reconhecendo ao recorrente a qualidade de empregado e condenando a recorrida ao pagamento da indenização por despedida injusta, feita a compensação, na forma da lei. O Conselhei

ro França Filho não tomava conhecimento do recurso, visto não o considerer fundamentado nos termos do disposto no artigo 205 do decreto 6 596, de 1940. Coupon a tribuna, para a sustentação do recurso, o empregado-recorrente. Em seguida, foi anunciado o processo número 24. 026, de 1942, dissídio coletivo, recurso ordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro e recorrido o Sindicato das Empresas de Veículos de Carroça do Rio de Janeiro, processo que se achava com vista aos Conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França. Após ter sido justificado por ambos os Conselheiros o pedido de vista, foi aberta a discussão, tendo o Conselheiro Cupertino de Gusmão proposto fosse o julgamento convertido em diligência, afim de ser promovida a audiência do sindicato da categoria dos empregadores, no comércio armazenador, ou das empresas interessadas, a respeito do dissídio em questão. Submetida à votação a sugestão em causa, foi a mesma aceita pela Câmara, pela maioria de cinco votos contra os dos Conselheiros João Duarte Filho e Caldeira Neto, que julgavam-na desnecessária. Prosseguiu no julgamento, foi ainda concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 3 336, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Agenor Ambrosio da Cunha e recorrido Pereira Almeida & Cia. Limitada. Feito o relatório e após ter falado o advogado Lucio de Andrade, pelos recorridos, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, contra o voto do relator, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter a decisão citada pelo recorrente provido a diversidade de julgados, nos termos do artigo 205 do decreto 6 596, de 1940. O relator admitia o recurso, tendo sido designado relator ad-hoc o revisor, Conselheiro João Duarte Filho. Retirou-se durante o relatório o Conselheiro Merciel Dias Pequeno. Por último, foi julgado o processo número 23 091, de 1942, sendo recorrente a Companhia Goodyear do Brasil, Produtos de Borracha e recorrido Afílio Guarnieri. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Con

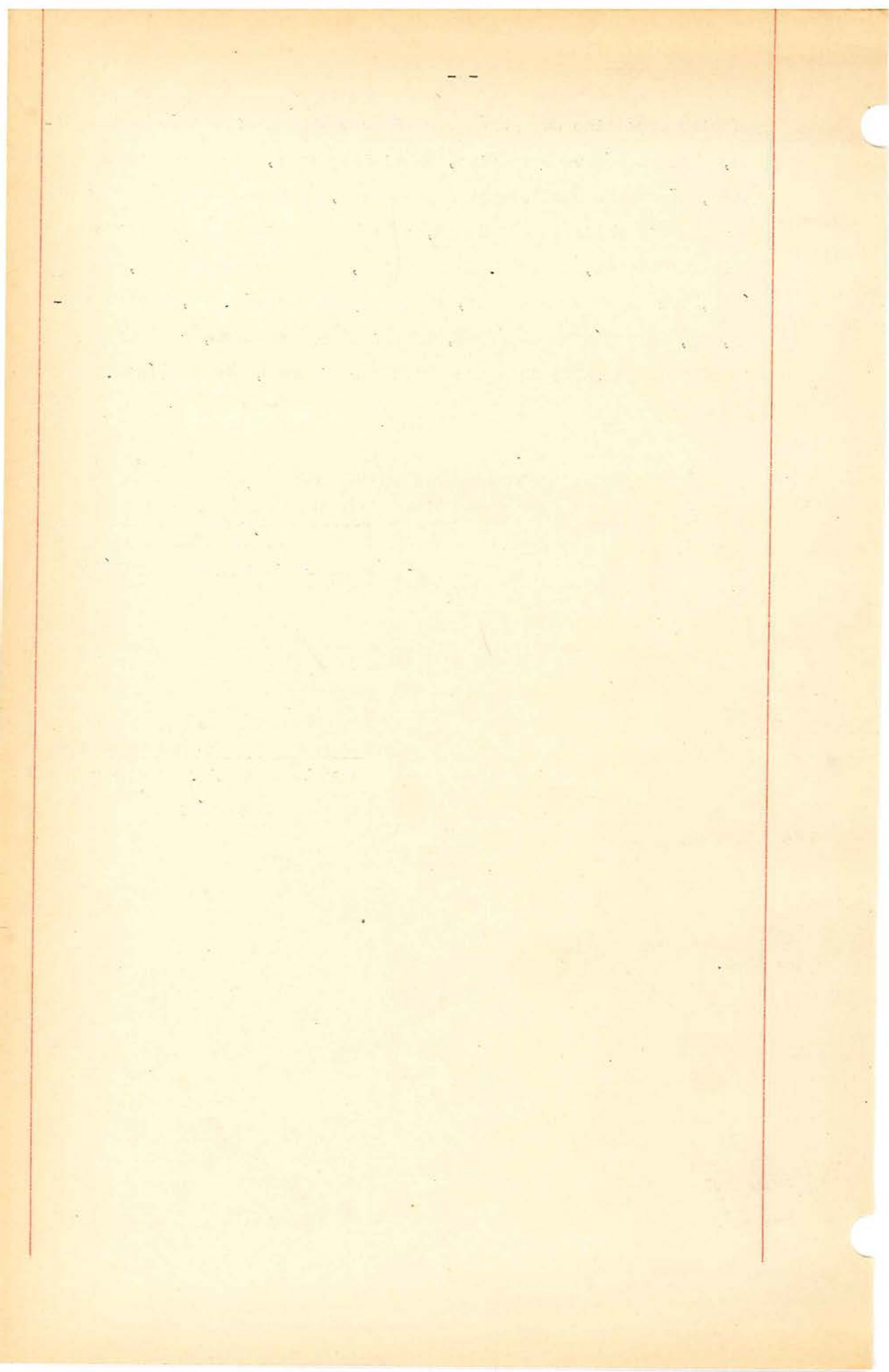
selheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, atendendo a que não ficou provada a diversidade de julgados, consoante o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, o senhor Presidente, em exercício, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente, em exercício.

Ozeas Mota

~~Ozeas Mota~~
Presidente, em exercício

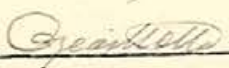
Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

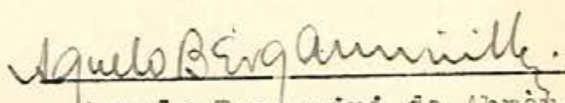


ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

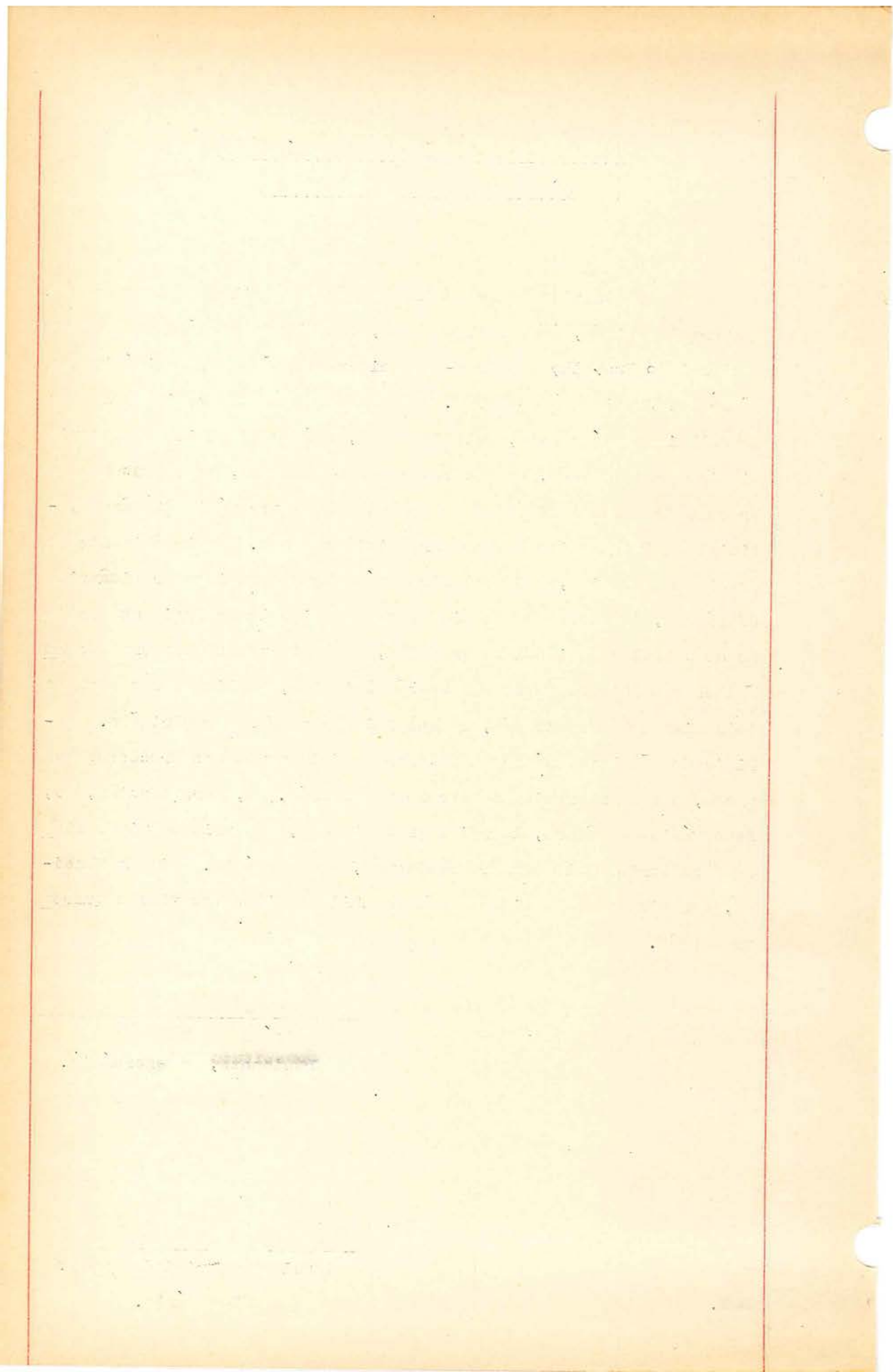
Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a oitava sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Caldeira Neto, João Duarte Filho e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. No impedimento do Presidente efetivo, o Conselheiro Ozéas Mota assumiu a presidência da Câmara, de acordo com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, determinando a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte e seis dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Verificado não haver número legal para o julgamento dos processos em pauta, o senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente, em exercício. Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três.



Ozéas Mota
Presidente, em exercício.



Agnelo Bergamini de Abreu.
Secretário.



ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e vinte minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a trigésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Luiz Augusto da França, Caldeira Neto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Iaccerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Na ausência do Presidente efetivo e na qualidade de Conselheiro, no momento, mais antigo, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Cupertino de Gusmão, de acordo com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Havendo número legal, foi aberta a sessão e lida a ata da anterior, realizada aos vinte e sete do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o Senhor Presidente, referindo-se às comemorações a serem realizadas no próximo dia primeiro de maio, dia do Trabalho, bem assim ao fato de ser a última sessão ordinária antes dessas comemorações, aproveitava a oportunidade para propôr ao tribunal fosse inserido em ata um voto de congratulações ao governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pelo transcurso daquela data, bem como pela passagem do segundo aniversário da instalação da Justiça do Trabalho. Justificando essa proposta proferiu o Senhor Presidente a seguinte oração: "Esta é a última reunião ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, antes da data comemorativa da instalação da Justiça do Trabalho, no Brasil. Investido na presidência, acidentalmente, pela ausência ocasional do Sr. Presidente efetivo e dos Srs. Conselheiros mais antigos, não podia deixar de cumprir este dever de fazer, con-

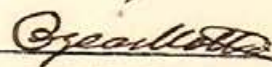
signar na ata dos trabalhos de hoje um voto de congratulações ao patriótico governo de S. Excia. o Sr. Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso do segundo aniversário da instalação dessa bela, patriótica, digna e humana instituição, que é a Justiça do Trabalho. Não tendo nenhum dos Srs. Conselheiros presentes desejado fazer uso da palavra, julgo-me no dever de, como representante dos empregados, do trabalho, do trabalho árduo processado no Brasil, para grandeza desta grande nação, para gáudio deste benemerito e patriótico governo que é o presidente Getulio Vargas de manifestar-me desta forma, congratulando-me com o governo da República por esta feliz iniciativa que atingirá dentro em breve o seu segundo marco no calendário civil que nos rege. Desnecessário é dizer que os trabalhadores que representam nesta Câmara, em companhia do meu colega Luiz Augusto da França, estão satisfeitos com a Justiça do Trabalho e se algumas vezes perdem suas questões e vêm seus direitos repudiados, talvez o seja por falta de melhores conhecimentos de matéria de fato, talvez levados os Snrs. julgadores das instâncias inferiores a equívocos, mas não desanimam eles e vêm a esta Câmara onde sabem que encontrarão lenitivo para seus sofrimentos de trabalhadores que viram seus direitos desprezados. Outras vezes esta Câmara, como órgão superior que é, na realidade, da Justiça do Trabalho, porque a sua existência dentro do Conselho é de mera ficção do próprio Conselho, sempre que pode corrigir os equívocos da instância originária, o faz com elevação sem todavia menos-prezar as decisões reformadas, certo de que os órgãos inferiores as prolataram nas melhores das intenções. Empregados e empregadores têm perdido questões nas instâncias inferiores e intermediárias; têm recorrido à Câmara de Justiça e, quando seus direitos não são bem tratados nas instâncias inferiores, aqui são acolhidos sempre com sabedoria, aparte a pessoa que neste momento fala, seja por parte dos empregados, seja por parte dos empregadores, dos técnicos do Ministério ou técnicos do Governo; têm sempre encontrado, empregados e empregadores, acolhida para suas alegadas razões,

para o último grito de socorro aos seus direitos. Instituição novel no Brasil, não pode, por força, a Justiça do Trabalho, deixar de ter seus senões e erros e se analisarmos a história das instituições no mundo civilizado, verificaremos que em dois anos de funcionamento não haverá, por certo, alguma que tenha produzido os frutos que já produziu a nossa Justiça do Trabalho. Por aqui têm passado e passam ainda representantes da alta advocacia do fôro do Distrito Federal, advogados de renome que aqui vêm, daqui se afastam, mostrando sempre com a sua conduta, a capacidade jurídica da Câmara de Justiça. Por aqui têm passado, por aqui passam, representantes de empregadores cuja idoneidade, honestidade e capacidade têm sempre concorrido pela elevação do nosso Tribunal. Técnicos do Ministério, cujos nomes deixo de citar por desnecessário, juristas de escolha do Governo, aqui têm tido assento, colaborando com capacidade, com a prática, com o tirocínio que trazem do fôro, em geral, para a grandeza desta incipiente Justiça, que já é uma verdade, já é uma organização, já é uma afirmativa no organismo social e judiciários do Brasil. E por isto, Srs. Conselheiros, presidindo eventualmente esta sessão, peço vênua a V.Excias. para mandar consignar na ata dos trabalhos de hoje um voto de congratulações ao Governo do Exmo. Sr. Presidente da República, Sr. Getulio Vargas, pela criação desta Justiça, obra que se projeta de forma incômum no panorama social e político do Brasil, e, por que não dizer, na organização judiciária, na organização encarada como sistema geral para o Brasil, segundo os moldes e princípios da nossa Magna Carta. Sr. Conselheiros: fazendo esta consignação em ata, estou certo de que represento o pensamento de V.Excias. e assim determino ao Sr. Secretário, desde que não haja oposição de meus colegas, que insira na ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de congratulações ao Sr. Presidente da República, pelo segundo aniversário de sua maior obra: A JUSTIÇA DO TRABALHO". Associando-se à essa homenagem, falaram ainda os Conselheiros Marcial Dias Pequeno e Caldeira Neto e, em nome da Procuradoria da Justiça do Trabalho, o

Procurador Dorval Lacerda. Passando-se à ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta, foi inicialmente submetido a exame da Câmara o processo número 26 406, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente a Cartonagem Luso Americana Limitada e recorridos Antonio da Costa Almeida e outros. Foi relator do processo o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Feito o relatório, foi em seguida concedida a palavra ao advogado Levi Carneiro, em nome da recorrente, para sustentação oral do recurso. Durante o período em/esse ^{que} advogado ocupava a tribuna, chegaram os Conselheiros Ozéas Mota e França Filho, pelo que o Conselheiro Cupertino de Gusmão, à vista da disposição do artigo 14 do Regimento Interno, convidou o primeiro dos referidos Conselheiros a assumir a presidência, tendo ficado deliberado, entretanto, que os trabalhos continuassem sob a direção do Conselheiro Cupertino de Gusmão, já que os dois Conselheiros não conheciam o relatório e não se achavam em condições de votar. Prosseguindo nos trabalhos, foi então concedida a palavra ao advogado Antonio José Horta, pelos recorridos. Aberta a discussão, o Conselheiro França Filho requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo senhor Presidente, substituído. Logo após, foi a sessão suspensa por dez minutos, de acordo com o Regimento Interno, para descanso. Reaberta a sessão, já agora sob a presidência do Conselheiro Ozéas Mota, foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 24 918, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente The Texas Company (South America) Limited e recorrido Francisco Suplício do Rosario. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a recorrente não atendeu ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, citando como divergente decisão de uma das anti-

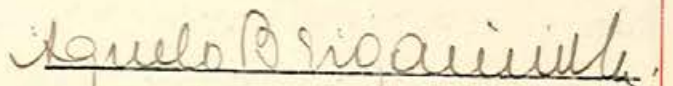
gas Câmaras do Conselho Nacional do Trabalho. Deixaram de tomar parte na votação, por ausência momentânea, os Conselheiros Luiz Augusto da França e Dario Crespo. Em seguida foi submetido a julgamento o processo número 24 564, de 1942, em grau de recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Decio A. T. Bradshaw e recorrida São Paulo Railway Company. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros França Filho e Caldeira Neto. Encerrada a discussão passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, pelo voto de desempate, vencidos os Conselheiros relator, revisor e Luiz Augusto da França, resolvido preliminarmente não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6.596, de 1940. Os votos vencidos eram pelo conhecimento do recurso, considerando fundamentado o recurso. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro França Filho. Durante o relatório retirou-se o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e, após a votação do processo supra, o Conselheiro França Filho. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo número 19 987, de 1942, sendo o recorrente Nicola Sorieno e recorrida a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório em seguida o Conselheiro Caldeira Neto requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo senhor Presidente, sendo assim adiado o julgamento. Ainda com a palavra o Conselheiro Cupertino de Gusmão, foi relatado o processo número 25 309, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente a Companhia de Vidros Sul Brasileira e recorrido Angelo Paz de Oliveira. Feito o relatório e não havendo discussão passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de três, votos contra os dos Conselheiros Caldeira Neto e Dario Crespo, que não admitiam o recurso, conhecido do mesmo, e, de meritis, por unanimidade; negar-

-lhe provimento. Finalmente, foi julgado o processo número 25 602, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente a Companhia Carbonífera Rio Grandense e recorrido Bernardo Ribeiro Marques. Foi relator do processo o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Após ter sido feito o relatório e haver ocupado a tribuna o advogado Napoleão Fonyat, pelo recorrido, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Caldeira Neto, Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho. Encerrada a discussão e passando-se à votação, verificou-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que as decisões citadas pela recorrente não eram divergentes da proferida pelo Conselho Regional recorrido. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente, em exercício. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três.



Ozeas Mota

Presidente, em exercício



Agnelo Bergamini de Abreu

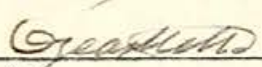
Secretário

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

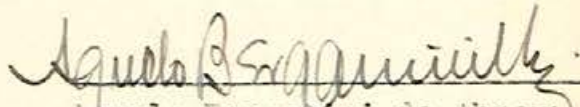
Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a nona sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho, Manoel Caldeira Neto, Luiz Augusto da França, Dario Crespo, o Procurador Batista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. No impedimento do Presidente da Câmara o Conselheiro Ozéas Mota assumiu a presidência dos trabalhos, na conformidade do que dispõe o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte e oito dias do corrente mês de abril, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgado inicialmente o processo número 14.867, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Alexandre Silva e outros e recorrida a Companhia Comércio e Navegação. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, determinada a remessa dos autos ao Conselho Pleno, de vez que os recorrentes citaram como divergente decisão desse tribunal superior. Em seguida foi submetido o julgamento o processo número 604, de 1943, recurso extraordinário de decreto do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente João Honorato da Silva e recorrida a Companhia Usina Tiúna. Foi relator o Conse-

lheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, considerando não prescrito o direito de reclamação do recorrente, devendo os autos ser devolvidos ao Conselho Regional do Trabalho a quo, para apreciar e julgar o mérito . . . Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo número 3 272, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Guilherme Hühitsch & Cia. e recorrido Manoel Machado Curvelo Junior. Foi relator o Conselheiro Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por não estar fundamentado nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Pelo mesmo fundamento a Câmara resolveu também não conhecer dos recursos extraordinários, objetos, respectivamente, do processo número 1 672, de 1943, sendo recorrente Sebastião Augusto de Medeiros e recorridos os Serviços de Água Esgoto, Luz, Tração e Prensa de Algodão do Maranhão (decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sétima Região), e processo número 818, de 1943, sendo recorrentes José Marques Guedes da Cruz e outros e recorrida a Sociedade Brasileira de Ceras Vegetais (decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região). Foi relator de ambos processos o Conselheiro Duarte Filho e revisor Marcial Dias Pequeno. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo número 24 697, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Irmãos Podgameni - "Casa Príncipe de Gales" e recorrido Felipe Haber. Foi relator o Conselheiro Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Caldeira Neto, Luiz Augusto da França, e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, contra os votos do Relator e do Conselheiro Luiz Augusto da França (três votos contra dois), tomar conhecimento do recurso, considerando enquadrado nas disposições

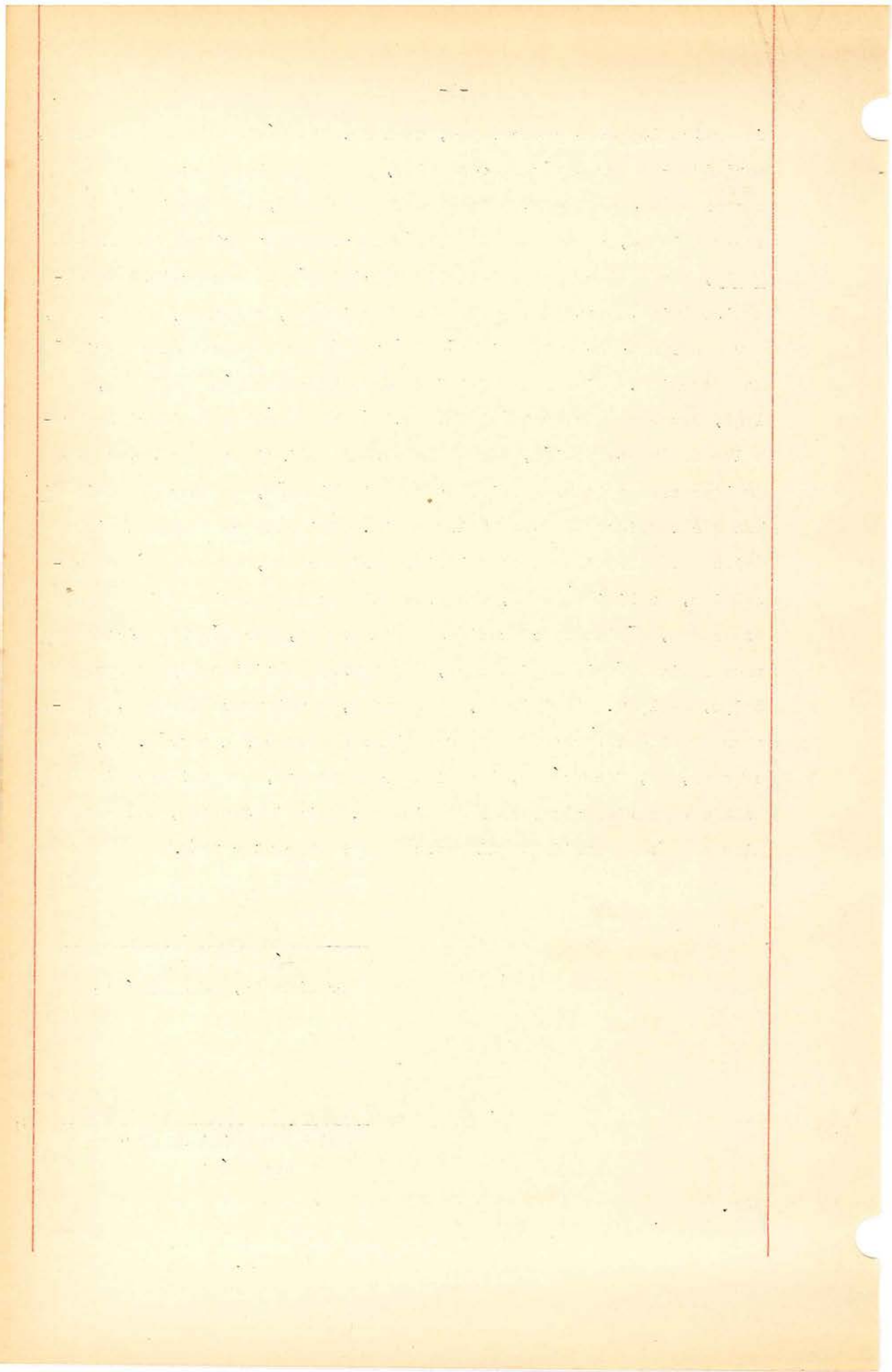
do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. No mérito tomados os votos, verificou-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de quatro votos contra o do Conselheiro Luiz Augusto da França, dar provimento ao recurso afim de, reformando a decisão do Conselho Regional do Trabalho a quo, restabelecer a da Junta de Conciliação e Julgamento. O Conselheiro Luiz Augusto da França dava provimento, em parte, ao recurso, para mandar pagar a indenização até a data em que ocorreu a demissão do recorrido. Finalmente foi julgado o processo número 25 041, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, em nome de Adair Ribas e recorridos Ernesto Bü lau & Cia. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, contra o voto do Conselheiro Luiz Augusto da França, não tomar conhecimento do recurso, por não ter ficado provada a divergência de julgados, nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Verificado, em seguida, o adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três.



~~Outras~~ Nota
Presidente, em exercício



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



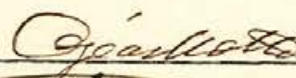
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA

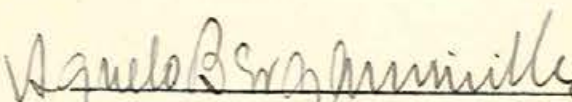
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e vinte minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a trigésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Cupertino de Gusmão, França Filho, Luiz Augusto da França, Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. No impedimento do Presidente efetivo o Conselheiro Ozéas Mota assumiu a presidência dos trabalhos, na conformidade do que dispõe o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Havendo número legal, o senhor Presidente, em exercício, determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos trinta dias do mês de abril próximo passado, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente sido concedida a palavra ao Conselheiro Marcial Dias Pequeno para relatar o processo número 1 598, recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Darcí Gonçalves Turela e recorrida a Companhia de Carris Porto Alegre. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Luiz Augusto da França e Cupertino de Gusmão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido conhecer do recurso para, no mérito, pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que reformavam a decisão recorrida e consideravam improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente e determinavam a sua re

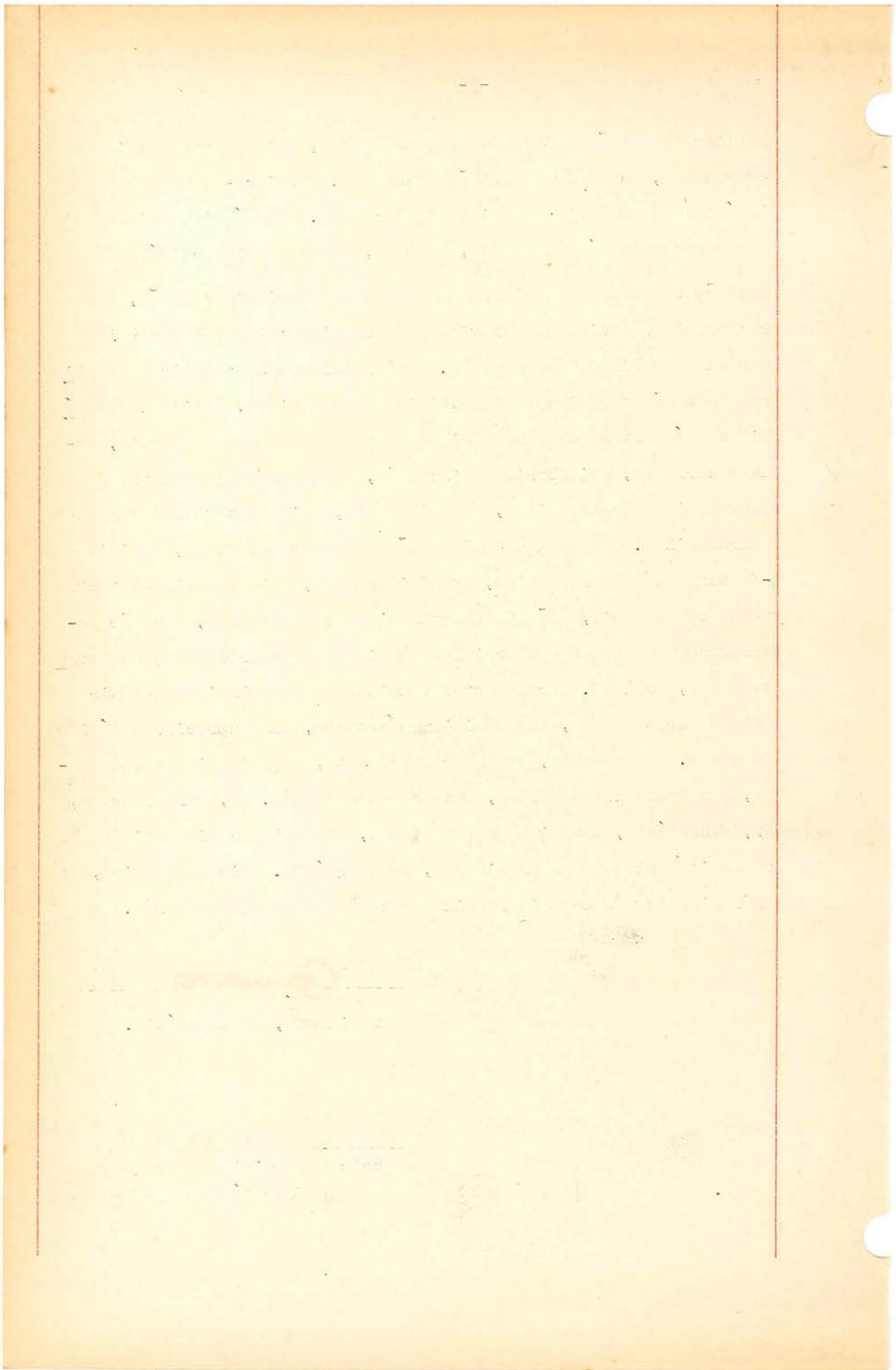
integração no serviço, com indenização dos salários atrasados. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão para relatar o processo número 330, de 1943, sendo recorrente Sérgio Augusto Esteves e recorrida Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Após ter sido suscitada pelo Secretário dúvida quanto à classificação do recurso interposto, de vez que, embora se tratasse de recurso ordinário, o interessado o interpoz com citação do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, foi logo após feito o relatório do processo, tendo a Câmara, inicialmente, resolvido considerar o recurso como ordinário, com fundamento no artigo 202 do citado decreto 6 596. Aberta a discussão, falou o Conselheiro França Filho, e, passando-se à votação, apurou-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade, dar provimento ao recurso, julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente e condenando a reclamada a reintegrar o empregado no seu serviço, com indenização dos salários atrasados na forma da lei. Deu-se por impedido, para votar, o Conselheiro Dario Crespo, não tendo votado também o Conselheiro Caldeira Neto, visto ter se retirado da sessão, momentaneamente, durante o relatório. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo número 26 959, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente a Companhia Circular de Carris da Baía e recorrido Francisco Augusto Leal Filho. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Luiz Augusto da França, Caldeira Neto, Duarte Filho e Cupertino de Gusmão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, dar-lhe provimento, em parte, considerando não ter o recorrente assegurado o direito de estabilidade funcional, cabendo-lhe tão somente direito à indenização, nos termos da Lei 62, de 1935, pelo último período trabalhado na recorrente. Foram votos vencidos os Conselheiros Cu

partino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que negavam provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida. Retirou-se durante o relatório o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Por último foi anunciado o processo número 25 417, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente a Sociedade Horowitz & Companhia Limitada e recorridos Manoel Margolin e Edgard Cunha. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro Duarte Filho. Feito o relatório e após haver ocupado a tribuna o advogado Justo de Moraes, pela recorrente, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros França Filho, Caldeira Neto, Luiz Augusto da França e Duarte Filho. Encerrada a discussão e tomados os votos, verificou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado na conformidade do disposto no artigo 205 do decreto 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiros Caldeira Neto e Dario Crespo, que admitiam o recurso, para apreciar o mérito da causa. Em seguida, o senhor Presidente, dado o adiantado da hora, suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente, em exercício. Rio de Janeiro, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três.


Ozeas Mota
Presidente, em exercício.


Agnalo Bergarini de Abreu
Secretário

BQI.



ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se na sede do Conselho Nacional do Trabalho a trigésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno, Mancel Caldeira Neto, Luiz Augusto da França, Dario Crespo e João Duarte Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, foi aberta a sessão, sob a presidência do Conselheiro Ozéas Mota, no impedimento do efetivo, tendo sido lida e aprovada sem restrições, a ata da reunião anterior, realizada aos três dias do mês de maio corrente. No expediente foi lido o telegrama em que o senhor José Joaquim de Sá Freire Alvim, Oficial de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em nome de Sua Excelência, agradeceu os votos de congratulações que lhe foram enviados pela Câmara, por ocasião da passagem do segundo aniversário da instalação da Justiça do Trabalho. Ainda no expediente, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, referindo-se à ausência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, digno Presidente efetivo da Câmara de Justiça do Trabalho, em virtude de prolongada moléstia, propôs fosse nomeada uma comissão especial, para que, em nome do Tribunal, visitasse Sua Excelência. Aprovada unanimemente a sugestão feita, o Senhor Presidente, em exercício, designou os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Caldeira Neto e João Duarte Filho para constituírem a comissão. Em seguida, passou-se à ordem do dia, tendo, inicialmente, sido submetido a julgamento o processo número 1 703, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Frederico Guilherme Kempfer Sobrinho e recorrida a Empresa "Ações Phenix Ltda.". Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Mar-

cial Dias Pequeno. Feito o relatório, logo após o Conselheiro Luiz Augusto da França requereu vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente, em exercício. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 3 069, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, e recorrido Ismael Sodré EBorges. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Manoel Caldeira Neto, João Duarte Filho, Luiz Augusto da França e Marcial Dias Pequeno e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, apurou-se ter a Câmara resolvido, a final, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. O Conselheiro Marcial Dias Pequeno, embora votasse também pelo não conhecimento do recurso, o fez sob o fundamento da incompetência da Câmara, à vista das disposições contidas no decreto-lei 5429, de 27 de abril do corrente ano. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 652, de 1940, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Servílio Inocêncio Gouveia e recorrida a Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia (Estrada de Ferro Vitória-Minas). Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso por não estar fundamentado de acordo com o disposto no artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. Logo após passou-se ao julgamento do processo número 18 882, de 1940, em que a Estrada de Ferro Sorocabana opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 30/12/940, que não tomou conhecimento do inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Aristides de Oliveira, por ter considerado a Estrada como propriedade da União. Feito o relatório pelo Conselheiro Marcial Dias Pequeno e não havendo discussão, foram colhidos os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos e julgá-los procedentes, para o fim de declarar competente a

a Justiça do Trabalho para julgar o inquérito administrativo instaurado contra o embargado, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, para apreciar originariamente o mesmo inquérito. Ainda com a palavra o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Caldeira Neto, foi submetido a julgamento o processo número 723, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas e recorrido Neir Lacerda Lopes, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada a divergência de julgados, de acordo com o disposto no artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo, para relatar o processo número 1 868, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Hugo Rodrigues da Silva e recorrida a Companhia Navegação Pedras Brancas. Feito o relatório, e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acordo com o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Foi voto vencido o Conselheiro Luiz Augusto da França, que admitia o recurso. Logo após, foi submetido a julgamento o processo número 4 145, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Busnelli, Carrara & Cia. e recorrido Pedro Natali. Foi relator o Conselheiro Manoel Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acordo com o disposto no artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. Prosseguindo, ainda com a palavra o Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo, foi relatado o processo 3 813, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Re-

gional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Lourenço Sanches Nunes, "Café Londres" e recorrido Oscar da Silva. Aberta a discussão, requereu vista dos autos o Conselheiro Luiz Augusto da França, tendo o pedido sido deferido pelo Senhor Presidente, em exercício. Em seguida foi submetido a julgamento o processo número ... 3.510, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente a Cia. de Cigarros Souza Cruz e recorrido Eurípedes Garrido Pontes. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acordo com o disposto no art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Logo após o Conselheiro Duarte Filho fez o relatório do processo 2.382, de 1943, sendo recorrente C.I.R. Romeo de Paoli Ltda. e recorridos Raimundo Lucio de Souza e Alexandre Santana. Feito o relatório, passou-se à votação, tendo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecido o recurso e negar-lhe provimento. Prosseguindo, ainda com a palavra o Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, foi submetido a julgamento o processo número 332, de 1943, em que Arthur Haberland e Friedrich Konrad Joseph Jahns interpõem recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região que julgou procedente o inquérito administrativo requerido pela Cia. Energia Elétrica Rio Grandense, autorizando a demissão dos recorrentes. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Caldeira Neto, Luiz Augusto da França Filho e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão e tomados os votos, apurou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso e, de mérito, pela maioria de três votos contra dois dos Conselheiros Duarte Filho, relator e Luiz Augusto da França, negar-lhe provimento. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Os votos vendidos concluídos, de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, pela anulação do acórdão recorrido, dada a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o caso, facultado à recorrida o direito de requerer ao ex-

celentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a necessária autorização, para demitir os recorrentes. Logo após, foi submetido a julgamento o processo número 1 671, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo recorrente Inácio Heitor Ferreira Gomes e recorrido o Banco Agrícola de Acaraú. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada a divergência de julgados, de acordo com o disposto no artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. Prosseguindo, foi julgado o processo número 5 028, de 1943, em que Henrique Binder opõe embargos de declaração ao acórdão da Câmara de Justiça do Trabalho, de 12/2/43. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer dos embargos, visto nada haver a declarar. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 11, de 1943, recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos e recorrido Angelo Crispino. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto. Feito o relatório, ocupou a tribuna, em nome da recorrente, o advogado Nelson de Azevedo Branco, que declarou desistir do recurso, à vista do acordo firmado com o recorrido, pelo que requeria, ouvida a Câmara, fosse mandado tomar por termo dita desistência. Submetido o requerimento ao exame da Câmara, apurou-se ter sido ele rejeitado pela maioria de quatro votos contra o do Conselheiro Dario Crespo. Passando-se à votação do recurso, verificou-se que a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Em seguida, foi julgado o processo número 3 525 de 1943, sendo recorrentes Alberto da Silva Terra e outros e recorrida a decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, que mandou arquivar a representação feita pelos recorrentes contra o Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre. Feito o relatório pelo Conselheiro Caldeira Neto e aberta a discussão, u-

sarem da palavra os Conselheiros Luiz Augusto da Frença Filho, Manoel Dias Pequeno e João Duarte Filho. Encerrada a discussão e passando-se à votação, annou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, dada a sua incompetência para apreciar a hipótese e, pela maioria de quatro votos contra um, determinar a remessa dos autos à autoridade competente - Presidente do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região - para apreciar e decidir o caso, applicando as penalidades cabíveis. Foi voto venêravel, em parte, o Conselheiro Luiz Augusto de Frença, que determinava a remessa do processo ao senhor Presidente do Conselho Regional do Trabalho, para as providências necessárias. Finalmente, foi submetido a julgamento o processo número 1.855, de 1917, em que o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Santos reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, que negou seguimento a um recurso apresentado pelo mesmo Sindicato. Foi relator o Conselheiro Marcel Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de ser ouvido o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, devendo ficar esclarecida qual a natureza do recurso interposto. Logo após, dada a adiantação da hora, o senhor Presidente, em exercício, suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, larrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo Senhor Presidente, em exercício, Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três.

Spaciolla

Spaciolla, Nota
Presidente, em exercício.

Amalberto de Aguiar
Amalberto de Aguiar, Nota
Agnelo Bergamini de Aguiar
Secretário

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, a trigésima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho, Luiz Augusto da França e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo, Agnelo Bergamini de Abreu. No impedimento do Presidente efetivo, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Ozéas Mota, de acôrdo com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho. Havendo número legal, foi aberta a sessão, tendo sido lida a ata da sessão anterior, realizada aos dez dias do mês de maio corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou à ordem do dia, tendo inicialmente sido anunciado o processo número 26 406, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente a Cartonagem Lus e Americana Limitada e recorridos Antonio da Costa Almeida e outros, processo que se achava com vista ao Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho. Dada a palavra a esse Conselheiro e após ter sido justificado o pedido de vista, não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso e, de meritis, por unanimidade de votos, dar-lhe provimento, em parte, afim de reformar a decisão recorrida na parte relativa à condenação de pagamento ao reclamante Mário Moreira, à vista do recibo por este firmado. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 3 270, de 1943, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Antonio Augusto Coelho e recorrida a Cia. Comércio e Navegação. Foi

relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Feito o relatório, ocupou, em seguida, a tribuna, para sustentação do recurso, o próprio recorrente, tendo falado pela empresa recorrida o advogado Antonio Galoti. Não havendo discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro-votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, visto não haver o recorrente atendido ao disposto no artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. Foi voto vencido o Conselheiro Luiz Augusto da França, que admitia o recurso. Logo após, foi submetido a julgamento o processo número 5 412, de 1937, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente a Cia. Comércio e Navegação e recorrido Djalma dos Santos Fina. Foi relator do processo o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Feito o relatório e não havendo discussão, sobre o assunto, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento no artigo 203, do decreto número 6 596, de 1940. Durante o relatório chegou o Conselheiro Dario Crespo, não tendo tomado parte no julgamento, por ausência momentânea, o Conselheiro João Duarte Filho. Prosseguindo, foi anunciado o processo número 1 425, de 1943, dissídio coletivo entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro e Empresas de Artes Gráficas desta Capital. Antes de ser iniciado o relatório, o Presidente, em exercício, Conselheiro Ozéas Mota, convidou o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho a assumir a presidência, dado o seu impedimento no julgamento do processo em causa, por ser parte interessada no mesmo. Assumindo a presidência, foi em seguida concedida a palavra ao Conselheiro Caldeira Neto, relator do processo. Feito o relatório, durante o qual chegou o Conselheiro Cupertino de Gusmão, logo após ocuparam a tribuna os advogados Francisco Galvão, pelo Sindicato dos Trabalhadores, nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro, e Epaminondas Pontes, em nome do Sindicato dos Proprietários de Jornais e

Revistas do Rio de Janeiro, Aberta a discussão, falaram, os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Austo da França. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de cinco votos contra um, considerar competente para julgar a matéria, originariamente, o Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, devendo os autos baixar para esse fim ao mesmo Tribunal. Foi voto vencido o Conselheiro Luiz Augusto da França, que tomava conhecimento do processo, considerando a Câmara competente para julgar o caso, por entender tratar-se de dissídio de âmbito nacional. Reassumindo a presidência o Conselheiro Ozéas Neto, e prosseguindo, foi concedida a palavra ao Conselheiro Antonio Augusto da França Filho para relatar o processo número 10 696, de 1942, recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrentes Prata & Almeida e recorrido Joaquim Alves. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, aceitar a desistência do recurso, homologando o acôrdo firmado entre as partes. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo número 17 969, de 1942, recurso da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Sebastião de Souza Arêas e recorrido Francisco Mancel Alves. Foi relator do processo o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Por último, foi anunciado o processo número 19 987, de 1942, com vista ao Conselheiro Caldeira Neto. Após ter justificado o pedido de vista e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo o relator do processo, Conselheiro Cupertino de Gusmão requerido o adiamento da votação, visto como não se achava devidamente habilitado a fazê-lo à vista das novas considerações desenvolvidas sobre o caso pelo Conselheiro Caldeira Neto, requerimento que foi deferido. Durante o relatório retirou-se o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Em seguida, dado o adiamento da hora, o senhor Presidente, em exercício, suspendeu os trabalhos, encerrando a

sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente em exercício. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três.

Ozeas Mota

Ozeas Mota
Presidente, em exercício

Agnelo Bergamini de Azevedo

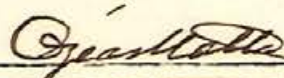
Agnelo Bergamini de Azevedo
Secretário

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO
TRABALHO

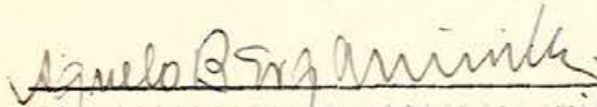
Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a trigésima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os Conselheiros João Duarte Filho, Luiz Augusto da França, Caldeira Netto, Marcial Dias Pequeno, Ozeas Motta, Cupertino de Gusmão. Dario Crespo e França Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu -. Na ausência do senhor Presidente, em gozo de licença, assumiu a presidência dos trabalhos, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho, o Conselheiro Ozeas Motta. Havendo numero legal, foi aberta a sessão, sendo lida a ata da reunião anterior, realizada aos doze dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, em nome da Comissão designada para visitar o Conselheiro Araujo Castro e transmitir a S.Excia. os votos de pronto restabelecimento, comunicou á Câmara ter sido enviado ao mesmo Conselheiro o telegrama a seguir transcrito, o qual foi mandado constar da ata: " Dr.Raimundo Araujo Castro, Rua Julio de Castilhos, 34, Copacabana. Sua última reunião Câmara Justiça Trabalho designou comissão abaixo firmada, visitar vossência levando seus votos pronto restabelecimento. Aguardando momento possamos ser recebidos illustre presado Presidente, apressamo-nos vir por este meio desincumbir-nos missão, juntando nossos votos pessoais pelo restabelecimento sua saude aos que publicamente fez Câmara que tão honrada se sente ser dirigida pelo seu alto preclaro espírito. Saudações. Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto, João Duarte Filho." -Em

seguida, passando-se á ordem do dia, foi, inicialmente, anunciado o processo 19.987, de 1942, Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo, recorrente Nicola Soriero e recorrida a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais, cujo julgamento havia sido adiado da sessão anterior. Tomados os votos, apurou-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, quanto ao mérito, pela maioria de quatro votos contra três, dar-lhe provimento para anular a decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, determinando, em consequência, baixem os autos ao tribunal a quo para julgar o mérito do recurso ordinário interposto pela empresa, cabendo às partes direito aos recursos legais, e, bem assim, podendo ser ventilada a questão da competência. Foi relator do processo o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo sido votos vencidos os Conselheiros França Filho, Caldeira Netto e Dario Crespo, que negaram provimento ao recurso. Em seguida, foi anunciado o processo nº 1.703, de 1942, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Frederico Guilherme Kemper Sobrinho e recorrida a Empresa "Aços Phenix Limitada", processo que se achava com vista ao Conselheiro Luiz Augusto da França. Após justificar o pedido de vista, e não havendo discussão, passou-se á votação, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não estar fundamentado de acordo com o disposto no art. 203, do decreto numero 6.596, de 1940. Foi relator do processo o Conselheiro Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo nº 2.868, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente a Casa Anglo Brasileira S/A e recorridos Carlos João Caldera e outros. Foi relator do processo o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Feito o relatorio e aberta a discussão, falaram os Conselheiros França Filho, Caldeira Netto, Luiz Augusto da França e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando, -se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pe-

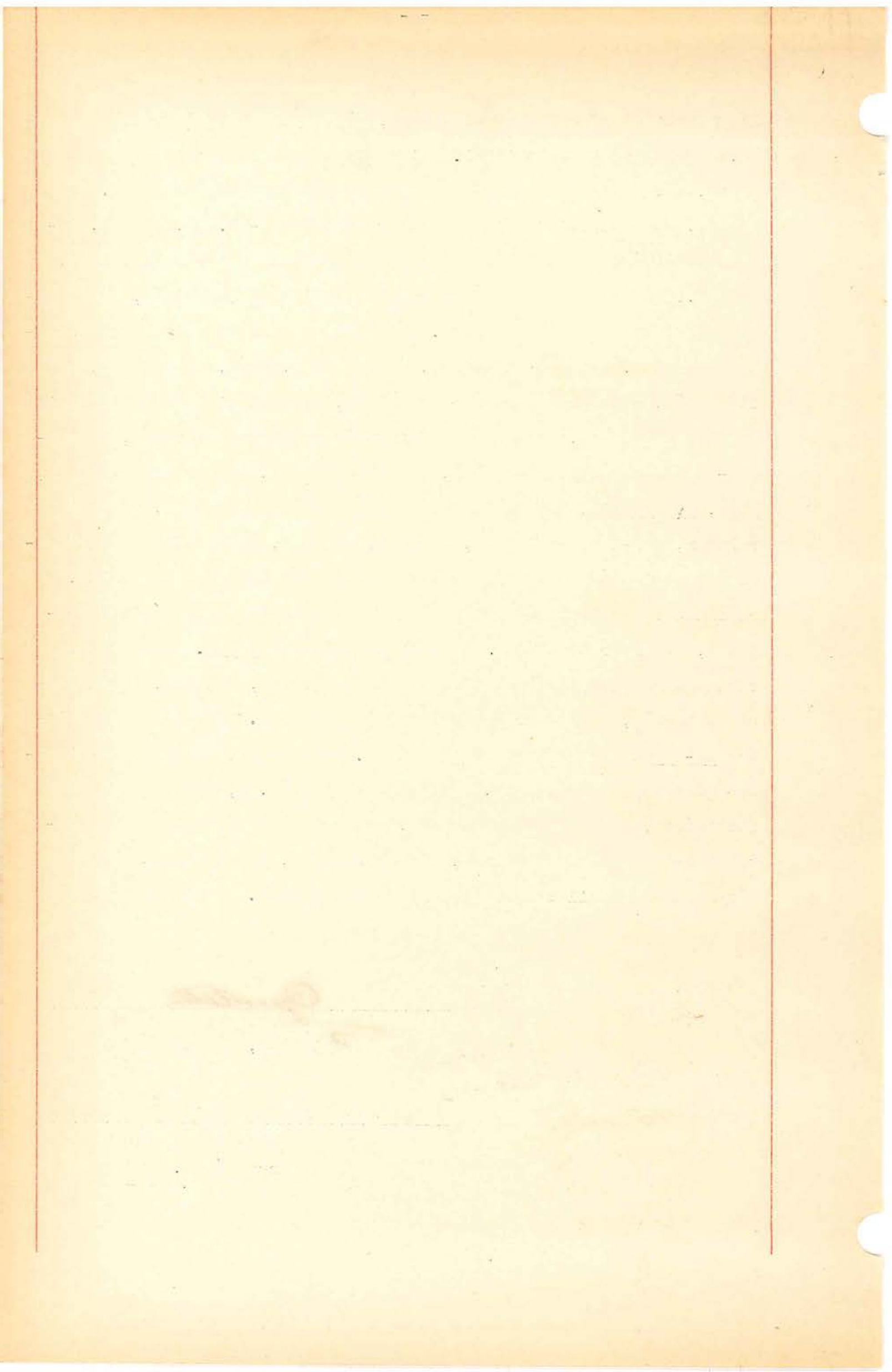
la maioria de cinco votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. Foi voto vencido o Conselheiro França Filho, que determinava a remessa do recurso ao Conselho Pleno. Por ultimo, foi submetido a julgamento o processo nº 5.387, de 1943, recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho, da 2a. Região., sendo recorrente a Companhia Campineira de Tração, Luz e Força e recorrido Jacinto Queiroz. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França. Feito o relatório, usaram da palavra, em seguida, na discussão, os Conselheiros França Filho, Marcial Dias Pequeno e Luiz Augusto da França. Encerrada a discussão e tomados os votos, verificou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, conhecer do recurso, para, de meritis, pela maioria de três votos contra dois, vencido o relator, dar-lhe provimento, em parte, afim de, embora julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrido, reconhecer a este o direito somente ao pagamento dos salários atrasados, a partir da data da decisão do tribunal a quo. Foram votos vencidos os Conselheiros Luiz Augusto da França, relator, e Cupertino de Gusmão, que negaram provimento ao recurso. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro França Filho. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente, Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três.



Ozeas Motta
Presidente, em exercício



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

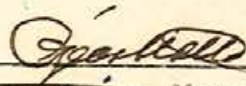


ATA DA TRIGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINARIA DA

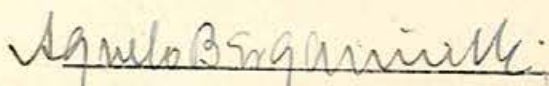
CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos desenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, a 35ª sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, França Filho, Ozéas Motta, Cupertino de Gusmão, Caldeira Neto e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador General da Justiça do Trabalho e o Secretario do Conselho, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, assumiu a presidencia dos trabalhos, o Conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos 17 do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se, em seguida, á ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Foi inicialmente concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo n. 25 310, de 1942, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região sendo recorrentes: Octavio Bandeira de Matos e outros e recorridos Procopio Carvalho & Cia. Feito o relatorio e aberta a discussão, falaram os Conselheiro Caldeira Neto e França Filho. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, è, de meritis, pela maioria de três votos contra dois, vencido o relator, negar-lhe provimento. Foi designado relator ad hoc o Conselheiro João Duarte Filho, tendo sido votos vencidos os Conselheiros Cupertino Gusmão, relator, e Luiz Augusto da França, que davam provimento, em parte, ao recurso, para declarar que o direito de estabilidade deverá terminar no momento em que cessar as atividades do empregador, cabendo essa verificação aos órgãos de primeira instancia. O conselheiro Cupertino de Gusmão requereu justificação de voto, não tendo tomado parte no julgamento o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, por ausencia momentanea. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo n. 19 848, de 1942, recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da sexta Região, sendo recorrente a Empresa de Luz e Força dos Carreiros e recorrido Lauro de França Camara. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatorio e aberta a discussão, nela tomaram parte os Conselheiros Marcial Dias Pequeno Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Caldeira Neto e França Fi-

lho. Encerrada a discussão e tomados os votos, verificou-se que três dos senhores Conselheiros não tomavam conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e tres outros dele conheciam. Desempatando, o senhor Presidente o fez pelo conhecimento do recurso. No mérito, apurou-se ter a Camara resolvido por unanimidade, dar-lhe provimento, em parte, e anular a decisão recorrida, devendo o recurso ordinario interposto pelo empregado ser novamente apreciado e julgado, após o cumprimento do disposto no artigo 207, do decreto 6 596, de 1940. Na preliminar foram votos vencidos os Conselheiro Cupertino de Gusmão, relator, João Duarte Filho, revisor, e Luiz Augusto da França. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo n. 3031, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região sendo recorrente Joaquim dos Santos Ferreira, "Café Conceição" e recorrido Alberto Moreira Pinto. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Por ultimo, foi julgado o processo n. 1704, de 1943, em que a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda, interpõe recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que não aprovou o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Euclides José Maçcelino determinando sua reintegração no serviço. Foi relator do processo o Conselheiro João Duarte Filho, feito o relatorio, ocuparam a tribuna, em seguida, os advogados Professor Antonio da Costa Carvalho, pela recorrente, e Muniz de Aragão Daquer, pelo recorrido. Não havendo discussão, passou-se á votação, verificando-se ter a Camara resolvido preliminarmente, pela maioria de três votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, por incabível na espécie. Foram votos vencidos os Conselheiro França Filho e Caldeira Neto, que admitiam o recurso. Durante o relatorio, retirou-se o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, não tendo tomado parte no julgamento. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos desenove de maio de mil novecentos e quarenta e três.



Ozéas Notta
Presidente, em exercicio



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRA-
BALHO

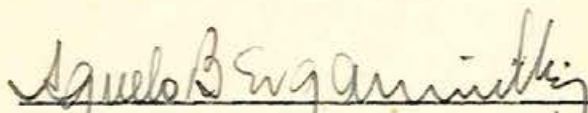
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a trigésima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozeas Motta, Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Caldeira Netto e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, Havendo numero legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Ozeas Motta, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos vinte e quatro dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, para o julgamento dos processos em pauta, tendo, inicialmente, sido concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo numero 16.789, de 1942 -Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a.Região, sendo recorrente^a Companhia Minas de Passagem e recorrido Ilidio Braz da Silva. Feito o relatorio e aberta a discussão, falaram os Conselheiros França Filho, Luiz Augusto da França e Caldeira Netto. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra um, conhecer do recurso, e, de meritis, por unanimidade de votos, dar-lhe provimento, em parte, para determinar que o Conselho Regional do Trabalho a quo julgue o mérito do recurso ordinário interposto pela empresa, recomendando, outrossim, ao mesmo tribunal que, de futuro, use dos poderes

de correição, que lhe são conferidos em lei, nos atos processuais emanados dos órgãos de primeira instância. Foi voto vencido na preliminar o Conselheiro Caldeira Neto, não tendo tomado parte no julgamento o Conselho Dario Crespo, visto ter chegado após o relatório. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo numero 1.311, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, sendo recorrente Antonio Rocha (Restaurant Rocha) e recorrido Dionizio Ramos de Oliveira. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão, e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo o Conselho resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada a divergência de julgados, de acordo com o disposto no art. 203, do decreto 6596, de 1940. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo numero 5.778, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrentes Licione & Companhia e recorrido Gabriel Palumbo. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto, e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Logo após, foi julgado o processo numero 25.740, de 1942, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrente a Companhia de Carris Porto Alegre e recorrido Manoel Alves Pereira. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo numero 4.900, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente a Companhia Cassino Copacabana S/A e recorrido Miguel Mauro. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Feito o relatório, ocupou, em seguida, a tribuna, em nome da recorrente, o advogado Mario de Aquino. Não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de seis

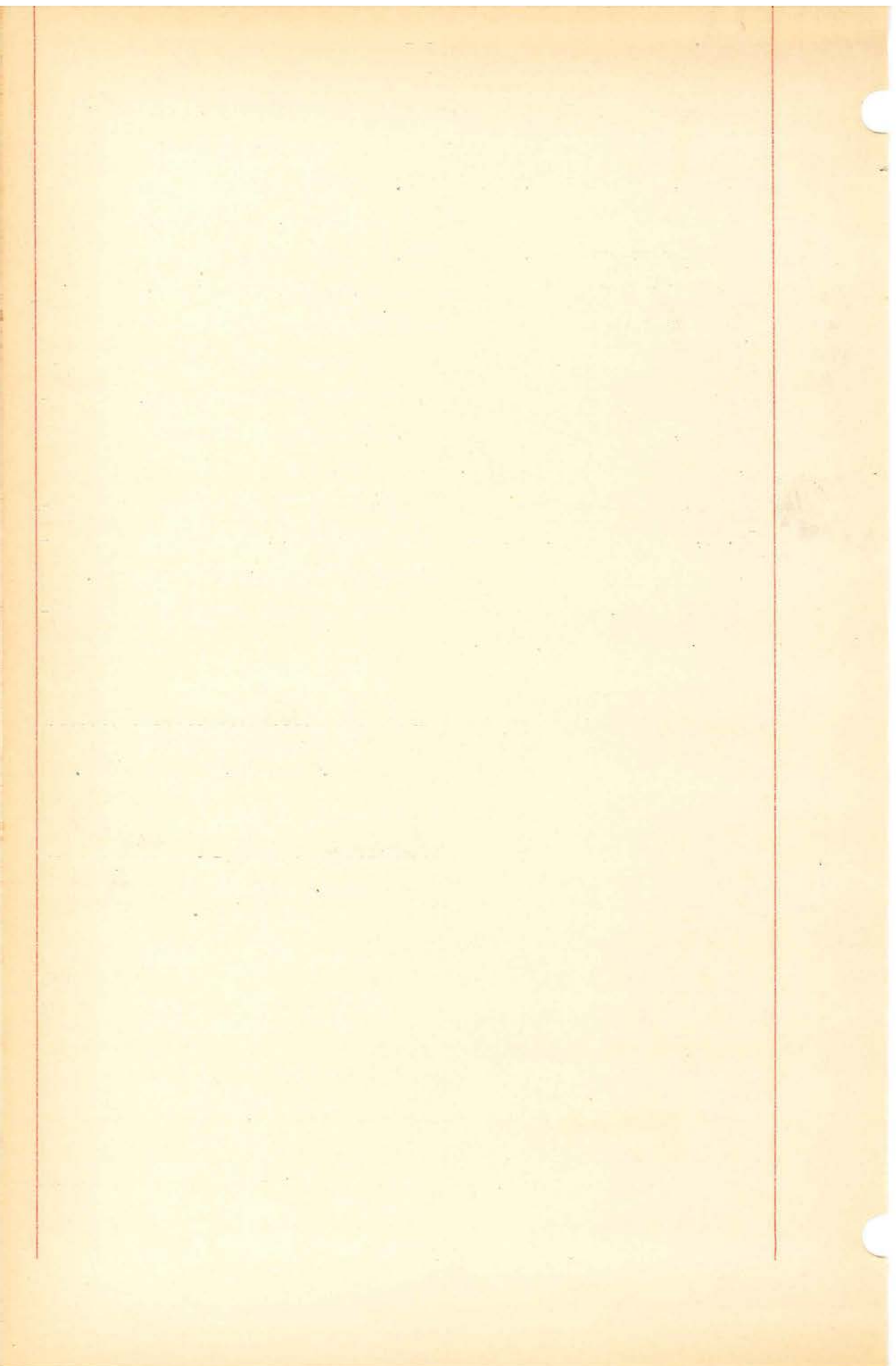
votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada a divergência de julgados, de acordo com o disposto no art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Foi voto vencido o Conselheiro Luiz Augusto da França, que admitia o recurso. Finalmente, foi julgado o processo numero 4.849, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrente a Companhia Swift do Brasil S/A e recorridos Cesar Pinto Rezende e Ludovino Moreira da Silva. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. Em seguida, verificado ter-se exgotado a pauta, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três.



Ozéas Motta
Presidente, em exercício.



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.



ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a trigésima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o conselheiro Ozeas Motta, na conformidade do disposto no art. 14 do regimento interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos vinte e seis dias do corrente mês de maio a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se, em seguida, à ordem do dia. Inicialmente, foi concedida a palavra ao conselheiro Luiz Augusto da França, tendo como revisor o conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 24056, de 1942, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região, proferida em caso de advocatória, sendo recorrente Vicente Parreli, e recorrida a Atlantic Refining Company of Brasil, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão recorrida foi tomada em caso de advocatória. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 4.807, de 1943, recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente Pedro Hoschett e recorrida a Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra o do relator, não to-

mar conhecimento do recurso, de vez que a decisão recorrida foi tomada em caso de advocatória. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Caldeira Netto. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 4.986, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 7a. Região, sendo recorrente Enoch Pessoa Amorim e recorrido José Edesio de Albuquerque. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo como revisor o conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório e não havendo discussão, foram tomados os votos apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra o do relator, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão citada não demonstrou a divergência de julgados, de acordo com o disposto no art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Foi designado relator ad-hoc João Duarte Filho. Durante o relatório chegou o conselheiro França Filho. Em seguida foi submetido a julgamento o processo 6.553, de 1940, em que a Companhia Comércio e Navegação opõe embargos a decisão da Extinta 2a. Câmara, que deu provimento à reclamação formulada por José Florenço de Aquino contra a embargante. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório, ocupou a tribuna, pelo embargado, o advogado Adolfo Bergamini, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos para, de meritis, desprezá-los, confirmando a decisão embargada. Logo após, foi concedida a conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo 17.100, de 1942, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região, sendo recorrente José Almeida de Souza e recorridos Lundgren & Companhia Limitada. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação apurando^{se} ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, aceitar a desistência do recurso, à vista do acordo firmado entre as partes, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao tribunal a quo, para os fins de direito. Em seguida foi concedida a palavra ao Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o conselheiro Caldeira Netto, para rela-

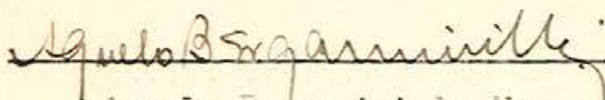
tar o processo 3.652, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a.Região. sendo, recorrente a) ^{Cia.} (Agricultura Fazenda Dumont e recorridos Joaquim Ribeiro e outros. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não foi satisfeita a exigência do art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Prosseguindo foi submetido a julgamento o processo 5.598, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a.Região, sendo recorrentes Antonio José Valente & Companhia e recorrido Francisco Silva. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o conselheiro Caldeira Netto, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Em seguida foi concedida a palavra ao conselheiro Caldeira Netto, tendo como revisor o conselheiro Darío Crespo, para relatar o processo 6.596, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a.Região, sendo recorrente a Estrada de Ferro Sorocabana e recorridos Firmino Pedroso e outros. Feito o relatório e não havendo discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por falta de fundamento legal. Logo após foi concedida a palavra ao conselheiro Luiz Augusto da França para relatar o processo 4.902, de 1943. Antes, entretanto, de fazê-lo, o referido conselheiro referindo-se ao julgamento do processo numero 4.807, de 1943, declarou que desejava requerer a retificação de seu voto, por isso que, posteriormente ao referido julgamento, verificara S.Excia. que, no caso, se tratava efetivamente de um recurso interposto de decisão tomada em caso de advocatória, e, assim, sendo, cabia inteira razão à maioria quando se manifestou pelo não conhecimento do referido recurso. Posto em discussão o pedido formulado pelo conselheiro em questão, e após terem usado da palavra quasi todos os

conselheiros, ficou deliberado afinal, fazer consignar em ata os esclarecimentos prestados pelo conselheiro Luiz Augusto da França, muito embora tal consignação não modificasse o resultado do julgamento de vez que, ^{pois} tal modificação não tinha cabimento a essa altura dos trabalhos. Encerrado o assunto, passou então o conselheiro Luiz Augusto da França a relatar o processo 4.902, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Lourenço Sanches Nunes, e recorrido Eudorico Alves Junior. Feito o relatório, passou-se em seguida à discussão, tendo usado da palavra todos os conselheiros presentes à sessão, a respeito da questão da competência da Câmara para conhecer ou não do recurso, por isso que, embora dirigido ele à Câmara, invocava decisões, dadas como divergentes, de um Conselho Regional do Trabalho e do Conselho Pleno. Antes de ser encerrada a discussão, o conselheiro relator requereu o adiamento do julgamento para a próxima sessão, em virtude de ter S. Excia. comunicado ao advogado de uma das partes que o resultado do julgamento seria, possivelmente, idêntico ao proferido, em reunião anterior, em processo de igual assunto, mas à vista dos esclarecimentos prestados, tal identidade não se verificava, e, assim, havia S. Excia., indiretamente, concorrido para que o patrono do recorrente fosse revel ao julgamento. Submetido à votação o pedido do conselheiro relator, foi o mesmo, à vista das razões apresentadas, deferido, unanimemente. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo 6.070/43, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região, sendo recorrente Manoel Paz e recorrida a Auxiliadora Freadial S/A. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando ^{se} (ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Finalmente, foi julgado o processo 5.374, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha e recorrido José Interlandi.

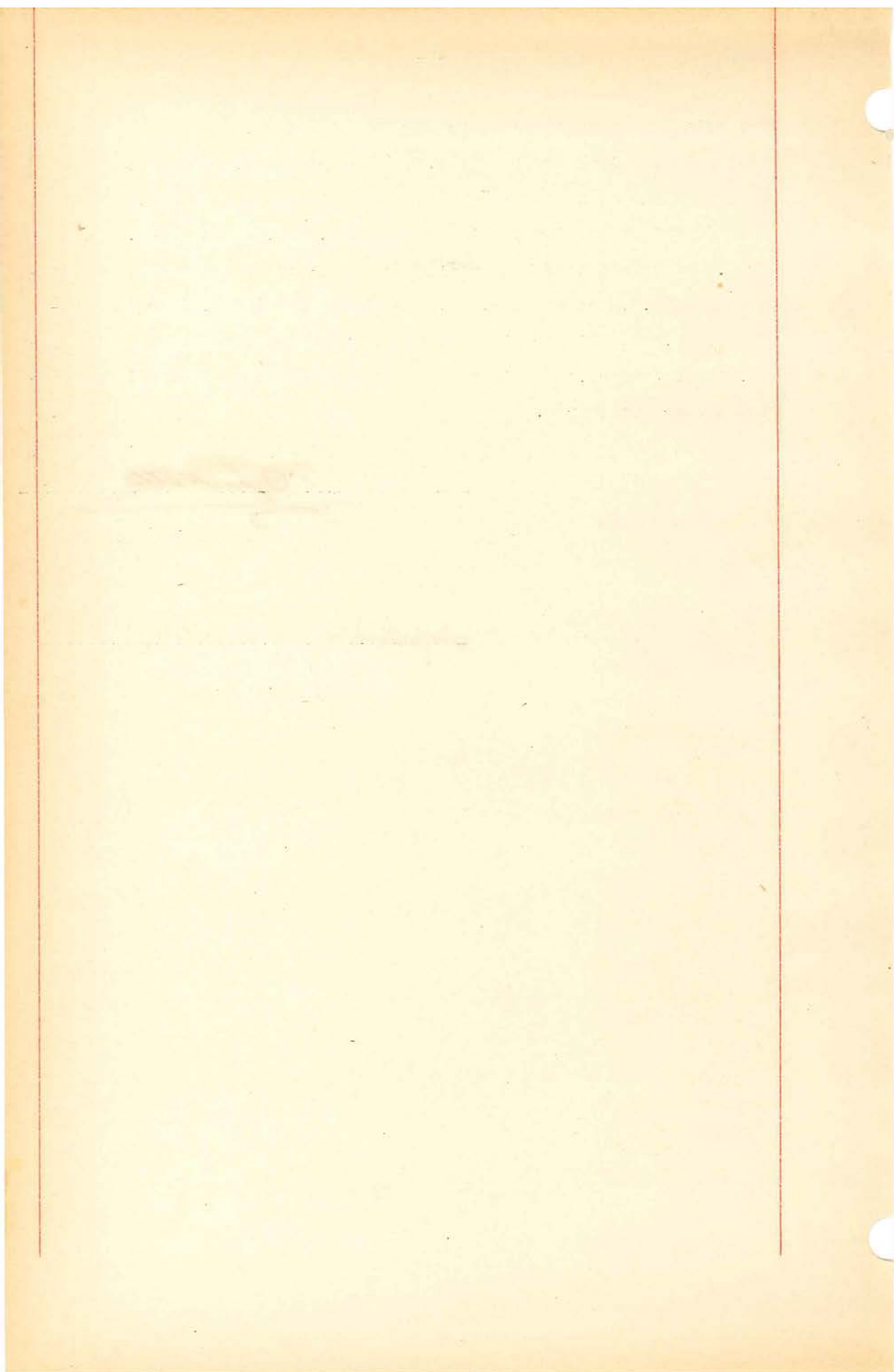
Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo como revisor o conselheiro João Duarte Filho. A Câmara resolveu, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não foi satisfeita a exigência do art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Em seguida o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três.



Ozéas Matta
Presidente, em exercício



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



ATA DA TRIGESIMA NONA SESSÃO ORDINARIA

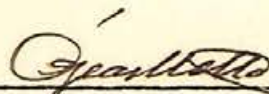
DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de junho de ano de mil novecentos e quarenta e tres, ás quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a trigésima nona sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os Conselheiros Ozéas Motta, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão e Manoel Caldeira Netto o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, o secretário da Camara, oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, assumiu a presidencia dos trabalhos o conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no art. 14 do regimento interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos trinta e um dias do mês de maio, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se, em seguida, á ordem do dia. Inicialmente, foi submetido a julgamento o processo nº 4 902, de mil novecentos e quarenta e tres, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª. Região sendo recorrente Lourenço Sanches Nunes, recorrido Eudorico Alves Junior, processo êsse adiado da sessão anterior, a requerimento do relator, conselheiro Luiz Augusto da França. Já tendo sido feito o relatorio, e como as partes interessadas não compareceram para sustentação oral, o Sr. Presidente declarou aberta a discussão, tendo usado da palavra os conselheiros Caldeira Neto, Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Camara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada a diver-

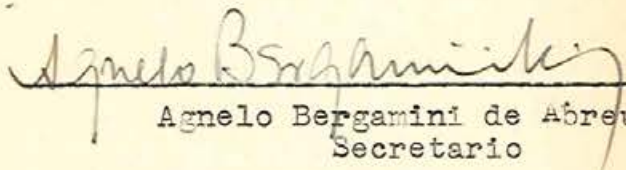
gência de julgados, determinando, entretanto, pela maioria de cinco votos contra o do revisor, a remessa do processo ao Conselho Pleno, atendendo a que a parte recorrente citou também como divergente decisão desse tribunal superior. Foi voto vencido o conselheiro João Duarte Filho, revisor, contrário á remessa dos autos ao Conselho Pleno. Durante a discussão chegou o conselheiro Dario Crespo, tendo S.Excia. tomado parte na votação. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 5 801, de mil novecentos e quarenta e tres recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrentes Maria das Dores e Teodolinda Pelilo e recorridos Carlos Smith & Cia. (Casa Kosmos) Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Netto. Feito o relatorio e aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros Caldeira Netto, Luiz Augusto da França, França Filho, Marcial Dias Pequeno e o Procurador Dorval Lacerda. Passando-se á votação, verificou-se ter a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, pela maioria de cinco votos contra dois, vencido o relator, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão da junta de Conciliação e Julgamento. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Caldeira Netto. Foram votos vencidos, quanto ao mérito, os conselheiro Marcial Dias Pequeno, relator, e França Filho, que negavam provimento ao recurso. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Caldeira Netto, revisor, tendo o conselheiro França Filho chegado á sessão durante o relatorio do processo. Por último, foi concedida a palavra ao conselheiro Caldeira Netto, tendo como revisor o conselheiro Dario Crespo, para relatar o processo 18 005, de mil novecentos e quarenta e dois recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região sendo recorrente Francisco Jorge de Moraes e recorrida a Estrada de Ferro Sorocabana. Feito o relatorio e não havendo discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Camara ^{resolvido} preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não estar fundamentado, de acordo com o que dispõe o art. 203, do decreto nume

resolvido

ro 6 596, de mil novecentos e quarenta. Logo após, verificado o a-
diantado da hora, o sr. presidente suspendeu os trabalhos, encerran-
do a sessão. E, para constar, eu, secretário da Camara, lavrei a pre-
sente ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo sr. presidente.
Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecen-
tos e quarenta e tres.



Ozéas Motta - Presidente em exer-
cicio



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

[Faint handwritten mark or signature]

[Faint horizontal line or mark]

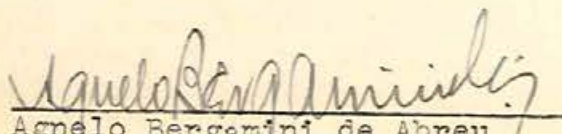
ATA DA QUADRAGESIMA SESSÃO ORDINARIA DA


CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

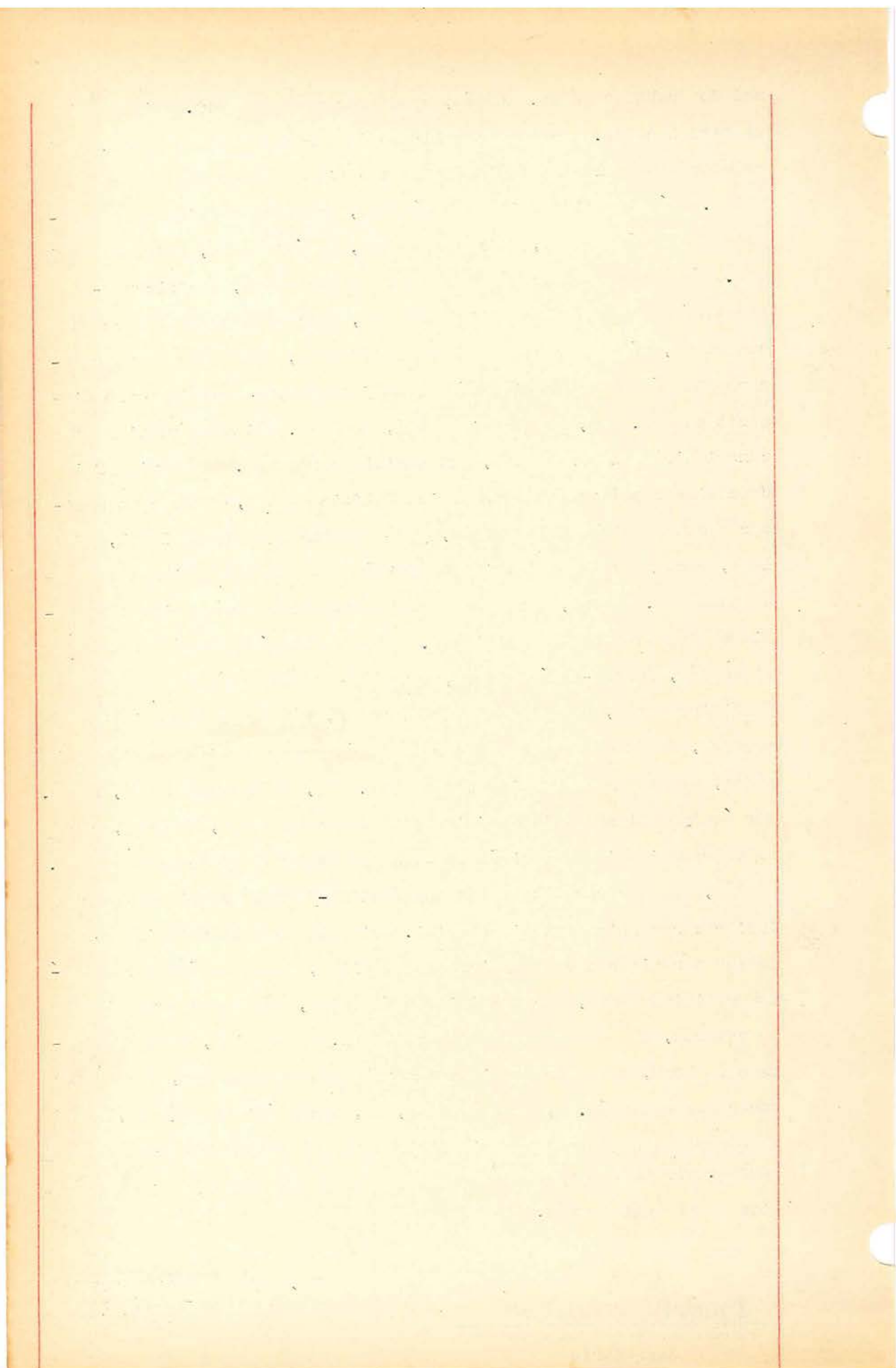
Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quadragesima sessão ordinária da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os Conselheiros Ozéas Motta, Luiz Augusto da França, França Filho, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Dario Crespo e Manuel Caldeira Netto o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, o secretário da Camara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidencia dos trabalhos o conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no art. 14 do regimento interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos dois dias do mês de junho corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se, em seguida á ordem do dia. Inicialmente foi concedida a palavra ao conselheiro Luiz Augusto da França, tendo como revisor o conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo 4 903, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Luiz Jardim de Araujo e recorrida a Companhia Burrroughs do Brasil Inc. Feito o relatorio e não havendo discussão, passou-se à votação tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por não atender ao disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Ainda com a palavra o conselheiro Luiz Augusto da França, foi relatado o processo 4 767, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região, sendo recorrente Augusto Carvalho Fortunato e recorrido Domingos Pinto Ferreira. Feito o relatorio e não havendo discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Camara resolvido pre-

liminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, ainda com a palavra o conselheiro Luiz Augusto da França foi relatado o processo numero 26 012, de 1942, recurso ordinario (dissidio coletivo) do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região sendo recorrente o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Esgotos do Rio de Janeiro e recorrido The Rio de Janeiro City Improvements Company. Feito o relatorio, em seguida o conselheiro Caldeira Netto requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Logo após foi concedida a palavra ao conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o conselheiro Caldeira Netto, para relatar o processo 5 775, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente a S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e recorrido João Pinto. Feito o relatorio, durante o qual se retirou o conselheiro João Duarte Filho, em seguida ocupou a tribuna o advogado Agnelo Camargo, em nome do recorrido. Não havendo discussão foram tomados os votos, apurando-se ter a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, atendendo a que o recorrente não provou a diversidade de julgados, de acôrdo com o disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 5 864, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região, sendo recorrente José de Sousa Melo e recorrido, The Great Western of Brasil Railway Company. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto e revisor o conselheiro Dario Crespo, tendo a Camara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, considerar insubsistentes as decisões proferidas pelo Conselho Regional e pela Junta de Conciliação e Julgamento, visto se tratar de coisa julgada. Foi voto vencido, na preliminar, o conselheiro França Filho, que não admitia o recurso. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 3 794, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regio-

nal do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente a Companhia Brania de Petroleo S/A. e recorridos Alvaro da Rocha Barbosa e outro. Foi relator o conselheiro Dario Crespo e revisor o conselheiro França Filho. Após ter sido feito o relatório, ocuparam a tribuna os advogados Napoleão Fonyat, pela recorrente, e Nélcio Reis, pelos recorridos. Não havendo discussão foram tomados os votos, verificando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, atendendo a que o recorrente não provou a divergência de julgados, de acordo com o disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Foi voto vencido o conselheiro Caldeira Netto, que admitia o recurso. Em seguida foi concedida a palavra ao conselheiro Caldeira Netto, tendo como revisor o conselheiro Dario Crespo, para relatar o processo 1 892, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, sendo recorrente Osveraldo José Abrita e recorridos Gonçalves & Pinto Limitada. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, atendendo a que o recorrente não provou a divergencia de julgados, de acordo com o disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Por último foi submetido a julgamento o processo 463, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente a Fazenda Amalia - Conde Francisco Matarazo Junior e recorrido Antonio Fiorini. Foi relator o conselheiro Dario Crespo e revisor o conselheiro França Filho, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretário da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três.


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario


Ozéas Motta - Presidente em
exercício



ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quadragésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Dario Crespo e Manoel Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, o secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, assumiu a presidência dos trabalhos o conselheiro Cupertino de Gusmão, na conformidade do disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos sete dias do mês de junho corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se, em seguida, á ordem do dia. Inicialmente foi concedida a palavra ao conselheiro João Duarte Filho para relatar o processo numero 4 916, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, sendo recorrentes Christiani & Nielsen e recorrido José Rodrigues de Faria. Feito o relatorio e não havendo discussão, resolveu a Câmara preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, considerando-o fundamentado na forma da lei, e, de meritis, negar-lhe provimento, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Em seguida, ainda com a palavra o conselheiro João Duarte Filho, tendo como-revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, foi relatado o processo 934, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrentes os Laboratorios Raul Leite e recorrido José Bicalho Lopes. Feito o relatório e não havendo discussão

passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, mandar devolver o processo ao Conselho Regional do Trabalho á vista do pedido de desistência do recurso e do acôrdo firmado entre as partes. Tendo chegado, no fim da votação dêsse processo, o conselheiro Ozéas Motta, o conselheiro Cupertino de Gusmão passou a presidência a S.Excia., tendo em vista as disposições regimentais. Prosseguindo no julgamento dos processos, foi concedida a palavra ao conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo 1 278, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrentes a Empresa Construtora Universal Limitada e Napoleão Lagranha e recorridos os mesmos. Feito o relatorio, ocupou a tribuna, em seguida, o advogado A. Aveline, em nome do recorrido. Não havendo discussão, foram tomados os votos verificando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, mandar encaminhar o processo ao Conselho Pleno, para apreciação dos recursos interpostos, de vez que foram citadas como divergentes decisões daquele tribunal superior. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 3 929, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Eugenio D'Alessandro recorrida a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro João Duarte Filho. Após ter sido feito o relatorio, ocuparam a tribuna, para defesa oral, os advogados Maria Luiza Bittencourt, pelo recorrente, e o professor Costa Carvalho, pela recorrida. Aberta a discussão, falaram os conselheiros Luiz Augusto da França, Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se afinal ter a Câmara resolvida, por unanimidade de votos, conhecer do recurso considerando-o fundamentado de acôrdo com o disposto no art. 203, do dec. 6 596, de 1940, e, de meritis, dar-lhe provimento, em parte, para mandar reajustar os salários do recorrente na base do menor pago a funcionario de idéntica categoria, com direito aos atrasados a

partir da data em que o mesmo recorrente foi efetivamente reintegrado no serviço. (dezembro de 1940). Por último, foi submetido a julgamento o processo 6 855, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente José Luiz China e recorrida a Sociedade Hípica Paulista. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o sr. presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão, E, para constar, eu, secretário da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo sr. presidente. Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três.

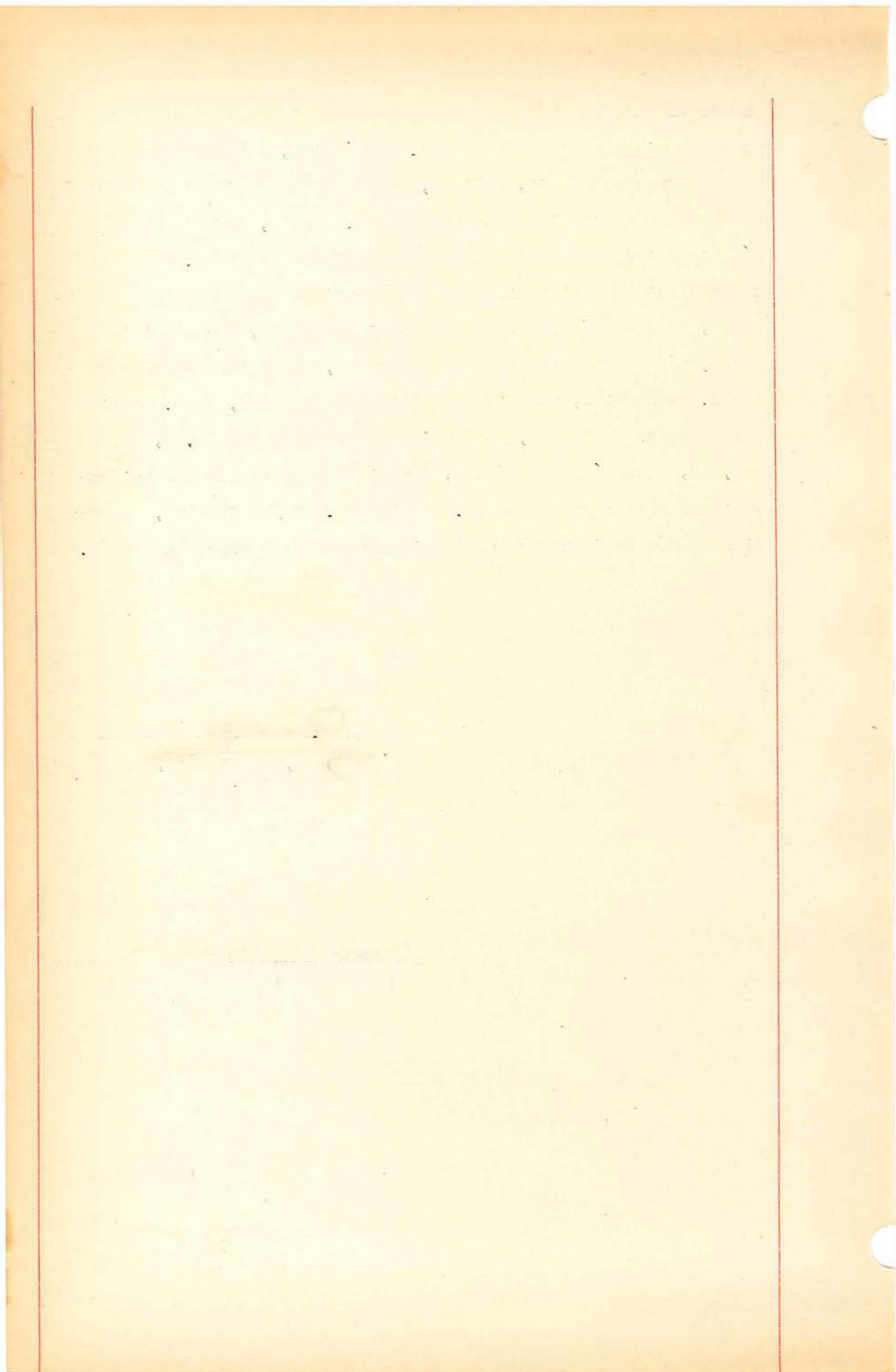
Ozéas Motta

Ozéas Motta, presidente, em exercício.

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu

Secretario



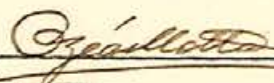
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA

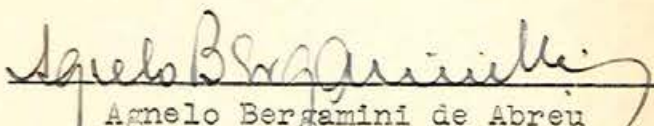
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

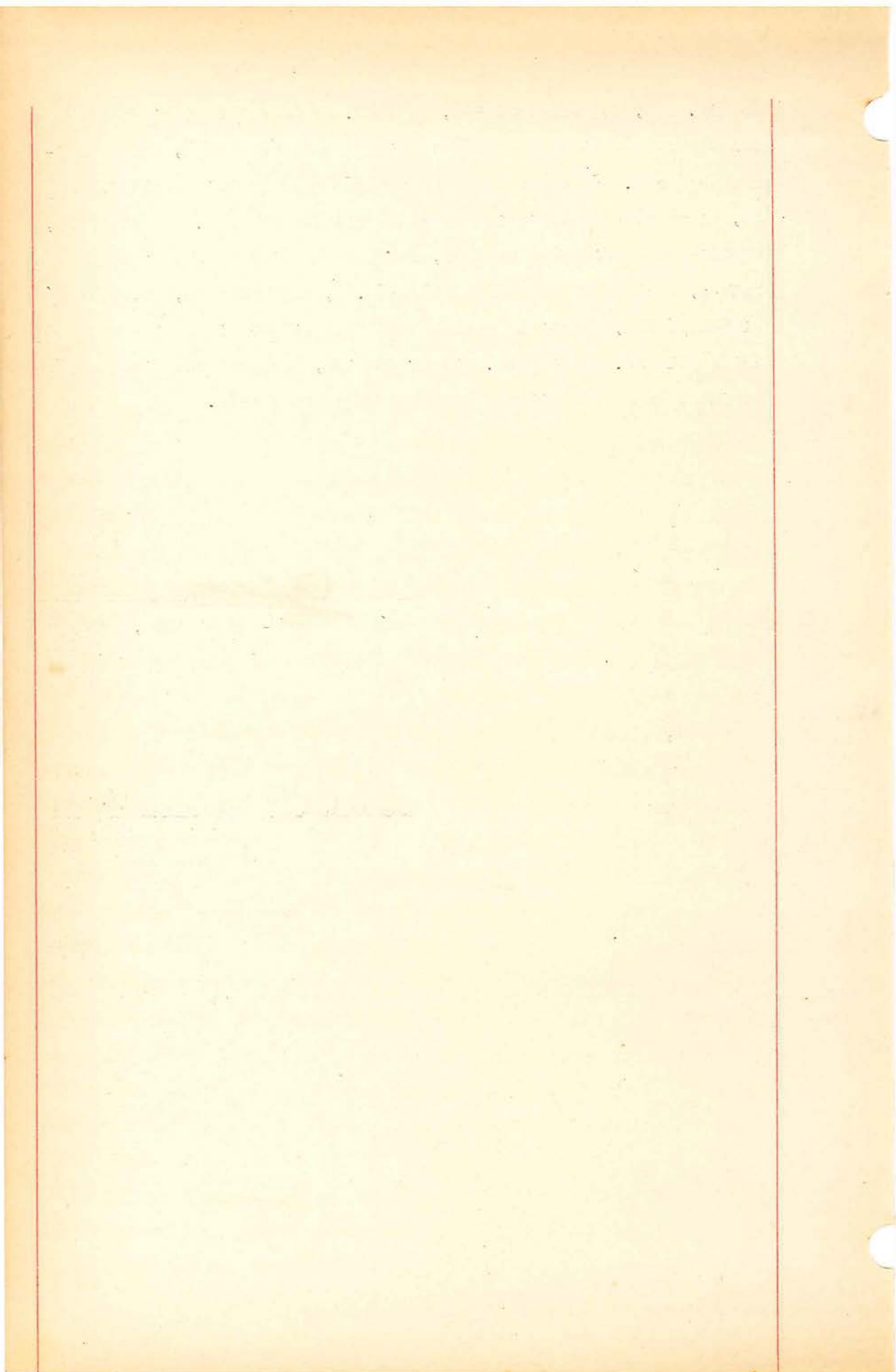
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quadragésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os Conselheiros Ozéas Motta, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Dario Crespo e Manoel Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, o secretario da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos nove dias do mês de junho corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se, em seguida, á ordem do dia. Inicialmente foi concedida a palavra ao conselheiro Caldeira Netto, para restituir o processo numero 26 012, de 1942, do qual havia pedido vista, na sessão anterior, relativo ao recurso ordinário (dissídio coletivo) de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Esgotos do Rio de Janeiro e recorrida The Rio de Janeiro City Improvements Company. Após ter sido justificado o pedido de vista, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os conselheiros França Filho, Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho Cupertino de Gusmão e o procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se á votação, verificando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, reconhecer a existência de dissídio coletivo, considerar, de acôrdo com a jurisprudencia, firmada a competência da Justiça do Trabalho para determinar, em dissídios coletivos, novas condições de trabalho e

a fixação de salários, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar que o Conselho Regional a quo aprecie e julgue a questão, em toda a sua matéria. Designado relator ad-hoc o conselheiro Cupertino de Gusmão. Foram votos vencidos os conselheiro Luiz Augusto da França, relator, que dava provimento ao recurso para atender á pretensão do Sindicato recorrente, na forma pedida na inicial, e os conselheiros França Filho e Caldeira Netto, que negavam provimento ao mesmo recurso. O conselheiro França Filho chegou á sessão durante o relatório, tendo tomado parte no julgamento. Em seguida, antes de ser anunciado o processo seguinte da pauta, o advogado William Monteiro de Barros requereu preferência para julgamento do processo n. 3 977, de 1943, pedido êsse que foi deferido pela Camara contra o voto do conselheiro João Duarte Filho. Assim, foi concedida a palavra ao conselheiro Caldeira Netto, tendo como revisor o conselheiro Dario Crespo, para relatar o recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, objeto do referido processo, sendo recorrentes Antonio Martins e outros e recorrida a S/A. Moinho Santista Industrias Gerais. Feito o relatório, ocupou a tribuna em seguida o advogado William Monteiro de Barros, em nome da recorrida. Aberta a discussão, o conselheiro Cupertino de Gusmão requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo senhor presidente. Por fim, foi submetido a julgamento o processo n. 21 799, de 1942, recurso extraordinario do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente João Cordeiro de Moraes e recorrida a Cia. Usina do Outeiro. Foi relator do processo o conselheiro Dario Crespo, tendo como revisor o conselheiro França Filho. Feito o relatório, ocuparam a tribuna os advogados Waldir Faria Rocha, pelo recorrente, e Jayme Landim, pela recorrida. Aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros Luiz Augusto da França, João Duarte Filho e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso por não ter ficado caracterizada a hipotese legal

do art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que admitiram o recurso. Não tomou parte na votação o conselheiro Caldeira Netto, visto não ter assistido ao relatório do processo. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretário da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo sr. presidente. Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três.


Ozeas Motta - presidente, em exercício


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



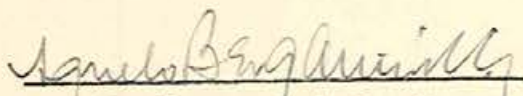
ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA

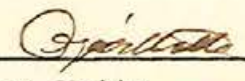
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

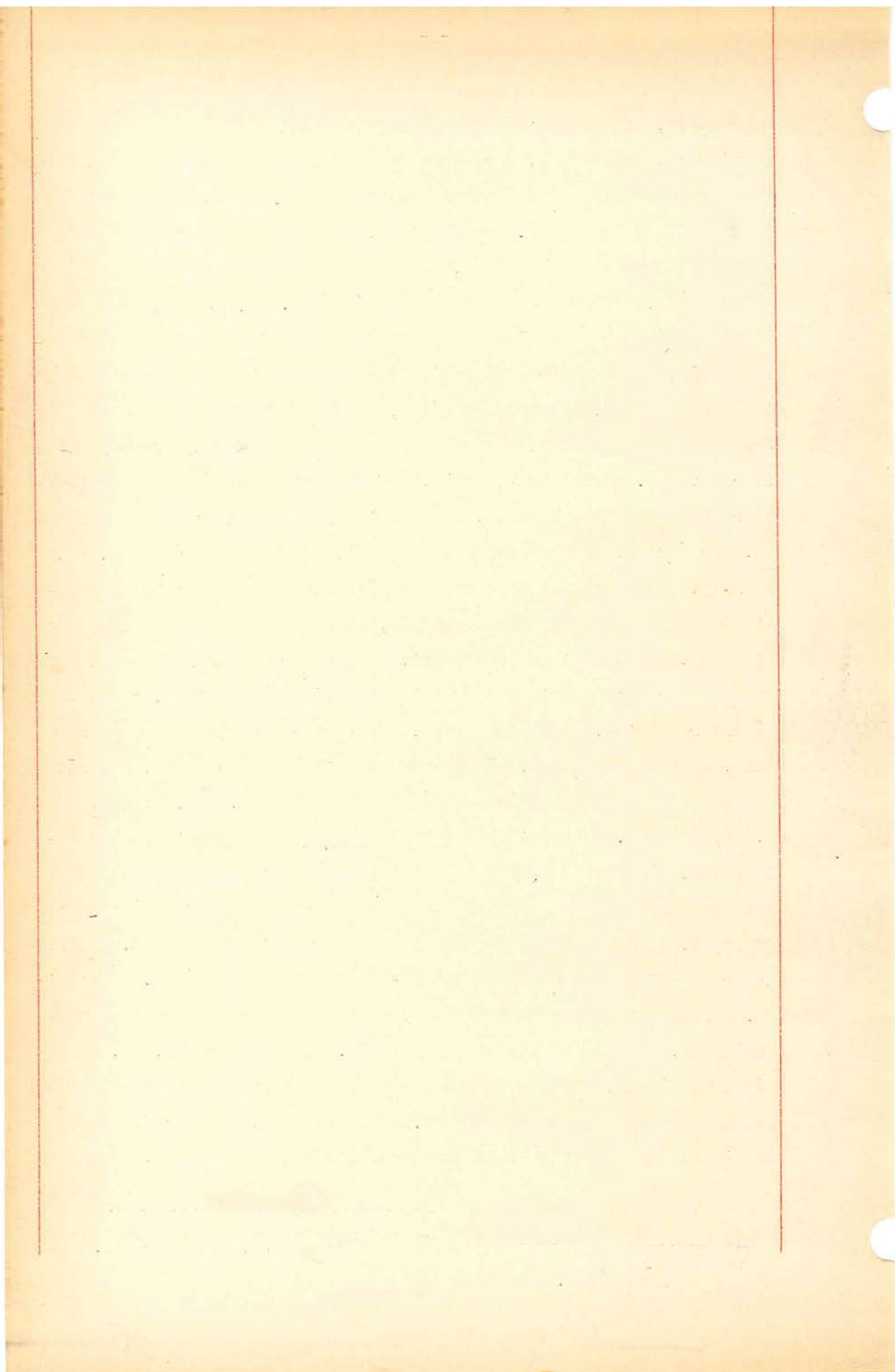
Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quadragésima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Dario Crespo, Antonio Ribeiro da França Filho e Manoel Caldeira Neto, o Procurador Dorval de Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, o secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Ozéas Mota, na conformidade do disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos quatorze dias do mês de junho corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se, em seguida, à ordem do dia. Inicialmente foi concedida a palavra ao Conselheiro Dario Crespo, tendo como revisor o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, para relatar o processo número 26 398, de 1942, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região, sendo recorrente: Companhia de Eletricidade Paraense Limitada - recorrido: Vitor de Almeida Serra. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acôrdo com o disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Em seguida foi submetido a julgamento o processo número 3 501, de

1943, objeto do recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente João Moreirade Souza e recorrida a Companhia de Eletricidade Paraense Ltda. Feito o relatório e aberta a discussão usaram da palavra os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Antonio Ribeiro França Filho e Luiz Augusto da França. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que davam provimento ao recurso para considerar que no caso não ocorreu abandono de emprego, reconhecendo, em consequência, ao recorrente, o direito ao cargo que ocupava, sem o pagamento dos salários atrasados, tudo de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro França Filho, tendo S. Excia. se retirado da sessão logo após o julgamento desse processo. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo número 1 232, de 1943, sendo recorrente Vicente Pecorono e recorrido E. Spiller Junior, objeto de recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório, ocupou a tribuna, para sustentação oral do recurso, o advogado Mario Soares Mendonça. Não havendo discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Foi apregoado, em seguida, o processo número 3 406, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Lourenço Sanches Nunes, (Café Londres) e recorrido Alcides Gomes. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento

do recurso, de vez que não ficou provada a divergência de julgados, de terminando, entretanto, a remessa do processo ao Conselho Pleno, atendendo a que a parte recorrente citou também como divergente decisão dêsse Tribunal Superior. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Galdreira Netto, para relatar o processo número 3.271, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José Thiago Barbosa e recorrido Gavea Golf and Country Club. Feito o relatório, usaram da palavra as advogadas Jurema Santarem Rabelo, pela recorrente e Nilsa Nair Peres, pelo recorrido. Aberta a discussão, o Conselheiro Luiz Augusto da França requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo Senhor Presidente. Por último, foi submetido a julgamento o processo número 6.540, de 1943, objeto do recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Mancel Garcia Filho e recorrido Diogo Pizzementi. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de tres votos contra dois, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acôrdo com o disposto no art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro João Duarte Filho, tendo sido votos vencidos os conselheiros Luiz Augusto da França e Cupertino de Gusmão, que admitiam provada a divergência de julgados, dando assim cabimento para ser conhecido o recurso. O Conselheiro Marcial Dias Pequeno retirou-se durante o relatório. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretário da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente, Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três.


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.


Ozeas Motta
Presidente, em exercício.



ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DACÂMARA DE JUSTIÇA DO TRA-BALHO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quadragésima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros, Ozeas Motta, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Dario Crespo e Manoel Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o conselheiro Ozeas Motta, na conformidade do disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos dezesseis dias do mês de junho corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se, em seguida, à ordem do dia. Inicialmente foi concedida a palavra ao conselheiro LUIZ AUGUSTO DA FRANÇA para restituir o processo numero 3271, de mil novecentos e quarenta e três, do qual havia pedido vista. Após justificar esse pedido, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os conselheiros Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, de vez que o recorrente não provou a divergência de julgados, de acordo com o disposto no art. 203 do dec. 6.596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiros Luiz Augusto da França e Cupertino de Gusmão, que admitiram o recurso, considerando-o justificado, na forma da lei. Logo após

o julgamento desse processo, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno requereu a palavra, pela ordem, afim de congratular-se com o Conselheiro Dario Crespo, pela sua efetivação no cargo de membro do Conselho, tendo enaltecido as qualidades do nomeado, que, a par de sua cultura jurídica, tem demonstrado sempre ser conhecedor profundo das questões trabalhistas. Associando-se a homenagem falaram ainda o Conselheiro Ozeas Motta, o Procurador Dorval Lacerda e o advogado Professor Alcibiades Delamare, em nome dos advogados que militam na Justiça do Trabalho. Por último, em agradecimento, falou o Conselheiro Dario Crespo. Prosseguindo no julgamento dos processos, foi concedida a palavra ao Conselheiro JOÃO DUARTE FILHO, tendo como revisor o Conselheiro MARCIAL DIAS PEQUENO, para relatar o processo nº 1.667, de 1943, Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª. Região, sendo recorrente José Rabelo Teixeira e recorrida "The Leopoldina Railway Company". Feito o relatório, ocupou a tribuna, em nome da recorrida, o advogado João Pereira Netto. Aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Luiz Augusto da França e Cupertino de Gusmão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pelo voto de desempate, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Foram votos vencidos os Conselheiro João Duarte Filho, relator, Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que tomavam conhecimento do recurso, tendo sido designado relator ad-hoc o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, revisor. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo nº 5.605, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5ª. Região, sendo recorrente Angelo Gonçalves Martins e recorrida a Companhia Adriática de Seguros. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Pela recorrida falou o advogado Ruy Bessone. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo nº 3.478, de 1943, re-

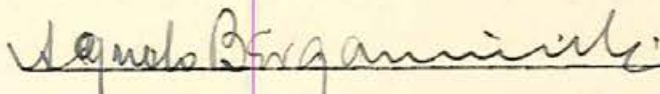
curso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a Região, sendo recorrente Eustáquio de Carvalho Vilela e recorrido Arlindo Fiães, Síndico e Liquidatário da Massa Falida de Casemiro Duarte & Companhia Limitada. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no art. 203 do decreto numero 6.596, de 1940. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo nº 7.555, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrentes José Decacche & Companhia e recorrido Jorge Serrão. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, negar-lhe provimento, considerando que, no caso, tem aplicação o disposto no art. 26 do decreto-lei 1.237, de 1939, devendo as Juntas de Conciliação e Julgamento examinar cada caso, afim de verificar a exatidão do valor do pedido. Durante o relatório, retirou-se o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, não tendo S.S. tomado parte no julgamento. Por último, foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo nº 2.018, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, sendo recorrente Astolfo Joaquim Pereira e recorrida "The Leopoldina Railway Company". Feito o relatório, ocupou a tribuna, em seguida, o advogado João Pereira Neto, em nome da recorrida. Aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França. Encerrada a discussão e tomados os votos, apurou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado de acordo com o disposto no art. 203 do dec. 6.596, de 1940, e, de meritis, pela maioria de três votos contra dois, dar-lhe provimento para, reformando decisão recorrida, julgar procedente a reclamação, reconhecendo ao recorrente o

direito aos salários de setecentos cruzeiros mensais, bem assim à indenização da diferença, a partir da data em que foi a mesma suspensão. Foram votos vencidos, quanto ao mérito, os Conselheiros Caldeira Neto e Dario Crespo, que negaram provimento ao recurso, considerando que, no caso, não houve rebaixamento de salários. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três.



~~Ozeas Motta~~

Presidente, em exercício.



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

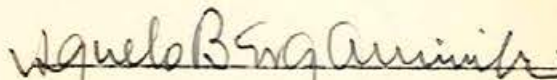
Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quadragésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Motta, França Filho, Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França, João Duarte, filho, Marcial Dias Pequeno e Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos vinte e três dias do corrente mês de junho, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, para o julgamento dos processos em pauta. Inicialmente foi apregoadado o processo número 3 977, de 1943, do qual havia pedido vista o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Dada a ausência do Conselheiro Dario Crespo, revisor do processo, foi adiado o julgamento, sendo então, anunciado o processo seguinte de número 21 260, de 1942, objeto do recurso extraordinário do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Paulo Dutra Vieira e outros e recorrida a Companhia Paulista de Terrenos. Foi relator o Conselheiro França Filho. Feito o relatório, ocupou a tribuna, para a sustentação do recurso o advogado Francisco de Paulo Reimão Helemeister. Antes de iniciar a sua oração, o advogado em questão requereu lhe fosse permitido falar pelo período de trinta minutos, conforme dispositivo regimental, fundamentando seu pedido no fato de se tratar de mais de um

reclamante e ser Sua Senhoria o advogado e procurador de todos. Submetido o assunto ao pronunciamento do tribunal, foi o requerimento indeferido, por maioria, por entender a Câmara não se aplicar ao caso a faculdade contida no mencionado dispositivo regimental. Assim, após haver falado durante dez minutos, e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara, resolvido, preliminarmente, contra o voto do relator, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado de acordo com o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, vencido igualmente o relator, dar-lhe provimento, em parte, para restaurar a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Foram votos vencidos os Conselheiros França Filho, relator, e Caldeira Neto, o primeiro igualmente na preliminar, que negavam provimento ao recurso. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Durante a votação compareceu à sessão e tomou assento na Câmara, como substituto interino do Conselheiro João Villasbôas, o senhor Francisco de Assis Perdigão Nogueira. Em seguida, o advogado William Monteiro de Barros, na qualidade de procurador, por substalecimento, da S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais -, requereu a palavra, afim de consultar à Câmara sobre a possibilidade de ser submetido a julgamento o recurso extraordinário interposto por Antonio Martins e outros da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, objeto do processo número 3 977, de 1943, sendo recorrida a citada Sociedade, recurso esse de que era relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, presentemente com vista ao Conselheiro Cupertino de Gusmão. Justificando o requerimento, o advogado em questão esclareceu que tendo o Conselheiro Dario Crespo, revisor designado, terminado o mandato, substituto interino que era do Conselheiro João Villasbôas, em gozo de licença, em virtude da posse do novo Conselheiro, senhor Perdigão Nogueira, poderia a Câmara designar o Conselheiro Cupertino de Gusmão revisor ad-hoc, já que Sua Senhoria havia pedido vista dos autos, e, assim

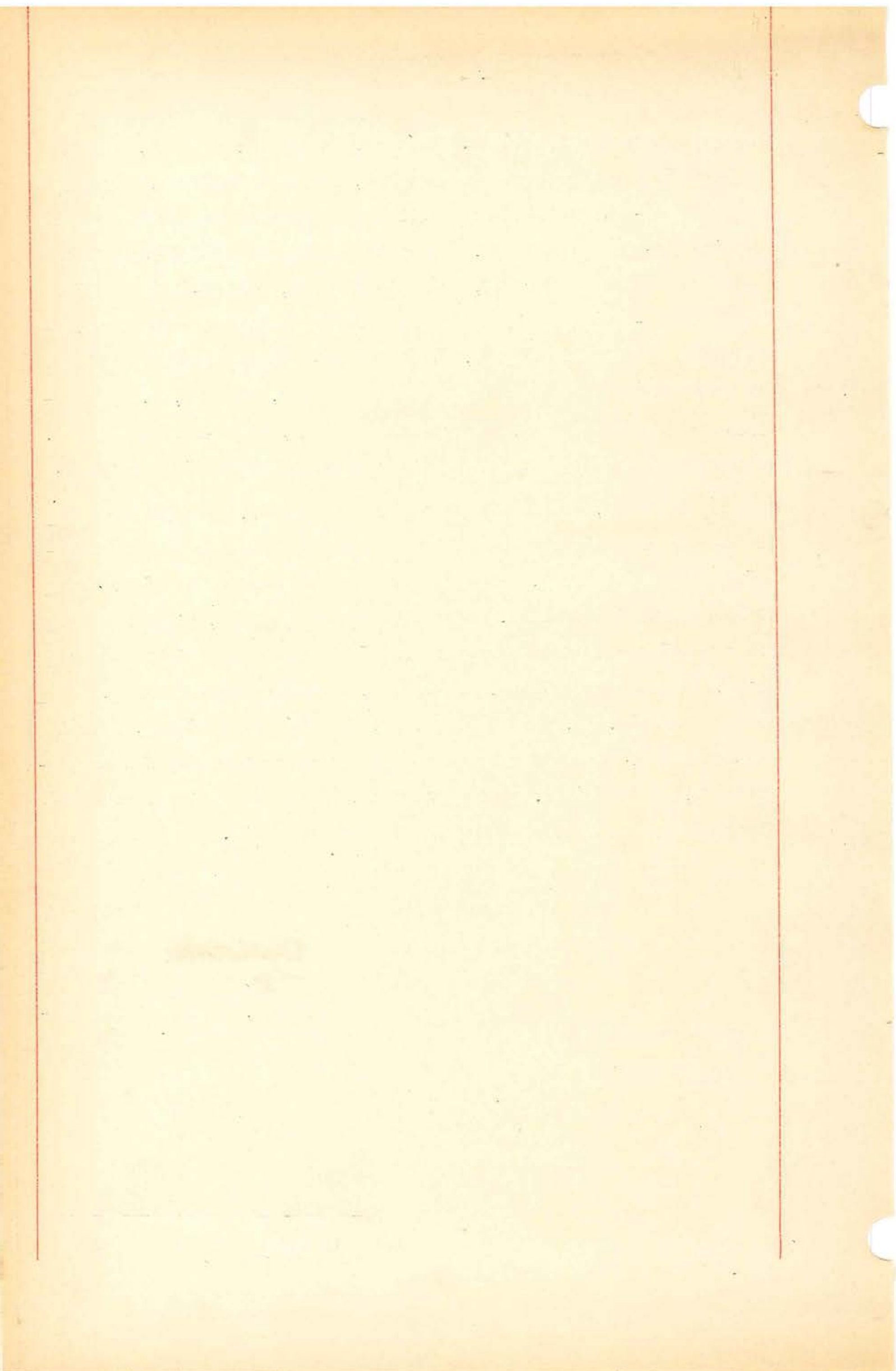
discutir e julgar a matéria. Após ser debatido o assunto, e posto em votação o requerimento do advogado, resolveu a Câmara, por maioria, deferi-lo, admitindo o Conselheiro Cupertino de Gusmão como revisor ad-hoc do processo. Concedida a palavra a esse Conselheiro para falar sobre o recurso, após tê-lo feito, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado de acôrdo com o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e, de meritis, pela maioria de cinco votos contra dois, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os Conselheiro Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que davam provimento ao recurso, para julgar procedente a reclamação e condenar a recorrida ao pagamento da indenização pedida na inicial, tendo tomado parte também na votação o Conselheiro Perdigão Nogueira. Dado o adiantado da hora, visto haver sido a sessão prorrogada para a conclusão do julgamento do processo acima, o senhor Presidente, em seguida, suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente, em exercício. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três.



Ozéas Mottá
Presidente, no impedimento legal do efetivo.



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



ATA DA QUADRAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA
DE JUSTIÇA DO TRABALHO.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta tres, às quatorze horas e quarenta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quadragesima sexta sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros Ozéas Motta, França Filho, Perdigão Wogueira, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Câmara Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, assumiu a presidencia dos trabalhos o conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos vinte e oito dias do corrente mês de junho, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, para o julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi apregoado o processo 5 866, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho, da 1a. Região, sendo recorrente Francisco Joaquim Moreira e recorrido José Coelho Pereira Neto. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatorio, ocupou a tribuna o advogado José Joel de Salgado Bastos, em nome do recorrente. Não havendo discussão, passou-se à votação; apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra o do relator, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter sido citada decisão divergente, de acordo com o disposto no art. 203 do decreto 6 596, de 1940. Foi

voto vencido o relator, que tōmava conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro João Duarte Filho. Durante o relatorio chegou o conselheiro França Filho, não tendo tomado parte no julgamento. Em seguida foi concedida a palavra ao conselheiro França Filho, para relatar o processo 6 866, de 1943, recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região sendo recorrente a General Motors do Brasil e recorridos Alfio Strazzeri e outros. Feito o relatorio, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os conselheiros Caldeira Netto, Marcial Dias Pequeno e França Filho, e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, verificando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pelo voto de desempate, vencido o relator, considerar-se competente para apreciar a especie, visto ter sido o inquerito administrativo requerido antes da vigencia do dec lei 4 638; "de meritis", por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para, à vista das provas produzidas no processo, autorizar a demissão dos recorridos, capitulando a falta grave a elles atribuida no disposto no art. 5º da lei 62, de 1935. Foram votos vencidos na preliminar, os conselheiros França Filho, relator, Luiz Augusto da França e João Duarte, que consideravam a Câmara incompetente para apreciação do feito, adotando como razão de decidir os fundamentos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo 2 017, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região. sendo recorrente Benito Muradas e recorridos Etelvino e Vicente Rocha. Feito o relatorio e aberta a discussão, usou da palavra o conselheiro Caldeira Netto. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado na forma da lei, e, "de-meritis", pela maioria de cinco votos contra um, dar-lhe provimento, para determinar que o Conselho Regional do Trabalho a quo aprecie o merito do recurso ordinario para ele interposto.

Foi voto vencido o conselheiro Caldeira Netto que negava provimento ao recurso. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo numero 1 596, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrentes Andreza, Daví & Cia. Ltda. e recorrida Nair Margarida Boscato. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido preliminarmente por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado de acordo com o disposto no art. 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, entrou em julgamento o processo 5 788 de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região sendo recorrente a S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e recorrido Pedro Torino. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Prosseguindo, foi anunciado o processo 6 073, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, sendo recorrente Alaor Gonçalves Martins e recorrida a Companhia Força e Luz de Minas Gerais. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro João Duarte Filho. Com a palavra, o relator, foi requerido por SS. o adiamento do julgamento, tendo o conselheiro Caldeira Netto, antes de ser o assunto submetido ao pronunciamento da Câmara, requerido vista dos autos, o que foi deferido pelo Sr. Presidente. Em seguida foi submetido a julgamento o processo 6 080, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrentes Ricardo Magni e Standard Oil Company of Brasil e recorridos os mesmos. Foi relator o conselheiro João Duarte Filho e revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, mandar encaminhar o processo ao Conselho Pleno, de vês que um dos recursos foi interposto para esse superior Tribunal. Prosseguindo, foi submetido a julgamento, em seguida, o processo 3 683, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da quinta Região

sendo recorrentes A. Vasquez & Irmão e recorrido Florencio Bispo de Souza. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Finalmente, entrou em julgamento o processo 2 766, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da terceira Região, sendo recorrente Eugenio Furletti (Fabrica de Calçados Velocino) e recorrido João de Araujo. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatorio e aberta a discussão, usaram a palavra os conselheiros Caldeira Neto e França Filho. Encerrada a discussão passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, e, "de meritis", pela maioria de quatro votos contra um, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Foi vencido o conselheiro França Filho, que dava provimento ao recurso, adotando os fundamentos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, não tendo tomado parte no julgamento o conselheiro Marcial Dias Pequeno, visto se ter retirado durante o relatorio. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretário da Comissão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três.

Ozéas Motta

Ozéas Motta, Presidente, em exercício.

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA QUADRAGESIMA SETIMA SESSÃO DA

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e tres, ás quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quatragesima setima sessão ordinária do Camara de Justiça do Trabalho. Com pareceram à hora regimental os Conselheiros João Villasboas, França Filho, Luiz Augusto da França, Cupertino de Gusmão, Marcial Dias Pequeno e Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Camara oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, assumiu a presidencia dos trabalhos o Conselheiro João Villasboas, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, o Conselheiro Caldeira Netto requereu a palavra, pela ordem, para, em nome da Camara, congratular-se com o conselheiro João Villasboas, em virtude de ter Sua. Excia. reassumido as funções, após longo periodo de licença. Associando-se a essas homenagens falou, em nome da Procuradoria da Justiça do Trabalho, o Procurador Dorval Lacerda. Em agradecimento falou, por ultimo, o conselheiro João Villasboas, declarando que, ao reiniciar as suas atividades, desejava seguir a mesma orientação até então traçada, certo tambem de que estava pronto a colaborar com seus pares pelo desenvolvimento e confiança da Justiça do trabalho. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos trinta dias do mês de junho ultimo, a qual foi aprovada sem restrições. Durante a leitura da ata chegou o conselheiro Ozéas Motta, ao qual foi passada a presidência, na qualidade de conselheiro mais antigo, na Câmara. No expediente, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, em nome da comissão designada para visitar o Conselheiro Araujo Castro, presidente efetivo do tribunal, participou ter a mesma comissão se desencumbido da missão, manifestando a sua satisfação ao verificar que o Conselheiro Araujo Castro vem apresentando sensiveis melhoras em seu estado de saúde. Passando-se à ordem do dia, para o julgamento dos processos em pauta, o advogado Antero de Carvalho requereu à presidência da Câmara fosse concedida preferência para o julgamento do processo n. 5-867, de 1943, relativo ao dissídio coletivo, pedido que mereceu deferimento. Assim foi apregoado o referido processo, objeto do recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Theodor Wille & Cia. Ltda. (sob a administração do Governo Federal) e recorrido o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro. Foi relator do processo o Conselheiro João Duarte Filho, se tendo declarado impedido de votar o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Feito o relatório.

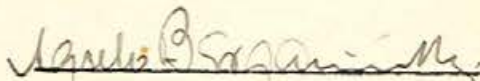
rio ocupou a tribuna o advogado Antero de Carvalho, para sustentação do recurso, tendo alado em nome dos recorridos o advogado Nélio Reis. Aberta a discussão, o Conselheiro João Villasbôas requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo Sr. Presidente. Em seguida, entrou em julgamento o processo n. 13 146, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes J.M.Melo & Cia. e recorrido José dos Santos. Foi relator do processo o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado, segundo o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. O revisor deste processo foi o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Logo após, foi concedida a palavra ao Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Caldeira Neto, para relatar o processo n. 7 293, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Martinho Soares de Siqueira e recorrida a Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. Após ter sido feito o relatório e haver o ocupado a tribuna, em nome da recorrida, o advogado Prof. Alcibiades Delamare, o Conselheiro Luiz Augusto da França, requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo Sr. Presidente. Durante a sua oração o citado advogado apresentou seus cumprimentos ao Conselheiro João Villasbôas pela sua volta ao tribunal, tendo o Conselheiro homenageado requerido ficasse consignado em ata os seus agradecimentos, o que foi aprovado. Logo após, foi submetido a julgamento o processo n. 6 536, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Antonio Ferreira Duarte e Jorge Pedroso da Rocha e recorrido Walter Vinge. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado, segundo o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Prosseguindo, entrou em julgamento o processo n. 957, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Vicente Demico e recorrida a Companhia Paulista de Louças "Ceramus" S/A. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar fundamentado, segundo o disposto no artigo 203 do decreto ... 6 596, de 1940. Prosseguindo com a palavra o Conselheiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, foi relator o processo número 3 791, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira

Região, sendo recorrente Lourenço Sanchez Nunes, (Café Londres) e recorrido Amilar Bento Teixeira. A Câmara, tendo em vista decisões anteriores sobre o mesmo caso, resolveu, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso e mandar encaminhá-lo ao Conselho Pleno, atendendo a que o recorrente citou como divergente decisão desse tribunal superior. Por último, foi submetido a julgamento o processo n. 1 702, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Lauro Benedito de Araujo e recorrida S/A Cassino Balneário da Urca. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório, ocupou a tribuna em nome da recorrida o advogado Mario Dias, tendo usado da palavra, durante a discussão do processo o procurador Dorval de Lacerda. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, de vês que o recorrente citou como divergente sòmente decisão do mesmo tribunal recorrido, o que não encontra apoio no disposto no art. 203 do decreto 6 596, de 1940. Foram vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz A. da França, que admitiam o recurso, de acôrdo com o parecer da Justiça do Trabalho. Não tomou parte na votação, em virtude de se ter retirado durante o relatório, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinadae subscrita pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e quaren a e três.

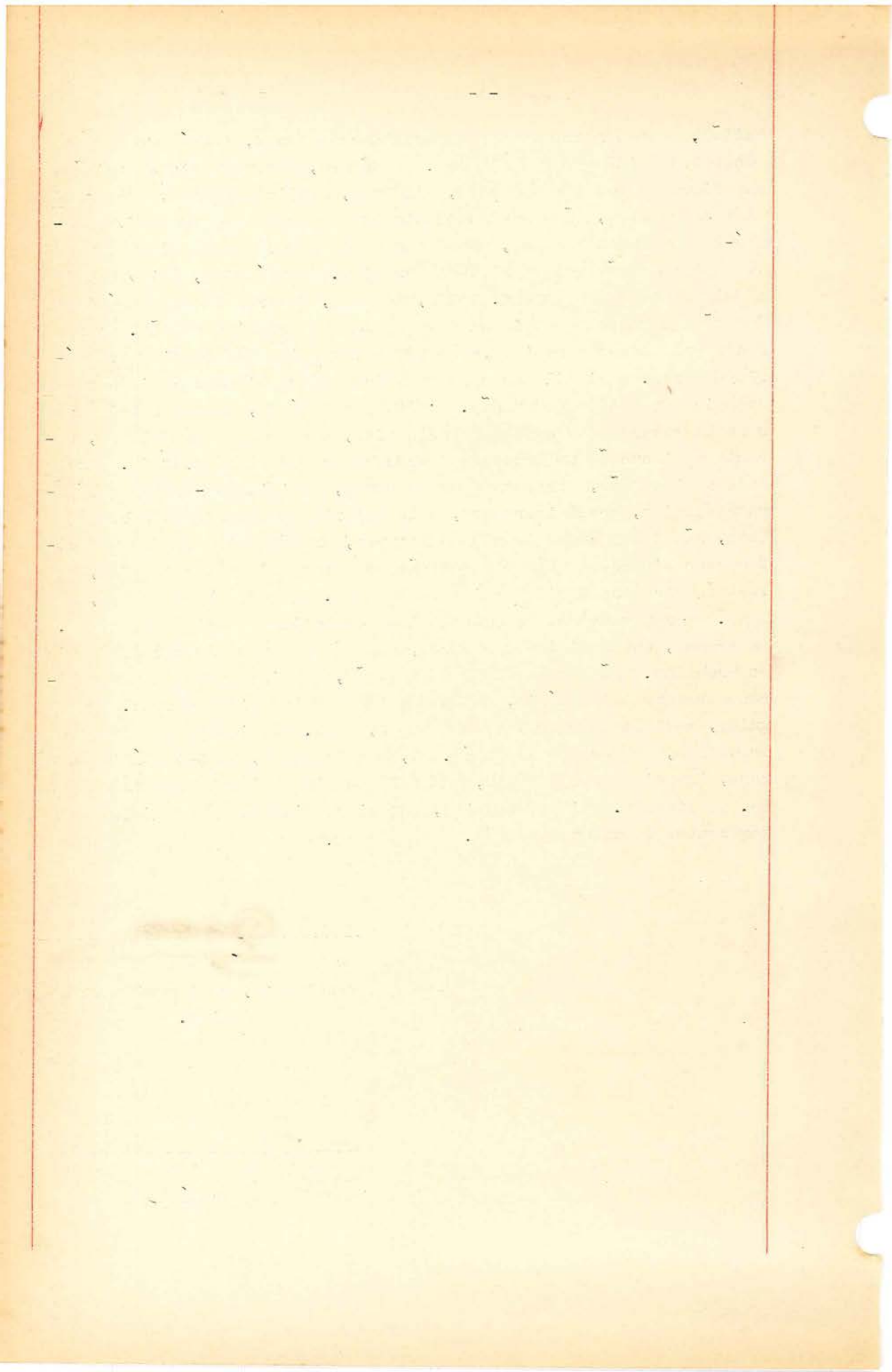


Ozes Motta

Presidente, no impedimento do
efetivo.



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



- - -

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA


CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Ozéas Mota, na ausência do Presidente efetivo, realizou-se a quadragésima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Luiz Augusto da França e João Villasbôas, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo número legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta e minutos, com o comparecimento dos Conselheiros Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Neto. Completo o número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos cinco dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi apreçoado o processo número 4575, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente The Texas Company (South America) Ltd. e recorrido Norberto B. Jaeger. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os Conselheiros Manoel Caldeira Neto e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de três votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, visto não estar fundamentado de acôrdo com o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiros João Duarte Filho e João Villasbôas, que admitiam o recurso,

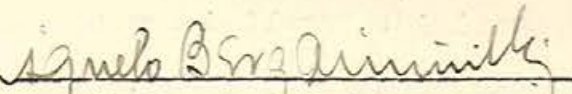
considerando-o fundamentado na forma da lei. Durante a votação desse processo chegou o Conselheiro Quipertino de Gusmão, não tendo S. S. Senhoria tomado parte no julgamento. Em seguida, foi apregoadado o recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, objeto do processo n. 6 073, de 1943, sendo recorrente Alar Gonçalves Martins e recorrida a Companhia Fôrça, e Luz de Minas Gerais, processo que se achava com vista ao Conselheiro Manoel Caldeira Neto. Após ter sido justificado o pedido de vista e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, determinando a remessa dos autos, ao Conselho Pleno, visto ter o recorrente citado como divergente decisão desse tribunal superior. Foi relator do processo o Conselheiro Luiz Augusto da França, não tendo tomado parte no julgamento o Conselheiro João Villasbôas, visto não ter assistido o relatório. Entrou em julgamento, em seguida, o processo número 20 911, de 1942, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Oswaldo Carlos da Rocha Santos e recorrido Francisco José Marques. Foi relator o Conselheiro João-Duarte, Filho é revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado, na forma da lei, para, de meritis, dar-lhe provimento, reconhecendo ao recorrente o direito à indenização prevista na lei 62, de 1935. Logo após foi julgado o processo número 7 556, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente a Cia. Cassino Copacabana, S/A e recorrido João Antonio Ricci. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo número 3 877, de 1943, relativo ao recurso ordinário interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da

Quarta Região, sendo recorrente João dos Reis e recorridos Hoepel, Sander & Cia. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros; Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto e João Duarte, filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pelo voto de desempate, vencido o relator, conhecer do recurso, considerando a decisão do Conselho Regional do Trabalho em boa forma, e de meritis, pela maioria de cinco votos contra um, dar-lhe provimento, nos termos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, para julgar não provada a falta grave articulada contra o recorrente, determinando, em consequência, a sua reintegração no serviço, com direito à indenização dos salários atrasados. Na preliminar, foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, relator, Luiz Augusto da França e João Duarte Filho, que anulavam a decisão recorrida, por inobservância do disposto no artigo 130 do decreto 6 596, de 1940. No mérito, foi voto vencido o Conselheiro João Duarte Filho, que negava provimento ao recurso. Durante o relatório chegou o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, não tendo S. S. Senhoria tomado parte no julgamento. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo número 2 479, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Sarah Nisenbaum e recorrido Fernando Barros. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, foi julgado o processo número 897, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho, da Segunda Região, sendo recorrentes Pirie, Vilares & Cia. e recorrido Jacob Engelmann. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Durante o re-

latório, retirou-se o Conselheiro João Villasbôas. Em seguida, foi apregoado o processo número 3 132, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente a Empresa Nacional de Propaganda (Café Nacional S/A) e recorrido Manoel Gomes. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado na forma da lei e, de meritis, dar-lhe provimento, em parte, para restaurar a decisão da junta de Conciliação e Julgamento, condenando a recorrente, entretando, ao pagamento de indenização, nos termos da lei 62, de 1935, pelo último período trabalhado pelo recorrida. Por último, foi submetido a julgamento o processo número 6 768, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente a Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes (Belém) e recorrido Eduardo Freitas Carreira da Câmara. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Mancel Caldeira Neto. Feito o relatório, ocupou a tribuna, para sustentação do recurso o advogado Geraldo Mageli Ribeiro de Andrade. Em seguida, não havendo discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ter ficado provada a divergência de julgados, na forma da lei. Em seguida, dado o adiamento da hora, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três.


Ozéas Motta

Presidente, no impedido efetivo


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quadragésima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Manoel Caldeira Neto e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno, o Conselheiro Cupertino de Gusmão, na qualidade de mais antigo, entre os presente. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada aos sete dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo, antes de iniciados os julgamentos, chegado o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, ao qual foi passada a presidência, como membro da Câmara mais antigo. Inicialmente, foi apregoadado o processo n. 7 293, de 1943, com vista ao Conselheiro Luiz Augusto da França. Após ter sido justificado o pedido de vista e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar na hipótese prevista pelo artigo 203 do decreto n. 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiro Luiz Augusto da França e Cupertino de Gusmão, que admitiam o recurso, considerando-o fundamentado na forma da lei. Foi relator do processo o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Neto. Antes de ser iniciada a votação chegaram os Conselheiros Ozéas Mota e João Vilasbôas, tendo o primeiro assumido a presi

dência dos trabalhos, na qualidade de conselheiro mais antigo. O Conselheiro João Vilasbôas não tomou parte na votação. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo n. 1861, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, proferido em inquérito administrativo, por unanimidade, sendo recorrente Antonio Argemiro de Camargos e recorrida Sr. John del Rey Mining Company Ltd. Foi relator do processo o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra o Conselheiro Luiz Augusto da França. Encerrada a discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão invocada pelo recorrente não é divergente da que foi proferida pelo Conselho Regional a quo. Durante o relatório, retirou-se o Conselheiro João Vilasbôas. Prosseguindo, entrou em julgamento, em seguida, o processo n. 7 723, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes e recorridos, reciprocamente, Ernesto D. Bampa e Abbott Laboratórios do Brasil S/A. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos, para, de meritis, dar provimento, em parte, ao do empregado, reconhecendo-lhe o direito a receber os salários e bonus a que tinha direito até a data da sua demissão, mantendo-se, nos demais termos, a decisão recorrida. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo n. 2 381, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente "C.I.R. Romeo de Paoli Ltda" e recorrido Boanerges da Costa Fontes. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento. No início do julgamento regressou à sessão o Conselheiro João Vilasbôas. Logo após

foi apregoado o processo número 3 930, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Pedro Viduani e recorrida a Companhia Fábrica de Papel Petrópolis. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, apurando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento. Não tomou parte no julgamento o Conselheiro João Vilasbôas, visto se ter ausentado momentaneamente. Em seguida, entrou em julgamento o processo número 6 167, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Domingos Joaquim da Silva e recorrido Antonio de Souza Lima. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de três votos contra dois, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo sido votos vencidos os Conselheiros Antonio Ribeiro França Filho e Mancel Caldeira Neto, que admitiam o recurso. Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, visto se ter retirado no início do relatório. Por último, entrou em julgamento o processo n. 2 907, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Almeida Cardoso & Cia. Ltda. e recorrido Rafael Costa Marino. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, dado o adiamento da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, decla-

rendo encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a-presente ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três.

Cezar Motta

~~Cezar Motta~~

Presidente, no impedimento do Efetivo.

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

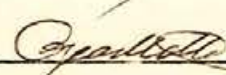
ATA DA QUINQUAGESIMA SESSÃO ORDINARIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil noventos e quarenta e três, as quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagesima sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Villasboas, Cupertino Gusmão, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Caldeira Netto, França Filho e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario do Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, assumiu a presidencia dos trabalhos, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno, o Conselheiro João Villasboas, na qualidade de mais antigo, entre os presentes. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada aos doze dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o conselheiro França Filho, após referir-se à posse do Sr. Silvestre Fércles de Góes Monteiro no cargo de Ministro do Tribunal de Contas, propoz, como homenagem, fosse a sessão suspensa, afim de que, incorporados, pudessem os conselheiros comparecer à solenidade. O senhor Presidente submete a proposta ao pronunciamento da Câmara, sendo a mesma aprovada unanimemente, ficando deliberado, então, a-reabertura dos trabalhos as quinze horas e trinta minutos, para o julgamento dos processos em pauta. Antes de ser a sessão suspensa o conselheiro França Filho, ainda com a palavra, requereu fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor Francisco Barboza de Rezende, que, durante cerca de oito anos, foi membro do Conselho Nacional do Trabalho, ocupando, por largo periodo, a sua presidencia. Justificando a sua proposta,

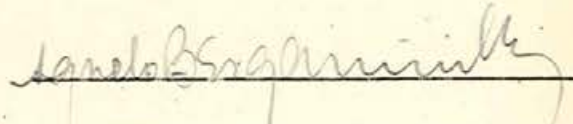
teve o conselheiro França Filho oportunidade de tecer considerações em torno da atuação destacada do falecido, não só à frente do Conselho, assim, também, como homem público, ressaltando ter sido um exemplo de justiça, devotamento à causa pública e de cultura, além de ter prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho, como era do conhecimento de todos. Encerrando sua oração, propoz ainda o referido conselheiro que a Câmara se mantivesse em silêncio de pé, durante um minuto. Associando-se à homenagem, falou o Procurador Dorval Lacerda, tendo, por fim, o senhor Presidente mandado consignar em ata o voto de pesar requerido e aprovado por unanimidade pela Câmara. Em seguida, foi a sessão suspensa, a fim de que os conselheiros compareceram à posse do senhor Góes Monteiro. Precisamente às quinze horas e trinta, foi a sessão reaberta, tendo assumido a presidência o Conselheiro Ozéas Mota. Passando-se à ordem do dia, foi apregoadado o processo número 5 867, de 1943, referente ao recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, (Dissídio Coletivo), sendo recorrentes Theodor Wille & Cia. Ltda. (sob a administração do Governo Federal) e recorrido o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro, em favor de José Rodrigues Galvão e outros, processo que se achava com vista ao Conselheiro João Villasbôas. Após ter sido justificado o pedido de vista, foi em seguida aberta a discussão, tendo nessa ocasião o advogado do Sindicato requerido permissão para falar novamente, alegando não ter sido oportunidade de falar sobre o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, Indeferido o pedido, por falta de fundamento, e não havendo debates, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, pelo voto de desempate, vencido o relator, conhecer do recurso para, considerando não se tratar no caso de dissídio coletivo, declarar nula a decisão proferida pelo Conselho Regional do Trabalho, pela sua incompetência para apreciar a matéria, determinando, em consequência, baixem os autos a uma das Juntas de Conciliação e Julgamento, para o devido julgamento da reclamação. Foram votos vencidos os Conselheiros João Duarte Filho, relator, Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que admitiam a existência do dissídio coletivo. Foi designado relator ad-hoc o Conse-

lheiro João Villasbôas, não tendo tomado parte no julgamento o Conse
lheiro Marcial Dias Pequeno, dando-se por impedido, o Conselheiro
João Duarte Filho, relator, requereu justificação de voto, o que foi
deferido pelo Senhor Presidente. Em seguida, verificado o adiantado
da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando en-
cerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presen-
te ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente,
Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos
e quarenta e três.



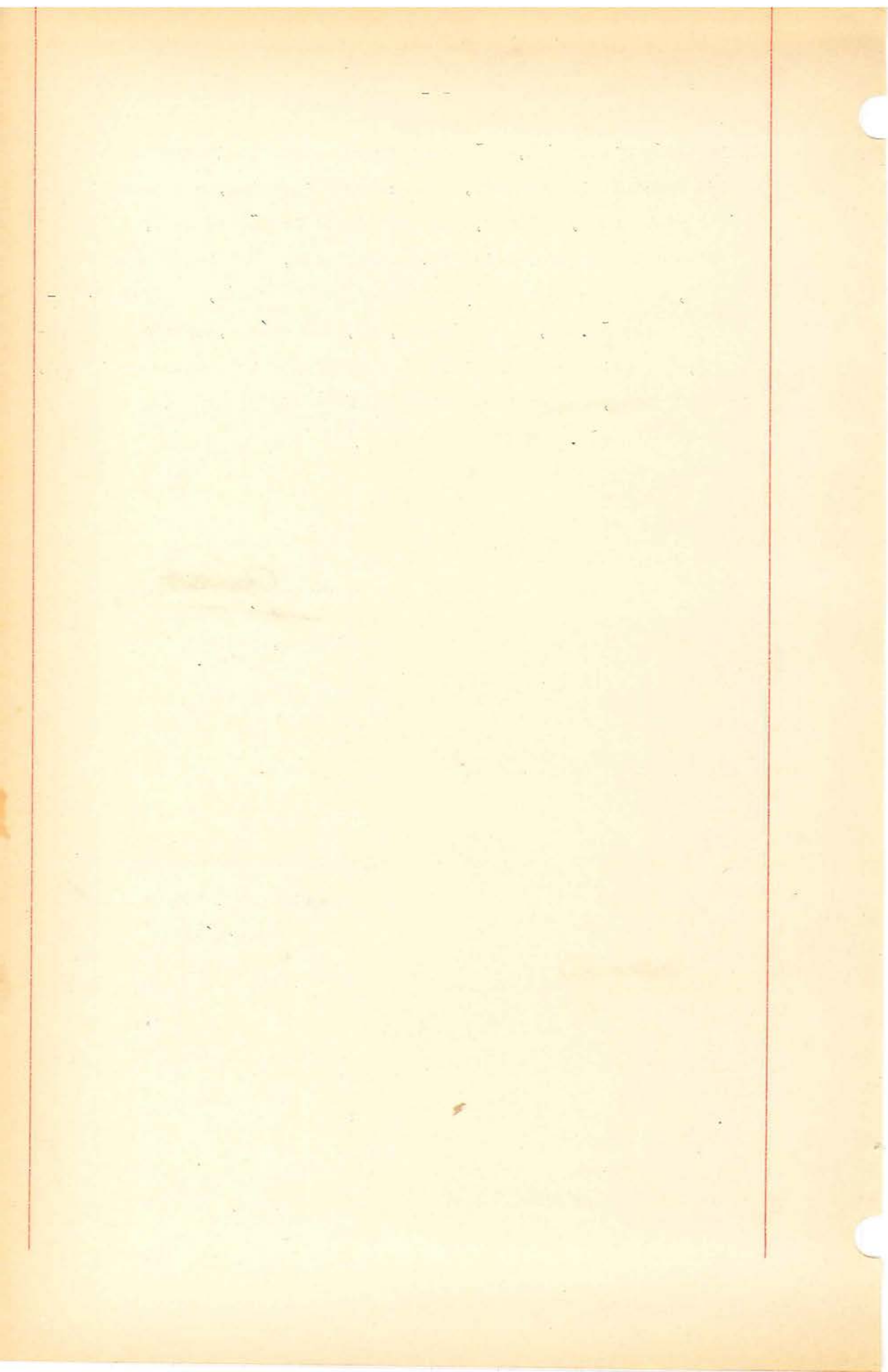
Joséas Motta

Presidente, no impedimento do Efe-
tivo.



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário

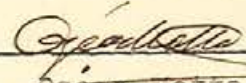


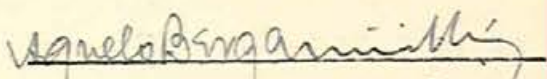
- 4 -

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Villasbôas, Cupertino de Gusmão, Ozéas Motta, João Duarte Filho, Manoel Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno, o Conselheiro Ozéas Motta, na qualidade de mais antigo, entre os presentes. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada aos quatorze dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, para o julgamento dos processos em pauta, tendo, nessa ocasião, chegado à Meza o requerimento do advogado Pedro Aleixo, solicitando preferência para o julgamento do processo número 5 607, de 1943, o que foi deferido pela Câmara, por maioria de votos. Assim foi submetido a julgamento o referido processo, relativo ao recurso extraordinário interposto pela Sul América Marítimos, Terrestres e Acidentes S.A. de decisão proferida pelo Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região no processo de reclamação de Frank Jorge L. Davis. Foi relator o Conselheiro Manoel Caldeira Neto e revisor o Conselheiro João Villasbôas. Feito o relatório, ocuparam a tribuna os advogados Adauto Cardoso, pela recorrente, e Pedro Aleixo, pelo recorrido. Aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Antonio Ribeiro França Filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, pre

liminarmente, pela maioria de cinco votos contra um, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado de acôrdo com a lei, para de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, dar-lhe provimento, em parte; admitindo o direito da recorrente de transferir o recorrido, mas reconhecido a este, pelo voto de desempate, vencido, nesta parte, o relator, todas as vantagens de que gozava, de acôrdo com as cláusulas da carta-contrato. Na preliminar, foi voto vencido o Conselheiro Cupertino de Gusmão. No mérito, foram votos vencidos o Conselheiro Mancel Caldeira Neto, que dava provimento, em parte, ao recurso, para excluir das vantagens a representação de mil quinhentos cruzeiros, o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho que assegurava ao recorrido, nas novas funções, a média global dos vencimentos percebidos durante o último ano trabalhado em Belo Horizonte, e os Conselheiros Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho, que negavam provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro João Villasbôas, tendo os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Antonio Ribeiro França Filho requerido justificação de votos, o que foi deferido pelo Senhor Presidente. Logo após o julgamento desse processo, verificando o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezanove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três.


Ozéas Motta
Presidente, no impedimento do
efetivo.

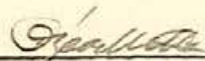

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE
JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas, realizou-se a décima sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho, Manoel Caldeira Neto e Luiz Augusto da França, o Procurador Dorval de Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Assumindo a presidência dos trabalhos, de acôrdo com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, o Conselheiro Ozéas Mota, foi aberta a sessão e lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior, realizada aos vinte um dias do corrente mês. Apurando, em seguida, não haver número legal para julgamento dos processos em pauta, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, para a formação do quorum, o que se verificou às quatorze horas e trinta minutos, com a chegada do Conselheiro João Villasbôas. Reaberta a sessão, foi apregoado inicialmente o processo número 8 318, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrentes J. Brandão & Magalhães e recorrido Francisco Ferreira. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Manoel Caldeira Neto, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e João Villasbôas. Encerrada a discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, preliminarmente, não aceitar o pedido de desistência do recurso, formulado pelo advogado da recorrente, visto não constar dos autos o instrumento de mandato.

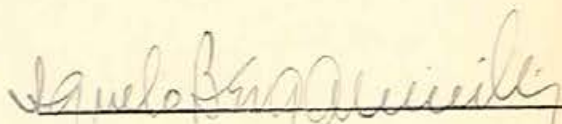
que lhe outorgasse tais poderes; e, quanto ao recurso interposto, de-
le não tomar conhecimento, de vez que não atendeu ao disposto no ar-
tigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi submetido a jul-
gamento o processo número 26 770, de 1942, correspondent e ao recur-
so extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sex-
ta Região, sendo recorrente Antonio Lucas da Silva e recorrida a
Usina Brasileira S/A. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da Fran-
ça e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resol-
vido, preliminarmente, pela maioria de três votos contra dois, tomar
conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro vo-
tos contra o do relator, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos,
na preliminar, os Conselheiros João Duarte Filho, revisor, e João
Villasbôas, que não tomavam conhecimento do recurso; no mérito, o Con-
selheiro Luiz Augusto da França, relator, vencido, dava provimento
ao mesmo recurso, julgando procedente a reclamação inicial e reco-
nhecendo ao recorrente o direito à indenização pleiteada. Foi desig-
nado relator ad-hoc o Conselheiro João Duarte Filho, não tendo toma-
do parte no julgamento o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho,
visto ter chegado durante o relatório. Logo após, foi submetido o
julgamento o processo número 6 854, de 1943, recurso extraordinário
da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sen-
do recorrentes Irmãos Ande Ltda. e recorrida Maria Lucas Pereira. Foi
relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro
João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por u-
nanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não es-
tar fundamentado nos termos do artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940.
Em seguida, entrou em julgamento o processo número 5 373, de 1943,
relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional
do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Francisco Rossoni e
recorrida "Grandes Indústrias Minetti, Gamba, Ltda.". Foi relator
o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias
Pequeno. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra
os Conselheiros Luiz Augusto da França, Marcial Dias Pequeno, Anto-

nio Ribeiro França Filho, João Villasbôas e Manoel Caldeira Neto. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada a divergência de julgados, de acôrdo com o disposto no artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940. Por último foi apregado o processo número 5 604, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente a Companhia Docas da Baía e recorrido Francisco da Silva Rêgo. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Após ter sido feito o relatório o advogado da recorrente, com a palavra, requereu fosse adiado o julgamento. Antes, entretanto, de ser o assunto resolvido pela Câmara, o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho requereu vista do processo, o que foi deferido pelo Senhor Presidente, tendo, assim, ficado prejudicado o requerimento do advogado. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três.



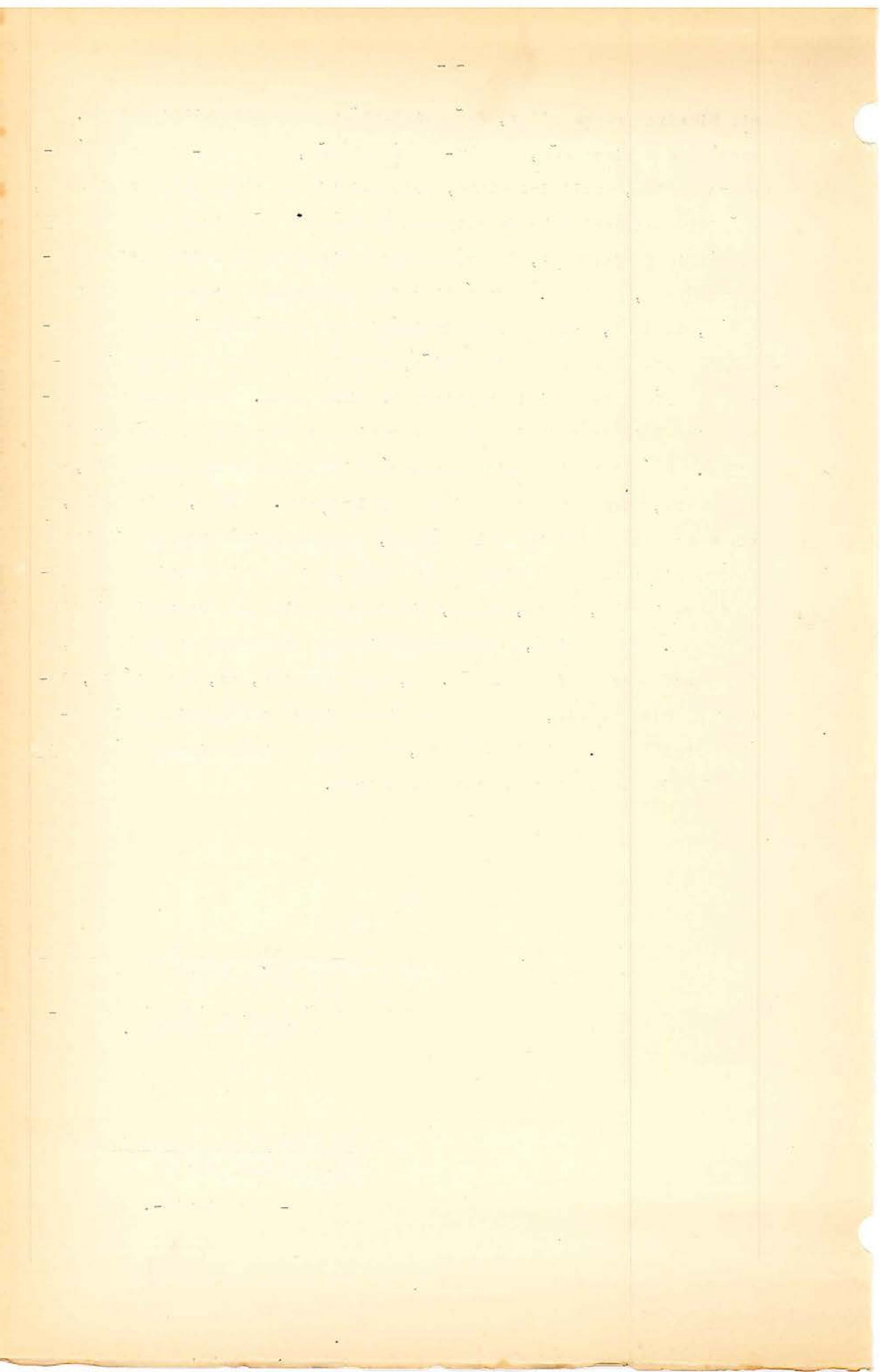
Ozeas Mota

Presidente, no impedimento eventual do efetivo.



Agnelo Bergamini de Abreu

- Secretário -



ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessão do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Vilasbôas, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho e Ozéas Mota, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Ozéas Mota, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos dezanove dias do corrente mês a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente entrado em julgamento o processo número 7 643, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Nelson de Souza Alves e Minton Rosa e recorridos Schilling Hillier & Cia. Ltda. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório, ocuparam a tribuna os advogados Honorio de Melo e Hélio Gomes Pereira, respectivamente pelos recorrentes e pelos recorridos. Não havendo discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 5 662, de 1943, correspondente ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Re-

gião, sendo recorrente Germano Dalmão e recorrida a Cia. Editora Fon-Fon e Seleta. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Neto. Feito o relatório, em seguida falaram os advogados Genaro Ponto, pelo recorrente e Alcebiades Delamare, pela recorrida. Aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Luiz Augusto da França e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pelo voto de desempate, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, considerando que as decisões citadas pelo recorrente não atenderam ao disposto no artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Caldeira Neto, revisor, tendo sido votos vencidos os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, relator, Luiz Augusto da França, e João Duarte Filho, que admitiam o recurso, considerando-o fundamentado na forma da lei. Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Cupertino de Gusmão, visto ter chegado durante a discussão do processo. Logo após, foi submetido a julgamento o processo número ... 8 316, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Almeida Silva & Cia. e recorrido Fowler Teodor Braga. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Durante o relatório retiraram-se os Conselheiros João Vilasbôas e Antonio Ribeiro França Filho, não tendo os mesmos tomado parte no julgamento. Por último, foi apregoa-do o processo número 24 113, de 1942, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Maria Venetilio Corrêa e recorrida a Cia. Nacional de Tecidos Nova América. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Após ter sido feito o relatório, ocuparam a tribuna o advogado Augusto de Melo Franco, pela recorrente e o advogado Mario Borghini, pela recorrida. Não havendo discussão, passou-se, em seguida à votação, a-

purando-se, ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pelo voto de desempate, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto número 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França e Manoel Caldeira Neto, que admitiam o recurso, considerando-o enquadrado no disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. O Conselheiro João Vilasbôas, que se retirara momentaneamente da sessão, retomou à mesma, tendo tomado parte no julgamento desse processo. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o Senhor Presidente susperdeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrito pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três.

Ozéas Mota

Ozéas Mota

Presidente, no impedimento legal

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário

BQI.

ATA DA QUINGUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessão do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagésima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Vilasbôas, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho, Luiz Augusto da França e João Duarte Filho, o Procurador Batista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro João Vilasbôas, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos vinte e três dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente entrado em julgamento, em virtude de requerimento de preferência, o processo número 5 715, de 1938, relativo aos recursos ordinário e extraordinário, interpostos, respectivamente, pela Estrada de Ferro Sorocabana e por Augusto de Almeida, de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro Luiz Augusto da França. Feito o relatório, durante o qual chegou o Conselheiro Ozéas Mota, tendo S. Excia. assumido a presidência, ocupou a tribuna, em nome do empregado recorrente, o advogado Plínio de Melo. Aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Antonio Ribeiro França Filho e Manoel Caldeira Neto. Encerrada a discussão, passou-se à votação, verificando-se, afinal, ter a Câmara resolvido, quanto ao recurso da Estrada, dele não tomar conhecimento, pela maioria de seis votos contra o do Conselhei

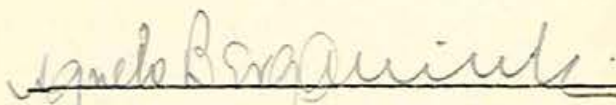
ro Marcial Dias Pequeno, visto ser o mesmo incabível na espécie, por-
isso que a decisão do Conselho Regional do Trabalho, na parte recor-
rida, foi tomada por unanimidade de votos. Quanto ao recurso do em-
pregado foi êle admitido como ordinário, igualmente pela maioria de
seis votos contra o do Conselheiro João Vilasbôas, para, de meritis,
ser provido, como de fato o foi, reconhecendo-se ao recorrente o di-
reito à indenização de todos os salários atrasados, integrais, fei-
ta, entretanto, a compensação, para o fim de ser a Estrada ressarci-
da do débito contraído pelo empregado, segundo o apurado no proces-
so. O Conselheiro Marcial Dias Pequeno, vencido, tomava conhecimen-
to do recurso da Estrada, e o Conselheiro João Vilasbôas, também ven-
cido, não admitia o do empregado, tendo em vista as disposições do
decreto-lei 3 229, de 1941. Em seguida, foi submetido a julgamento
o processo número 4 352, de 1940, recurso extraordinário de decisão
do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorren-
te a Companhia Nacional de Navegação Costeira e recorrido Waldemar
Rodrigues Neves. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França
Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Após ter sido
feito o relatório foi concedida a palavra para sustentação do recur-
so, ao advogado Alberto Cotrin Neto. Em seguida, aberta a discussão
falaram os Conselheiros Luiz Augusto da França e Manoel Caldeira Ne-
to. Encerrada a discussão passou-se à votação, apurando-se ter a
Câmara resolvido, quanto à preliminar, admitir o recurso, por unani-
midade de votos, considerando a Justiça do Trabalho competente para
julgar o caso, de acôrdo com a orientação anteriormente firmada.
Quanto ao mérito, resolveu a Câmara, igualmente por unanimidade de
votos, manter a decisão recorrida, determinando a remessa do proces-
so ao Conselho Regional do Trabalho a quo, após transitar em julga-
do a presente decisão, afim de ser julgado o inquérito administra-
tivo instaurado pela Empresa contra o recorrido. Não tomou parte
no julgamento o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, visto se ter re-
tirado durante o relatório do processo. Resolveu, ainda, a Câmara,
de acôrdo com a proposta do relator e secundada por outros Conse-
lheiros, advertir a Junta de Conciliação e Julgamento, prolatora da

sentença originária, à vista dos termos desrespeitosos usados para com a Câmara, na fundamentação da mesma sentença. Em seguida, verificada o adiantado da hora, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três.



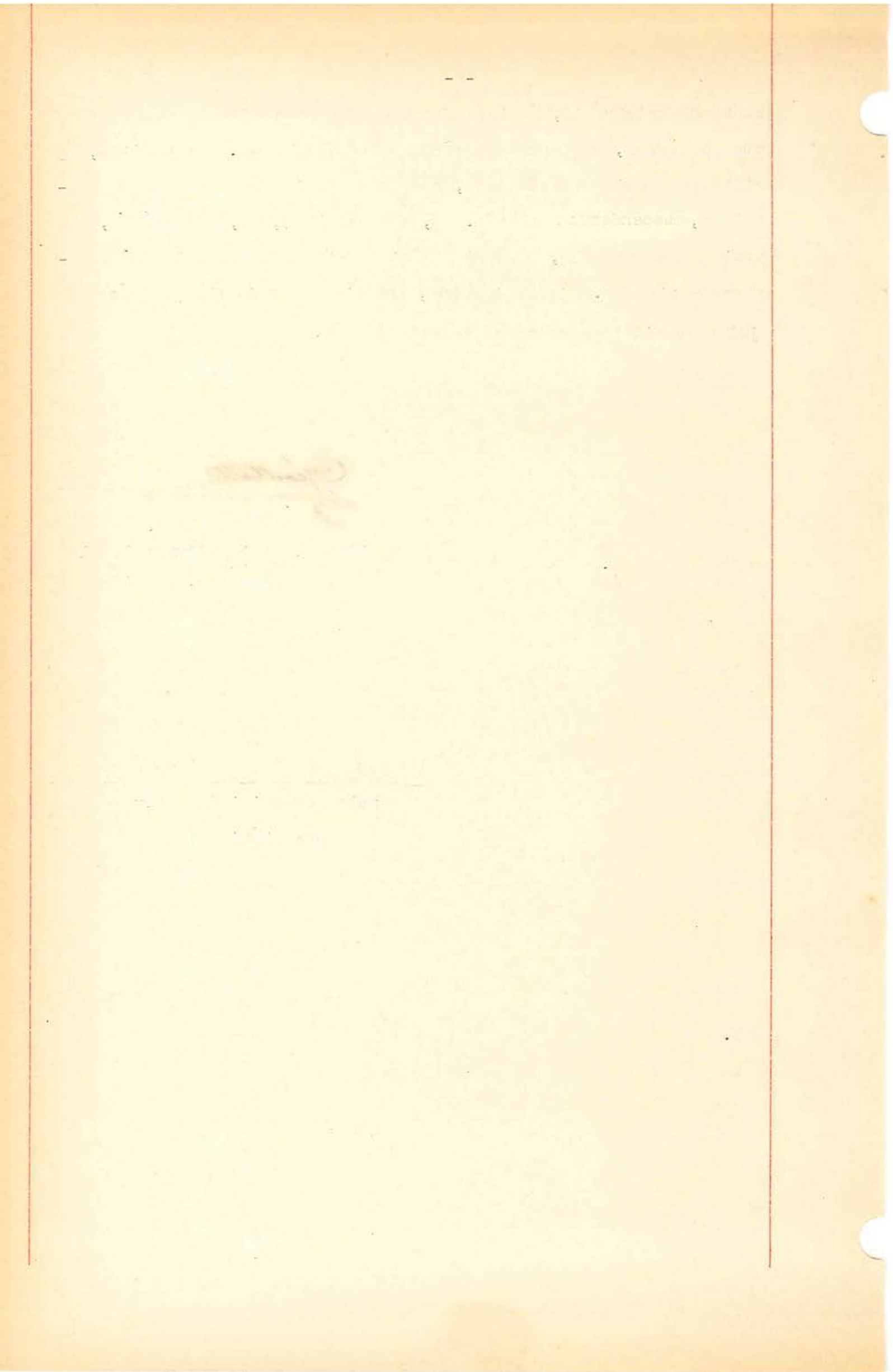
Ozéas Mota

Presidente, no impedimento legal
do efetivo



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário



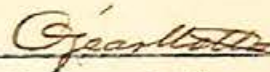
ATA DA QUINGUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala de sessão do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagésima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros João Vilasbôas, Marcial Dias Pequeno, Mancel Caldeira Neto, Luiz Augusto da França, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão e Ozéas Mota, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Azevedo. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Ozéas Mota, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos vinte e seis dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente entrado em julgamento o processo número 4 908, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrentes Américo Vespúcio de Carvalho & Cia. e recorrido Cristóvam Gonçalves de Lima. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Câmara, resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar no disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, entrou em julgamento o processo número 2 765, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente o Patronato "Campos Sales" e recorrido Juran-dir Novaes. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do re

curso, por falta de fundamento legal. Em seguida, foi apregado o processo número 3 6 51, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente a Standard Brands of Brasil e recorrido Murilo Magalhães. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro Luiz Augusto da França. Feito o relatório, ocupou a tribuna, em nome da recorrente o advogado Geraldo Fonseca. Não havendo discussão, foram tomados os votos, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Logo após, foi concedida a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto da França, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 7 563, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente José Marques da Silva e recorrido José Terburg. Feito o relatório e não havendo discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra o do relator, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. O relator, Conselheiro Luiz Augusto da França, vencido, admitia o recurso, tendo sido nomeado relator ad-hoc o Conselheiro João Duarte Filho, revisor do processo. Em seguida, foi apregado o processo número 8 349, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Isaias Batista de Faria Junior e recorridos J. de Oliveira & Cia. Ltda. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatório e aberta a discussão falaram os Conselheiros João Duarte Filho, João Vilasbôas e Manoel Caldeira Neto. Encerrada a discussão e tomados os votos verificou-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra um, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pelo voto de desempate, vencido o relator, negar-lhe provimento. Na preliminar, foi voto vencido o Conselheiro João Vilasbôas, que não considerava o recurso enquadrado no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. O revisor,

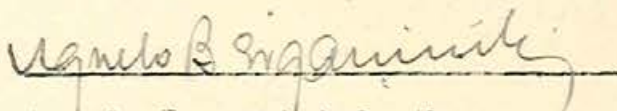
Conselheiro João Duarte Filho, de início, também não tomava conhecimento do recurso, tendo posteriormente, entretanto, de acordo com o Regimento Interno, retificado o seu voto, acompanhando a maioria. No mérito, os Conselheiros Luiz Augusto da França, relator, Cupertino de Gusmão e Marcial Dias Pequeno, davam provimento ao recurso, para o fim de anular a decisão recorrida, de vez que o recorrente não foi citado regularmente, para sua defesa. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro João Duarte Filho. Em seguida, entrou em julgamento o processo número 7 724, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Francisco Almeida (Bar e Restaurante Nova China) e recorrido Inácio Sofonoff. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho, João Vilasbôas e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento unanimemente. O Conselheiro Manoel Caldeira Neto, esteve ausente à sessão durante o relatório, não tendo tomado parte no julgamento. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo número 8 490, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Maria Rodrigues e recorrida Gioconda Santos. Foi relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de três votos contra dois, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. Foram votos vencidos os Conselheiros Luiz Augusto da França, relator e Cupertino de Gusmão, que tomavam conhecimento do recurso, tendo sido designado relator ad-hoc o Conselheiro João Duarte Filho. O Conselheiro João Vilasbôas retirou-se durante o relatório, não tendo tomado parte no julgamento. Em seguida foi submetido a julgamento o recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, objeto do processo número

ro 6 082, de 1943, sendo recorrente as Indústrias Textis Calfat S/A. e recorrida Hilaria Venancio da Silva. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso por falta de fundamento legal, unanimemente. Por último, entrou em julgamento o recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Luiz Monte Serrate e recorrido João Meyer, objeto do processo número 8 746, de 1943. Foi relator do processo o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, conhecer do recurso, para de meritis, por unanimidade, dar-lhe provimento e, reformando a decisão recorrida, considerar que no caso não ocorreu justa causa para dispersa do recorrente condenando, em consequência, o recorrido a pagar a indenização pleiteada na inicial. Foi voto vencido, na preliminar, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, que não admitia o recurso. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrito pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias de julho de mil novecentos e quarenta e três.



Ozene Netto

Presidente, no impedimento legal
do efetivo.



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário


- -

ATA DA QUINGUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

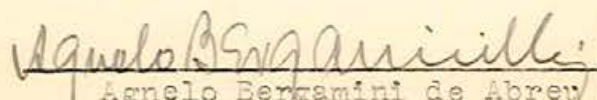
Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e vinte minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Luiz Augusto da França, Ozéas Mota, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Antonio Ribeiro França Filho, e Manoel Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial administrativo Agenlo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, foi aberta a sessão, sob a presidência do Conselheiro Ozéas Mota, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, tendo sido lida a ata da sessão anterior, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho próximo passado, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, com a palavra, devolveu à mesa do processo número de 1943, que lhe fôra distribuído, para ser encaminhado ao Conselho Pleno, tendo em vista decisão desse superior tribunal, determinando a subida do recurso interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho. Sobre o assunto, o senhor Presidente determinou ao senhor Secretário preparasse o processo para a remessa ao Conselho Pleno. Em seguida, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente sido anunciado o processo número 5 604, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente a Companhia Docas da Baía e recorrido Francisco da Silva Rêgo, processo que se achava com vista ao Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, e do qual era relator o Conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Após ter o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho justificado o pedido

de vista, havendo advogados inscritos para sustentação oral, foram os mesmos apregoados tendo falado em nome da recorrente o advogado Saboia Lima e pelo recorrido o advogado Nelson de Souza Carneiro. Em seguida foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Manoel Caldeira, Antonio Ribeiro França Filho e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara-resolvido, preliminarmente, por unanimidade, considerar o recurso dentro do prazo, e, pelo voto de desempate do senhor Presidente, dele tomar conhecimento, visto se achar enquadrado no artigo. 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Votaram pelo conhecimento do recurso os Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Neto, e contra o Conselheiro Luiz Augusto da França, relator, João Duarte Filho, revisor, e Cupertino de Gusmão. Passando ao mérito, verificou-se ter a Câmara resolvido, pela maioria de quatro votos contra dois, dar provimento, em parte, ao recurso, para assegurar à recorrente o direito de remover o recorrido para o cargo de ajudante de apontador, que exercia em caráter efetivo, com os vencimentos e vantagens desse cargo, estas a serem apuradas na execução, ou para outro cargo equivalente, com os vencimentos e vantagens decorrentes. Os conselheiros Luiz Augusto da França Filho e Manoel Caldeira Neto, davam provimento ao recurso, para reformar a decisão do Conselho Regional do Trabalho, admitindo o direito da empresa de transferir o empregado para o cargo de escriturário, como pretendeu fazer, com os vencimentos de ajudante de apontador, no horário normal de trabalho. O Conselheiro Luiz Augusto da França, relator, no início da votação, quanto ao mérito, proferiu seu voto, negando provimento ao recurso, tendo posteriormente, entretanto, modificado o seu voto, conforme é facultado pelo Regimento Interno, para adotar o proferido pelo revisor, o mesmo acontecendo com o Conselheiro Cupertino de Gusmão, que era de início, pelo provimento, em parte, do recurso, para autorizar a remoção do empregado, desde que lhe ficasse assegurado o salário mensal de mil e duzentos cruzeiros, média do que venha no cargo de apontador. Logo após o julgamento, retirou-se da ses

são o Conselheiro Luiz Augusto da França. Em seguida foi submetido a julgamento o processo número 5 600, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Peres Mustar Wahrhaftig e recorrida a Viação Baiana do S. Francisco. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, foi apregado o processo número 5 373, de 1943, correspondente ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Jorge Joaquim Madanelo e recorrida a S.A Comércio Indústria Souza Noschese. Foi relator o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de três votos contra dois, vencido o relator, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado na forma da lei, para, de mérito, pela maioria de quatro votos contra o do revisor, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos, na preliminar, o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, relator, e o Conselheiro João Duarte Filho que não tomavam conhecimento do recurso. No mérito, o Conselheiro Cupertino de Gusmão, revisor, manifestou-se favorável ao provimento do recurso, para reconhecer ao recorrente o direito à estabilidade no emprego. Logo após terminou esse julgamento, o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho retirou-se, tendo o senhor Presidente, em virtude de faltar o quorum legal para julgamento, suspenso a sessão, dando por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.



Ozeas Motta
Presidente, ~~no impedimento~~ legal
do efetivo.



Agnelo Bergamini de Abrey
Secretário

ATA DA QUINQUAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e vinte minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagesima sexta sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros Luiz Augusto da França, Ozéas Motta, João Villasbôas, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão França Filho e Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, foi aberta a sessão, sob a presidencia do conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regulamento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, tendo sido lida a ata da sessão anterior, realizada aos dois dias do mês de agosto corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente sido submetido a julgamento o processo numero 9004, de 1943, em que o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região interpõe recurso ordinario da decisão do mesmo Conselho, proferida no dissidio coletivo entre o Sindicato dos Empregados do Comercio da Cidade do Salvador e Empresa de Carnes Verdes da Baía Limitada e outras. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno. Após ter sido feito o relatório, e não havendo discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso interposto, considerando que no caso não se trata de decisão proferida em dissidio coletivo que afete empresa de serviços publicos, não se enquadrando pois, na disposição do art. 205 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Foram votos vencidos os conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França., que admitiam o recurso, considerando-o cabi-

vel na especie. E, seguida, foi submetido a julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, objeto do processo numero 2020, de 1943, sendo recorrente Oscalino Reis e recorrido A. Fonseca. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão. Após ter sido feito o relatorio e ocupado á tribuna, respectivamente, os advogados do recorrente e do recorrido, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra o conselheiro Caldeira Netto. Encerrada a discussão e tomados os votos, apurou-se ter a Camara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra um, admitir o recurso como ordinario, fundado na disposição do art. 202 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Na preliminar foi voto vencido o conselheiro Caldeira Netto, que não tomava conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal, e, no merito, foram votos vencidos os conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que davam provimento, em parte, ao recurso, para ser processada a execução do julgado. Prosseguindo, foi apregoado o processo numero 4906, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Lourenço Sanches Nunes e recorrido Waldemar Vieira. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, e, de acordo com a orientação tomada em casos identicos, determinar a remessa dos autos ao Conselho Pleno, de vez que o recorrente citou como divergente decisão desse tribunal superior. Em seguida, entrou em julgamento o processo numero 1990, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Alberto Domingues Lopes Junior e recorridos Hime & Cia.. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França. Feito o relatorio e não havendo discussão, passou-se á votação, verificando-se ter a Câmara resolvido preliminar

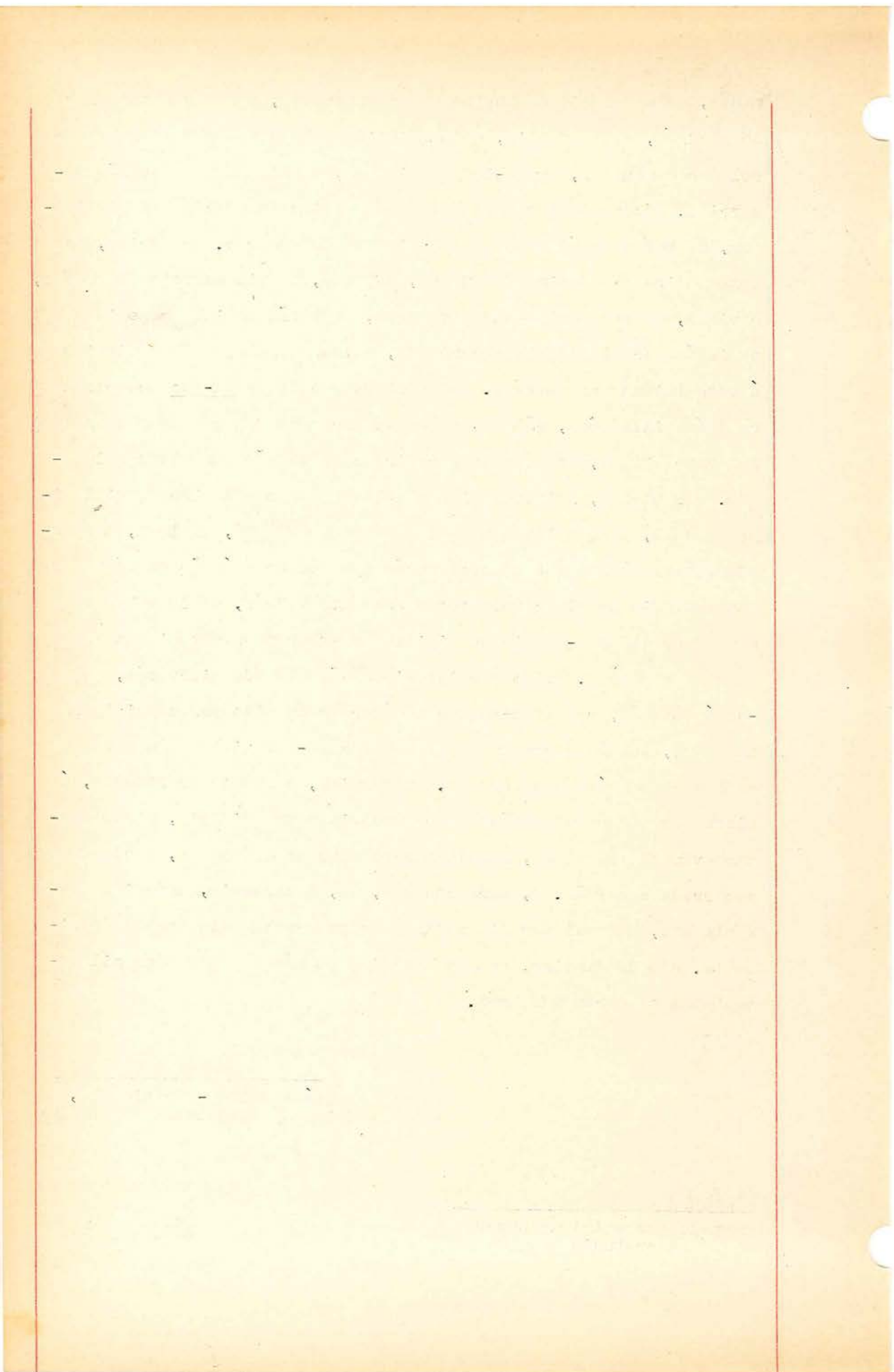
mente, pela maioria de quatro votos contra um, tomar conhecimento do recurso, e de meritis, pela maioria de tres votos contra os do relator e revisor, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. O conselheiro João Villasbôas foi voto vencido na preliminar, de vez que não tomava conhecimento do recurso. No merito, os conselheiros Cupertino de Gasmão, relator, e Luiz Augusto da França, revisor, davam provimento ao recurso, para não aceitar o pedido de demissão formulado pelo recorrente, reconhecendo a este o direito á estabilidade no emprêgo. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro João Villasbôas, não tendo tomado parte no julgamento o conselheiro França filho, visto se ter retirado da sessão durante o relatorio. Por ultimo, foi concedida a palavra ao conselheiro Marcial Dias Pequeno, para relatar o processo numero 26 406, de 1942, correspondente aos embargos de declaração opostos ao acórdão da Câmara de doze de maio de mil novecentos e quarenta e três, sendo embargante a Cartonagem Luso-Americana Limitada e embargados Antonio da Costa Almeida e outros. Feito o relatorio e não havendo discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido por unanimidade de votos, conhecer dos embargos e despreza-los visto nada haver a declarar no acórdão embargado. Em seguida, o senhor Presidente, á vista das obras que estão sendo procedidas no edificio, e que perturbavam os trabalhos, resolveu suspender os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.

Ozéas Motta

Ozéas Motta - Presidente, no impedimento legal do efetivo

Agnelo Bergamini

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINARIADA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e vinte minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se á decima primeira sessão extraordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros João Duarte Filho, Ozéas Motta, João Villasbôas, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, França Filho e Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, foi aberta a sessão, sob a presidencia do conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, tendo sido lida a ata da sessão anterior, realizada aos quatro dias do mês de agosto corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, tendo inicialmente sido submetido a julgamento o processo numero 5 602, de 1943, relativo ao recurso extraordinario interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quinta Região, sendo recorrente Leite Alves, Industrial de Fumo S/A e recorrida Maria Madalena dos Reis Ferreira. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, foi apregoado o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, objeto do processo numero 7 168, de 1943 sendo recorrentes Cardoso Sampaio & Cia. Limitada e recorrido Bento Gaspar. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo á Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Logo a-

pós, foi submetido a julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda região, objeto do processo numero 7 731, de 1943, sendo recorrentes Simão & Cia. e recorrido o Sindicato dos Trabalhadores na Industria do Papel e Papelão de São Paulo, por Declinda Vaz e outras. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso por falta de fundamento legal. Em seguida, entrou em julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda região, objeto do processo numero 2 402, de 1943, sendo recorrente a Associação Beneficente União e Progresso e recorrido Fernando Costa. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatorio e aberta a discussão, usando da palavra o conselheiro F França Filho. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Câmara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado na forma da lei, e de meritis, negar-lhe provimento. Em seguida, entrou em julgamento o processo numero 18 006, de 1942, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda região (volta de diligencia), sendo recorrente Raul Zucchi e recorrido Artur Scapucini. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão. Após ter sido feito o relativo, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os conselheiros França Filho e Cupertino de Gusmão e o Procurador Derval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado de acôrdo com a lei, para, de meritis, dar-lhe provimento, pela maioria de quatro votos contra dois, e considerar que no caso, houve justa causa para a dispensa do recorrido. Foram votos vencidos, no merito, os conselheiro Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho, que negavam provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 7 901, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da deci-

são do Conselho Regional do Trabalho da primeira região, sendo recorrente Cezar Augusto dos Santos Ribeiro e recorrida The Texas Company (South America) Limitada. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto e revisor o conselheiro João Villasbôas. Após ter sido feito o relativo, ocupou a tribuna, em nome da recorrida o advogado Gilberto de Ulhôa. Aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros Cupertino de Gusmão e João Villasbôas e Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se á votação, tendo o relator levantado a preliminar do não cabimento do recurso, visto não ter o recorrente esgotado os recursos normais previstos em lei. Tomados os votos verificou-se ter a Câmara resolvido pela maioria de quatro votos contra os do relator e do revisor, rejeitou a preliminar arquivada, considerando cabível o recurso. Em seguida, colhidos os votos quanto ao conhecimento do recurso, apurou-se ter a Câmara resolvido por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto, visto não ter atendido ao disposto no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Em seguida, foi submetido a julgamento o recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda região, objeto do processo numero 5 388, de 1943, sendo recorrente Paulino Basoli e recorrida a Fiação e Tecelagem São Leopoldo Limitada. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento. Prosseguindo, foi submetido a julgamento, em seguida, o processo numero 22 024 de 1942, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da setima Região, sendo recorrente a Cia. de Fiação e Tecidos do Rio Anil e recorrido José Franco de Sá. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatorio e aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros França Filho, Caldeira Netto e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão e tomados os votos, apurou-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que as decisões citadas pela recorrente não provaram a divergencia de julgados, conforme o disposto no art. 203, do

decreto 6 596 de 1940. Resolveu mais a Câmara, por unanimidade de votos mandar recomendar ao Departamento de Justiça do Trabalho, ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho recorrido e à Junta de Conciliação e Julgamento que proferiu a decisão originária, a rigorosa observância dos prazos estabelecidos em lei quanto á contestação de recursos, tendo em consideração que no caso em exame esse prazo não foi assim observado. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo numero 2 892 de 1939, referente aos recursos ordinario e extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente, respectivamente Joaquim de Araujo Guimarães e The Leopoldina Railway Company recorridos os mesmos. Foi relator o conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor do recurso extraordinario o conselheiro Marcial Dias Pequeno. Após ter sido feito o relatorio, ocupou a tribuna, em nome da empresa, o advogado João Pereira Neto. Aberta a discussão, falaram os conselheiros João Villasbôas, França Filho e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Camara resolvido, quando ao recurso extraordinario, interposto pêla emprêsa, pela maioria de quatro votos contra tres dele não tomar conhecimento, visto não ter ficado provada a divergência de julgados, nos termos do art. 203 do decreto 6 596, de 1940; e quanto ao recurso ordinário do empregado, conhecer e negar-lhe provimento, unanimemente. Foram votos vencidos, em relação ao recurso extraordinario, os conselheiros João Villasbôas, França Filho e Caldeira "eto, ~~de~~ vez que o admitiam, considerando-o fundamento de acordo com disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. O conselheiro Luiz Augusto da França chegou á sessão no inicio do relatorio, tendo tomado parte no julgamento desse processo. Antes de serem tomados os votos, sendo dezesete horas, o senhor Presidente declarou prorrogada a sessão, não só para terminação do julgamento do referido processo, como tambem, para ser julgado o recurso extraordinario procedente do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Theodor Wille & Cia. Limitada (sob a administração do Governo Federal e recorridos Raul Bastos de Oliveira e Waldemar peixoto Meirelles. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e

revisor o conselheiro Luiz Augusto da França. Feito o relatório, occuparam a tribuna os advogados João Antero de Carvalho, pela recorrente, e Alvaro Onety de Figueiredo, em nome dos recorridos. Em seguida foi aberta a discussão tendo usado da palavra os conselheiros Caldeira Neto, Cupertino de Gusmão e França Filho. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se que os conselheiros Cupertino de Gusmão, relator, e Luiz Augusto da França, revisor, não admitiam o recurso, considerando que as decisões citadas pelas recorrentes não provavam á divergencia de julgados nos termos do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, que os conselheiros João Villasbôas e França Filho, ao contrario, votavam pelo conhecimento do recurso, considerando-o justificado; e, por ultimo, que os conselheiros João Duarte Filho e Caldeira Neto não aceitavam as razões supplementares apresentadas pelos recorrentes, onde eram apontadas decisões divergentes da Camara mas concluiam pela remessa do recurso ao conselho Pleno, atendendo a que nas razões iniciais do recurso era indicado um acórdão desse superior tribunal, e, assim, só a ele caberia conhecer e decidir do feito. Verificado o empate, antes do pronunciamento do senhor Presidente, os conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, baseados em disposição regimental, deliberaram modificar o voto emitido, aceitando os dos conselheiros João Duarte Filho e Caldeira Neto. Nessas condições, a votação final foi proclamada nos seguintes termos resolveu a Camara preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não aceitar as razões supplementares apresentadas pela recorrente, e determinar a remessa do recurso ao Conselho Pleno, de vez que nas razões iniciais a recorrente citou, como divergente da decisão recorrida, acórdão proferido por aquele tribunal superior. O conselheiro Marcial Dias Pequeno declarou-se impedido de votar, tendo se retirado da sessão no inicio do relatório. Após a terminação desse julgamento, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos seis

dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.

Ozéas Motta

Ozéas Motta
Presidente, no impedimento legal do
efetivo

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA QUINQUAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINARIA DA

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagesima setima sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Ozéas Motta, Luiz Augusto da França, Cupertino de Gusmão, Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Câmara, o official Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, assumiu a presidencia dos trabalhos o conselheiro Ozéas Motta, na conformidade do disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos seis dias do corrente mês de agosto, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente o conselheiro Duarte Filho requereu a palavra afim de submeter ao pronunciamento da Câmara uma questão surgida no processo numero 1 315, de 1943, sendo partes o Club de Belo Horizonte e Antonio Augusto Sabino e outros, processo esse julgado pela Camara em sessão do dia 31 de março do corrente ano. Esclareceu, então, o referido Conselho que, embóra houvesse a Camara julgado os dois recursos extraordinarios interpostos, concomitantemente, pelo Club e pelos empregados, o acórdão lavrado e já publicado no Diario de Justiça, por omissão, fizera referencia tão sómente ao recurso do Club, tendo essa falha provocado uma petição dos interessados solicitando esclarecimentos a respeito. Submetido o caso á discussão, ficou afinal deliberado de acordo com a proposta do conselheiro Duarte Filho, que foi o relator dos dois citados recursos, determinar a lavratura de novo acórdão sanando a omissão. Em seguida, passou-se á ordem do dia, tendo entrado em julgamento o processo 6 853, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª. Região, sendo recorrente Plí-

nio Rodrigues Dias e recorrido Benedito da Cruz Quaresma. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Camara resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não estar fundamentado de acôrdo com o disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo numero 4 905, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da la. Região, sendo recorrente Lourenço Sanches Nunes e recorridos Antonio Martins Brandão e outros. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Camara resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso e determinar a remessa do processo ao Conselho Pleno, visto ter o recorrente citado como divergente decisão dêsse tribunal superior. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 4 904, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da la. Região, sendo recorrente Luiz Ganizéu e recorrida Nair Pereira Cota. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto França, tendo a Camara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, tomar conhecimento do recurso e, de meritis, por unanimidade de votos, dar-lhe provimento e determinar que o Conselho Regional do Trabalho recorrido julgue o merito do recurso ordinário interposto da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Foi voto vencido na preliminar o conselheiro Duarte Filho, que não tomava conhecimento do recurso. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 8 049, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da la. Região, sendo recorrente Alberto Regis Conteville e recorridos Carlos Conteville & Companhia. Foi relator o conselheiro Duarte Filho e revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Camara resolvido, por unanimidade de votos, aceitar o pedido de desistência do recurso e determinar a baixa do processo ao Conselho Regional do Trabalho "a quo," para os fins de direito. Durante o relatorio chegou o conselheiro João Villasbôas, não tendo, entretanto, tomado parte no julgamento. Passou logo após a Camara ao julgamento do processo 5 606, de 1943, recurso extraordinario da deci-

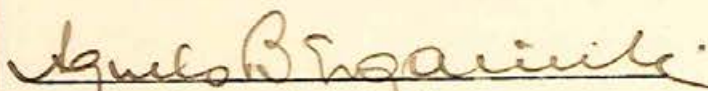
são do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região, sendo recorrente M. de Oliveira Guimarães e recorrido Manuel da Silva Almeida. Foi relator o conselheiro Cupertino Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo o tribunal resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Prosseguindo, foi apregoado o processo 5 601, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região, sendo recorrente Laboratorio Pa raguassú Limitada e recorrida Natercia Conceição Ferreira. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Logo após, foi julgado o processo 5 779, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente José Soares dos Reis e Furtado & Matos, por seus sucessores A. Matos & Companhia. A Camara resolveu por unanimidade de votos, de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 6 642, de 1943, recurso extraordinario do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrentes Joaquim da Silva Cardoso & Companhia Limitada e recorrido Claudomiro Estevam. A Camara resolveu preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso por falta de fundamento legal, tendo sido relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto França. O conselheiro Caldeira Neto não tomou parte no julgamento desse processo, visto ter estado ausente á sessão. Em seguida, foi apregoado o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, objeto do processo 6 867, de 1943, sendo recorrente José Batista da Mata e recorridos Byington & Companhia. Feito o relatorio e não havendo discussão, passou-se á

votação, apurando-se ter a Camara resolvido por unanimidade de votos, desprezar a preliminar suscitada pelo recorrente, e não conhecer, outrossim, do recurso, por não ter atendido ao disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Foi relator o conselheiro Caldeira Neto e revisor o conselheiro João Villasbôas. Com a palavra o conselheiro Caldeira Neto, foi relatado o processo 6 168, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região, sendo recorrente o Banco Nacional Ultramarino e recorridos Antonio Gonçalves da Encarnação Filho e José Ignacio Teixeira. A Câmara resolveu, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada a divergência de julgados, de acôrdo com o disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Mauricio Cahen e recorrida a Editorial Labor do Brasil S/A. Foi relator o conselheiro Caldeira Neto e revisor o conselheiro João Villasbôas. Feito o relatorio, ocuparam a tribuna os advogados do recorrente e do recorrido. Aberta a discussão, falou o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo em seguida o conselheiro Cupertino de Gusmão requerido vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Por ultimo, foi submetido a julgamento o processo 7 259, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região, sendo recorrente a Santa Casa de Misericórdia da Baía e recorrido Genesio de Seixas Sales. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França. Após ter sido feito o relatorio e ocupado a tribuna os advogados da recorrente e do recorrido, o conselheiro Caldeira Neto requereu vista do processo, sendo por isso adiado o julgamento. Em seguida o conselheiro João Villasbôas submeteu ao pronunciamento da Camara a petição que lhe dirigiu o advogado de Almiro Nobrega Passarinho, parte recorrente no processo 3 811, de 1943, pleiteando preferencia para o julgamento do mesmo processo. A Camara resolveu deferir o pedido para a primeira sessão

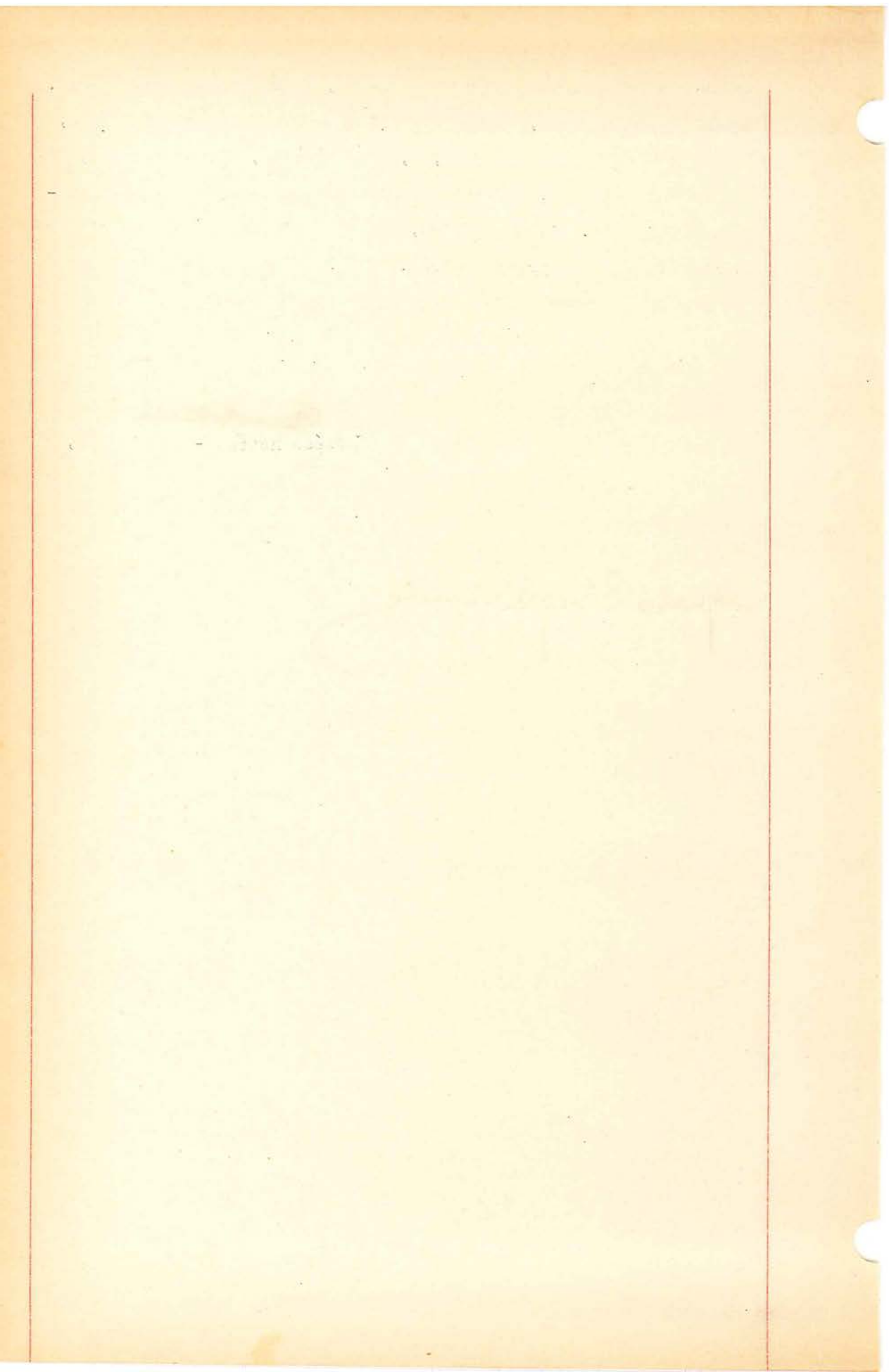
em que comparecet o revisor do processo, conselheiro França Filho. Sendo dezesete horas, o senhor Presidente suspendeu es trabalhos, declarando encerrada a sessão, E, para constar, eu, secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.



João Ozéas Mottas - Presidente, no impedimentos legal do efetivo



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA QUINQUAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINARIA

DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

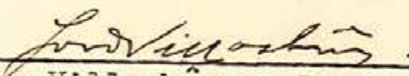
Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e tres, ~~às~~ quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagesima oitava sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França, Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Câmara, official Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. De acôrdo com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno, assumiu a presidencia o conselheiro Cupertino de Gusmão, declarando aberta a sessão e determinando fosse procedida a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos nove dias do corrente mês de agosto, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, verificando não haver numero legal para deliberações, o senhor Presidente suspendeu a sessão, por dez minutos, para aguardar a formação do quorum, o que ocorreu, ás quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento do conselheiro João Villasbôas, a quem foi passada a presidencia dos trabalhos, na qualidade de conselheiro mais antigo. Em seguida, passou-se á ordem do dia, tendo sido inicialmente submetido o julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região, objeto do processo numero 20 083, de 1942, sendo recorrentes J. Brandão & Magalhães e recorrido Joaquim Aurélio Rebelo Braga. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento. Em seguida, entrou em julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a Região, objeto do processo numero 8 354, de 1943, sendo recorrente Julio Ary dos Santos e recorrida a Companhia Deodoro Industrial. Foi

relator o conselheiro Duarte Filho e revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de três votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, visto não estar fundamentado de acôrdo com o disposto no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Foram votos vencidos os conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França, que tomavam conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado. Logo depóis, entrou em julgamento o recurso extraordinaria de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, objeto do processo 4334, de 1943, sendo recorrente a Cinédia S.A. e recorrido Aphrodisio Pereira de Castro. Foi relator o conselheiro Duarte Filho e revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não estar fundamentado na forma da Lei. Resolveu mais a Câmara, como instrução, mandar recomendar à junta de Conciliação e Julgamento e ao Conselho Regional do Trabalho que o art. 140 do Regulamento da Justiça do Trabalho não comporta a acumulação de reclamação do empregado em litigio contra o empregador, com reclamação dêste para inquérito administrativo. Prosseguindo, foi submetido o julgamento o processo numero 3 434, de 1942, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente João Maria Gaspar recorrida a firma Corrêa Carvalho & Companhia (Volta de diligencia). Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatorio, foi levantada pelo relator, no decorrer do mesmo, a preliminar no sentido de ser o processo, antes do julgamento do recurso, devolvido ao conselho Regional o recorrido para fiel cumprimento da decisão da Câmara, o que não se fez no caso. Aberta a discussão, falaram sobre o assunto os conselheiros Caldeira Neto, Marcial Dias Pequeno, Duarte Filho e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, antes de serem tomados os votos, o advogado Inimá de Oliveira, em nome do recorrente, requereu a palavra para sustentação oral do recurso, tendo a Câmara, porém, indeferido o mesmo requerimento, de vez que não estava em julgamento o re-

curso e sim uma medida proposta pelo relator. Passando-se à votação, apurou-se ter a Câmara resolvido, de acordo com o voto do relator preliminarmente, por unanimidade, determinar que os autos voltem ao Conselho Regional do Trabalho recorrido para cumprir a decisão proferida pela Câmara, ressalvada a atual composição do referido Conselho, do qual não mais participa o vogal impedido. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo numero 20 775, de 1939, em que José Remigio Prezias opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara do Conselho, que aprovou o inquerito administrativo instaurado contra o embargante e autorizou sua demissão do serviço da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Foi relator o conselheiro Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, não tomar conhecimento dos embargos, visto terem sido interpostos fora do prazo legal, art. 4º § 9º do decreto numero 24 784, de 1934. Foi voto vencido o conselheiro Luiz Augusto da França que, por equidade, admitia os embargos. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente a Companhia Internacional de Armazens Gerais e recorrido Julio de Araujo Franco, objeto do processo numero 5 800, de 1943. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e, de meritis, pela maioria de três votos contra os do relator e do revisor, dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrido o direito à reintegração no último cargo exercido em caráter efetivo, com o direito aos salários desse cargo. O conselheiro Cupertino Gusmão, relator, e o conselheiro Luiz Augusto da França, revisor, negavam provimento ao recurso, tendo sido designado relator "ad-hoc" o conselheiro Duarte Filho. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo numero 5 787, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente o Espolio de

Dona Helena Troppmair, proprietario do Diaric Alemão, e recorridos Alberto Otto Troppmair e outros. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, porisso que as decisões citadas não são divergentes da recorrida, de acôrdo com o disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Prosseguindo, entrou em julgamento o processo numero 9 814, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrente a Companhia Swift do Brasil S/A e recorridos Avila e Aldamiro Rodrigues. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, em votação simbolica, preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Por ultimo, foi julgado o processo numero 8 892, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrentes Ciampaoli & Companhia e recorrida Djanira Helena da Silva. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, em votação simbolica, preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, o conselheiro Cupertino de Gusmão requereu a palavra para submeter ao pronunciamento da Câmara a petição do advogado Professor Joaquim Pimenta, requerendo preferencia para o julgamento, na sexta-feira, do processo numero 17 998, de 1943, pelos motivos então expostos. Submetido o pedido a Câmara, apurou-se ter sido o mesmo deferido pela maioria de tres votos contra dois. Logo após, o senhor Presidente, dado o adiantado da hora, suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão, e, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente.

Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.


João Villasbôas - Presidente, no impedimento legal do efetivo.


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a decima segunda sessão extraordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França, Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Caldeira Neto, o procurador Danilo Pio Borges, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, official Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. De acordo com o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho, assumiu a presidencia o conselheiro Cupertino de Gusmão, declarando aberta a sessão e determinando a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos onze dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, verificado não haver numero legal para deliberações, o senhor Presidente suspendeu a sessão, para aguardar a formação do quorum, o que se verificou ás quatorze horas e trinta minutos, com o comparecimento do conselheiro Ozéas Motta, a quem foi passada a presidencia dos trabalhos, na qualidade de conselheiro mais antigo. Reaberta a sessão, foi apregoadado o processo numero 17 998, de 1942, sendo recorrente José Tozi Galvão, e recorrida a Companhia de Mineração do Mato Grosso, processo que, consoante decisão da Camara na reunião anterior, seria julgado com preferencia, em virtude de requerimento da parte recorrente. Com a palavra o conselheiro Cupertino de Gusmão relator do feito, foi por Sua Excelencia comunicado à Camara haver recebido pouco antes do inicio da sessão, uma petição do advogado da Companhia, requerendo o adiamento do julgamento para a sessão a realizar-se na proxima segunda-feira, á vista dos motivos então expostos. Discutido o assunto, verificou-se ter a Camara deliberado deferir

o pedido, ficando assim adiado o julgamento do processo em questão. Em seguida, foi submetido a julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região, objeto do processo 9 003, de 1943, sendo recorrente a Companhia Energia Elétrica da Baía e recorrido Lourenço Moreira dos Santos. Foi relator o conselheiro Duarte França Filho e revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno. Feito o relatório, foi concedida a palavra em seguida, ao advogado do recorrido. Não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Camara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Em seguida, foi apregoado o processo 9 300, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente a Companhia Cassino Copacabana S/A e recorrido Nelson Cardone. Foi relator o conselheiro Duarte Filho e revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 10 816, de 1942, correspondente ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrentes L. Martins de Almeida & Companhia Limitada e recorrido Antonio Roldan. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Neto, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi concedida a palavra ao conselheiro Marcial Dias Pequeno para relatar o processo 4 855, de 1943, em que o Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Construção Civil, em Santos, em nome de Eladio Guerra e outros, reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, julgando improcedente protesto contra não seguimento de recurso interposto para o mesmo conselho Regional. Feito o relatório, procedeu-se a discussão, tendo usado da palavra os conselheiros Cupertino de Gusmão, e Caldeira Neto e o relator. Passando-se à votação, apurou-se ter a Camara re

solvido pela maioria de tres votos contra dois, vencido o relator, julgar procedente a reclamação, para o fim de determinar que o recurso ordinario interposto para o Conselho Regional da 2a. Região, suba ao julgamento do mesmo Conselho. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo os conselheiros Marcial Dias Pequeno, relator, e Caldeira Neto, votado pela improcedencia do reclamação. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 11 935, de 1943, relativo á reclamação da Granja Carola S.A. contra o não seguimento de recurso extraordinario interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Camara resolvido por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação, de acordo com a jurisprudencia firmada sobre o assunto, para determinar que o Conselho Regional encaminhe á apreciação da Câmara o recurso extraordinario interposto. Prosseguindo, foi apregoadado o processo 6 516, de 1943, relativo ao recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente Migual José Zigaib e recorrido Sarkis João Filho. Foi relator o conselheiro Caldeira Neto, tendo a Camara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 9 756, de 1943, em que o Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região encaminha processo de reclamação contra uma firma que se nega a readmitir um empregado, após haver ele readquirido sua capacidade de trabalho, sendo reclamante Fernando Peter e reclamado J. Albino Gerhardt. Foi relator o conselheiro Caldeira Neto, tendo a Camara resolvido por unanimidade de votos, determinar a remessa do processo ao Conselho Regional do Trabalho da 4a Região, para julgar o recurso ordinario interposto pelo reclamante. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 8 196, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, sendo recorrente o Hospital São Vicente de Paulo e recorrida Raimunda de Sousa Pinto. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Luiz Augusto da França, tendo

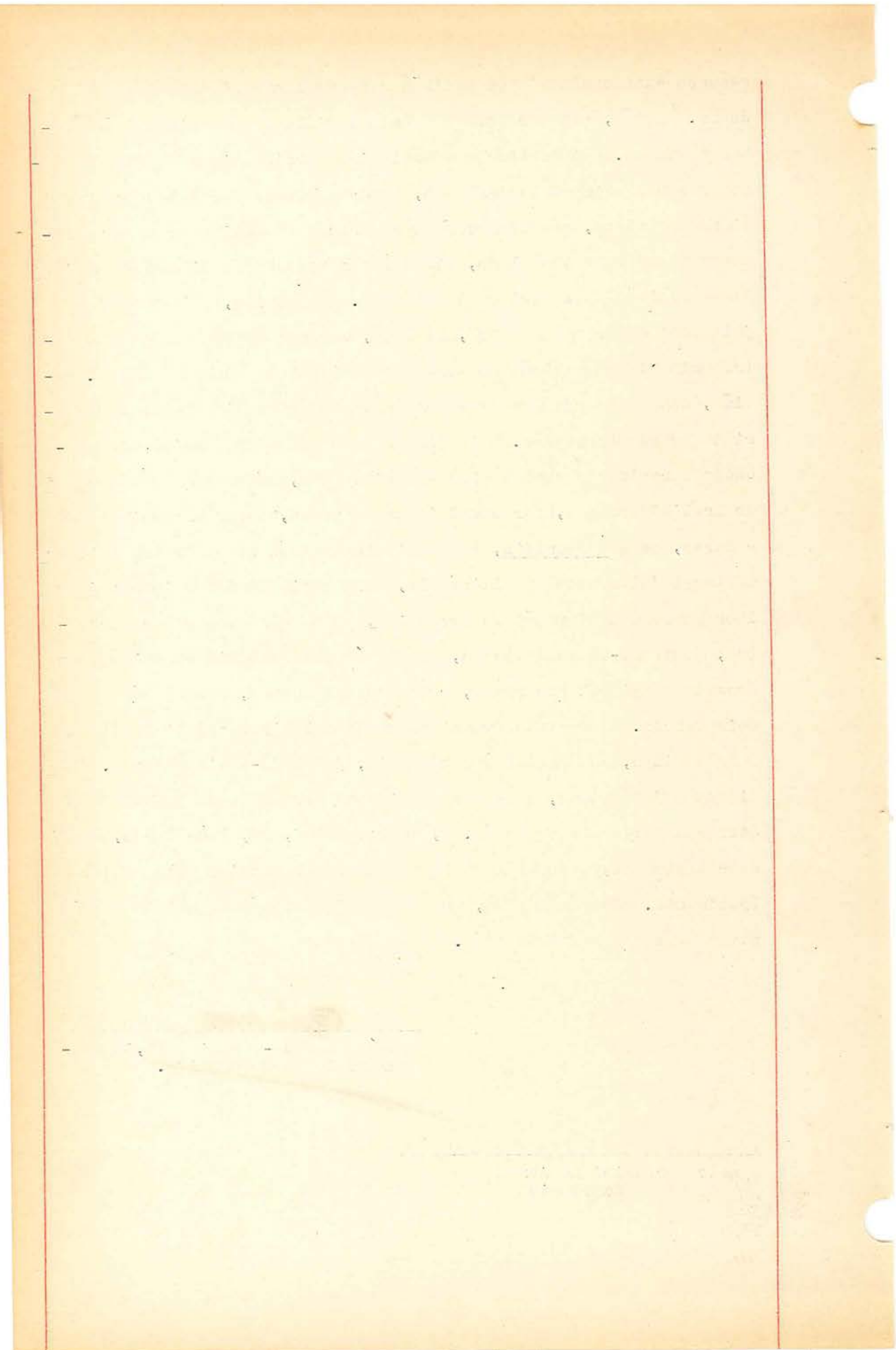
a Camara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto fóra do prazo legal, de vez que os embargos declaratórios, quando rejeitados, não interrompem os prazos para outros recursos. Foi voto vencido o conselheiro Marcial Dias Pequeno que tomava conhecimento do recurso. Logo após, foi submetido a julgamento o processo 2 609, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região, sendo recorrente Joaquim dos Santos e recorridas as Industrias Minetti Gamba Limitada. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Camara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso para, de meritis, pela maioria de três votos contra dois, vencido o relator, negar-lhe provimento. Foi designado relator ad hoc o conselheiro Duarte Filho. Os conselheiros Cupertino de Gusmão, relator e Luiz Augusto da França davam provimento, em parte, ao recurso para garantir ao recorrente o direito ao aviso prévio. Em seguida, foi submetido a julgamento o recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente The Texas Company (South America) Limited e recorrido Antonio Corradine Filho. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França. Feito o relatorio ocupou a tribuna o advogado Gilberto Ulhôa. Aberta a discussão, falaram os conselheiros Caldeira Neto, Cupertino de Gusmão e Marcial Dias Pequeno. Passando-se à votação, verificou-se ter a Camara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento. Em seguida, foi submetida o julgamento o processo 8 894, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrente a Companhia Swift do Brasil S/A e recorrido João Moreira. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Camara resolvido por unanimidade de votos, desprezar a preliminar suscitada pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e não tomar conhecimento do recurso por falta de fundamento legal. Prosseguindo, foi apregoadado o processo 7 977, de 1943, relativo ao

recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrente Galo Camilla e recorridos João Anshau e outros. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Neto, tendo a Camara resolvido por unanimidade de votos, não conhecer do recurso e determinar o seu encaminhamento ao Conselho Pleno, visto ter o recorrente citado como divergente decisão desse tribunal superior. Por ultimo, foi submetido a julgamento o processo 6 537, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. região, sendo recorrentes Sucessores de Frederico Niedreraner e recorrido Horacio Scanavino. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Neto, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para de meritis, pela maioria de três votos contra dois converter o julgamento em diligência, para o fim de determinar seja melhor apurada a situação do recorrido, como empregado dos recorrentes, juntando-se ao processo, que será para esse fim remetido ao Conselho Regional recorrido, entre outras provas, as relações dos dois terços. Foram votos vencidos os conselheiros Caldeira Neto e Duarte Filho, contrarios à diligencia, julgando-a dispensavel. Terminado o julgamento, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.

Ozéas Motta

Ozéas Motta - Presidente, impedimento legal do efetivo.

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA QUINGUAGESIMA NONA SESSÃO ORDINARIA DA

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezeses dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a quinquagesima nona sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Ozéas Motta, Cupertino de Gusmão, Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, official administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. De acordo com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho, assumiu a Presidencia dos trabalhos o conselheiro Ozéas Motta. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos treze dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Durante a leitura da ata chegaram os conselheiros João Villasbôas e Luiz Augusto da França. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, tendo sido inicialmente apregoado o processo 7 644, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Mauricio Cahen e recorrida a Editorial Labor do Brasil S/A, que se achava com vista do conselheiro Cupertino de Gusmão. Concedido a palavra a esse conselheiro para justificar o pedido de vista, após o fazer, passou-se á votação, apurando-se que os conselheiros Caldeira Neto, relator, João Villasbôas, revisor, e Marcial Dias Pequeno, não tomavam conhecimento do recurso e os conselheiros Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França e Duarte Filho o admitiam, tendo o Senhor Presidente desempatado de acordo com o voto do relator. Assim foi proclamada a seguinte decisão resolveu-se, preliminarmente, pelo voto de desempate, não tomar conhecimento do recurso, visto não haver ficado provada a divergencia de julgados, consoante o disposto no art. 203, do dec. 6 596, de 1940. O

conselheiro França Filho, embóra presente, não tomou parte na votação, visto não ter assistido ao relatorio do processo, feito na sessão anterior. Em seguida, foi apregoado o processo 7 259, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região, sendo recorrente a Santa Casa de Misericórdia da Baía e recorrido Genesio de Seixas Sales, processo com vista ao conselheiro Caldeira Neto. Após ter sido justificado o pedido de vista, não havendo discussão, foi procedida a votação, verificando-se, afinal, ter a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado para, de meritis, pela maioria de três votos, vencidos o relator o revisor, dar-lhe provimento e, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamação, mantendo o ato da recorrente. Foram votos vencidos os conselheiros Cupertino de Gusmão, relator, e Luiz Augusto da França, revisor, que negavam provimento ao recurso, sendo que o relator facultava à recorrente o direito de promover à aposentadoria do recorrido de acordo com a legislação de previdencia vigente, e o conselheiro Marcial Dias Pequeno que dava provimento em parte, ao mesmo recurso, para reconhecer a estabilidade economica do recorrido, não o reconhecendo em relação á recorrente para aposentado e, em consequencia, anulada esse seu ato, Foi designado relator ad-hoc o conselheiro João Villasbôas. O conselheiro França Filho não tomou parte no julgamento, visto não ter assistido ao relatorio na sessão anterior. Logo após esse julgamento, o conselheiro João Villasbôas submeteu ao pronunciamento da Camara a petição que lhe dirigiu o advogado de Almir Nobrega Passanho, parte recorrente no processo 3 811, de 1943, solicitando preferencia para o julgamento de seu processo. Posto o pedido em discussão, verificou-se ter a Camara resolvido, contra os votos dos conselheiros Duarte Filho e Marcial Dias Pequeno e Caldeira Neto, deferi-lo para a proxima sessão, a realizar-se na quarta-feira. Em seguida foi apregoado o processo 17 998, de 1942, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente José Tozi Galvão e recorri-

da a Companhia de Mineração de Mato Grosso. Foi relator o conselheiro Cupertino Gusmão e revisor o conselheiro Duarte Filho. Feito o relatório e apregoadas as partes, ocuparam a tribuna os advogados Professor Joaquim Pimenta, pelo recorrente, e Sebastião Moreira de Azevedo, pela recorrida. Aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros França Filho e Luiz Augusto da França. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Camara resolvido preliminarmente, pelo voto de desempate, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, visto não ter ficado provada a divergência de julgados, segundo o disposto no art. 203, do decreto 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os conselheiro Cupertino de Gusmão, relator, Luiz Augusto da França e Marcial Dias Pequeno, que admitiam provada a divergência e, assim, tomavam conhecimento do recurso. O conselheiro João Villasbôas, ao iniciar-se o relatório desse recurso, declarou-se impedido, se tendo retirado da sessão. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Duarte Filho. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 2 401, de 1943, correspondente ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. região, sendo recorrente Abdo Abi Rached e recorrido a Sociedade Industrial Aziz Nader Limitada. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Camara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Foram votos vencidos os conselheiros Cupertino de Gusmão e Luiz Augusto da França que tomavam conhecimento do recurso. Prosseguindo, ainda com a palavra o conselheiro França Filho, tendo como revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão, foi apregoadado o processo 6 947, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, sendo concomitantemente, recorrentes e recorridos a Empresa "C.I.R. Romeo de Paoli Limitada" e Miguel Rocha e José Santiago. Feito o relatório e procedida a discussão passou-se, em seguida, á votação, apurando-se ter a Camara resolvido preliminarmente, por

unanimidade de votos, não tomar conhecimento de ambos os recursos por falta de fundamento legal. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 26 322, de 1942, correspondente ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrentes Filizola & Cia. Limitada e recorrido Armando Ceza re. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatório e procedida a discussão, durante a qual falaram os conselheiros Caldeira Neto e Cupertino de Gusmão, passou-se em seguida á votação, verificando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra o do relator, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Cupertino de Gusmão tendo o relator votado, de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do trabalho, pelo conhecimento do recurso e, no merito, pela remessa do processo ao Conselho Regional recorrido para julgar o merito do recurso ordinario para êle interposto. Por ultimo, foi submetido o processo 9 006, de 1943, relativo ao recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região, sendo recorrente José Franciscó da Costa e recorrida Rosina T. Gazineo. Feito o relatório, pelo conselheiro França Filho, em seguida o conselheiro Luiz Augusto da França requereu vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos deseseis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.

Ozéas Motta

Ozéas Motta - Presidente, no impedimento do efetivo.

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA SEXAGESIMA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA DE JUSTIÇA

DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, realizou-se na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho a sexagesima sessão ordinária da Camara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França, João Villasbôas, Manoel Caldeira Neto, Marcial Dias Pequeno, Antonio Ribeiro França Filho e Ozéas Motta, o Procurador Dorval Lacerda representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, official administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. De conformidade com o disposto no artigo quatorze do Regimento Interno do Conselho, assumiu a presidencia da sessão o conselheiro Ozéas Motta, na qualidade de conselheiro mais antigo. Aberta á sessão foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos desesseis dias do mês de agosto corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se, em seguida, á ordem do dia, tendo sido inicialmente apregoado o processo 7 903, de 1943, correspondente ao recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região (dissídio coletivo), sendo recorrente The Leopoldina Railway Company e recorridos João Euclides Marçal e outros. Apresentado o relatorio, antes de ser aberta a discussão, o senhor Procurador requereu vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, tendo em vista a deliberação tomada pela Câmara, na sessão anterior, concedendo preferencia para o julgamento do processo 3 811, de 1943, foi apregoado esse processo, relativo ao recurso extraordinario da decisão do conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Almir Nobrega Passarinho e recorrida a Panair do Brasil S/A. Foi relator o conselheiro João Villasbôas e revisor o conselheiro França Filho. Feito o relatorio, logo após o conselheiro Cupertino de Gusmão requereu vista dos autos

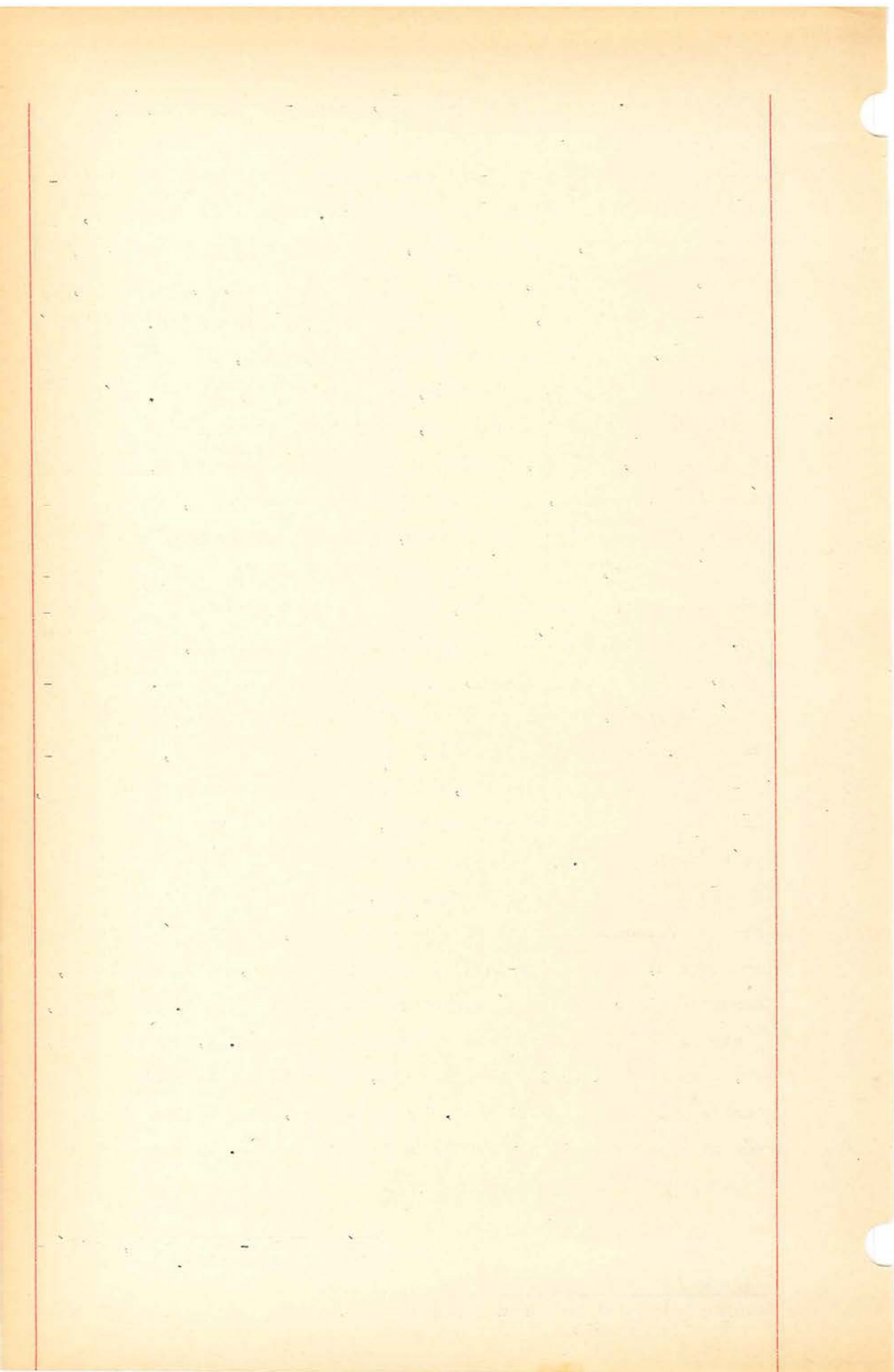
o que foi deferido pelo senhor Presidente. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo 6 555, de 1940, correspondente ao recurso da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Menello Montenegro e recorrida a Companhia Comercio e Navegação. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Neto. Apresentado o relatório e havendo parte inscrita, foi a mesma apregoada, tendo ocupado a tribuna o advogado Adolfo Bergamini. Aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros França Filho, Marcial Dias Pequeno e Luiz Augusto da França. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se ter a Camara resolvido por unanimidade de votos, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de cinco votos contra um, dar-lhe provimento e reconhecer ao recorrente o direito á Indenização da diferença de salários, desde a data em que se verificou a redução até a em que solicitou demissão do serviço. Foi voto vencido o conselheiro França Filho que negava provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida. Em seguida, foi apregoado o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, objeto do processo 8 348, de 1943, sendo recorrente José de Paiva Fernandes e recorridos Castro Lopes Brandão & Companhia (Camisaria Progresso). Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Neto. Feito o relatório, ocuparam a tribuna os advogados Adolfo Bergamini, pelo recorrente, e Lucio de Andrade, pelos recorridos. Antes de ser concedida a palavra ao advogado dos recorridos, o conselheiro Caldeira Neto, revisor do processo, levantou uma questão de ordem, no sentido de ser apurado si esse advogado, tendo funcionado no inicio da ação como funcionario do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, podia posteriormente, já desligado do quadro de funcionalismo, exercer no mesmo processo mandato de procuração. Submetido o assunto ao pronunciamento da Câmara, verificou-se ter o tribunal considerado não haver impedido. Em seguida, procedida a discussão, usaram da palavra os conselheiro França Filho, Luiz Augusto da França e Marcial

Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se à votação, verifican-
do ter a Camara resolvido pela maioria de quatro votos contra dois
conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a deci-
são da Junta de Conciliação e Julgamento. Foram votos vencidos, tan-
to na preliminar, como no merito, os conselheiros Caldeira Neto, re-
visor, e França Filho, que não admitiam o recurso, e, no merito, ne-
gavam-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Durante á
discussão, tendo se exgotado a hora regulamentar, o senhor Presiden-
te declarou prorrogada a sessão, por mais trinta minutos. Após o
julgamento do referido processo, verificado figurar em pauta o pro-
cesso 23 036, de 1942, em grau de embargos declaratorios, opostos
á decisão da Camara, de seis de abril do corrente ano, sendo embar-
gante Manoel Rodrigues de Azevedo, e do qual era relator o conselhei-
ro Ozéas Motta, Sua Excelencia convidou o conselheiro João Villas-
bôas a assumir a presidencia, afim de poder relatar o mesmo proces-
so. Assim feito e após ter sido esclarecida a materia, ocupou a tri-
buna, em nome do embargante, o advogado Gurgel do Amaral. Passando-
se á discussão, falaram os conselheiros Marcial Dias Pequeno e Fran-
ça Filho. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, verifican-
do-se ter a Camara resolvido, pela maioria de três votos contra dois,
não tomar conhecimento dos embargos, visto nada haver a declarar no
acórdão embargado. Foram votos vencidos os conselheiros Cupertino de
Gusmão e Luiz Augusto da França, que, consoante as considerações
feitas oralmente pelo advogado do embargante, admitiam á variação
do recurso, para aceita-lo como extraordinario e, em consequencia,
mandar subir o processo á apreciação do Conselho Pleno. Em seguida,
foram os trabalhos suspensos e encerrada a sessão. E, para constar,
eu, Secretario lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e su-
bcrita pelo senhor Presidente, Rio de Janeiro, aos dezoito dias do
mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.

Ozéas Motta

Ozéas Motta - Presidente, no impe-
dimento do efetivo.

Agnelo Bergamini
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA DECIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, realizou-se na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho a decima quarta sessão extraordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Cupertino de Gusmão, Luiz Augusto da França, João Villasbôas, Manoel Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho e Ozéas Motta, o Procurador Dorval Lacerda representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, o official Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. De conformidade com o disposto do artigo quatorze do Regimento Interno do Conselho, assumiu a presidencia da sessão o conselheiro Ozéas Motta, na qualidade de conselheiro mais antigo. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos dezoito dias do mês de agosto corrente, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o conselheiro Cupertino de Gusmão, após referir-se á proxima terminação do mandato da quasi totalidade dos atuais membros componentes da Câmara, requereu ficasse constando de ata o movimento de processos, durante o presente exercicio, segundo os dados que lhe foram fornecidos pelo Secretario do tribunal, a seu pedido. Submetida a proposta ao pronunciamento da Camara, foi a mesma aprovada, unanimemente. Consoante o levantamento feito, a Camara realizou sessenta sessões ordinarias e treze extraordinarias, tendo julgado até a ultima sessão realizada trezentos e oitenta e quatro processos, numa média de quarenta e oito por mês. Aguardam distribuição cento e quarenta processos, estando distribuidos, em poder dos conselheiros quarenta e seis; deram entrada na Secretaria da Camara processos e documentos num total de setecentos e trinta e oito, sendo que cento e oi

tenta e tres foram despachados pela Presidencia. Na ordem do dia, foi inicialmente apregoadado o recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, objeto do processo numero 5 585, de 1943, sendo recorrentes José Duarte e outros e recorrida a Companhia Calçado Bordallo S/A. Foi relator o conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatorio, e apregoadas as partes, falaram os advogados Professor Joaquim Pimenta, pelos récorrentes e Clovis de Carvalho, pela recorrida. Aberta a discussão, o conselheiro João Villasbôas requereu vista do processo. Antes de ser o pedido deferido, o conselheiro Cupertino de Gusmão requereu a palavra, pela ordem, afim de ponderar ao conselheiro João Villasbôas que, em virtude da proxima terminação dos mandatos, isso ocorrendo antes do prazo previsto no Regimento Interno para a devolução do processo com vista, S.Excia. poderia abreviar o julgamento do recurso, dentro do periodo em questão e, assim, solicitava fosse o caso julgado na proxima sessão, a realizar-se na segunda feira. Discutida a solicitação, em face da disposição regimental, afinal o conselheiro João Villasbôas declarou que não podia retirar o pedido de vista, por não se julgar habilitado a votar, e, quanto á questão do prazo, comprometia-se, não obstante não ser regular, a devolver o processo na sessão a realizar-se quarta feira. Em seguida, foi submetido a julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, objeto do processo numero 9 059, de 1943, sendo recorrente Otto Raulino e recorrido Manoel Matheus Souza. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no artigo 203 do decreto numero 6 596, de 1940. O conselheiro Cupertino de Gusmão ausentou-se da sessão momentaneamente não tendo tomado parte no julgamento. Prosseguindo, foi apregoadado o processo numero 8 744, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrentes Lutz, Ferrando & Cia. Ltda e recorrido Claudionor da Sil-

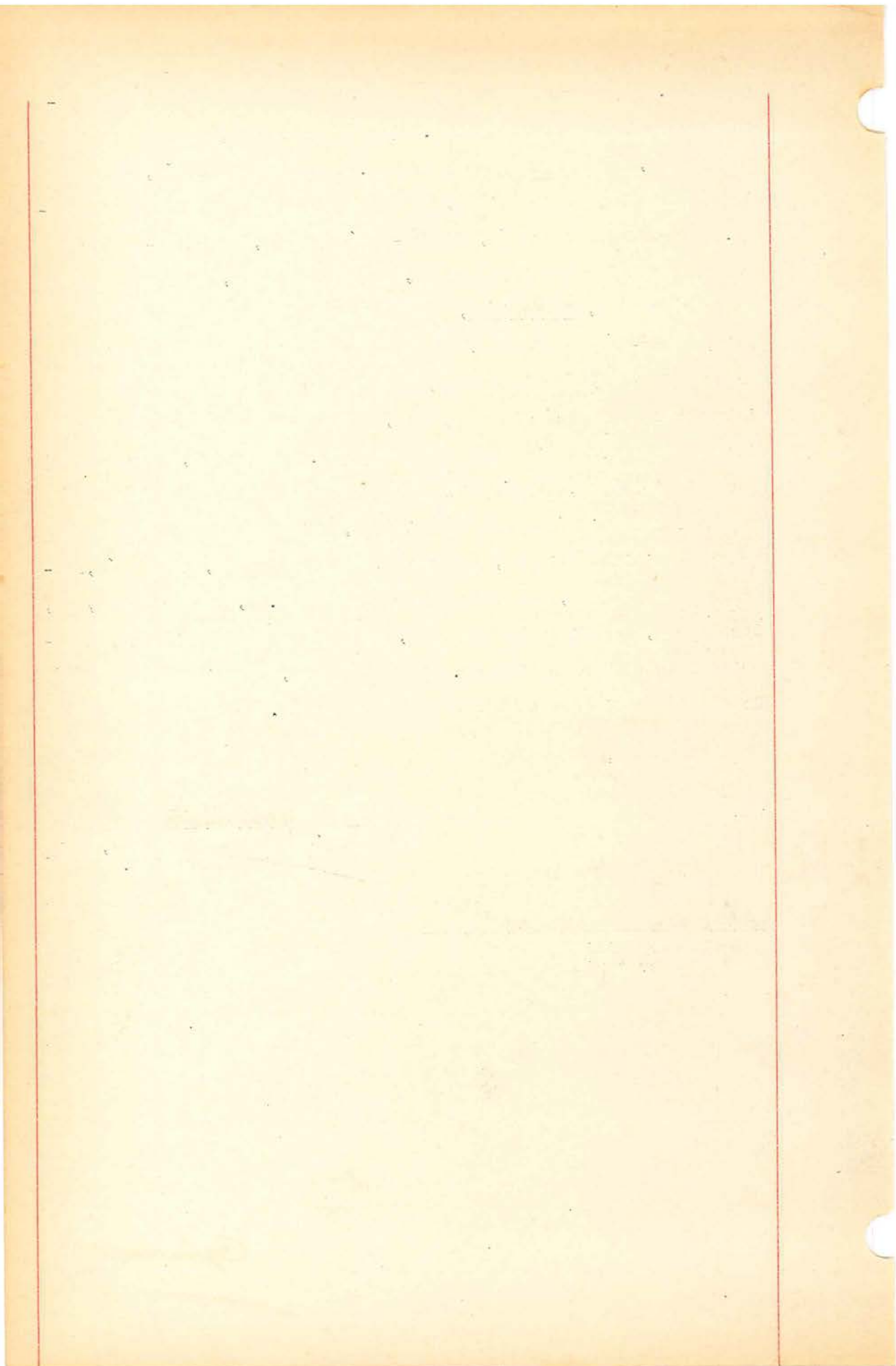
va Leite. Foi relator o conselheiro Luiz Augusto da França e revisor o conselheiro Duarte Filho. Feito o relatório, ocupou a tribuna em seguida, o advogado da recorrente. Aberta a discussão, falaram os conselheiros França Filho, Luiz Augusto da França e Caldeira Neto. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os conselheiros França Filho e João Villasboas, que davam provimento ao recurso e julgavam a reclamação improcedente, considerando que no caso houve justa causa para a dispensa do recorrente. Em seguida, os conselheiros Caldeira Neto, e João Villasboas e o Procurador Dorval Lacerda requereram permissão para se retirarem, a fim de comparecerem ao Congresso Juridico Nacional, tendo o senhor Presidente, logo após, suspenso os trabalhos, por falta de numero legal. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três.

Ozéas Motta

Ozéas Motta-Presidente, no impedimento do efetivo.

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

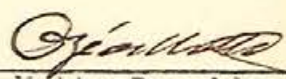


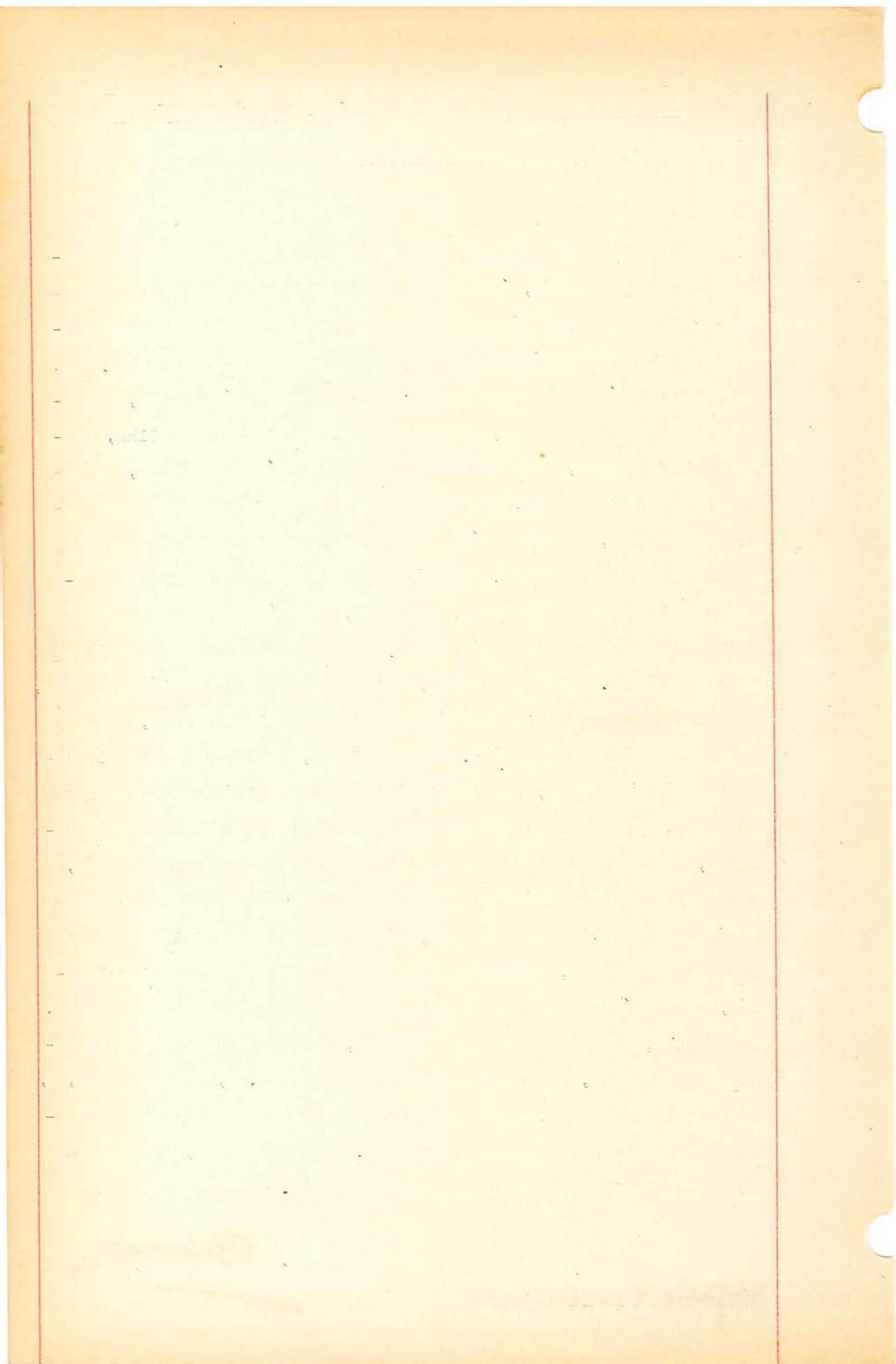
ATA DA SEXAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, realizou-se na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho a sexagesima primeira sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Oscar Saraiva, Percival Godoy Ilha, Marcial Dias Pequeno, Dario Crespo e Eduardo José Cossermelli, o procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, official Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. De acôrdo com o disposto no artigo quatorze do Regimento Interno do Conselho, assumiu a presidencia dos trabalhos o conselheiro Ozéas Motta na qualidade de membro mais antigo da Câmara. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos vinte dias do mês de agosto proximo passado, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Presidente communicou à Câmara que, em virtude da nova composição dada ao mesmo tribunal, por ato do senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, publicado no Diario de Justiça do dia dez do corrente mês, resultando a transferênciã de alguns dos senhores conselheiros para a Câmara de Previdencia Social, não era possível o julgamento dos processos em pauta, havendo necessidade da respectiva redistribuição, o que já estava sendo providenciado pela secretaria da Camara. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretario da Camara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, em treze de setembro de mil novecentos e quarenta e tres.


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario


Ozéas Motta, Presidente e
ventual

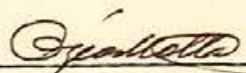


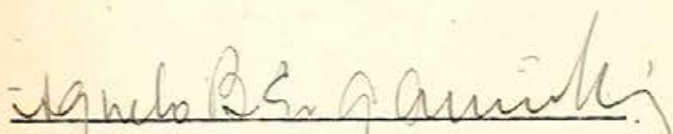
ATA DA SEXAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho a sexagesima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Ozéas Motta, Antonio Garcia de Miranda Netto, Oscar Saraiva, Percival Godoy Ilha, Marcial Dias Pequeno, Dario Crespo e Eduardo José Cossermelli, o procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. De acôrdo com o disposto no art. quatorze do Regimento Interno do Conselho, assumiu a presidência dos trabalhos o conselheiro Ozéas Motta, na qualidade de membro mais antigo da Câmara. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos treze dias do mês de setembro corrente, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Presidente anunciou que, de acôrdo com o Regimento Interno do Conselho, a ordem de antiguidade, na Câmara para efeito de votação, seria a seguinte: Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Antonio Garcia de Miranda Netto, Marcial Dias Pequeno, Percival Godoy Ilha, Dario Crespo, Eduardo José Cossermelli e Oscar Saraiva. Em seguida, o senhor secretário comunicou á Câmara que havia em pauta um processo, distribuído ao Conselheiro Marcial Dias Pequeno, que podia ser julgado. Anunciado o mesmo processo, numero 3 068, de 1943, recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª. Região, sendo recorrente Antonio Herbella Castanhares e recorrida a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, foi dada a palavra ao referido conselheiro. Feito o relatório, ocuparam a

tribuna os advogados Jaime Muniz Aragão, pelo recorrente, e Antonio Costa Carvalho, pela recorrida. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Dario Crespo, Eduardo José Cossermelli e Antonio Garcia de Miranda Netto e o procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente e, em consequencia, determinar a sua reintegração no serviço, com direito á indenização dos salarios atrasados, na forma da lei. Em seguida, verificando não haver mais processo em pauta, em condições de julgamento, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e três.


Ozéas Motta, Presidente ~~eventual~~
tual.


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario.

ATA DA SEXAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA

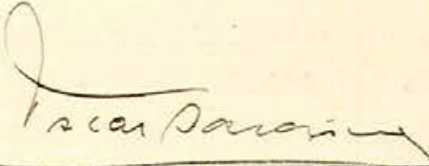
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

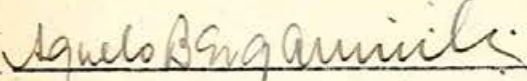
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, ás quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a sexagesima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os Conselheiros Ozéas Motta, Oscar Saraiva, Marcial Dias Pequeno, Percival Godoy Ilhá, Antonio Garcia de Miranda Netto e Eduardo José Cossermelli, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, assumiu a presidencia dos trabalhos o Conselheiro Ozéas Motta que, após declarar, aberta a sessão, comunicou á Câmara que ia passar a presidencia ao Conselheiro Oscar Saraiva, nomeado como foi S.E., por ato do Exmo. Sr. Presidente da Republica, para ocupar esse cargo. Após englterecer a pessoa do novo presidente, recordando a sua atuação como antigo membro do Conselho Nacional do Trabalho, o Conselheiro Ozéas Motta passou a presidencia ao novo titular. Em seguida, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno pediu a palavra, pela ordem, para, em nome da Câmara, tributar ao novo presidente as homenagens do tribunal. Iniciando sua oração, disse o conselheiro Marcial Dias Pequeno da satisfação que sentiam os membros da Câmara em ter á frente desse Tribunal um jurista de escól, que, pela sua cultura e formação moral, estava certo, continuaria a honrar as tradições da Câmara, alicerçadas com a sabia orientação que lhe soube imprimir seu antigo presidente, o eminente jurista Raimundo de Araujo Castro. Após relembrar a atuação destacada do Conselheiro Oscar Saraiva em varios sectores da atividade publica, salientou o conselheiro Marcial Dias Pequeno ser o homenageado, sem nenhum favor, um dos expoentes do Ministerio do Trabalho, que, embóra moço ainda, se incluye entre os mestres que têm contribuido para o engradecimento dessa gigantesca obra social prometida e cumprida que Presidente Getulio Vargas. Encerrando, declarou o conselheiro Marcial Pequeno que seus companheiros de trabalho, pela sua palavra, apresentavam ao novo presidente as suas saudações, e estavam prontos a continuar colaborando com o Sua Exce-lenciano sentido de dar a todos aqueles que batem ás portas do Tribunal a certeza de que aí se faz a verdadeira justiça social, procurando manter em equilibrio e conciliados os interesses em choque. Em seguida o Procurador Dorval Lacerda, em nome do Ministerio Publico

da Justiça do Trabalho, associando-se ás homenagens, congratulou-se com o Exmo. Sr. Presidente da Republica e com a Câmara, pela investidura do Conselheiro Oscar Saraiva, acentuando que o ato do Governo foi de justiça, sobretudo altamente feliz, porque o passado do novo presidente, como advogado, como antigo membro do Ministerio Publico trabalhista, como juiz da Justiça do Trabalho, como representante do Brasil em varias missões internacionais, implicava, necessariamente, pelos destacados serviços prestados, numa recompensa á altura dos beneficios que acarretara para o paiz a sua atuação. Foi um ato de grande felicidade, justamente porque, pela intelligencia, pela capacidade, pela cultura invulgar e retidão de espirito, sempre demonstrada a serviço da causa publica, soube se impôr no conceito daquelles que têm privado de sua amizade. Por ultimo, em agradecimento, falou o Conselheiro Oscar Saraiva. Foram as seguintes as palavras de S. Excia. "Agradeço as manifestações e atenções que me dispensou o illustre presidente em exercicio, e as da Câmara, por intermédio do Conselheiro Marcial Pequeno, bem como as da Procuradoria, na pessoa do Procurador Dorval Lacerda. Agradecendo as manifestações que me foram prestadas, por bondade, na sessão de Conselho Pleno, eu afirmo que me limitarei a repetir agora: que procurarei sempre cumprir em todas as circunstâncias aquilo que considero o meu dever cumprir á risca, sem qualquer esmorecimento e sempre como for necessario. Este é um preceito que tenho como regra de conduta em todos os atos da minha vida, do qual nunca me afastei e peço a Deus que jánsis me afaste. Na presidência da Câmara de Justiça, com a qual, confesso, me sinto honrado, procurarei seguir a mesma norma de conduta naquilo que me for devido e com a boa ajuda de meus nobres e illustres colegas espero levar a bom termo estes trabalhos que são árduos e abundantes fazendo sempre boa justiça e justiça rápida, porque uma justiça que não é rápida por melhor que seja nunca é boa. Portanto, eu darei de mim o maximo que for necessário e espero receber dos Senhores Conselheiros e melhor de colaboração neste sentido, de sempre manter os nossos trabalhos em dia, julgando o mais rápido possivel. Quanto á qualidade, seria desnecessário encarecer porque o Conselho que sempre se tem salientado pela boa e perfeita justiça, será uma tradição apenas a conservar. Eu desejo, também, como lembrou o Conselheiro Marcial Pequeno, com muito acerto, prestar uma homenagem ao Dr. Araujo Castro que, infelizmente, por motivo de saúde, deixou de fazer parte do Conselho. É uma perda muito grande que não só o Conselho soffre mas principalmente, a Camara de Justiça do Trabalho, de que era seu presidente. O Dr. Araujo Castro, todos sabem e conhecem, é um dos pioneiros da legislação trabalhista no Brasil, e antes mesmo do surto que se verificou na legislação já era conhecido como autor de um trabalho insigne sobre seguro de acidente de trabalho, É, portanto, uma figura muito conhecida e nos trabalhos desta justiça imprimiu clara

orientação e deu feição decisiva á legislação do trabalho, cuja lei também comentou numa obra que se pode dizer clássica. Lamentando o seu afastamento, creio traduzir o pensamento da Câmara se lhe fizer sentir a saudade de todos nós, prestando-lhe as mais atenciosas homenagens de respeito e amizade. Agradeço, também, as palavras da Procuradoria Geral que recebi com grande prazer, porque sempre considerei os procuradores meus companheiros, uma vez que me fiz na Procuradoria e, embora tendo de lá saído, eu me considero como um membro honorário dessa pleiade ilustre de procuradores, que compõe o direito do trabalho. Agradeço, portanto, essas expressões e peço licença para que se traduza em mensagem ao Dr. Araujo Castro esse voto que todos nós sentimos". Iniciando os trabalhos, foi lida a ata da sessão anterior, realizada aos vinte dias do corrente mês de setembro, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, passando-se á ordem do dia, foi apregoado o processo numero 5 789, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente Albino Lucentini e recorrida Izolina Zaniboni Magnani. Foi relator o Conselheiro Marcial Pequeno e revisor o Conselheiro Percival Godoy Ilha. Feito o relatório e aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros Eduardo Cossermelli e Antonio Garcia de Miranda Neto. Encerrada a discussão, passou-se á votação, verificando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pelo voto de desempate (2x2), vencido o relator, dar-lhe provimento e, restabelecendo a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Taquaritinga, menos quanto aos honorários de advogado, declarar a proprietaria do Cortume Magnani, Dona Izolina Zaniboni Magnani, responsavel pela demissão do recorrente e condená-la ao pagamento dos salários atrasados e os que se vencerem até a data em que se verificar a efetiva reintegração do empregado. Foram votos vencidos os conselheiros Marcial Pequeno e Ozéas Motta, que negavam provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, e o conselheiro Antonio Garcia de Miranda Neto, que, embora reconhecesse o direito de estabilidade do recorrente, dando provimento ao recurso, attribuia ao juiz executar reconhecer o responsavel pela reintegração do empregado. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Percival Godoy Ilha. Em seguida, foi apregoado o processo numero 11 066, de 1943, relativo ao conflito negativo de jurisdição entre a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre e a Quarta Junta do Distrito Federal, no processo de reclamação de Honorio Tote contra a Cia. Itatig - Petroleo e Asfalto. Foi relator do processo o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido tomar conhecimento do conflito para declarar, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, que cabe á Junta de Conciliação e Julgamento da 1a. Região decidir da reclamação, unanimemente. Em segui-

da, o Procurador Dorval Lacerda requereu a palavra, afim de restituir o processo numero 7 903, de 1943 recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região (dissidio coletivo) sendo recorrente The Leopoldina Railway Company e recorridos João Euclides Marçal e outros, processo esse de que havia pedido vista em sessão anterior. Após esclarecer o caso, o Dr. Procurador lembrou á Câmara que, em face das disposições do decreto-lei numero 5 821, de 16 do corrente mês de setembro, devia o processo ser submetido á elevada apreciação do Senhor Ministro do Trabalho, autoridade competente, por força do referido diploma legal, para falar sobre o dissidio em causa. Aberta a discussão, desenvolveram considerações sobre a interpretação do decreto-lei referido os conselheiros Marcial Dias Pequeno, Eduardo Cossermelli, o Procurador Dorval Lacerda e o Senhor Presidente da Câmara. Afinal, por sugestão do Senhor Presidente resolveu a Câmara adiar a discussão para a próxima sessão, quando, então, o Procurador apresentaria parecer sobre a materia de molde a firmar a orientação do Tribunal na solução de casos identicos. Durante a discussão, chegou o conselheiro Dario Crespo, tendo, porisso, sido apregoado o processo numero 21 458, de 1943, na pauta do dia, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região. sendo recorrente Francisco de Souza Kohl e recorrida a Sociedade Pecuaria Limitada. Foi relator o Conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. Feito o relatorio e aberta a discussão falaram os conselheiros Ozéas Motta e Eduardo Cossermelli. Encerrada a discussão e tomados os votos, apurou-se ter a Câmara resolvido tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente. Em seguida, esgotada a hora regulamentar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três.


Oscar Saraiva - Presidente

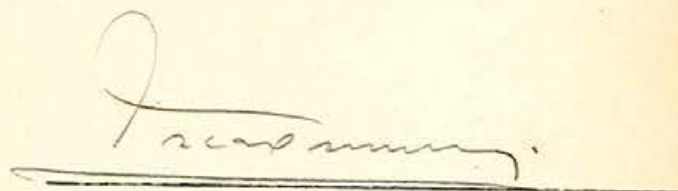

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

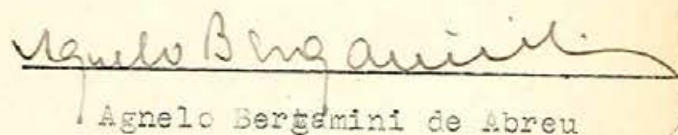
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a sexagésima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram à hora regulamentar os Conselheiros Oscar Saraiva, Presidente da Câmara, Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno, Percival Godoy Ilha, Antonio Ribeiro França Filho e Eduardo José Cossermelli, o Procurador Batista Bittencourt representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara. Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e dois dias do corrente mês de setembro, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, foi lida a comunicação feita pelo Conselheiro Miranda Neto de que estaria ausente, pelo período de vinte dias, às sessões da Câmara, em virtude de ter entrado no gozo de férias regulamentares, como funcionário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Ainda no expediente, o Sr. Presidente, reportando-se à deliberação tomada pela Câmara, em sua última reunião, a respeito da orientação a ser firmada quanto à solução dos processos relativos a dissídios coletivos, em face das disposições contidas no decreto-lei 5 821, de 16 de setembro corrente, após citar o que ficou resolvido pelo Conselho Pleno em sua última sessão, comunicou à Câmara que, de acordo com a mesma resolução daquele tribunal já estava providenciando a pronta remessa de todos os processos em causa à consideração do Sr. Ministro do Trabalho, pondo termo, portanto, ao assunto. Pedindo a palavra, o Conselheiro Eduardo Cossermelli, após examinar os motivos que, no entender de S.S., ditaram o referido de-

creto-lei, propôz, como aditivo à decisão tomada pel Sr. Presidente da Câmara, que fossem igualmente remetidos ao exame do Sr. Ministro todos os processos, embora relativos a dissídios individuais pluralizados, se enquadrassem, de certo modo, dentro dos princípios que justificaram aquele decreto. Após ter falado também o Conselheiro Ozéas Mota, o Sr. Presidente ponderou, em relação à sugestão apresentada, que não obstante ser a mesma digna de aplausos, não poderia entretanto ser aceita como medida geral, de vez que somente com o exame de cada caso caberia à Câmara decidir da oportunidade de ser aplicado o decreto em questão. Passando-se à ordem do dia, foi inicialmente apregoado o processo n. 9 006, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente José Francisco da Costa e recorrida Rosina T. Gazineo. Com a palavra o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, relator do processo, declarou Sua Senhoria, antes de apresentar o seu relatório, que desejava associar-se às homenagens prestadas na sessão anterior ao novo presidente da Câmara, e só o fazia nesse momento visto ter estado ausente à mesma sessão. Após ter sido feito o relatório, foi aberta a discussão, tendo usado da palavra os Conselheiros Eduardo José Cossermelli e Ozéas Mota e o Procurador Batista Bittencourt, êste a requerimento do primeiro Conselheiro. Encerrada a discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente, determinando a sua readmissão no serviço, dentro do prazo de 30 dias, sem direito, entretanto, ao pagamento dos salários atrasados, unanimemente. Em seguida foi apregoado o processo n. 4 295, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Miceli Italino e recorrida a Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Percival Godoy Ilha. Feito o relatório, ocuparam a tribuna, em seguida, os advogados Mário Borghini, pelo recorrente, e Costa Carvalho, pela recorrida. Aberta a discussão, falaram os Conselheiros Ozéas Mota, Antonio Ribeiro França Filho, e o Procurador Batista Bittencourt. Encerrada a dis-

cussão e tomados os votos, verificou-se que a Câmara, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, resolveu tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de cinco votos contra um, dar-lhe provimento, considerando não provada a falta grave articulada contra o recorrente, e determinar a reintegração do mesmo empregado no serviço, com as vantagens legais. Na preliminar, foram votos vencidos os Conselheiros Antonio Ribeiro França Filho e Ozéas Mota que não admitiam o recurso e, no mérito, ainda o Conselheiro Ozéas Mota, que negava provimento ao mesmo recurso. Estando esgotada a pauta, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, declarando encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três.

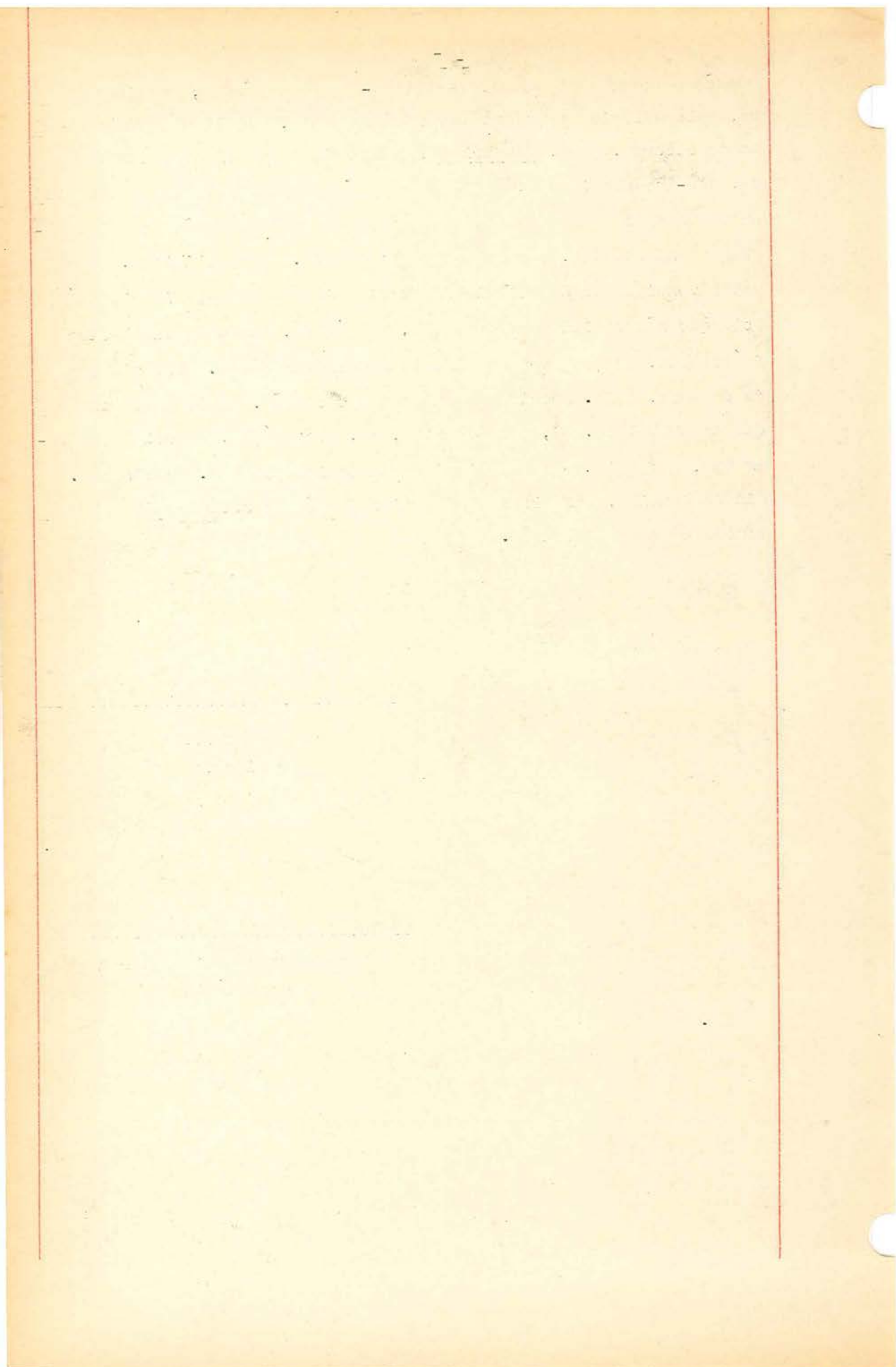


Oscar Saraiva
Presidente



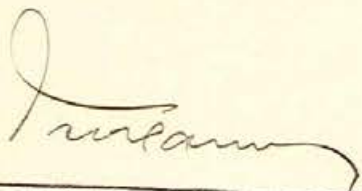
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

BQI.

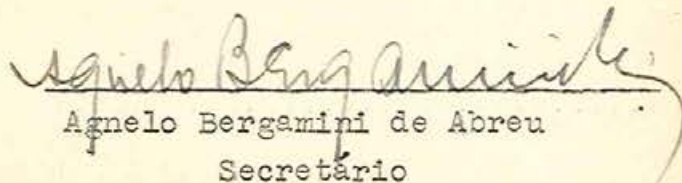


ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

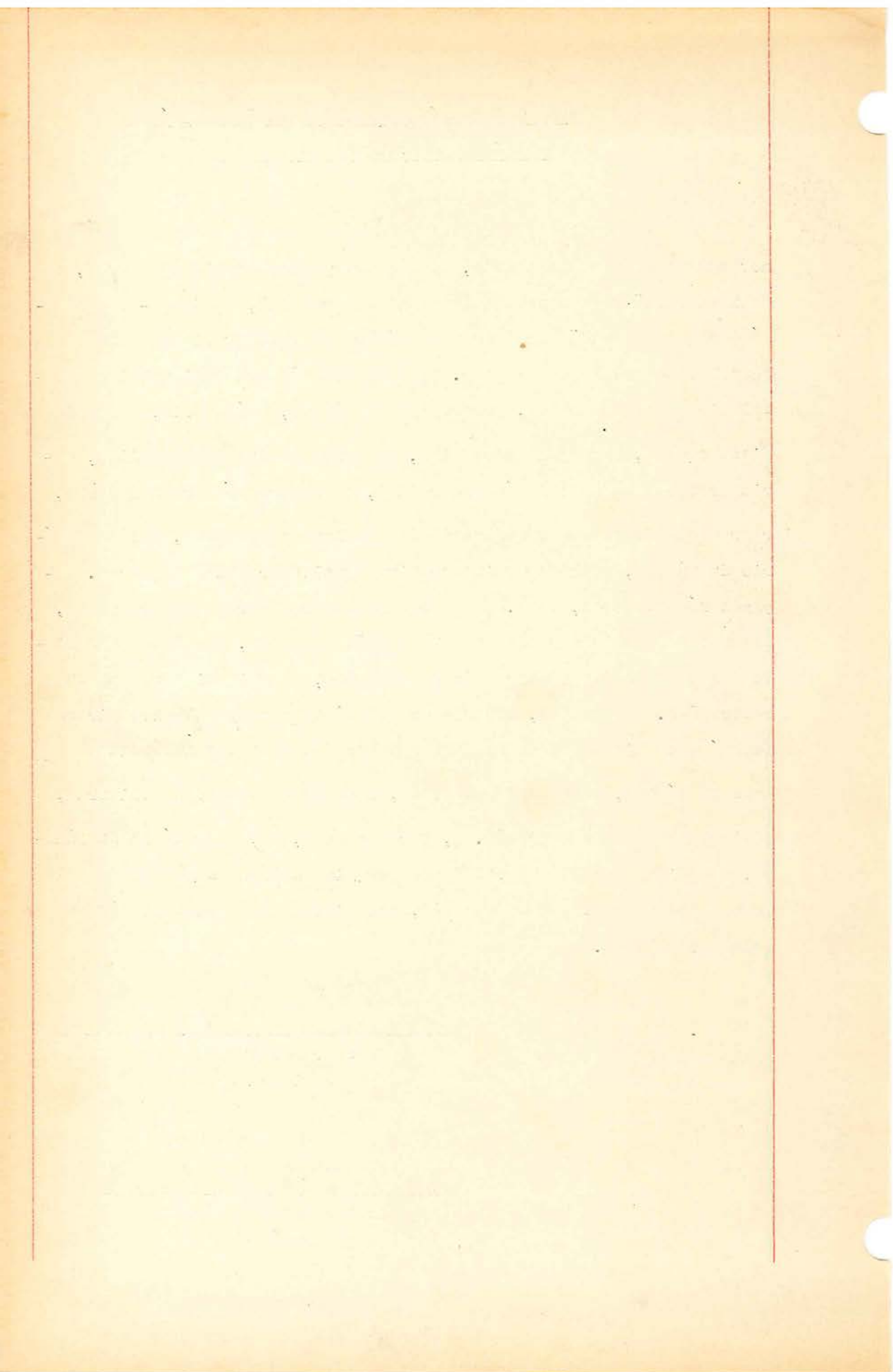
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a sexagésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram à hora regimental os Conselheiros Oscar Saraiva, Presidente da Câmara, Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno, Percival Godoy Ilha, Antonio Ribeiro França Filho, Dario Crespo e Eduardo José Cossermelli, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e sete dias do corrente mês de setembro, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, verificado que somente o Conselheiro Miranda Neto é quem tinha processos para relatar e dada a sua ausência em virtude de férias, o Senhor Presidente, nada mais havendo a deliberar, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1943.



Oscar Saraiva
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário



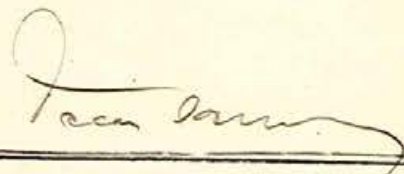
ATA DA SEXAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

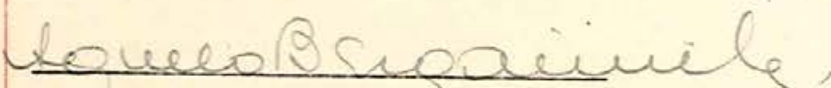
Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e tres, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, ás quatorze horas e quarenta minutos, realizou-se a sexagésima sexta sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Oscar Saraiva, presidente da Câmara, Marcial Dias Pequeno, Percival Godoy Ilha, Dario Crespo e Eduardo José Cossermeli, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo numero legal, o senhor Presidente mandou a guardar a formação do quorum, o que se verificou com o comparecimento dos conselheiros Antonio Ribeiro França Filho e Ozéas Motta. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro ultimo, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, tendo, inicialmente, sido apregoado o processo numero 8 353, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Indústrias Macedo Serra Limitada, sucessora de Macedo Serra & Companhia e recorrido José de Freitas Ribeiro. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Percival Godoy Ilha. Feito o relatorio, ocuparam, em séguida, a tribuna os advogados Silvio Campos, pela recorrente, e Ernesto Machado, pelo recorrido. Aberta a discussão, falaram os conselheiros França Filho, Eduardo José Cossermeli e Marcial Dias Pequeno. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por una nimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado nos termos do art. 203 do dec. 6 596, de 1940, para, de meritis, pelo voto de desempate (3x3), dar-lhe provimento e res-

tabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, julgando improcedente a reclamação do recorrido. Foram votos vencidos os conselheiros Marcial Dias Pequeno, relator, Percival Godoy Ilha, revisor, e Eduardo José Cossermeli, que negavam provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Ozéas Motta. Em seguida, foi apregoadado o processo numero 11 256, de 1943, relativo ao conflito negativo de jurisdição suscitado entre a Justiça Comum e a Justiça do Trabalho, no processo de reclamação de Albano de Moraes contra o Consórcio Prada de Eletricidade. Foi relator do processo o conselheiro Ozéas Motta, tendo a Câmara resolvido por unanimidade de votos, conhecer do conflito, para declarar, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, que a autoridade competente para julgar a reclamação é o Juízo de Direito de Uberlândia (Minas Gerais). Por ultimo, foi submetido a julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrente o Colégio Batista Americano Brasileiro e recorrida Cecilia Medeiros, objeto do processo numero 7 960, de 1943. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro França Filho. Feito o relatorio e aberta a discussão, falaram os conselheiros Eduardo José Cossermeli, França Filho e Percival Godoy Ilha. Encerrada a discussão e tomados os votos, verificou-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado nos termos do art. 203 do dec. 6 596, de 1940, para, de meritis, pelo voto de desempate (3x3), negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Foram votos vencidos na preliminar os conselheiros Dario Crespo e Eduardo José Cossermeli que não tomavam conhecimento do recurso; no merito, os conselheiros Ozéas Motta, relator, França Filho, revisor, e Dario Crespo, davam provimento ao recurso para restaurar a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, julgando improcedente a reclamação. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Eduardo José Cossermeli. Em seguida, tendo se esgotado a hora regulamentar, o Senhor Presidente

suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para cons-
tar, eu, Secretario da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por
mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro,
aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e tres.



Oscar Saraiva - Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

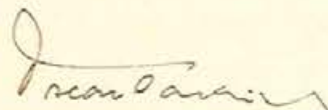
ATA DA SEXAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINARIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

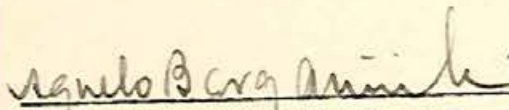
Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e quarenta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a sexagesima setima sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros Oscar Saraiva, Presidente da Câmara, Percival Godoy Ilha, Marcial Dias Pequeno, Eduardo José Cossermelli e França Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo numero legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou com o comparecimento do conselheiro Dario Crespo. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos seis dias do corrente mês de outubro, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente sido apregoado o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, objeto do processo numero 7 430 de 1943, sendo recorrente Ugo Pratesi e recorrida Linhas Aereas Transcontinentais Italianas S/A. (LATI). Foi relator o conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. Feito o relatorio e não havendo discussão, passou-se à votação apurando-se ter a Câmara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento, considerando a Justiça do Trabalho competente para julgar a reclamação apresentada pelo recorrente, visto estar extinta a empresa reclamada e terem os seus bens sido incorporados ao patrimônio nacional. Em seguida, foi apregoado o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da sexta Região, objeto do processo 10 901, de 1943, sendo recorrentes Severino Velho de Mendonça & Cia. e recorrido Clovis Santos de Andrade. Foi relator o conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. Feito o relatorio, durante o qual chegou o conselheiro Ozéas Motta, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido pela maioria de quatro votos contra dois preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Foram votos vencidos os conselheiros Marcial Dias Pequeno e Eduardo Cossermelli, que admitiam o recurso, considerando que a decisão recorrida, embora não tivessem os recorrentes citado, era divergente de acórdãos proferidos pela Câmara, sobre a mesma hipotese ventilada no processo em questão. Prosseguiu

do, foi submetido a julgamento o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da terceira Região, objeto do processo 4 994, de 1943, sendo recorrente a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e recorrido José Marcelino de Souza. Foi relator o conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. Feito o relatorio e aberta a discussão, falaram os conselheiros Marcial Dias Pequeno, Eduardo Cossermelli e Ozéas Motta. Encerrada a discussão e tomados os votos, apurou-se ter a Câmara resolvido, aceitando o voto do relator, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter a recorrente cumprido o disposto no paragrafo único do artigo 206 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Os conselheiros Ozéas Motta e França Filho, vencidos, tomavam conhecimento do recurso, considerando dispensavel o depósito, para efeito de interposição do recurso. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo 6 539, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Juliete Marie Leroux, inventariante do Espolio de Pierre Genoud e recorridos Antonio Prado e outros. Foi relator o conselheiro Dario Crespo e revisor o conselheiro Eduardo Cossermelli, tendo a Câmara resolvido por unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou objetivada a hipótese prevista no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Logo após, foi apregoado o processo 10 267, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Industrias Aliberti S/A e recorrido Antonio Fagá. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro França Filho. Feito o relatorio e aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros Marcial Dias Pequeno e Ozéas Motta e Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão e tomados os votos, verificou-se ter a Câmara preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra os do relator e do revisor, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a recorrente não cumpriu o disposto no parágrafo único do artigo 206 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Designado relator ad hoc o conselheiro Marcial Dias Pequeno. Foram votos vencidos os conselheiros Ozéas Motta relator, e França Filho, revisor, que tomavam conhecimento, pelos mesmos fundamentos aduzidos por ocasião do julgamento do processo numero 4 994, de 1943, tendo sido designado relator ad-hoc o conselheiro Marcial Dias Pequeno. Prosseguindo, foi apregoado o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, objeto do processo 11 841, de 1943, sendo recorrente Jovelino Amaral e recorrido Francisco Pereira da Costa. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro França Filho, tendo a Câ-

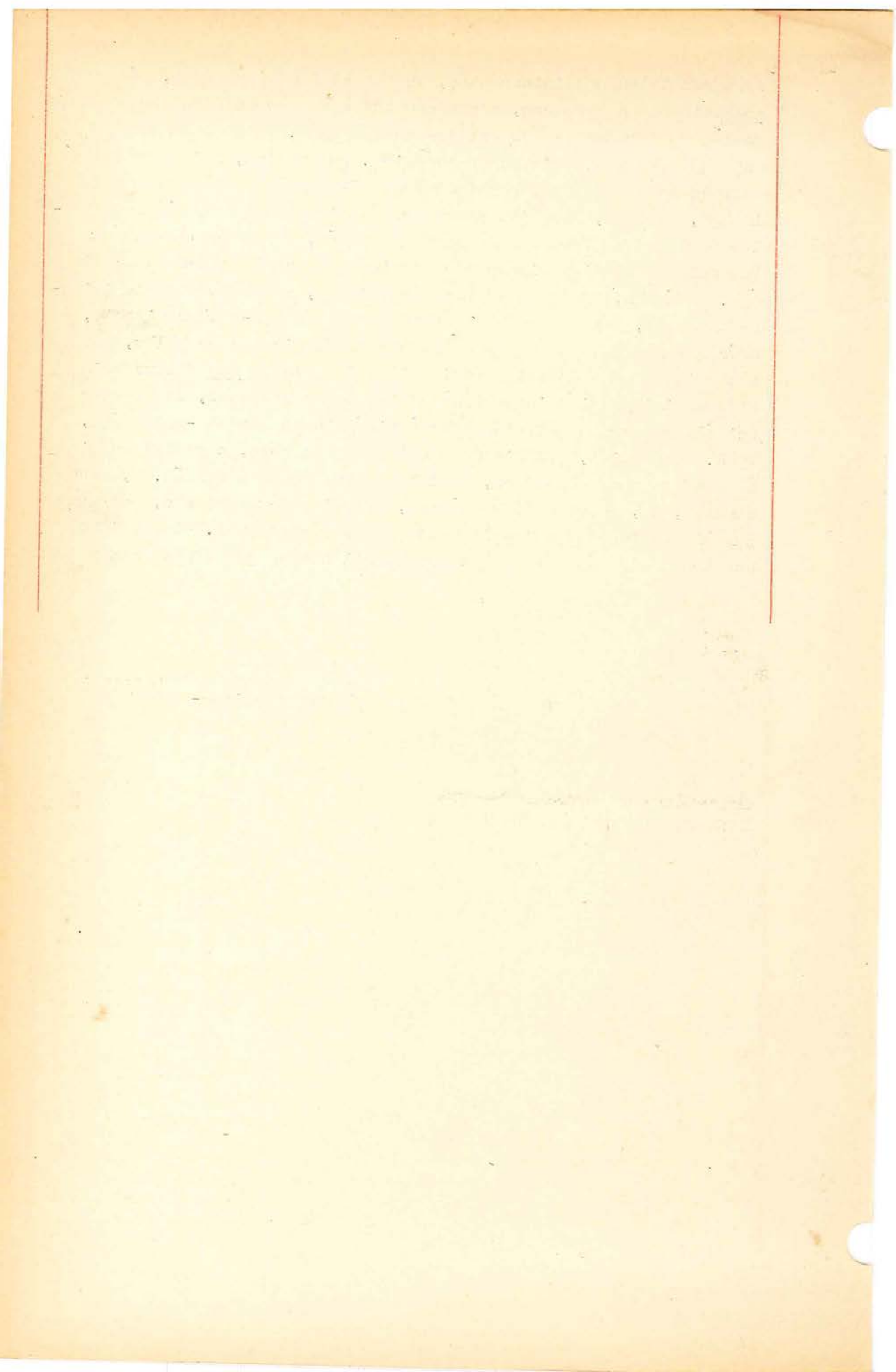
mara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Em nome do recorrente falou o advogado Paulo Gomes Nogueira. Por ultimo, foi concedida á palavra ao conselheiro Percival Godoy Ilha para relatar o processo 10 469, de 1943, relativo ao recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrentes Max Baumann e Christian Limmer e recorrida a General Motors do Brasil S/A. A Câmara, aceitando o voto do relator, resolveu por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, para determinar que o Conselho Regional do Trabalho a quo julgue o inquerito administrativo instaurado contra os recorrentes, de vez que foi êle requerido anteriormente á vigência do decreto-lei 4 638, de 1942. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e tres



Oscar Saraiva - Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



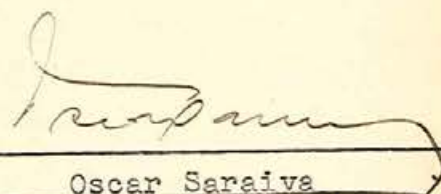
ATA DA SEXAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

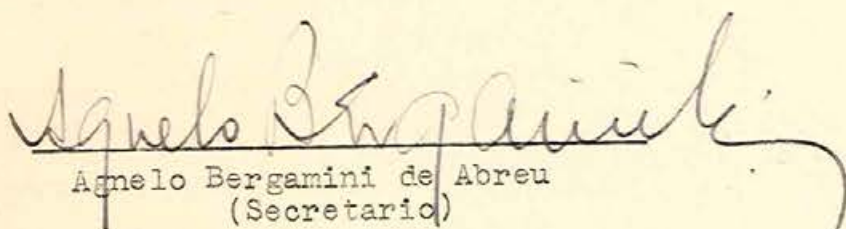
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e quarenta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a sexagesima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros Oscar Saraiva, Presidente da Câmara, Antonio Garcia de Miranda Neto, Percival Godoi Ilha e Eduardo José Cossermelli e o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Não havendo numero legal, o senhor Presidente mandou aguardar a formação do quorum, o que se verificou com o comparecimento dos conselheiros Marcial Dias Pequeno e Ozéas Motta. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior, realizada aos treze dias do corrente mês de outubro, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo inicialmente sido anunciado o processo numero 24 113, de 1943, em que Maria Venetilo Corrêa opoz embargos de declaração ao acórdão da Camara da Justiça do Trabalho, que não tomou conhecimento de recurso extraordinario interposto de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região. Foi relator do processo o conselheiro Marcial Pequeno, tendo a Camara resolvido por unanimidade de votos, conhecer dos embargos e desprezá-los, visto nada haver a declarar. Em seguida, foi apregoado o processo numero 9.632, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região sendo recorrente Henrique Binder e recorrida a Companhia Antártica Paulista. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Percival Godoi Ilha, tendo a Câmara resolvido, em votação simbolica, por proposta do conselheiro relator preliminarmente, converter o julgamento em diligência, afim de que seja apensado aos presentes autos o processo numero Conselho Nacional do Trabalho 5 028, de 1943. Prosseguindo, foi apregoada o recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, objeto do processo numero 8 351, de 1943, sendo recorrentes as Indústrias Macedo Serra Limitada, sucessora de Macedo Serra & Companhia e recorridos Marcos Pereira da Mota e outros. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Percival Godoi Ilha. Feito o relatorio, durante o qual chegou o conselheiro França Filho, falaram, em seguida, os advoga-

dos Silvio Pinheiro dos Santos, pelos recorrentes, e Ernesto Machado, pelos recorridos, tendo o primeiro, depois de desenvolver considerações a respeito de decisão proferida pela Camara, na sessão anterior, sobre a mesma materia em julgamento, levantado uma questão de ordem, no sentido de ficar adiado o julgamento do recurso em causa, visto não se achar presente à sessão o conselheiro Dario Crespo, que já tinha voto conhecido sobre o caso. Submetida a proposta ao pronunciamento da Camara, pelo senhor Presidente, foi a mesma indeferida, unanimemente. Em virtude disso, foi concedida novamente a palavra ao advogado da firma, que fez a sustentação oral do recurso, tendo, durante a sua oração, chegado o conselheiro Dario Crespo. Aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros Ozéas Motta, França Filho e Eduardo Cossermelli. Encerrada a discussão e tomados os votos, verificou-se ter a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra três, negar-lhe provimento confirmando a decisão recorrida. Foram votos vencidos os conselheiros Ozéas Motta, França Filho e Dario Crespo que davam provimento ao recurso, para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e julgamento. Em seguida, foi concedida a palavra ao conselheiro Percival Godoi Ilha, tendo como revisor o conselheiro Dario Crespo para relatar o recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, objeto do processo numero 8 352, de 1943, sendo recorrente Leonidas de Alvarenga e recorrida a Usina Poço Gordo Sociedade Anonima. Feito o relatorio, ocupou em seguida a tribuna o advogado Jaime Landim, em nome da recorrida. Não havendo discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Camara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter ficado provada a divergência de julgados, na fórmula estabelecida no art. 203 do dec. numero 6 596, de 1940. Foram votos vencidos os conselheiro Percival Godoi Ilha, relator, Dario Crespo, revisor, e Eduardo Cossermelli, que admitiam o recurso, tendo sido designado relator ad-hoc o conselheiro França Filho. Por ultimo, foi apregoado o processo numero 9 060, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo recorrente Ludowik Pypko e recorrida a Academia Cientifica de Beleza Madame Campos Limitada. Apresentado o relatorio pelo Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo comorevisor o conselheiro Percival Godoi Ilha, falaram, em seguida, o advogado Monteiro da Silva, pelo recorrente, e o Presidente do Sindicato de classe, em nome da recorrida. Aberta a discussão, usaram da palavra os conselheiros Ozéas Motta e França Filho. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a Camara pela maioria

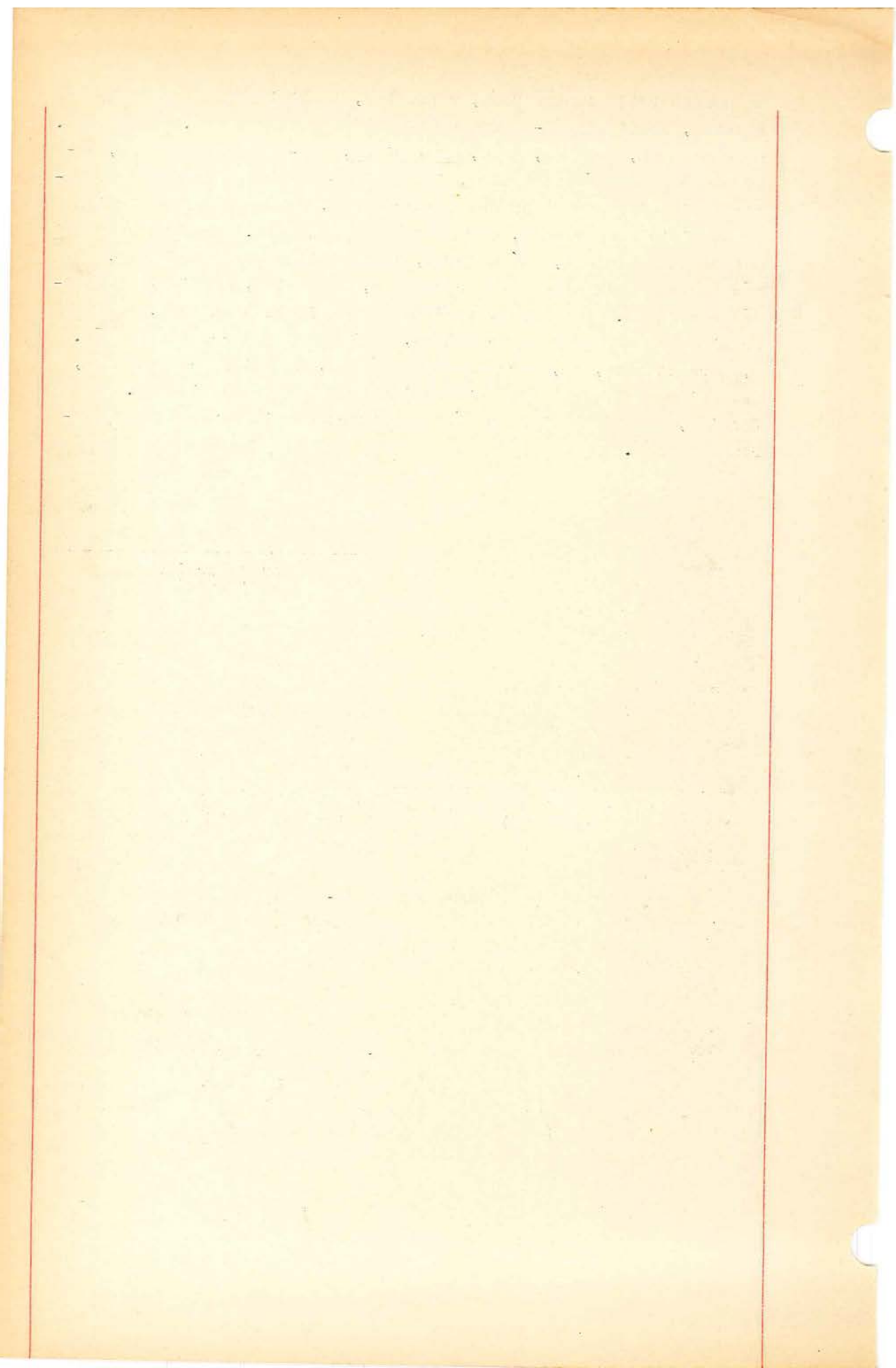
de quatro votos contra três, resolvido, preliminarmente admitir o recurso, considerando-o fundamentado nos termos do art. 203 do dec. numero 6 596, de 1940, para, de meritis, dar-lhe provimento e, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente, condenando a recorrida a readmitir o empregado, com as vantagens legais. Foram votos vencidos os conselheiros, Ozéas Motta, França Filho e Miranda Neto, que não tomavam conhecimento do recurso e, no merito, mantinham a decisão recorrida. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte dias de mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três.



Oscar Saraiva
(Presidente)



Agnelo Bergamini de Abreu
(Secretario)



ATA DA DECIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA

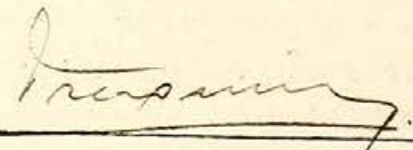
CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a decima quinta sessão extraordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Oscar Saraiva, presidente da Câmara, Percival Godoy Ilha, Antonio Garcia de Miranda Neto, Marcial Dias Pequeno, Dario Crespo, Antonio Ribeiro França Filho e Eduardo José Cossermelli, o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Americo Ferreira Lopes, o Procurador Dorval Lacerda e o Secretario da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos vinte dias do mês de outubro, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Procurador Geral pediu a palavra para congratular-se com a Câmara pelo advento da Consolidação das Leis do Trabalho, vigente a partir do dia dez do corrente mês, requerendo fossem consignadas em ata as homenagens da Procuradoria, e declarando, por ultimo, que a Câmara podia contar com a colaboração do Ministério Publico Trabalhista, na observancia e aplicação da nova consolidação. Em agradecimento, pela Camara, falou o Conselheiro Marcial Pequeno, tendo oportunidade de ressaltar a grande admiração que os membros do tribunal dedicam aos representantes da Procuradoria, principalmente em relação ao Procurador Dorval Lacerda, cuja assistencia á Câmara tem sido util e proveitosa, dados os dotes de inteligencia e espirito cooperador. Em seguida, passou-se á ordem do dia. Inicialmente foi apregoado o processo nº 3 111, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Albino Alves de Castro e recorrida a São Paulo Railway Company. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Manoel Caldeira Neto, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de seis votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no art. 203 do dec. 6 596, de 1940. Foi voto vencido o conselheiro Eduardo José Cossermelli, que admitia o recurso. O conselheiro Ozéas Mota chegou á sessão logo no inicio do relatorio, tendo tomado parte no julgamento. Em seguida, foi apregoado o processo nº 1 095 de 1943, re-

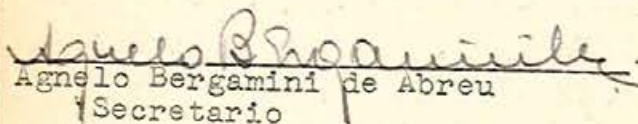
curso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da terceira Região, sendo recorrente Luiz de Oliveira Santos e recorrido a Mineração Orsetti Limitada. Foi relator o conselheiro Manoel Caldeira Neto e revisor o conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Camara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, porem por outros fundamentos, para declarar que, no caso, a prescrição é de um ano, visto não se aplicar, como foi feito, o principio legal do decreto 6 596, de 1940. Logo após, foi concedida a palavra ao conselheiro Percival Godoy Ilha, tendo como revisor o conselheiro Dario Crespo, para relatar o processo numero 7 167, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da terceira Região, sendo recorrentes Filipe & Moises Rozentzvaig e recorrido Marcelo Gomes dos Santos. A Camara resolveu preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Prosseguindo, ainda com a palavra o conselheiro Percival Godoy Ilha, foi julgado o processo 9 769, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região, sendo, recorrente a Standard Oil Company of Brasil (Baia) e recorrido Augusto Rodrigues. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Em seguida, foi apregoado o processo numero 16713, de 1943, em que Pio Benedito Otoni, ex-presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal pede reconsideração de advertência feita pela Câmara de Justiça do Trabalho. Foi relator o conselheiro França Filho. Feito o relatorio, passou-se á discussão, tendo usado da palavra os conselheiro Ozéas Motta, Marcial Dias Pequeno e França Filho. Encerrada a discussão e tomados os votos, apurou-se ter a Câmara resolvido unanimemente, por equidade, deferir o pedido, para reconsiderar a parte final do acórdão da Câmara, e cancelar a advertência feita ao ex-presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, considerando satisfatórias as explicações apresentadas. Prosseguindo, foi apregoado o recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente a Estrada de Ferro Sorocabana recorrido Carlos Bento Vieira, recurso esse objeto do processo numero 12 269, de 1943. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. Feito o relatorio, falaram, em seguida, os Conselheiro Ozéas Motta e Marcial Dias Pequeno, para discutirem o assunto, tendo ainda o senhor Presidente, como esclarecimento, tido considerações sobre a situação da Estrada recorrente. Passando-se á votação, verificou-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis pela maioria de cinco votos contra um, dar-lhe provimento e, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar voltem os autos ao Conselho Regional recorrido, para apreciar e julgar o in-

quérito administrativo instaurado contra o empregado, Foi voto vencido o conselheiro Ozéas Motta, que negava provimento ao recurso, tendo Sua Excelencia requerido justificação de voto, o que foi deferido pelo senhor Presidente. O Conselheiro França Filho não tomou parte no julgamento, visto ter estado ausente á sessão, momentaneamente. Em seguida, foi apregoado o recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, objeto do processo numero 11 432, de 1943, sendo recorrente Edgard de Oliveira e recorrido o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espêlhos do Rio de Janeiro. Foi relator do processo o conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo tendo a Câmara resolvido por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Prosseguindo, foi concedido a palavra ao conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o conselheiro Percival Godoy Ilha, para relatar o processo numero 12 248, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quinta Região, sendo recorrente a Santa Casa da Misericórdia da Baía e recorrido Manoel Silva Lima Ferreira. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no art.203, do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, foi apregoado o processo numero 11 434, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Max Arno Aehnelt e recorridas Amalia Duvivier Castier e Fulvia Duvivier (Edificio Itabira). Foi relator o conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. Feito o relatorio, ocupou a tribuna, em nome das recorridas, o advogado Henrique de Camargo. Apos a discussão, durante a qual falou o conselheiro Ozéas Motta e o Procurador Dorval Lacerda, passou-se á votação, apurando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pelo voto de desempate, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, vencido o relator, mandar sobreestar o andamento do processo, até o pronunciamento do Senhor Ministro do Trabalho, Industria e Comércio sôbre o pedido de autorização de dispensa do recorrente, formulado pelas recorridas. Na preliminar, foram votos vencidos os conselheiros Dario Crespo, Marcial Dias Pequeno e Ozéas Motta, que não admitiam o recurso, e no merito, os conselheiro Percival Godoy Ilha, relator, e Manoel Caldeiro Neto, davam provimento ao recurso para restabelecer sentença da Junta de Conciliação e Julgamento. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Dario Crespo. O conselheiro França Filho não tomou parte no julgamento visto ter se retirado no inicio do relatorio. Prosseguindo, foi apregoado o processo numero 11 699, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do

Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos e recorrida Julia Teivelis. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Percival Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, para, restabelecendo a sentença do Juiz de Direito de Santos, determinar a readmissão da recorrida, na forma da lei. Logo após o julgamento, o conselheiro Marcial Dias Pequeno retirou-se da sessão. Por último, foi apregoado o processo numero 11 866, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Jorge da Costa Jardim e recorrida The Leopoldina Railway Company Limited. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespó. Feito o relatorio e aberta a discussão, falaram os conselheiro Ozéas Motta, Eduardo Cossermelli e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão e tomados os votos, apurou-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra um, admitir o recurso, para, de meritis, pela maioria de tres. votos contra dois, dar-lhe provimento e restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Na preliminar, foi voto vencido o conselheiro Ozéas Motta, que não admitia o recurso. No merito, os conselheiros Ozéas Motta e Manoel Caldeira Netto, vencidos, negavam provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu a sessão, declarando encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e tres.



Oscar Saraiva
(Presidente)



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

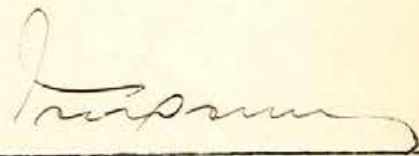
ATA DA SEXAGESIMA NONA SESSÃO ORDINARIA DA

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

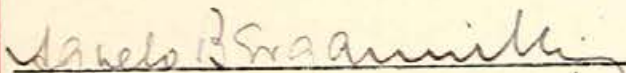
Aos desessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a sexagesima nona sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros Oscar Saraiva, presidente da Câmara, Percival Godoy Ilha, Marcial Dias Pequeno, Dario Crespo, Antonio Ribeiro França Filho, Eduardo José Cossermelli, e Manoel Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Câmara, Oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos doze dias do mês corrente, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente o Senhor Presidente, em nome da Câmara, saudou o conselheiro Caldeira Neto, em virtude do seu retorno ao tribunal, após haver servido, durante algum tempo, na Camara de Previdencia Social. Disse então Sua Excelencia que a Camara se sentia satisfeita em ter outra vez como um de seus componentes o conselheiro homenageado, inteligencia brilhante e jurista de escól, que, atravez seus votos, soube sempre se impôr á admiração dos que funcionam no Conselho Nacional do Trabalho. Após haver falado o Procurador Dorval Lacerda, associando-se ás homenagens, usou da palavra, por ultimo, o Conselheiro Caldeira Neto, para agradecer as expressões de simpatia recebidas por intermedio da palavra do Presidente da Câmara. Em seguida, passou-se á ordem do dia, tendo sido apregoado, inicialmente, o processo numero 19 014, de 1942, relativo aos recursos ordinario e extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrentes Companhia Paulista de Estradas de Ferro (ordinario) e Luiz Alves Damião (extraordinario) e recorridos os mesmos. Foi relator o conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. Feito o relatorio, ocupou a tribuna, em seguida, o advogado do empregado. Aberta a discussão, falou o conselheiro Caldeira Neto. Passando-se á votação, apurou-se ter a Câmara resolvido preliminarmente por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso da empresa, por incabível; b) preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra um, admitir o recurso do empregado e, de meritis, por unanimidade, negar-lhe provimento. Em seguida, foi apregoado o recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quin

ta Região, objeto do processo numero 18 905, de 1942, sendo recorrente Anglo Mexicam Petroleum Company Limitada e recorrido Antonio Sodré Miranda. Feito o relatorio, ocuparam a tribuna os advogados Haroldo Aguinaga, pela recorrente, e Arno Von Muehlen, pelo empregado. Aberta a discussão, falaram os conselheiros Ozéas Motta, Percival Godoy Ilha, França Filho e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se á votação, verificando-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, dar-lhe provimento e, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamação do empregado, considerando válido o recibo por êle passado. Foram votos vencidos os conselheiros Eduardo Cossermelli, relator, Percival Godoy Ilha e Dario Crespo que negavam provimento ao recurso. Foi relator do processo o conselheiro Eduardo José Cossermelli e revisor o conselheiro Ozéas Motta, tendo sido este designado o relator ad-hoc. Logo após o julgamento, retirou-se o conselheiro Marcial Fias Pequeno. Por ultimo, foi concedida a palavra ao conselheiro França Filho, para relatar o processo numero 5 585, de 1943, relativo ao recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrentes José Duarte e outros e recorrida a Companhia Calçado Bordallo Sociedade Anonima. Após ter sido feito o relatorio, ocuparam a tribuna os advogados Professor Joaquim Pimenta, pelos empregados, e Clovis de Carvalho, pela recorrida. Passando-se á discussão, falaram os conselheiros Ozéas Motta, Caldeira Neto, Eduardo Cossermelli e o Procurador Dorval Lacerda, este a requerimento do conselheiro Ozéas Motta. Encerrada a discussão, foram tomados os votos, apurando-se: que os conselheiros França Filho, relator, e Ozéas Motta davam provimento, em parte, ao recurso, julgando improcedente o inquerito e determinando fosse aberto novo prazo - trinta dias da data da publicação do acórdão no Diário de Justiça - para que os empregados se apresentassem no novo local de trabalho (Rio de Janeiro), cabendo á Companhia cumprir o disposto no artigo 470 e seu paragrafo da Consolidação das Leis do Trabalho; que os conselheiros Dario Crespo e Eduardo Cossermelli davam provimento ao recurso, julgando improcedente o inquerito instaurado contra os empregados, e reconheciam a estes o direito á indenização prevista no artigo 498 da referida Consolidação; que os conselheiros Caldeira Neto e Percival Godoy Ilha davam igualmente provimento ao recurso para, reformando a decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, julgar improcedente o inquerito e reconhecer aos recorrentes o direito á indenização estabelecida no artigo 502 da Consolidação. Verificado o empate, o senhor Presidente manifestou-se favoravelmente ao voto dos conselheiro Caldeira Neto e Godoy Ilha.

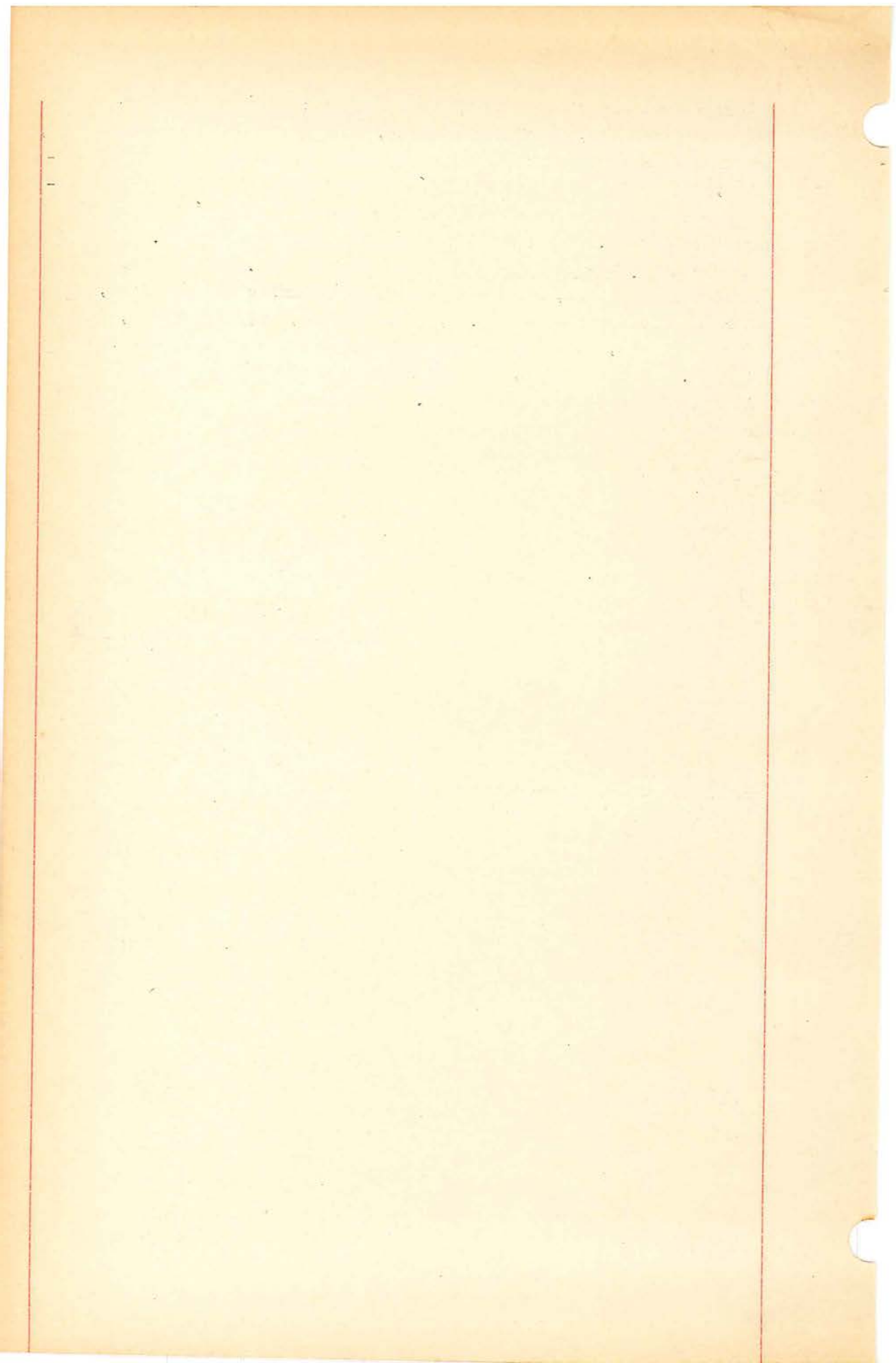
sendo afinal anunciado o seguinte resultado: a Câmara resolveu pelo voto de desempate, vencido o relator, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, julgar improcedente o inquérito administrativo instaurado contra os recorrentes e reconhecer aos mesmos o direito á indenização prevista no art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Caldeira Neto. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos desessete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e tres.



Oscar Saraiva
Presidente



Apelo Bergamini de Abreu
Secretario



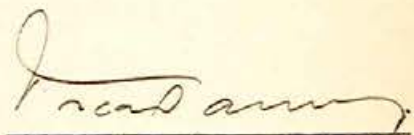
ATA DA SEPTUAGESIMA SESSÃO ORDINARIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagesima sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do conselheiro Oscar Saraiva, presente o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Câmara, official administrativo Agnelo Bergamini de Azevedo. À hora regimental, compareceram os conselheiros Percival Godoy Ilha, Antonio Ribeiro França Filho, Marcial Dias Pequeno, Eduardo José Cossermeli, Ozéas Motta e Manoel Caldeira Neto. Deixou de comparecer, por motivo de doença, o conselheiro Antonio Garcia de Miranda Neto. Havendo numero legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos desessete dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, o senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta, consoante à ordem que se segue. Inicialmente foi apregoadado o processo numero 15.371, de 1938 em que a Companhia Comercio e Navegação opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 17 de julho de 1939, que julgou procedente a reclamação oferecida pelo marítimo Antonio Costa Teixeira Magalhães, contra sua demissão dos serviços da embargante. (Volta de diligência). Relator conselheiro França Filho. Feito o relatorio, durante o qual chegou o conselheiro Dario Crespo, usou da palavra, em seguida, pela embargante, o advogado Antonio Galoti. Antes de ter sido dada a palavra ao advogado, o senhor Presidente comunicou ao Tribunal que ia passar a presidencia da sessão ao conselheiro Ozéas Motta, visto ter funcionado no processo na qualidade de Consultor Juridico do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, pelo que se julgava impedido de presidir nessa oportunidade o julgamento do feito. Assumiu, então, a presidencia, de acôrdo com o Regimento Interno do Conselho, o conselheiro Ozéas Motta. Aberta a discussão, falou em primeiro lugar o conselheiro Marcial Dias Pequeno para protestar contra as expressões usadas pelo advogado que ocupou a tribuna, em se referindo à pessoa do ex-conselheiro Cupertino de Gusmão. Logo após, falaram ainda os conselheiros França Filho, Caldeira Neto e Eduardo Cossermeli e o Procurador Dorval Lacerda. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo o conselheiro Marcial Dias Pequeno, após solicitar esclarecimentos ao Relator, proposto fosse o julgamento convertido em diligencia, para ficar apurada cumpridamente a situa-

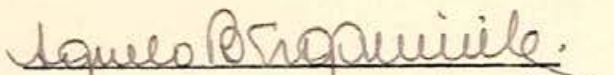
ção das empresas envolvidas no caso, ao tempo em que foi apresentada a reclamação inicial, diligência essa retirada posteriormente pelo mesmo conselheiro à vista das informações prestadas pelo conselheiro Relator, com o que não se conformou o conselheiro Eduardo Cossermeli, por julgar imprescindível a diligência, em virtude do que suscitou novamente a conveniência de adiar-se o julgamento para melhor verificação dos direitos do empregado, inclusive o seu verdadeiro tempo de serviço na empresa reclamada. Passou-se então à votação, tendo o conselheiro França Filho, relator, votado pelo provimento dos embargos e reforma do acórdão da antiga Primeira Câmara do Conselho, considerando improcedente a reclamação do empregado, visto não contar ele o decênio garantidor do direito de estabilidade funcional. Acompanhando o relator votaram ainda os conselheiros Marcial Dias Pequeno e Dario Crespo. Os conselheiros Eduardo Cossermeli, Caldeira Neto e Godoy Ilha votaram pela diligência. Antes de ser proferido o voto de desempate, porém, o relator, igualmente acompanhado pelos conselheiros Marcial Dias Pequeno e Dario Crespo, usando da faculdade contida em disposição regimental, modificou o seu voto, resolvendo aceitar a diligência. Assim, ficou afinal decidido por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, afim de ficar devidamente provado se as empresas indicadas pelo empregado constituíam, ao tempo em que foi apresentada a reclamação, um consórcio, de acordo com o disposto no art. 2º, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e, bem assim, verificado o verdadeiro tempo de serviço do mesmo empregado, inclusive se, durante os períodos interrompidos, ficava ele à disposição da empresa reclamada. Em seguida, o conselheiro Ozéas Motta convidou o conselheiro Oscar Saraiva a assumir a presidência dos trabalhos, sendo, então, apregoado o recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, objeto do processo numero 9 349, de 1943, sendo recorrentes Chaddoud & Lahud e recorrido Afonso Carazzo. Foi relator do processo o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro França Filho, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de seis votos contra o do relator, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio no art. 203 do dec. 6 596, de 1940. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro França Filho. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao conselheiro Ozéas Motta, para relatar o recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, objeto do processo numero 17.153, de 1942, sendo recorrente Hildebrando Lopes Brandão e recorrida Theodor Jos Horst do Brasil Limitada. Feito o relatório e aberta a discussão, falaram os conselheiros Eduardo Cossermeli, Caldeira Neto e Ozéas Motta. En

cerrada a discussão e tomados os votos, verificou-se ter a Câmara resolvido por maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, dar provimento, em parte, ao recurso, para nos termos do art. 484 combinado com o art. 496 da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicáveis ao caso por força do disposto no art. 912 da mesma Consolidação, autorizar a dispensa do recorrente dos serviços do recorrido, condenando êste, porém, ao pagamento de indenização de acôrdo com os referidos dispositivos legais. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Caldeira Neto, tendo sido votos vencidos os conselheiros Ozéas Motta, relator, França Filho e Dario Crespo, que negavam provimento ao recurso. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo numero 11.697, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Dante Ramenzoni & Companhia Limitada e recorrido Fernando Madeira Veiga. Foi relator o conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente. Por ultimo foi apregoado o processo numero 11.055, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente S.I. Aziz Nader Limitada e recorrido Silvestre Guerra, por seus herdeiros. A Câmara, de acôrdo com a jurisprudencia já firmada sobre o assunto, resolveu por unanimidade, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por incabível na especie, visto tratar-se de decisão proferida pelo Conselho Regional em caso de advocatoria. Foi relator do processo o conselheiro Dario Crespo e revisor o conselheiro Eduardo Cossermelli. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três.



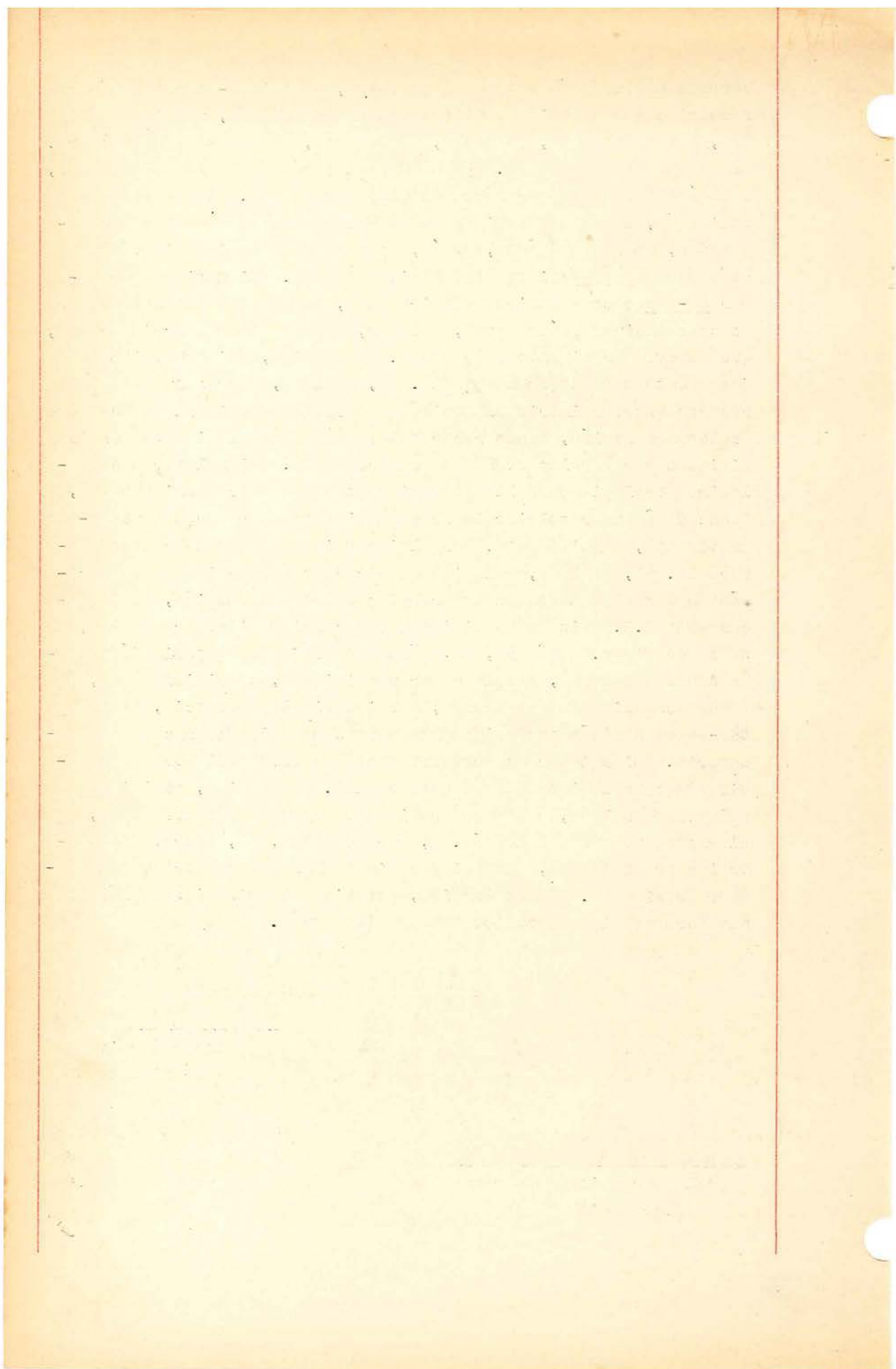
Oscar Saraiva

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretario



ATA DA SEPTUAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA

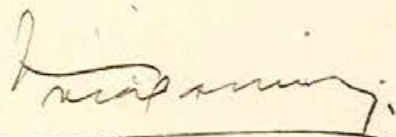
CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e tres, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagesima primeira sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do conselheiro Oscar Saráiva, presente o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Câmara, official administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. À hora regimental, compareceram os conselheiros Percival Godoy Ilha, Antonio Ribeiro França Filho, Marcial Dias Pequeno, Eduardo José Cossermeli e Manoel Caldeira Neto. Deixou de comparecer, por motivo de doença o conselheiro Antonio Garcia de Miranda Neto. Havendo numero legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e dois dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, o senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta, consoante à ordem que se segue. Inicialmente, foi apregoado o processo numero 7.165, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Pedro José Silverio e recorrido o Frigorifico Wilson do Brasil S/A. Feito o relatorio e não havendo discussão, passou-se à votação, apurando-se ter a Câmara resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a da Junta de Conciliação e Julgamento. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, não tendo tomado parte na votação o conselheiro Caldeira Neto visto se ter ausentado da sessão momentaneamente. Em seguida, antes de ser apregoado o processo seguinte da pauta, o conselheiro França Filho levantou uma questão de ordem, a respeito da situação dos processos em pauta e dos quais S. S. é relator, tendo em vista a portaria baixada pelo Excelentissimo Senhor Presidente do Conselho, transferindo o conselheiro Antonio Garcia de Miranda Neto para a Câmara de Previdência Social e desta para a Câmara de Justiça do Trabalho o conselheiro João Duarte Filho. Ponderou, então, o conselheiro França Filho que essa modificação, precisamente no momento em que S.S. ia entrar em gozo de licença, à partir do proximo dia dois de dezembro e dada a ausencia do conselheiro Miranda Neto. ha três sessões da Câmara, em virtude

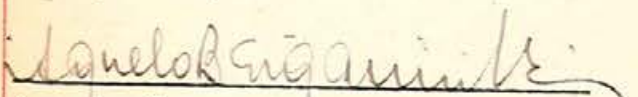
de doença, poderia prejudicar o julgamento dos mencionados processos, acarretando demora na marcha dos mesmos, e, assim, desejava que o a presidência da Câmara, examinando o assunto, encontrasse uma solução afim de evitar o prejuizo das partes interessadas. Após discussão pela Câmara, o senhor Presidente comunicou que tomaria as necessarias providencias, de maneira que, ainda houvesse oportunidade para o julgamento dos processos em questão. Durante a discussão do assunto, chegou à sessão o conselheiro Ozéas Motta. Em seguida, foi apregoado o processo numero 11.344, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da terceira Região, sendo recorrente Umberto Fagioli Francisco e recorrido João Amancio Ferreira. Foi relator o conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de seis votos contra o do relator, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Dario Crespo, tendo o relator sido vencido, de vês que admitia o recurso, considerando-o fundamentado. Em seguida, foi submetido a julgamento o processo numero 10.551, de 1943, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da oitava Região, sendo recorrente a Panair do Brasil S/A - Secção de Construções de Aeropostos de Belém (A.D.P.).. e recorrido Claudomiro Fonseca Barros. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido conhecer do recurso e negar-lhe provimento unanimemente. Logo após, foi apregoado o processo numero 9.965, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrentes Gervasio Faria e Reginaldo de Deus e recorrida a Companhia Navegação Pedras Brancas Limitada. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, unanimemente, para considerar a Justiça do Trabalho competente para apreciar e decidir o dissídio em causa, determinando, em consequência, a baixa do processo ao Conselho Regional recorrido para julgamento do processo. Prosseguindo, entrou em julgamento o processo numero 9.523, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente João Virgilio Alves e recorrido o Consórcio Administrador das Emprêsas de Mineração. A Câmara, em votação simbólica, resolveu conhecer do recurso e dar-lhe provimento, unanimemente, para considerar a Justiça do Trabalho competente para apreciar e decidir o dissídio em causa, determinando, em consequência, a baixa do processo ao Conselho Regional recorrido para julgamento do processo. Foi relator o conselheiro Eduardo Cossermeli e revisor o conselheiro

ro Ozéas Motta. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo numero 7.734, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Americo Mazzotini e recorrida a Empresa Cinematografica de Campinas. A Câmara resolveu, em votação simbólica, preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Foi relator do processo o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Percival Godoy Ilha. Identica decisão foi tomada no processo numero 13.138, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira região, sendo recorrentes Martins do Amaral & Companhia e recorrido José Francisco Penetra. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Percival Godoy Ilha. Em seguida, foi apregado o processo numero 26.641, de 1941, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da sexta Região sendo recorrente Matias Tiburcio da Silva e recorridos S. Pragna & Companhia. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, determinando, em consequencia, a baixa do processo ao Conselho Regional do Trabalho recorrido para julgar o mérito do recurso ordinário para ele interposto, unanimemente. Logo após, foi submetido a julgamento o processo numero ... 6.900, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Adorcino Candido de Mendonça e recorrida a Companhia Carioca de Armazens Gerais S/A.. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado, para, de meritis, pela maioria de seis votos contra um, negar-lhe provimento. Foi relator igualmente o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha. O conselheiro Eduardo Cossermeli, vencido, dava provimento ao recurso, nos termos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Prosseguindo foi submetido a julgamento o recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente José Ledoino Soares e recorridos Carlos Guilherme, Arnaldo e Otavio Guinle, objeto do processo numero 10.818, de 1943. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. A Câmara resolveu preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra três, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de cinco votos contra dois, vencido, em parte, o relator, dar-lhe provimento e restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Foram votos vencidos na preliminar, os conselheiros Ozéas Motta. França Filho e Caldeira Neto, que não tomavam conhecimento do recurso, e, no mérito, o conselheiro Godoy Ilha, relator, embora dando provimento ao

recurso, determinava, porém, que da indenização a ser paga ao empregado fosse destinada uma quota em favôr dos filhos menores do mesmo empregado, em face da sentença proferida pelo M. Juiz de Menores e os conselheiros Ozéas Motta e França Filho, que negavam provimento ao recurso. Em virtude, foi designado o relator ad-hoc o conselheiro Dario Crespo. Por ultimo, foi submetido a julgamento, em virtude de pedido de preferencia do relator, o processo numero 15.470, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente Francisco Paim da Rocha e recorrida a Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro França Filho, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, não tomar conhecimento do recurso. Não tomou parte no julgamento, em virtude de ausencia momentanea à sessão, o conselheiro Dario Crespo. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e tres.



Oscar Saraiva
Presidente



Agnelo Bergamini de Azevedo
Secretario

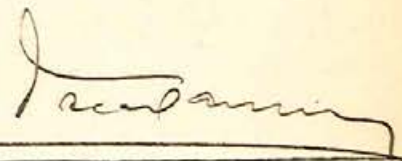
ATA DA DECIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

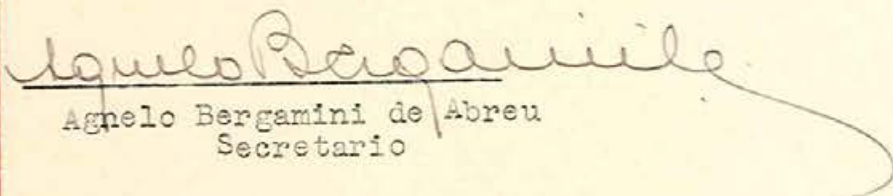
Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a decima sexta sessão extraordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidencia do conselheiro Oscar Saraiva, presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Câmara, official administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Á hora regimental, compareceram os conselheiros Antonio Ribeiro França Filho, Marcial Dias Pequeno, Percival Godoy Ilha, Eduardo José Cossermeli, Manoel Caldeira Neto, estando presentes ainda os conselheiros João Duarte Filho, transferido da Câmara de Previdência Social para a de Justiça do Trabalho, em virtude de Portaria do Exmo. Sr. Presidente do Conselho, e Antonio Garcia de Miranda Neto, transferido desta para aquela Câmara. Havendo numero legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e quatro dias do corrente mês, à qual foi aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Presidente, em nome da Câmara, exprimiu aos conselheiros Duarte Filho e Miranda Neto o sentir, ao mesmo tempo, de satisfação e de tristeza pela regresso do primeiro á Câmara de Justiça do Trabalho e do segundo, em virtude da sua transferencia, por ato do senhor Presidente do Conselho, para a Câmara de Previdencia Social. Após haver o senhor Presidente exaltado á atuação dos referidos conselheiros, neste Conselho, o Procurador Dorval Lacerda usou tambem da palavra para associar-se ás homenagens prestadas áqueles membros do Conselho. Em seguida, em agradecimento, falaram os conselheiros homenageados. Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes processos: Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, objeto do processo numero 10.076, de 1943, sendo recorrente José Maria de Souza e recorrida Atlantic Refining Company of Brasil. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro João Duarte Filho. Feito o relatorio ocupou a tribuna, pela recorrida, o advogado Plinio Pinheiro Guimarães. Aberta a discussão, falaram os conselheiro Eduardo Cossermeli, Ozéas Motta e Marcial Dias Pequeno. Passando-se á votação, apurou-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra dois, vencido o relator tomar conhecimento do recurso para, de meritis, tambem pela mesma votação, negar-lhe provimento. Durante o relatorio chegou o conse-

lheiro Ozéas Motta e, no início da votação, o conselheiro Dario Crespo, tendo este se absterido de votar. Foram votos vencidos, na preliminar, os conselheiro França Filho, relator, e Ozéas Motta, e, no mérito, os conselheiros Godoy Ilha e Eduardo Cossermeli, que davam provimento ao recurso. Em seguida, foi julgado o processo numero 6.640, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Manoel de Sá e recorrida Atlantic Refining Company of Brasil. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido não tomar conhecimento do recurso, unanimemente. Em prosseguimento foi apregoadado o processo numero 10.705, de 1943, correspondentè ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Francisco Henrique Cruz e recorrida a S/A Industria Reunidas F. Matarazzo. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Duarte Filho. Feito o relatorio, ocupou a tribuna, pela recorrida, o advogado J. Azevedo Costa. Após a discussão, durante a qual falaram diversos conselheiros, passou-se a votação, verificando-se ter a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra tres, vencido o relator, tomar conhecimento do recurso. No mérito os conselheiros França Filho, relator, Ozéas Motta e Dario Crespo negavam provimento ao recurso, enquanto os conselheiros Duarte Filho, Eduardo Cossermeli e Godoy Ilha lhe davam provimento para mandar readmitir o empregado, com o pagamento dos salarios atrasados. O conselheiro Marcial Pequeno, por outro lado, dava provimento, em parte, ao recurso, para assegurar ao recorrente o direito ao cargo que ocupava na empresa, sem o pagamento dos salarios atrasados. Após ser ouvida a Câmara sobre o resultado da votação, dada a divergencia nas conclusões do voto do conselheiro Marcial Pequeno, resolveu o senhor Presidente, afinal, considerar empatada a mesma votação e, desempatando, o fez no sentido de ser dado provimento ao recurso, para o fim de ser determinada a readmissão do recorrente, com o pagamento dos salarios atrasados. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Duarte Filho. Por ultimo, foi submetido a julgamento o processo numero 4.907, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira região, sendo recorrentes J.R. Kanitz & Cia. e recorridos Virgilio Ricardo Teixeira e Florêncio Nascimento Silva. Foi relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido tomar conhecimento do recurso, considerando-o fundamentado, e dar-lhe provimento, unanimemente, para restaurar a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Pelos recorrentes, falou, o advogado

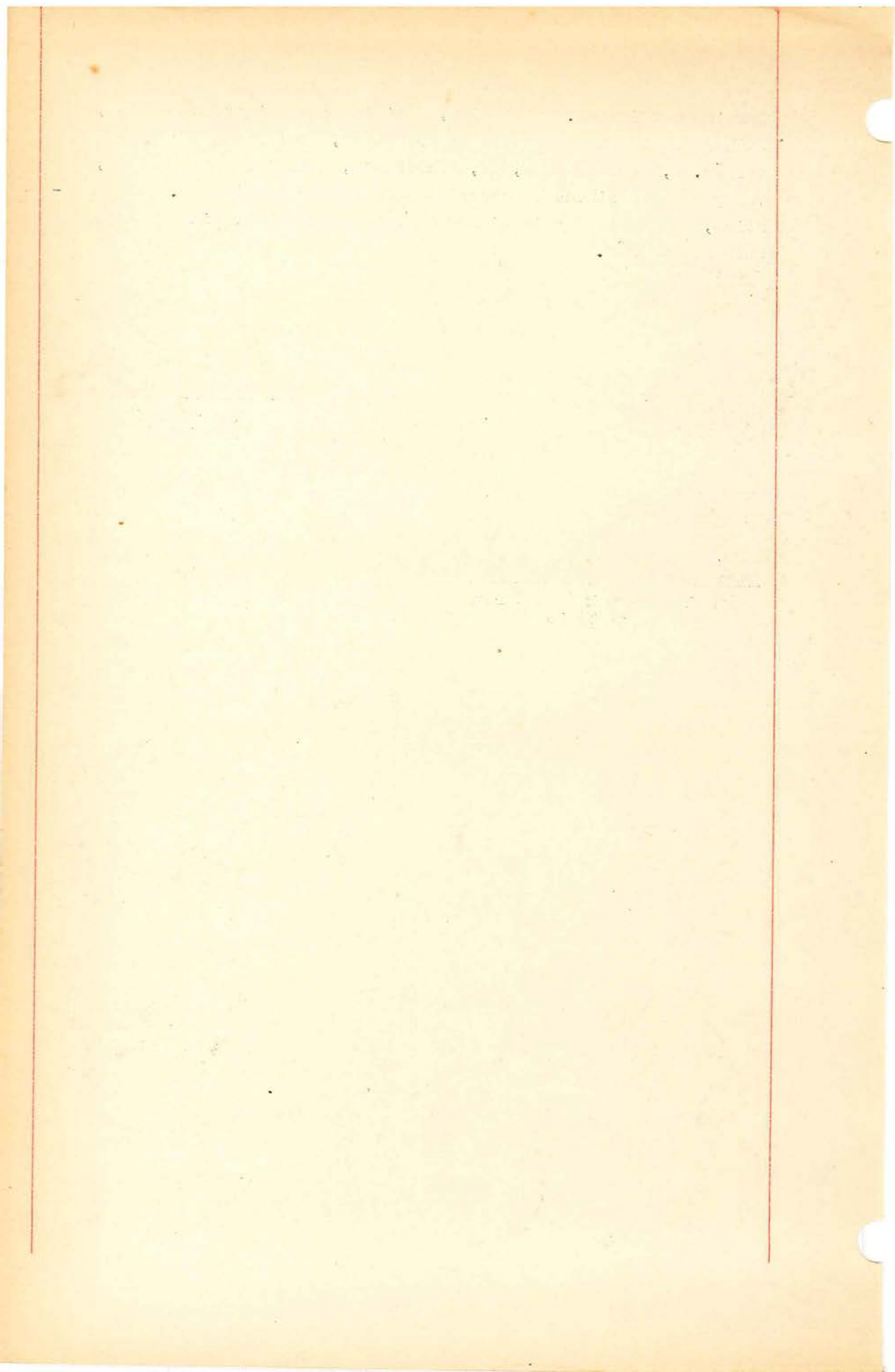
Epaminondas Pontes. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três.



Oscar Saraiva
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



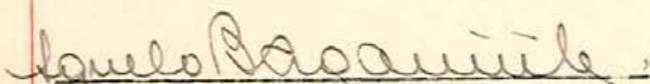
ATA DA SEPTUAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA

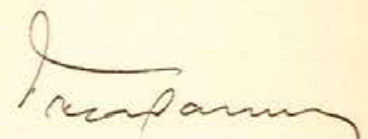
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

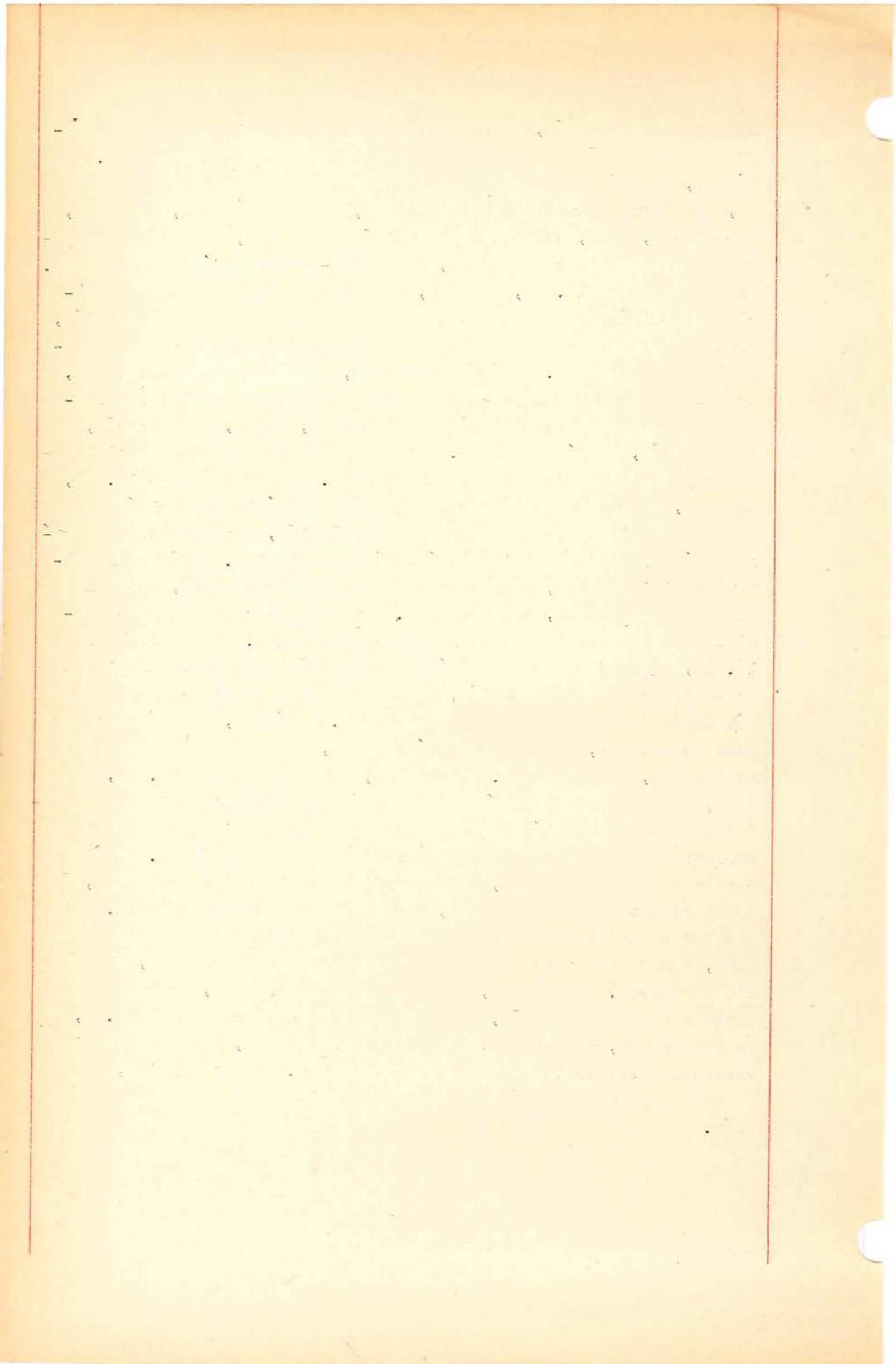
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Oscar Saraiva, presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. À hora regimental, compareceram os conselheiros Manoel Caldeira Neto, Percival Godoy Ilha, João Duarte Filho, Ozéas Mota, Eduardo José Cossermelli, Dário Crespo e Marcial Dias Pequeno. Havendo numero legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e seis dias do corrente mês; a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo matéria de expediente, o Senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta, cujo resultado é o que se segue: Processo numero 24.477, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Ormeville Rodrigues Pereira e recorrido Manoel Soares Amorim da Cruz. Foi relator o Conselheiro Eduardo Cossermelli e revisor o Conselheiro Ozéas Motta, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra dois, conhecer do recurso, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra três, dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao empregado sómente direito à indenização, nos termos da Lei 62, pelo último período de trabalho (a partir de junho de 1939). Foram votos vencidos, na preliminar, os conselheiros Ozéas Motta e Dário Crespo, que não tomavam conhecimento do recurso, e, no mérito, os Conselheiros Ozéas Motta, Caldeira Neto e Dário Crespo, que lhe negavam provimento. Processo numero ... 11.067, de 1943, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região sendo recorrente a Companhia Swift do Brasil S.A. e recorrido João Insauiaga. Foi relator o Conselheiro Dário Crespo e revisor o Conselheiro Eduardo Cossermelli, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Processo numero 10.328, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente Manoel Barrio Nuevo e recorrida a Companhia Carris Porto Alegrense. A Câmara resolveu preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra dois,

não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Godoy Ilha, tendo sido votos vencidos os Conselheiros Eduardo Cossermelli e Godoy Ilha, que admitiam o recurso. Processo numero 10.902, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da sexta Região, sendo recorrente Joaquim Gomes de Sêna e recorrido Miguel Teixeira. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o Conselheiro Dario Crespo. A Câmara resolveu preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto fora do prazo legal. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Dario Crespo. Os Conselheiros Godoy Ilha, relator, Marcial Pequeno e Caldeira Neto, vencidos, admitiam o recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Processo numero 7.429, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrentes Renato Moraes Santos e Augusto Hilário da Silva Marques e recorridos Schilling, Hillier, & Companhia Limitada. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Foi relator do processo o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. Processo numero 10.562, de 1943, correspondente ao recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrentes Barcelos & Companhia Limitada e recorrido João Guilherme Machado de Lemos. Foi relator o conselheiro Marcial Pequeno, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por incabível na espécie o que foi interposto. Foram votos vencidos os conselheiros Marcial Pequeno, Godoy Ilha e Eduardo Cossermelli, que conheciam do recurso, tendo sido designado relator ad-hoc o conselheiro Caldeira Neto. Processo numero 2.766, de 1943, relativo aos embargos declaratórios ao acórdão da Câmara de Justiça do Trabalho de trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três sendo embargante João de Araujo. A Câmara, de acôrdo com o voto do relator, conselheiro Marcial Pequeno, resolveu por unanimidade, conhecer dos embargos e recebê-los, para declarar que o terceiro considerandum do acórdão embargado deve ter a seguinte redação: "Considerando que o recorrido embora agente autônomo da Fábrica recorrente, estava sujeito a horário de trabalho e à fiscalização, além de que os proventos que dela recebia constituíam a sua principal fonte de subsistência, sujeito, assim, à proteção de legislação trabalhista." Processo numero 8.317 de 1943 recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Traba-

lho da quarta Região, sendo recorrente a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo e recorrido Augusto Antonio Vieira. A Câmara, de acôrdo com o voto do relator, conselheiro Marcial Pequeno, resolveu por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, condenar a recorrente a readmitir o empregado, sem pagar-lhe os salários atrasados. Processo numero 15.200, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Alvaro dos Santos e recorrida a Empresa de Transportes "A Luzitana". A Câmara resolveu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, feita, na execução, a compensação, na fôrma da lei. Foi relator o conselheiro Marcial Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha. Processo numero 16.265, de 1943, correspondente ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da sexta Região, sendo recorrente José Jacó Sarkiz e recorrido José Veríssimo Ribeiro. A Câmara resolveu preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente. Foi relator o conselheiro Marcial Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha. Processo numero 16.916, de 1943 recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quinta Região, sendo recorrente Denizard Stolze da Boa Morte e recorrido o Banco do Brasil. A Câmara, de acôrdo com o voto do relator, conselheiro Ozéas Motta, resolveu negar provimento ao recurso, unanimemente. Por ultimo, processo numero 17.284, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da oitava Região sendo recorrente a Companhia de Eletricidade Paraense Limitada e recorrido Antonio Fernandes da Graça. A Câmara resolveu preliminarmente, pela maioria de seis votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Foi relator o Conselheiro Marcial Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo sido voto vencido o conselheiro Caldeira Neto, que admitia o recurso. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu a sessão, declarando encerrados os trabalhos. E, para constar eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três.


Agnelo Bergamini de Abreu,
Secretário


~~Oscar Saraiva~~
Presidente



ATA DA SEPTUAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagesima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Oscar Saraiva, presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador General da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. À hora regimental, compareceram os conselheiros Manoel Caldeira Neto, Percival Godoy Ilha, João Duarte Filho, Eduardo José Cossermelli, e Marcial Dias Pequeno. Havendo numero legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo materia de expediente, o senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta, o resultado é o que se segue: Processo numero 15.114, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Reynaldo Peruzzo e recorrido o Instituto Brazilia de Previdência Social Limitada. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha. A Câmara, após rejeitar por unanimidade a diligencia proposta pelo revisor, resolveu, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, vencido o relator, tomar conhecimento do recurso e, de merito, igualmente pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos, na preliminar, os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, relator, e Ozéas Motta, de vés que não admitiam o recurso, e, no merito, os Conselheiros Godoy Ilha, revisor, e Eduardo Cossermelli, que davam provimento ao recurso para, considerando o recorrente empregado do recorrido, determinar que a Junta de Conciliação e Julgamento julgasse o merito da reclamação. O Conselheiro Ozéas Motta chegou à sessão durante o relatorio e o Conselheiro Dario Crespo no inicio da votação, não tendo tomado parte na mesma. Pelo recorrente falou o advogado Arno Von Mucklen e pelo recorrido o advogado Adaute Fernandes. A seguir foi submetido a julgamento o processo numero 18.681, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente a Agência Mário Mendonça S.A. e recorrido Altamiro Veloso. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminar-

mente, pela maioria de cinco votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter ficado caracterizada a hipótese do artigo 203 do decreto 6.596, de 1940. Foram votos vencidos os Conselheiros Ozéas Motta e Caldeira Neto, que tomavam conhecimento do recurso. Fez a sustentação oral do recurso o advogado Oswaldo Rego Monteiro, tendo falado pelo recorrido o advogado Gurgel de Amaral Valente. Em seguida e por último, foi julgado o recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, objeto do processo numero 7.902, de 1943, sendo recorrente a Companhia Antártica Paulista e recorrido David de Oliveira Brandão. Foi relator do processo o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Godoy Ilha. Apresentado o relatório e após discussão, passou-se à votação, verificando-se ter a Câmara resolvido conhecer do recurso para, de meritis, pelo voto de desempate, vencido o relator, negar-lhe provimento. Designado relator ad-hoc o Conselheiro Percival Godoy Ilha. Foram votos vencidos o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, relator, que mandava aplicar ao caso o disposto no artigo 496 da Consolidação das Leis do Trabalho e os Conselheiros Ozéas Motta, Caldeira Neto e Dario Crespo, que davam provimento ao recurso, para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, considerando valido o recibo passado pelo empregado. Pela recorrente falou o advogado Nelson de Azevedo Branco e pelo recorrido o advogado Gurgel de Amaral Valente. Em seguida, o Senhor Presidente, dado o adiantado da hora, suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Oscar Saraiva
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

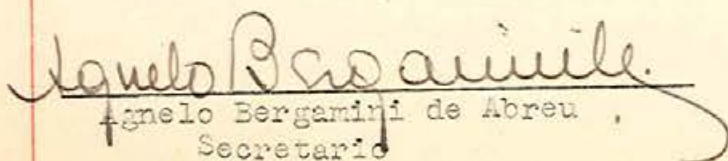
ATA DA SEPTUAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINARIA DA

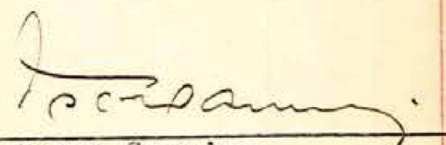
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

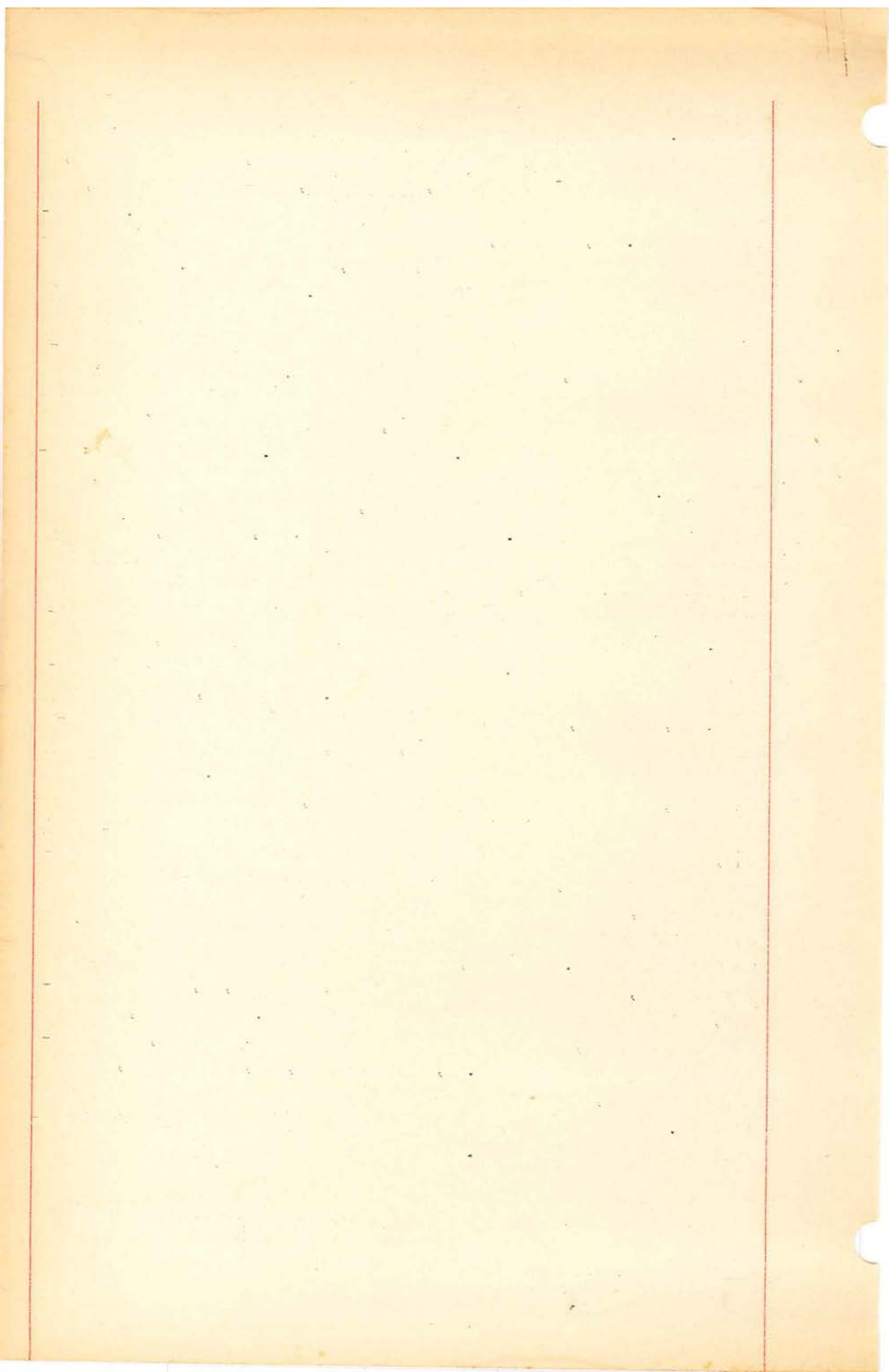
Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagesima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do conselheiro Oscar Saraiva, presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador General da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. À hora regimental, compareceram os conselheiros Manoel Caldeira Neto, Percival Godoy Ilha, Ozéas Mota, Eduardo José Cossermelli, Dario Crespo e Marcial Dias Pequeno. Havendo numero legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e seis dias do corrente mês, a qual foi aprovada, sem restrições. Não havendo materia de expediente, o senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta, cujo resultado é o que se segue: Processo numero 10.900, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da sexta Região, sendo recorrente Manoel Aureliano da Costa e recorrida The Great Western of Brazil Railway Company Limitada. A Câmara resolveu tomar conhecimento do recurso e, pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento. Foi relator o conselheiro Dario Crespo e revisor o conselheiro Eduardo Cossermelli, tendo sido votos vencidos os conselheiro Eduardo Cossermelli e Godoy Ilha, que davam provimento ao recurso, não considerando provada a falta grave articulada contra o empregado. Antes de votado o merito, o conselheiro Eduardo Cossermelli, como revisor, suscitou uma preliminar no sentido de ser declarada a nulidade do acórdão recorrido, visto não estar fundamentado nos termos do artigo 130 do decreto 6.596, de 1940, preliminar essa desprezada pela maioria de quatro votos contra os do revisor, suscitante da preliminar, e Godoy Ilha. - Processo numero .. 14.001, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Antonio Loreti Martins Ribeiro e recorrida a Empresa Fluminense de Diversões Limitada. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Percival Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido por unanimidade, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso. - Processo numero 12.217, de 1943, recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo, recorrente

Edmundo Teltscher e recorrido Mario Martins Delgado. Foi relator do processo o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso. Foram votos vencidos os conselheiros Caldeira Neto e Eduardo Cossermelli, que admitiam o recurso. Pelo recorrente falou o advogado Henrique de Camargo e pelo recorrido o advogado Onofre Mendes Junior. Processo numero 9.962, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Ferreira e recorrido Afredo Pinoti. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Processo numero 12.249, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da quinta Região, sendo, recorrente a Companhia de Navegação Baiana, Serviço Industrializado do Estado e recorridos Antenor Fiel Leite e Oscar Dória Gomes. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra dois, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, pela maioria de cinco votos contra o do revisor, dar-lhe provimento, para decretar a nulidade do acórdão recorrido, não considerando a recorrente revel, em face do que estabelecia o art. 141, § 1º, do decreto 6.596, de 1940. Foram votos vencidos, na preliminar, os conselheiros Godoy Ilha e Eduardo Cossermelli, que não tomavam conhecimento do recurso, e, no merito, o revisor, conselheiro Godoy Ilha, que negava provimento ao mesmo recurso. Processo numero 15.381, de 1943, recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da sexta Região, sendo, recorrente Serafim José Ramalho Esteves e recorridos Martins & Canuto. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido conhecer do recurso e, de meritis, pela maioria de cinco votos contra um, dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, considerando que a prescrição, no caso, é de trinta anos, nos termos do art. 177 do Código Civil. Foi voto vencido o conselheiro Ozéas Motta, que negava provimento ao recurso. Processo numero 13.957, de 1943, recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo, recorrente o Canto do Rio Futebol Clube e recorrido Hermes Castilho. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha. Pelo recorrido falou o advogado Mario Borghnin. Processo numero 12.353, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo, recor-

rente Adolfo Luiz da Rocha e recorrida a Companhia de Navegação Arnt Limitada. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e, de meritis, dar-lhe provimento, para determinar que o Conselho Regional julgue o mérito da causa. Processo numero 16.264, de 1943, recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional da segunda Região, sendo, recorrentes V. Isnard & Companhia e recorridos Carlos Ofmann e outros. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apóio legal. Processo numero 12071, de 1943 relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente José Rodrigues Vinha e recorridos Paulino F. Marcelo e outros. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Processo numero 12.091, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª. Região, sendo, recorrentes Lourival João de Luz e outros e recorrida a Empresa Construtora Brasileira Gruenbilf Limitada. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha. Por ultimo, processo numero 8.708, de 1943, recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo, recorrente a Companhia Antártica Paulista e recorridos Luiz de Luca e outros. O relator do processo, conselheiro Marcial Dias Pequeno, antes de apresentar o relatorio, comunicou à Câmara haver recebido da recorrente uma petição, informando estar correndo na Justiça Criminal um processo contra os recorrentes, para apurar a sua responsabilidade no desvio de mercadorias, em virtude do que propunha fosse o julgamento convertido em diligencia afim de ficar devidamente esclarecida a situação do mesmo processo. A Câmara, contra o voto do conselheiro Eduardo Cossermelli, resolveu deferir o pedido do relator, e, em consequencia, foi o julgamento convertido em diligencia. Em seguida, estando esgotada a pauta, o senhor Presidente suspendeu a sessão, declarando encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario


Oscar Saraiva
Presidente



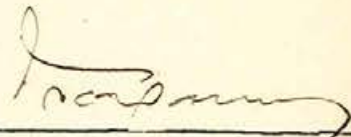
ATA DA SEPTUAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINARIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

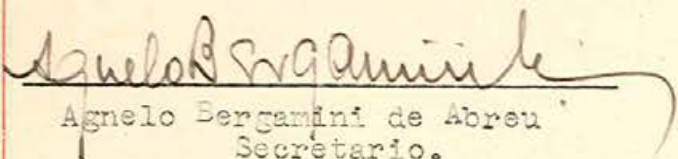
Aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagesima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Oscar Sarai-va e presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Câmara, official administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Á hora regimental, compareceram os conselheiros Marcial Dias Pequeno, Percival Godoy Ilha, Ozéas Motta, João Duarte Filho e Caldeira Neto. Havendo numero legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos seis dias deste mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, o senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta e cujo resultado é o que se segue: Processo numero 9.360, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Jacques Paciullo e recorrida a Associação Comercial de São Paulo. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra o do revisor, não tomar conhecimento do recurso. O conselheiro revisor, vencido, tomava conhecimento do recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho.- Processo numero 10.815, de 1943, correspondente ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrentes Dalmacio Peres da Silva e outros e recorrida a Empresa Construtora Gruenbifl Limitada. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. O conselheiro Eduardo Cossermelli chegou á sessão durante o julgamento desse processo, não tendo, porem, tomado parte na votação. - Processo numero 15.396, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da terceira Região, sendo recorrente á Companhia Industrial Belo Horizonte e recorrido Carlos Luiz Moreira. Foi relator o conselheiro Caldeira Neto e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, conhecer do recurso, para

de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, dar-lhe provimento, em parte, para mandar excluir da condenação a gratificação de 40%, por envolver decisão ultra petita, devendo ficar esclarecido: a) só se incorpora aos salários definitivamente, mas subordinado a condição para sua percepção, apenas o abono de 10%; b) que os 10% posteriormente acrescidos, como componentes da gratificação de 20%, paga desde janeiro de 1942, tem caráter de abono provisório (Decretos números 3.813 e 4.356). Decidiu, mais, a Câmara que, relativamente á gratificação de 40%, distribuída em dezembro de 1941, é res salvado ao recorrido o direito de pleiteá-lo em nova reclamação. Foram votos vencidos os conselheiros Ozéas Motta, que dava provimento ao recurso e julgava improcedente a reclamação, e Eduardo Cossermelli, que negava provimento ao mesmo recurso. Pela recorrente falou o advogado J. Pinto Antunes. - Processo numero 19.286, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da terceira Região sendo recorrentes Domingos de Camargo e outros e recorrida a Companhia Fôrça e Luz de Palmira. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Processo numero 18.210, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região sendo, recorrente Aristides Corrêa da Silva e recorridos Enefino Adão de Melo e Nelson Martins. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Processo numero 18.676, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região sendo recorrente Alberto Salles de Almeida Leite e recorridos Andrade, Reis & Companhia. Foi relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha. Feito o relatório, ocupou a tribuna, pelo recorrente, o advogado Ne no Batendiere. Aberta a discussão, falaram os conselheiros Ozéas Motta e Eduardo Cossermelli. Encerrada a discussão e tomados os votos, verificou-se ter a Câmara resolvido preliminarmente, pelo voto de desempate, tomar conhecimento do recurso para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos, na preliminar, os conselheiros Marcial Dias Pequeno, relator, Godoy Ilha, revisor, e Ozéas Motta, que não admitiam o recurso e, no merito, os conselheiros Godoy Ilha, e Eduardo Cossermelli, que davam provimento ao recurso, para considerar o recorrente empregado e, em consequencia, mandavam remeter o processo ao conselho Regional do Trabalho para julgar o caso. Processo numero 16.299, de 1943,

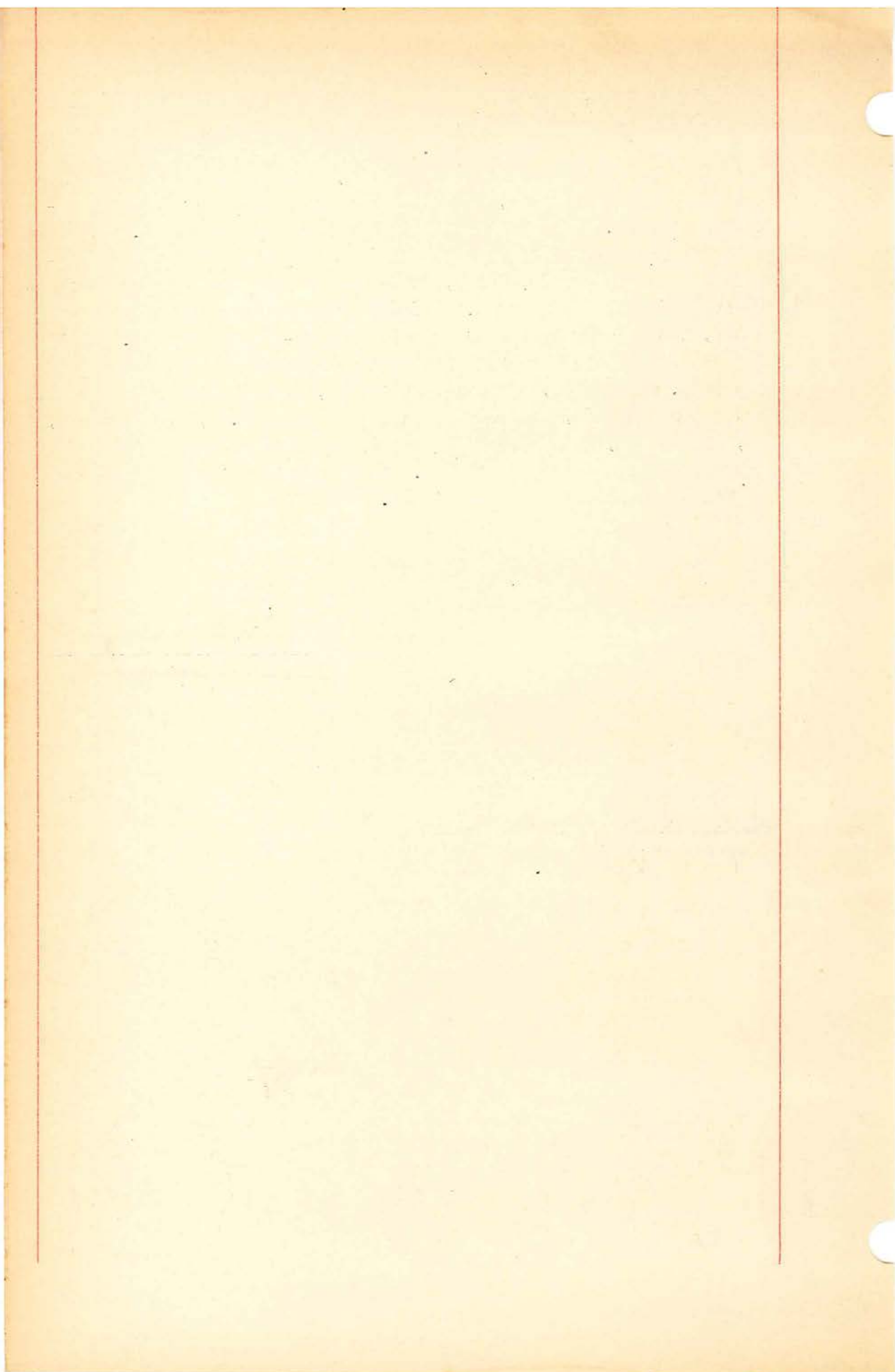
relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrentes Azevedo Moura & Ger^{tu}m e recorrido Francisco Borda. Foi relator o conselheiro Caldeira Neto e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso para negar-lhe provimento. Por ultimo foi julgado o processo numero 1.468, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo, recorrente Homero Becker e recorrida a Navegação Becker Limitada. A Câmara resolveu por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento. Foi re^lator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Go^doy Ilha. Em seguida, o Senhor Presidente, dado o adiantado da hora, suspendeu a sessão, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.



Oscar Saraiva
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario.



ATA DA SEPTUAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA

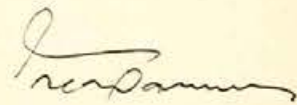
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagesima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do conselheiro Oscar Saraiva e presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. À hora regimental compareceram os conselheiros Godoy Ilha, Dario Crespo, Ozéas Motta, Duarte Filho, Caldeira Netto e Eduardo Cossermelli. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos treze dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, o Senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta apresentando o seguinte resultado: Processo numero 11.695, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da sexta Região sendo, recorrente José Ferreira da Silva e recorridos Azevedo & Mesquita. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, declarando nulas as decisões do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta de Conciliação por inobservância de formalidades legais, determinando, em consequência, a baixa dos autos ao Tribunal de primeira instância, para novo julgamento, após a devida instrução do feito. Processo numero 17.995, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrentes Tasso & Companhia e recorrido Hugo Albertine. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto e revisor o conselheiro Percival Ilha, tendo a Câmara resolvido pela maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, preliminarmente admitir o recurso e, de meritis, negar-lhe provimento. Designado relator ad-hoc o conselheiro Godoy Ilha. Foram votos vencidos, na preliminar, os conselheiros Caldeira Netto, Godoy Ilha, que não admitiam o recurso, e, no merito, ainda o conselheiro Caldeira Netto, e os conselheiros Ozéas Motta, Dario Crespo e Romulo Cardim, que davam provimento ao recurso, para julgar procedente o inquerito instaurado contra o empregado. No início da

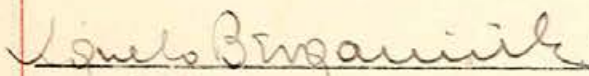
votação, o conselheiro Eduardo Cossermelli levantou uma preliminar no sentido de ser declarada nula a decisão recorrida, por falta de observancia de formalidades legais, tendo a mesma preliminar sido rejeitada. O conselheiro Romulo Cardim chegou à sessão no início do relatório. Processo 15.111, de 1943 recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região sendo, recorrente o Laboratório Panvermina S.A. e recorrida Arlete Pérna. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Processo numero 12.670, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região sendo, recorrente Perfeito Patronio Duarte e recorrida a Massa falida de G.Frank, representada por síndico. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. A Câmara resolveu preliminarmente, por maioria de seis votos contra um, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos, dar-lhe provimento, em parte, condenando o recorrido, representado pelo síndico, ao pagamento, na sua totalidade, dos salários vencidos e, pela metade, os vincendos, nos termos do art. 1.228 do Código Civil. Na preliminar foi voto vencido o conselheiro Ozéas Motta, que não tomava conhecimento do recurso/no merito, os conselheiros Godoy Ilha, relator, e Dario Crespo, davam provimento ao recurso, para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento e o conselheiro Ozéas Motta/negava provimento ao recurso. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Duarte Filho. O conselheiro Marcial Dias Pequeno compareceu à sessão no decorrer na votação, não tendo tomado parte no julgamento. Processo 9.917, de 1943, recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quinta Região, sendo recorrente a Companhia Progresso e União FábriI da Baía S/A e recorrido Leodegario Bispo de Carvalho. A Câmara resolveu preliminarmente, pela maioria de seis votos contra o do conselheiro Ozéas Motta, não tomar conhecimento do recurso. O conselheiro Ozéas Motta, vencido, admitia o recurso. Foi relator do processo o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Godoy Ilha. O conselheiro Dario Crespo logo no início do julgamento desse processo retirou-se da sessão, por motivo de doença. Processo 16.786, de 1943 recurso ordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira região sendo, recorrente Euclides Alves da Costa e recorrida a Companhia Editora Americana. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto tendo a Câmara resolvido por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Logo após o julgamento desse processo o conselheiro Marcial Pequeno retirou-se da sessão,

e/
July

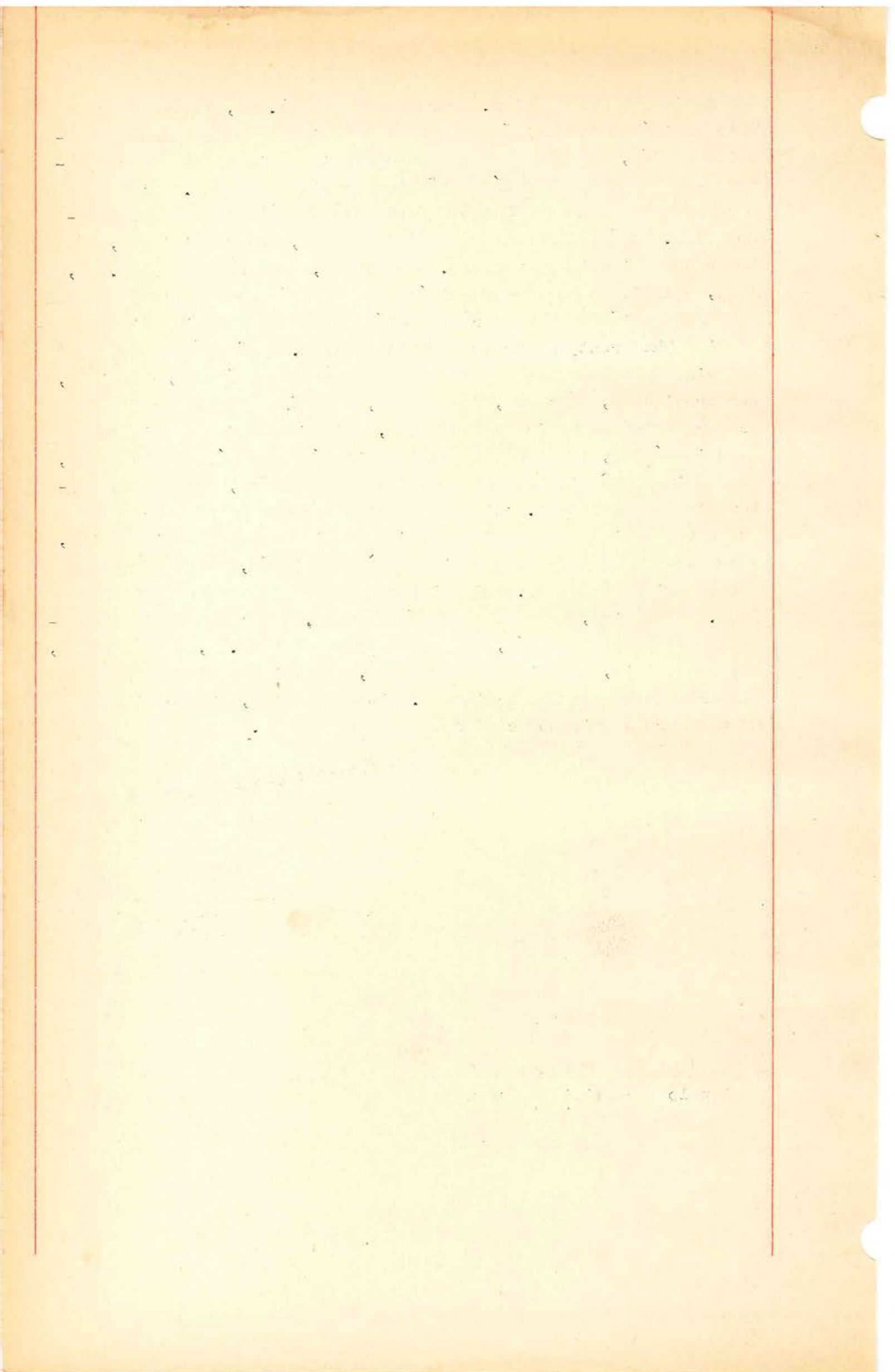
por motivo de força maior. Processo numero 18.048, de 1943 recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros e recorrida Deoclécia Cândida da Silva e Souza. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto e revisor o conselheiro Percival Godoy Ilha. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Por ultimo, processo numero 9.630, de 1943, relativo ao recurso ordinário de decisão do Conselho Regional da sexta Região sendo recorrente João Franco de Oliveira Filho e recorrida The Great Western of Brazil Railway. A Câmara resolveu pela maioria de cinco votos contra o do conselheiro João Duarte Filho, dar provimento, em parte, ao recurso, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, afim de ser julgado improcedente o inquérito, independente de indenização de salários atrasados, dada a inexistência de culpa por parte da emprêsa, quanto ao afastamento do recorrente. Foi voto vencido o conselheiro Duarte Filho que dava provimento ao recurso e julgava improcedente o inquerito, reconhecendo ao empregado o direito à readmissão, com o pagamento dos salarios atrasados. Foi relator do processo o conselheiro Godoy Ilha. Em seguida, estando esgotada a pauta, o Senhor Presidente declarou suspensa a sessão, encerrando os trabalhos. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.



Oscar Saraiva
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



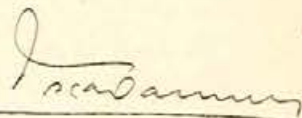
ATA DA SEPTUAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINARIA

DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

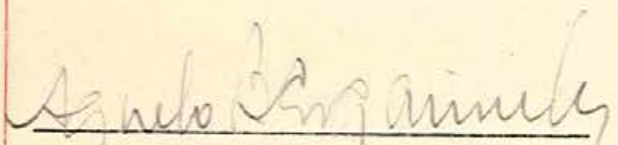
Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e tres, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagesima oitava sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Oscar Saraiva e presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Câmara, official administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. A hora regimental compareceram os conselheiros Codoy Ilha, Dario Crespo, Duarte Filho, Caldeira Netto, Eduardo Cossermelli e Romulo Cardim. Havendo numero legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, de terminando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos quinze dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, o senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta, apresentando o seguinte resultado: processo numero 5.349, de 1943, relativo ao recurso de agravo do despacho do presidente da Câmara de Justiça do Trabalho que determinou a remessa do processo de reclamação de João Ross de Miranda ao Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, para execução de julgado, sendo agravante The Leopoldina Railway Company. A Câmara resolveu por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do agravo, devendo os autos baixarem à Junta de Conciliação e Julgamento, com urgência, para a devida execução. Foi relator o conselheiro Dario Crespo. Processo numero 1.476, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrentes Heinz Sallentien e a Sociedade Industrial e Comercial Schmutziger e recorridos os mesmos. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento de ambos os recursos, de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Foi relator o conselheiro Duarte Filho e revisor o conselheiro Caldeira Netto. Durante a votação chegou o conselheiro Ozéas Motta, não tendo, porém, tomado parte no julgamento. Processo numero 8.491, de 1943, relativo ao recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrentes José Ventura e outros e recorrido W.K. Nehm. Foi relator o conselheiro Duarte Filho e revisor o conselheiro Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no art. 203, do decreto 6.596, de 1940. Processo numero 9.056, de 1943 recurso extraordinario da decisão do Con-

selho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Francisca Moreira e recorridos os Laboratorios P. Famel Limitada. Relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro Duarte Filho. A Câmara resolveu preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra três, não tomar conhecimento do recurso. Foram votos vencidos os conselheiros Duarte Filho, Godoy Ilha e Eduardo Cossermelli, que admitiam o recurso. Pela recorrida falou o advogado Plinio Pinheiro Guimarães. Processo numero 12.175, de 1943 recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrentes Laurina Esperança Tosoni e outras e recorrida S.A. Indústria Reunidas F. Matarazzo. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Pela recorrida falou o advogado Azevedo Costa. Processo numero 11.845, de 1943 recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Henrique de Oliveira Gomes e recorrida a Companhia Souza Cruz. A Câmara resolveu por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto fóra do prazo legal. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro Duarte Filho. Falou pelo recorrente o advogado Augusto de Melo Franco e pela recorrida o advogado Max Schubah. O conselheiro Godoy Ilha, embora não tomasse conhecimento do recurso o fazia por não estar o mesmo fundamentado, relevando o excesso de prazo, pelos motivos apresentados pelo advogado da recorrente. Processo numero 13.180, de 1943 recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da quarta Região sendo recorrente João Rodrigues Fagundes e recorrido Leopoldo Ritter. A Câmara resolveu preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro Duarte Filho. Processo numero 12.050, de 1943, relativo ao recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da oitava Região, sendo recorrentes Arthur Videira & Cia. e recorrido Luiz Fernandes. Foi relator o conselheiro Duarte Filho e revisor o conselheiro Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido preliminarmente pela maioria de cinco votos contra dois, conhecer do recurso, e de meritis, por unanimidade, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos, na preliminar, os conselheiros Eduardo Cossermelli e Romulo Cardim, que não tomavam conhecimento do recurso. Processo numero 16.998, de 1943, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente a General Electric S.A. e recorrido Jayme Augusto de Menezes. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto e revisor o conselheiro Percival Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, co-

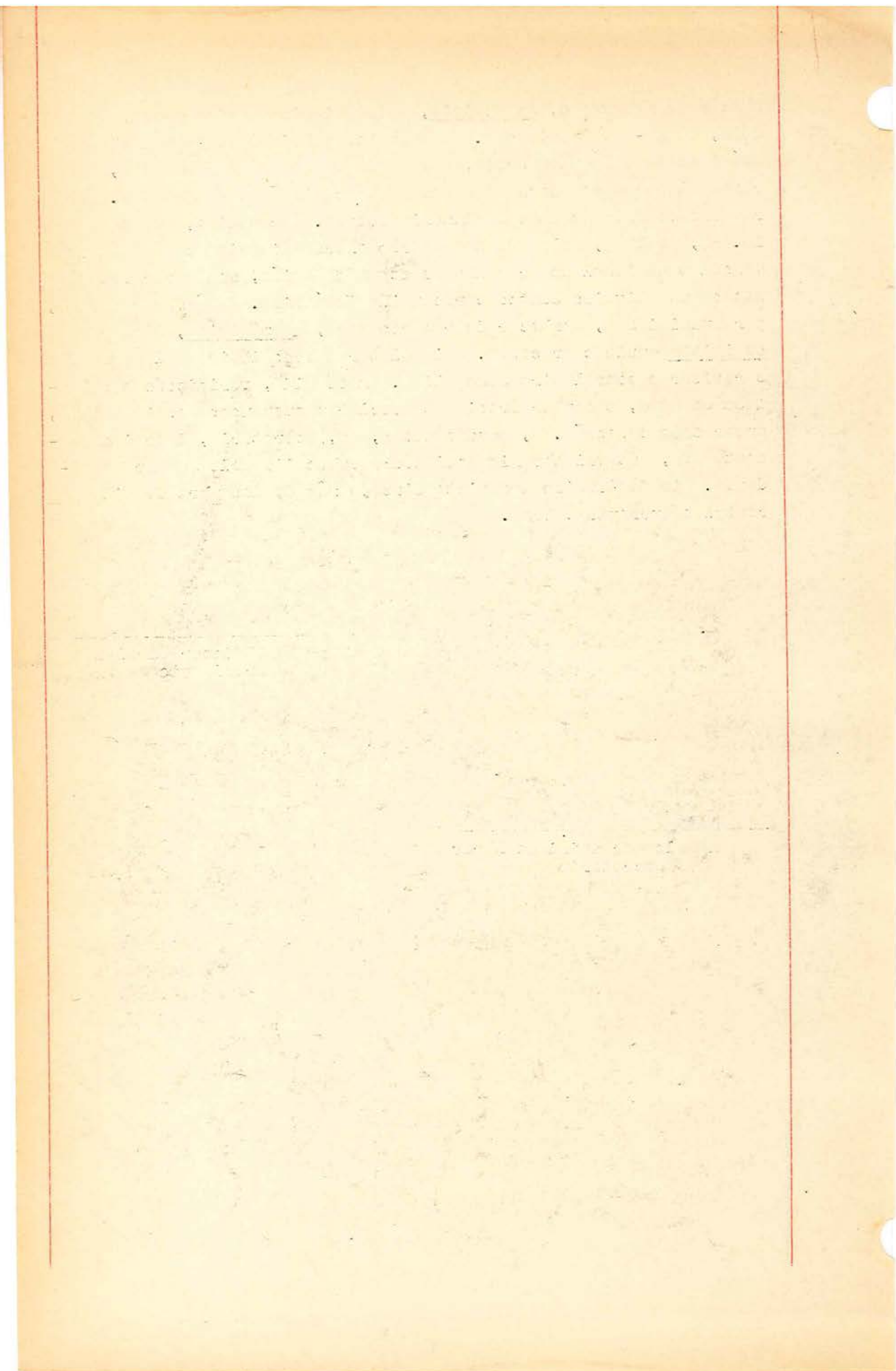
conhecer do recurso e, de meritis, pela maioria de cinco votos contra dois, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os conselheiros Ozéas Motta e Romulo Cardim, que davam provimento ao recurso, para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento. Pela recorrente falou o advogado Emami Cadaval. Por ultimo, processo 16.857, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Afonso de Oliveira Santos e recorrido José Dias. A Câmara resolveu, por unanimidade, conhecer do recurso para, de meritis, declarar ab initio nulo o processo. Foi relator o conselheiro Caldeira Neto e revisor o conselheiro Godoy Ilha. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e tres.



Oscar Saraiva
Presidente



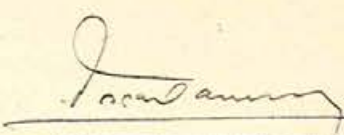
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

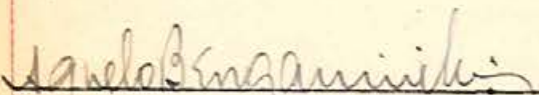


ATA DA SEPTUAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a septuagesima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Oscar Saraiva e presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, oficial administrativo Agenlo Bergamini de Abreu. À hora regimental compareceram os conselheiros Ozéas Motta, Godoy Ilha, Duarte Filho, Cadleira Netto, Eduardo Cossermelli e Romulo Cardim. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte dias do corrente mês, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, o Senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta, apresentando o seguinte resultado: Processo número 14.261, de 1943, relativo ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª. Região, sendo recorrente Armando Soares de Sá e recorrida a Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contrários, conhecer do recurso e, de meritis, por unanimidade, dar-lhe provimento, de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Pelo recorrente, falou o advogado Alberto Lacerda e, pela recorrida, o advogado Alcantara Machado. Foram votos vencidos na preliminar os conselheiros Caldeira Netto e Romulo Cardim, que não admitiam o recurso. Processo número 15.861, de 1943, correspondente ao recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3ª. Região, sendo recorrente Jacinto Diniz e recorrida a Companhia Industrial Minas Gerais. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Processo número .. 9.522, de 1943, recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4ª. Região, sendo recorrente Antonio Fulginiti e recorrido Pedro di Giorgio. Foi relator o conselheiro Eduardo Cossermelli e revisor o conselheiro Ozéas Motta, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de três votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso. Foram votos vencidos os conselheiros Ozéas Motta e Romulo Cardim que tomavam conhecimento do recurso, considerando-o justificado. O conselheiro Duarte Filho retirou-se no início

do relatório. Processo numero 9.005, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 7a. Região, sendo recorrentes Leite Barbosa & Companhia e recorrido Dimas de Castro e Silva. A Câmara resolveu, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Foi relator o conselheiro Eduardo Cossermelli e revisor o conselheiro Ozéas Motta. Por ultimo, processo numero .. 4.146, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, sendo recorrente a Companhia de Tecidos Santanense e recorrido José Ribeiro dos Santos. Foi relator o conselheiro Eduardo Cossermelli e revisor o conselheiro Ozéas Motta, tendo a Câmara resolvido, preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra o do relator, conhecer do recurso, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento. Na preliminar, o relator, vencido, não tomava conhecimento do recurso, e, no merito, os conselheiros Ozéas Motta, revisor, e Romulo Cardim, vencidos, davam provimento ao mesmo recurso, para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, vinte dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.


Oscar Saraiva - Presi
dente.

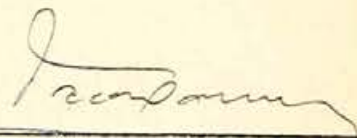

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA OCTOGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

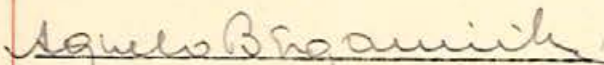
Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a octogesima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Oscar Saraiva e presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário da Câmara, Oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. À hora regimental compareceram os conselheiros Godoy Ilha, Dario Crespo, Ozéas Motta, Duarte Filho, Caldeira Netto, Eduardo Cossermelli e Romulo Cardim. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Marcial Pequeno. Havendo numero legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e dois dias do mês corrente, à qual foi aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, o Senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta e que apresentou o seguinte resultado: Processo numero .. 18.049, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente polinário G. Mascarenhas e recorrida a Companhia Textil Bernardo Mascarenhas. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido pela maioria de seis votos contra um, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, dar-lhe provimento e, reformando a decisão recorrida, julgar a Junta de Conciliação e Julgamento da 1a Região competente para apreciar o dissídio. Foi voto vencido o conselheiro Caldeira Netto que, na preliminar, não admitia o recurso, e, no merito, mantinha a decisão recorrida. Pelo recorrente falou o advogado Edmilson Falcão. Processo numero 13.883, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrentes Albano Cardoso de Lima e outros e recorrida a Livraria do Globo. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario Crespo. A Câmara resolveu, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra três, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, pela maioria de cinco votos contra dois, dar provimento ao recurso para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Foram votos vencidos na preliminar os Conselheiros Dario Crespo, Ozéas Motta e Caldeira Netto, que não tomavam conhecimento do recurso. No merito os conselheiros Ozéas Motta e Romulo Cardim negavam provimento ao recurso. Ocupou a tribuna pela recorrida o advogado Aarão

Steinbruck. Processo numero 13.346, de 1943, recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo re-
corrente Albano Fonseca e recorrida The City of Santos Improvements
Company. Foi relator o conselheiro Godoy Ilha e revisor o conselhei-
ro Dario Crespo, tendo a Camara resolvido por unanimidade votos, to-
mar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento. Pelo recorrente
fez a sustentação oral do recurso o advogado Miranda Lima. Processo
numero 11.864, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de deci-
são do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente
o Banco do Brasil S. A. recorrido Joaquim Machado Werneck. Foi rela-
tor o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro Duarte Filho.
A Camara resolveu preliminarmente, pela maioria de quatro votos con-
tra três, admitir o recurso, para, de meritis, pela maioria de cinco
votos contra dois, vencido o relator, negar-lhe provimento. Foram
votos vencidos, na preliminar, os conselheiros Duarte Filho, Godoy
Ilha e Dario Crespo, e, no merito, os conselheiros, Ozéas Motta,
relator, e Romulo Cardim, que davam provimento ao recurso para res-
tabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Pelo Ban-
co recorrente falou o advogado Aluisio Tavora. Durante a discussão,
falou o doutor Procurador, tendo S.S., após o julgamento, requerido
ao Senhor Presidente permissão para consignar no acórdão o ponto de
vista sustentado pela Procuradoria da Justiça do Trabalho contrario
à decisão tomada, tudo em conformidade com o disposto no artigo 748,
letra d, da Consolidação das Leis do Trabalho, requerimento que foi
deferido, Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Duarte Filho.
Processo numero 16.406, de 1943 recurso extraordinario de decisão do
Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente Galdi-
no dos Santos e recorrido José Pereira dos Santos. Foi relator o
conselheiro Duarte Filho e revisor o conselheiro Caldeira Netto, ten-
do a Camara resolvido, por unanimidade de votos, não tomar conheci-
mento do recurso. Processo numero 15.856, de 1943, relativo ao recur-
so ordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Re-
gião, sendo recorrente Vicente Belli e recorrida a S.A. Indústrias
Reunidas F. Mabarazzo. A Camara resolveu preliminarmente, por unani-
midade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por interposto
fóra do prazo legal. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto. Pro-
cesso numero 22.256, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de
decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recor-
rente Luiz Severiano Ribeiro e recorrido Fernando Harriot. Foi rela-
tor o Conselheiro Percival Godoy Ilha e revisor o conselheiro Dario
Crespo, tendo a Camara resolvido preliminarmente, em conformidade
de votos, não tomar conhecimento do recurso, de acôrdo com o parecer
da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Antes de ser iniciado o jul-
gamento desse processo, o Secretario da Camara pediu licença ao Senhor
Presidente para passar o cargo ao seu substituto legal, visto julgar

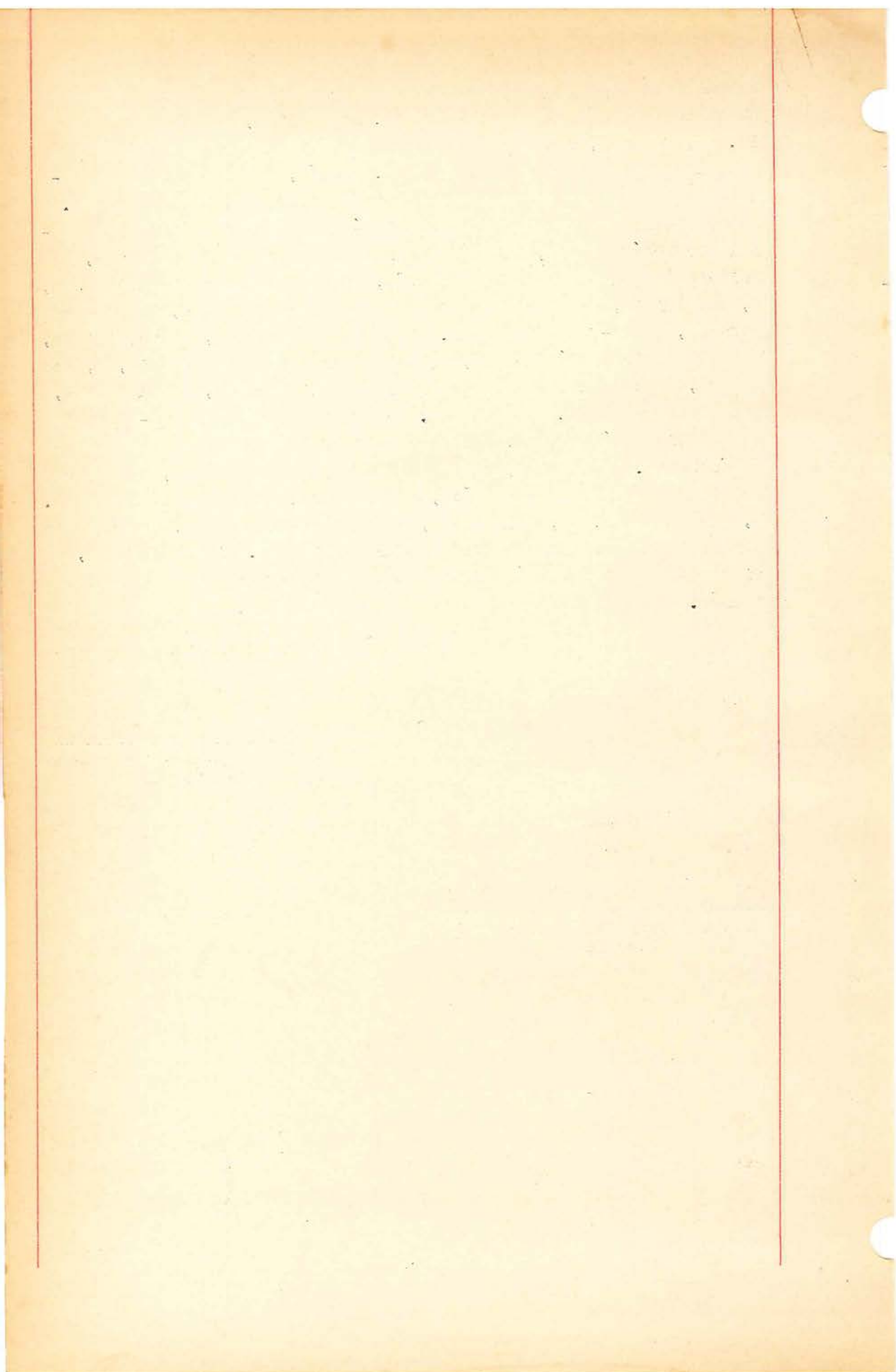
impedido de funcionar no processo em virtude de haver testemunhado na causa em favor de uma das partes. Por ultimo, processo numero 12.279, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisao do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Regiao, sendo recorrente Carlos Ribeiro e recorrida Standard Brands of Brazil, Incorporation. Foi relator o Conselheiro Eduardo José Cossermelli e revisor o conselheiro Ozéas Motta, tendo a Camara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra três, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, pela maioria de cinco votos contra dois, vencido o relator, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos, na preliminar, os conselheiros Ozéas Motta, Caldeira Netto e Romulo Cardim, e, no merito, os conselheiros Eduardo Cossermelli relator, e Godoy Ilha, que davam provimento ao recurso. Foi designado relator ad-hoc o conselheiro Ozéas Motta. Pela recorrida falou o advogado Gilberto Ulhã Cantó. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu a sessão, declarando encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.



Oscar Saraiva
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



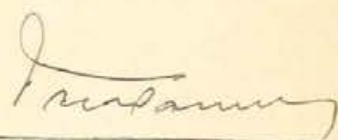
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a octogésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Oscar Saraiva e presentes o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretário-substituto da Câmara, Escriurário José Barbosa de Mello Santos. À hora regimental compareceram os conselheiros Percival Godoy Ilha, Dario Crespo, João Duarte Filho, Caldeira Neto, Eduardo José de Cossermelli e Romulo Cardim. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o conselheiro Marcial Dias Pequeno. Havendo numero legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos vinte e sete dias do mês corrente, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, o senhor Presidente anunciou que a Câmara ia proceder ao julgamento dos processos em pauta e que apresentou o seguinte resultado: Processo numero 11.698, de 1943, relativo a recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região, sendo recorrentes Ramiro & Companhia e recorrido Ruitar Hamilton de Castro Paula. Foi relator Godoy Ilha e revisor Dario Crespo, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, conhecer do recurso e, de meritis, negar-lhe provimento, unanimemente. Processo numero 11.059, de 1943, relativo a recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrente Leão Zavadshi e recorridos Marshall & Companhia Limitada. Foi relator Duarte Filho e revisor Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, dar-lhe provimento, julgando procedente a reclamação, feita entretanto a compensação, nos termos da lei. Foram votos vencidos os conselheiros Caldeira Neto e Romulo Cardim, que negavam provimento ao recurso. Processo numero 16.261, de 1943, relativo a recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrentes Rabelo & Irmãos e recorrido John Tchistow. Foi relator o Caldeira Netto e revisor Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido conhecer do

recurso e negar-lhe provimento, unanimemente. Processo numero 17409, de 1943, relativo a recurso ordinário de decisão do Conselho regional da 4a. Região, sendo recorrente a Sociedade de Indústria e Comercio Limitada e recorrida Apolônia Araujo. Foi relator o Conselheiro Caldeira Netto, tendo a Câmara resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Este processo foi julgado juntamente com o de número 17.759, de 1943, por sugestão do senhor Presidente, aprovada pela Câmara, visto haver identidade de causa e de parte. Processo numero 17.759, de 1943, relativo a recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. região, sendo recorrente a Sociedade de Industria e Comercio Limitada e recorrida Apolônia Araujo. Foi relator o conselheiro Caldeira Netto e revisor ad-hoc Eduardo Cossermelli, em virtude de haver o conselheiro Percival Godoy Ilha se dado por impedido. A Câmara resolveu preliminarmente por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. O conselheiro Ozéas Motta, por haver chegado no relatório, não tomou parte no julgamento. Processo numero 15.156, de 1943, relativo a recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, sendo recorrente o Cassino Balneário Atlantico S.A. e recorrido Oldemar de Niemeyer. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta e revisor o conselheiro Duarte Filho, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no art. 203, do dec. 6.596, de 1940. Processo número 6.429, de mil novecentos e quarenta e três, relativo a recurso ordinário de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, sendo recorrente Manoel Amaro da Motta e recorrida a Companhia União Fabril. Foi relator o conselheiro Ozéas Motta, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, conhecer do recurso, e, de meritis, pela maioria de quatro votos, vencido o relator, dar-lhe provimento, em parte, para, autorizando a demissão do recorrente, assegurar a este, todavia, o direito aos salários vencidos até a data em que foi requerido o inquerito pela empresa. Designado relator ad-hoc o conselheiro João Duarte Filho. Foram votos vencidos os conselheiros Ozéas Motta, relator, e Romulo Cardim, que negavam provimento ao recurso de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, e o Conselheiro Eduardo José de Cossermelli, que dava provimento ao recurso e julgava improcedente o inquerito instaurado pela recorrida contra o recorrente. Processo numero 13.555, de 1943, relativo ao recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. região, sendo recorrente Manoel Aristeu Pinheiro de Mendonça e recorrida a Anglo Mexican Petroleum Co. Foi relator o conselheiro Eduardo Cossermelli e revisor o conselheiro Ozéas Motta, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra

dois, não tomar conhecimento do recurso, vencido o relator. Designa do relator ad-hoc o conselheiro Ozéas Motta. Foram votos vencidos os conselheiros Eduardo José de Cossermelli, relator, e Percival Godoy Ilha, que conheciam do recurso e decretavam a nulidade do acórdão recorrido, por inobservância do disposto no artigo 130 do decreto 6.596, de 1940, e remetiam os autos ao Conselho a quo para novo julgamento. O conselheiro João Duarte Filho retirou-se no início do relatório deste processo, não tendo tomado parte na votação. Processo numero 4.790, de 1943, relativo a recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, sendo recorrente Espólio de Antonio Paes da Silva e recorrido Manoel de Oliveira. Foi relator Eduardo Cossermelli e revisor Ozéas Motta, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso visto não estar devidamente fundamentado, nos termos da lei. Por último, processo numero 18.014, de 1943, relativo a recurso extraordinario de decisão do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região, sendo recorrente Gilberto Guilherme de Melo e recorrido o Banco Nacional Ultramarino. Foi relator o conselheiro Caldeira Neto e revisor o conselheiro Godoy Ilha, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, dar-lhe provimento para, não julgando prescrita a reclamação, determinar a baixa dos autos ao Conselho Regional de origem, para julgamento do mérito da causa. Foram votos vencidos os conselheiros Ozéas Motta e Romulo Cardim, que julgavam prescrito o direito do recorrente á reclamação. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu a sessão, declarando em cerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Secretário substituto, lavrei presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.



Oscar Saraiva
Presidente



José Barbosa de Mello Santos
Secretário substituto